SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Favorecido: EDMAR IGLECIAS.
CNPJ: 675.751.609-97.
Objeto: Contratação de despachante autorizado pelo Detran/PR, para emplacamento e primeiro registro de veículo adquirido pela Autarquia.
Valor Total: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.512.0001.2001 – 33.90.36.39.00.
Fundamento: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 31 de agosto de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:27F56A0B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018

Favorecido: COMPAC-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 66.607.219/0001-61.
Objeto: Aquisição de disco diamantado e segmentado para corte de asfalto e concreto.
Valor Total: R$ 1.120,98 (Um mil e cento e vinte reais e noventa e oito).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.42.00.
Data: 31 de agosto de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:809E5E3B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Favorecido: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 82.749.987/0001-06.
Objeto: Aquisição de peças (kits) de reposição para bomba da Estação de Tratamento de Esgoto.
Valor Total: R$ 2.167,58 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.30.25.00.
Fundamento: Inciso I do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 31 de agosto de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:BB2F8AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 091 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Decreta Luto Oficial.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando o falecimento de Francisca de Oliveira Silva, em 29 de agosto de 2018;
Considerando os valiosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadã e Servidora Pública Estadual, tendo desempenhado suas funções na Unidade de Saúde do Município de Agudos do Sul, com dedicação e responsabilidade;
Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável; O Poder Público presta homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade:

D E C R E T A

Art. 1º - LUTO OFICIAL, nesta data, no município de Agudos do Sul, em decorrência do falecimento de FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, em 29 de agosto de 2018.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

AGUDOS DO SUL, 30 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:585F8F49

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Decreta Luto Oficial.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando o falecimento de Cidionir de Jesus Oliveira, em 30 de agosto de 2018;
Considerando os valiosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e Servidor Público Municipal;
Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável; O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade:

D E C R E T A

Art. 1º - LUTO OFICIAL, nesta data, no município de Agudos do Sul, em decorrência do falecimento do servidor aposentado, CIDIONIR DE JESUS OLIVEIRA, em 30 de agosto de 2018.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 31 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:24A5E3BE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 267/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de Agosto a 03 de Setembro de 2018, a servidora **Edineia Aparecida Carvalho Soares de Souza,** matrícula nº 426,portadora do RG nº 8.687.716-3/PR e CPF nº 033.911.479-70, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2018, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de Agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:584023E3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 268/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de Agosto a 25 de Setembro de 2018, a servidora **Rosimeri Caetano Barbosa da Rocha,** matrícula nº 2602,portadora do CPF nº 009.545.709-79, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 27 de Agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:93BA4BF4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 269/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, no período de 28/08/2018 a 11/09/2018, a servidora **Danielle Suominski Negrello**, matrícula nº 2658,portadora do RG nº 10.927.784-3/PR e CPF nº 098.030.999-90, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D2C45D97

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 270/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, no período de 29/08/2018 a 12/09/2018, a servidora**Anesia Lacerda Bail**, matrícula nº 443,portadora do RG nº 5.933.626-/SC e CPF nº 735.578.629-68, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B067EB0E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 271/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, ao servidor **Joao Gregório Pires,** matrícula nº 11,portador do RG nº 3.265.947-0/PR e CPF nº 472.000.309-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B47EB3F5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 272/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 a 22 de setembro de 2018, ao servidor **Lourival Mendes Da Silva,** matrícula nº 2310,portador do RG nº 6.894.830-4/PR e CPF nº 995.073.669-20, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F7015E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO PREGÃO 69/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018
DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2018 às 08:30min.
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/09/2018 às 09h00min.
Objeto: **"Contratação de Empresas para Aquisições de EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E EQUIPAMENTOS MUSICAIS".**
Valor Máximo: **R$14.779,90 (Quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1030F24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 68/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
· DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2018 às 14h00 min.
· DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 21/09/2018 às 14h30min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FILTRO DE LINHA/GERENCIADOR DE ENERGIA – TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363438-49/2012 – PROGRAMA PRAÇAS DO PAC".**
Valor Máximo: **R$ 1.720,00 (Um mil, setecentos e vinte reais).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **734793**.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas: (41) 3699-8643/3699-8655/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:98013041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 67/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 21/09/18 às 08h30min.
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 21/09/18 às 09h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS".**
Valor Máximo: **R$ 120.993,90 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).**
ocal de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **734792**.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 31 de Agosto de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:35BACF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 528/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Sr. **LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA,** Matrícula nº 5216, RG nº 6.960.768-3/PR, CPF nº 034.038.219-86, para exercer a função de Representante Legal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH, a partir do dia 30 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:963CE38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 528/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Sr. **LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA,** Matrícula nº 5216, RG nº 6.960.768-3/PR, CPF nº 034.038.219-86, para exercer a função de Representante Legal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH, a partir do dia 30 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4B903735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.º 031/2018

Decreta Luto Oficial no Município de Altamira do Paraná pelo Falecimento do Senhor JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO, ex- Vereador e Prefeito Interino.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

Considerando o Falecimento do Senhor JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO, ex- Vereador e Prefeito Interino; Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político; O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade.

DECRETA
Art. 1º- Decreta Luto Oficial no Município de Altamira do Paraná pelo Falecimento do Senhor JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO, ex- Vereador e Prefeito Interino, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Altamira do Paraná, tendo exercido o cargo de Vereador e de Prefeito Interino Municipal.
Art. 2º-. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 31 de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F5151F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS E CMDCA Nº 02/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovam o relatório de monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2018 da Unidade de Acolhimento na Modalidade Casa Lar – "Casa da Criança" do município de Andirá, referente ao 1º semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA criado por Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no qual aprova o Plano de Acolhimento;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no qual altera o artigo 2º da Resolução nº 01/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que nomeia os representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento;
CONSIDERANDO a Resolução nº 17 de 24 de novembro de 2017 CNAS, no qual aprova a prorrogação de prazo para a demonstração da implantação dos serviços de proteção social especial;
CONSIDERANDO a prorrogação do prazo para até 31 de dezembro de 2018 para cumprimento das metas pactuadas nos Planos Municipais de Acolhimento aos municípios que fizeram a adesão ao cofinanciamento para o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens
CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2018 CMAS, que aprova alteração do Plano de Acolhimento 2014-2018;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 16 de agosto de 2018.

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar o relatório de monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2018 da Unidade de Acolhimento na Modalidade Casa Lar – "Casa da Criança" do município de Andirá, referente ao 1º semestre de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 31 de agosto de 2018.

SILVANE MARCELA MAZUR
Presidente do CMAS

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Vice-presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1F7D505A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
MED WUICIK SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia médica, com objetivo de realizar perícias médicas nos servidores públicos municipais filiados ao Funpespa, com a necessária concessão de auxílio-doença, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez.

DO PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 31.08.2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

FABIO AUGUSTO WUICIK
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7644F50E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.249 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.920,00 (Cinco mil, novecentos e vinte reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.91.39.00.00.3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.720,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3104 - Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	720,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B30E8B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PRAZO - CONTRATO N0 171/2017 – ID N0 2074 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - HOMOLOGADO EM 28/12/2017 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO EM 27/08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADA: FERNANDO RAMOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Petrônio Peixoto, nº 110, Casa – Bairro do Batel, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.372.193/0001-65, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Ramos Rodrigues,** Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Antonina- Estado do Paraná, na Rua Petrônio Peixoto, nº 110, Bairro do Batel, CEP 83.370-000, CPF/MF sob o nº 046.749.648-89.
JUSTIFICATIVA- sendo que devido ao tempo de contrato ser de oito (8) meses e que não houve tempo hábil para o termino dos serviços e a necessidade de cumprir os Termos do Edital.

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditamento de prazo no CONTRATO Nº 171/2017 – ID Nº 2074, referente ao PREGÃO Nº PMA 047/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços de serralheria. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.
DO TEMPO: CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termoprorroga o prazo com o término de vigência para 28/04/2019.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 28/08/2018.

ASSINADO POR: PELO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SR. FERNANDO RAMOS RODRIGUES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:1430F684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - HOMOLOGADO EM 27/08/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para fornecimento de cargas de Oxigênio Medicinal e Reguladores, com cilindros em comodato, destinados a Secretaria Municipal da Saúde e Funrebom, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I do Edital.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 036/2018 – ID N0 2209
FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EIRELI – EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.943.564/0001-68, estabelecida na Rua Roque Ferreira dos Santos, nº 28, Jardim São Venâncio II, Cidade Almirante Tamandaré/Pr., neste ato representado pelo Sr. Luís Carlos dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.864.539-06.
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 133.825,00 (Cento e trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 1m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	300	70,00	R$ 21.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 3m³ a 3,5m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	80,00	R$ 19.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 4m³ a 6m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	240	100,00	R$ 24.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 7m³ a 8m³ (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).	Carga	40	130,00	R$ 5.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Carga de oxigênio para cilindro com capacidade de 10m³ (com fornecimento de cilindros em comodato).	Carga	400	150,00	R$ 60.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
06	Válvula reguladora completa, com fluxômetro, para cilindros de oxigênio.	Unid.	15	295,00	R$ 4.425,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 Fonte 1303 – 1369 – 1495
Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 Fonte 1515
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 28/08/2018

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:CA6648AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº PMA 063/2016 – ID 1781 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016 - HOMOLOGADO EM 11/08/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, E A EMPRESA: MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAINHA E PONTA DA PITA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR**, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Ubirajara Lopes, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, e a empresa **MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Rua Abílio Lopes Vieira, 1200 – KM 04, CEP 83370-000 – Antonina – PR, com CNPJ nº 02.152.117/0002-05, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Senhor João de Castro Junior**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 580.254 SSP-PR, CPF nº 088.749.729-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet, 185, Bairro Juvevê, Curitiba-PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2016, Tomada de Preço n° 001/2016, no Contrato nº 063/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, especialmente as leis 5.194/66, 6.404/76, 9.316/96, 9.784/99 e 10.406/2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente 1º Termo de Apostilamento tem por objeto a Reprogramação de Planilha, onde a mesma encontra-se nos autos do processo, que Constitui objeto do presente contrato a execução, por parte da CONTRATADA, da EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAINHA E PONTA DA PITA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR, através do convênio 1.018.630-29/2014 MTUR/CAIXA, na conformidade com a Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016, tipo MENOR PREÇO, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, e que será aplicada, juntamente com a proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém ressalvadas as condições nela estipuladas que não contrariem as disposições deste contrato e dos documentos acima indicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
É parte integrante, também deste Apostilamento, todos os documentos acostados nos autos do processo, fls 313 á 339, que disciplina e regulamenta a contratação da referida obra de acordo com a Lei

8666/93, por parte dos órgãos públicos, que a CONTRATADA, desde já aceita, declarando conhecer.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente 1º Termo de Apostilamento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Antonina-PR, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM	***JOÃO DE CASTRO JUNIOR***
Prefeito Municipal	MEGAPAV Construtora de Obras LTDA.
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Eguinaldo Vieira	**Rafael Neves Alves**
Gerente Municipal de Convênios	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6DBEF439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 51/2018 - DISPÕE DOBRE O REFIS MUNICIPAL

Lei nº 51/2018

Súmula:Dispõe Sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Antonina - Refis Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o programa especial de parcelamento REFIS MUNICIPAL, destinado à recuperação fiscal quanto ao ISSQN, IPTU, TAXA e créditos não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, em débito com a Fazenda Municipal, mediante opção expressa de adesão.
Art. 2º - O programa de que trata esta Lei destina-se a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, sobre a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem como, os créditos não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2017, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei.
Parágrafo único. A adesão ao REFIS ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 31 de novembro de 2018 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

Art. 3º - Os créditos objeto do REFIS MUNICIPAL, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas que se solicitar o parcelamento, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas.
§ 1º- O valor mínimo de cada parcela será de R$ 80,00 (oitenta reais).
§ 2º- No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, os valores serão acrescidos de atualização monetária; e juros de um por cento (1%) ao mês ou fração, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento.

Art. 4º - A adesão ao REFIS MUNICIPAL está condicionada:
I - A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;
II - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
III - Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
IV - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
§ 1º- Os casos de débitos em Execução Fiscal já ajuizados que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante apresentação de comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.
§ 2º- Os parcelamentos requeridos em conformidade com o contido nesta Lei não dependem de apresentação de garantia, exceto quanto já houver penhora em execução fiscal ajuizada, hipótese em que a penhora será mantida até a quitação do parcelamento.
§ 3º- Se no ato do pedido de adesão ao REFIS MUNICIPAL houver débitos fiscais em nome do contribuinte em discussão administrativa ou judicial, estes obrigatoriamente deverão ser incluídos no REFIS na forma dos arts. 5º e 6º, desta Lei sob pena de indeferimento da adesão.
Art. 5º-Para incluir no REFIS débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e protocolar, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 487 da lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
§ 1º- Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.
§ 2º - A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada no momento da adesão ao REFIS.
§ 3º- Havendo valores retidos, constritos, bloqueados, depositados ou dados em garantia em processo administrativo ou judicial em que se discutem débitos e tributos devidos ao município, para aceitação do pedido de adesão ao REFIS tais valores deverão ser convertidos em renda a favor do município na forma do art. 6º .
Art. 6º- Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo.
§ 1º - Após o procedimento previsto no caput deste artigo, se restarem débitos não liquidados, estes poderão ser quitados na forma prevista nos arts. 2º ou 3º desta lei.
§ 2º -Depois da transformação em pagamento definitivo, poderá o sujeito passivo requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.
§ 3º Na hipótese de depósito judicial, o disposto no caput deste artigo somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação.
§ 4º O disposto no caput deste artigo aplica-se aos valores oriundos de constrição judicial depositados na conta única do Tesouro Municipal até a data de publicação desta Lei.
Art. 7º - A opção pelo REFIS será formalizada mediante requerimento do interessado, em formulário próprio, instituído em regulamento, fornecido por esta Prefeitura.
Art. 8º - As multas e juros de mora aplicados por infração à legislação tributária, quando da adesão ao programa de parcelamento de que trata esta Lei, terão descontos progressivos, na forma seguinte:
I - Em caso de pagamento à vista até a data limite de adesão ao REFIS: 100% (cem por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU;
II - Se parcelados até 12 (doze) vezes: 80% (oitenta por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU;
III - Se parcelados até 24 vezes: 70% (setenta por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU.
IV -Se parcelados até 36 vezes: 60% (sessenta por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU.
§ 1º- No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.
§ 2º- Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

Art. 9º - A exclusão do REFIS MUNICIPAL dar-se-á em uma das seguintes hipóteses:
I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;
III - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
IV - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;
V - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia;
VI - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;
VII - A existência de três parcelas em atraso; e ou inadimplência por 90 (noventa) dias.
§ 1.º- A exclusão do REFIS MUNICIPAL acarretará a imediata exigibilidade dos créditos não quitados, com a inscrição em Dívida Ativa, daqueles porventura não inscritos e confessados, com a incidência dos acréscimos previstos na legislação municipal.
§ 2.º - Pessoas Jurídicas e pessoas físicas poderão efetuar novo parcelamento de programas anteriores através de REFIS de que trata essa lei.

Art. 10 - A adesão ao REFIS MUNICIPAL não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório visando à homologação expressa dos créditos tributários denunciados espontaneamente, como também ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.137/90.
Parágrafo Único. O procedimento fiscalizatório que apurar valores superiores aos denunciados na forma deste parágrafo, poderão ser incluídos neste parcelamento, após a assinatura do Termo de Adesão.
Art. 11 - Fica vedada a restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta Lei.

Art. 12 - Quando se tratar de pagamento em parcela única com o desconto citado, o vencimento se dará para 30 (trinta) dias a contar da data da adesão.
Art. 13 - Havendo necessidade de normas complementares necessárias à execução desta lei, deverá ser fixada através de regulamento próprio e por meio de decreto.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 31 de Agosto de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:95B7AC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2018

Resolução CMAS nº 004/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO III REFRENTE AO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 25 de julho de 2018.

AREADNE F. DIAS CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto nº 221/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:8078D61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Reprovação das Amostras referente ao processo supramencionado, publicado no Diário Oficial do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, Edição nº 1.582, página 10, em 31/08/2018, conforme abaixo:

1) INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.124.725/0001-30, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 33 e 135 do lote nº 01;

2) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.654.231/0001-68, foi reprovada a amostra referente ao item nº 41 do lote nº 01;

3) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 39, 56, 89 e 136 do lote nº 01;

4) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.142.114/0001-34, foi reprovada a amostra referente ao item nº 37 do lote nº 01.

- Torna-se sem efeitos legais, a publicação do Aviso de Reprovação das Amostras, publicada no Diário Oficial do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, Edição nº 1.582, página 10, em 31/08/2018 .

Astorga, 31 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F655CC4C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, informação encaminhada pelo Departamento de Compras; torna público a **Retificação do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 036/2018,** cujo objeto é a aquisição de um aparelho Autoclave destinado ao Departamento de Saúde. O Aviso de retificação na íntegra estará disponível no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br/portal-transparencia-astorga.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados, o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17

de setembro de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 17 de setembro de 2018, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 036/2018.
Astorga, 31 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9EEED0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018.

O MUNICÍPIO de **BALSA NOVA**, torna público que às 10:00 horas do dia 14 de setembro de 2018, na site www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
Caminhão Coletor Compactador de Lixo Reciclável	**1**	**290.000,00**	**120**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro sito a Avenida Brasil, 665,**
Centro, Balsa Nova, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3636-8015 - E-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, 665, centro, Balsa Nova - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2018.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0EACBA1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/202018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/202018.
O MUNICÍPIO de BALSA NOVA, torna público que às 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2018, na site www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Ambulância simples remoção	01	180.000,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro sito a Avenida Brasil, 665, Centro, BalsaNova, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3636-8015 - E-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor doEdital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, 665, Centro, Balsa Nova - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF57A2EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2018

PORTARIA Nº 344/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5793/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 13/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA**, brasileira, portadora da CIRG nº 5.206.044-3 e inscrita no CPF nº 944.897.009-97 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4528-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BEB9D8B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2018

PORTARIA Nº 343/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5808/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 18/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRÉA APARECIDA BARENDRECHT**, brasileira, portadora da CIRG nº 8.388.145-3 e inscrita no CPF nº 041.557.219-37 residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada no "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4529-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8C6DD0F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2018

PORTARIA Nº 345/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5805/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 20/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CINTIA TEREZINHA VALENGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 10.467.281-7 e inscrita no CPF nº 087.864.309-55 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE"**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4531-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45EEA927

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/2018

PORTARIA Nº. 341/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3377/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 03/09/2018 a 17/10/2018, para a servidora **IVETE DE FATIMA MARIA,** registrada na matrícula n° 29381, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95D0F7BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342/2018

PORTARIA Nº. 342/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 934/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 03/09/2018 a 01/12/2018, para a servidora **JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI,** registrada na matrícula n° 11321, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B130AB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2018

PORTARIA Nº 346/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5792/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 15/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLAUDETE ARISTEU DA SILVA**, brasileira, portadora da CIRG nº 25.529.094-9 e inscrita no CPF nº 934.276.039-20 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**",

para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4527-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF739BCD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2018

PORTARIA Nº 347/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5790/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 16/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL**, brasileira, portadora da CIRG nº 6.531.545-9 e inscrita no CPF nº 975.093.619-15 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4523-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47727A37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2018

PORTARIA Nº 348/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5804/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 17/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELAINE VILELLA FERREIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 10.010.003-7 e inscrita no CPF nº 073.239.279-94 residente e domiciliada em Araucária, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada na "**CMEI JARDIM DA ALEGRIA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4533-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87132132

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2018

PORTARIA Nº 349/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5783/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 08/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.435.005-0 e inscrita no CPF nº 055.723.859-56 residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4524-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68FFCE77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2018

PORTARIA Nº 349/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5783/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 08/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.435.005-0 e inscrita no CPF nº 055.723.859-56 residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4524-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87DA52F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2018

PORTARIA Nº 350/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5779/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 07/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 10.684.923-4 e inscrita no CPF nº 069.027.739-39 residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4525-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:040B273E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2018

PORTARIA Nº 351/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5778/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 14/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JURACI BENTO**, brasileira, portadora da CIRG nº 7.887.574-7 e inscrita no CPF nº 030.038.209-07 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4543-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B1790B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2018

PORTARIA Nº 352/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5802/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 19/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MÁRCIA DO ROCIO CHAGAS**, brasileira, portadora da CIRG nº 5.687.305-8 e inscrita no CPF nº 014.595.909-02 residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada no "**CMEI MARGARIDA FLORIDA CHILO**", para cumprir a

jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4534-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C16135B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2018

PORTARIA Nº 353/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5777/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 05/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, brasileira, portadora da CIRG nº 6.341.160-4 e inscrita no CPF nº 022.217.279-75 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4541-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:400AB880

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2018

PORTARIA Nº 354/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5775/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 10/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.833.820-8 e inscrita no CPF nº 897.300.629-00 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4545-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A85CDCC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2018

PORTARIA Nº 355/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5769/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MÔNICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CIRG nº 6.247.164-6 e inscrita no CPF nº 029.346.469-39 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4526-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0E6432C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2018

PORTARIA Nº 356/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5770/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 34/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PRISCILA DORNELLES**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.729.637-5 e inscrita no CPF nº 063.687.119-30 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4563-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B977BF8A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2018

PORTARIA Nº 357/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5800/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 22/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN**, brasileira, portadora da CIRG nº 7.389.285-6 e inscrita no CPF nº 021.231.069-09 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada no "**CMEI TIA NIVA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4532-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:152E818C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2018

PORTARIA Nº 358/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5772/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 04/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 4.514.811-4 e inscrita no CPF nº 797.615.939-91 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4539-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1BEE1B2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2018

PORTARIA Nº 359/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5774/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 33/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SIDENEIA INÊS MAZUCHOVSKI REGA**, brasileira, portadora da CIRG nº 7.967.245-9 e inscrita no CPF nº 030.678.289-84 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo

determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4562-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:716BF35F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2018

PORTARIA Nº 360/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5799/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 24/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TATIANE TEREZINHA DA SILVA**, brasileira, portadora da CIRG nº 9.901.211-0 e inscrita no CPF nº 055.953.629-10 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - EDUCADOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4535-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12B69B1E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2018

PORTARIA Nº 361/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 5797/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO**, brasileira, portadora da CIRG nº 3.921.463-6 e inscrita no CPF nº 498.392.179-68 residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4547-1, a partir de 03/09/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF83BDE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 362/2018

PORTARIA N°. 362/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6408/2018.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora **Simone Ramos Antunes Borges,** Auxiliar Administrativo, Matrícula 42291, portadora da Cédula de Identidade 9.056.964-3, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 03/03/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2802A922

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa WORLD LASER IMPRESSOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 08.875.095/0001-07, com sede a Avenida Padre Natal Pigatto, 700 - CEP: 83601-630 - Bairro: Vila Bancaria, Campo Largo – PR, o objeto do presente procedimento, referente a confecção de crachás de identificação para os servidores municipais, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.59.00.510.

Balsa Nova, 30 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EBDD7086

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 076/2018
PROCESSO DISPENSA Nº 33/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 076/2018
PROCESSO DISPENSA Nº 33/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: WORLD LASER IMPRESSOES EIRELI.
OBJETO: Confecção de crachás de identificação para os servidores municipais.
VALOR: Até R$ R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.59.00.510.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 30 de agosto de 2018

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1C722E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5779/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5779/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA** Portaria nº 350/2018 – CPF n°. 069.627.739-39
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E683AA9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5770/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5770/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **PRISCILA DORNELLES** Portaria n° 356/2018– CPF n°. 063.687.119-30
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7C318D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5805/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5805/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **CINTIA TEREZINHA VALENGA** Portaria n° 345/2018 – CPF n°. 087.864.309-55
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)

Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C344FB1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5778/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 14/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5778/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **JURACI BENTO** Portaria nº 351/2018 – CPF n°. 030.038.209-07
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6568F55C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5800/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5800/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN** Portaria n° 357/2018 – CPF n°. 021.231.069-09
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:544DB934

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5792/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5792/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **CLAUDETE ARISTEU DA SILVA** Portaria n° 346/2018 – CPF n°. 034.276.039-20
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18A73E5A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5802/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2017
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5802/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MÁRCIA DO ROCIO CHAGAS** Portaria nº 352/2018 – CPF n°. 014.595.909-02
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D78AB51

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5772/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5772/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA** Portaria n° 358/2018 – CPF n°. 797.615.939-91
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01FDD2FE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5790/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5790/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL** Portaria n° 347/2018 – CPF n°. 975.093.619-15
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83E16304

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5777/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5777/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ** Portaria nº 353/2018 – CPF n°. 022.217.279-75
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem

vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83BF3EF7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA 5774/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA 5774/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **SIDENEIA INES MAZUCHOVSKI REGA** Portaria nº 359/2018– CPF n°. 030.678.289-84
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B49EF493

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5793/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5793/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA** Portaria n° 344/2018 – CPF n°. 944.897.009-97
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3BAD96D6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5804/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5804/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ELAINE VILELLA FERREIRA** Portaria n° 348/2018 – CPF n°. 073.239.279-94
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F67D01C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5775/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5775/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA** Portaria n° 354/2018 – CPF n°. 897.300.629-00
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:90E69CD2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5799/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2017
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5799/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **TATIANE TEREZINHA DA SILVA** Portaria n° 360/2018 – CPF n°. 055.953.629-10
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72C2C7B4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2017 PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5797/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2017
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5797/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO** Portaria n° 361/2018 – CPF n°. 498.392.179-68
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:206E2677

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5783/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5783/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA** Portaria n° 349/2018 – CPF n°. 055.723.859-56

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF1D5A4D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5769/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PROFESSOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5769/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **MÔNICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS** Portaria n° 355/2018 – CPF n°. 029.346.469-39)
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 1.123,23** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.
.
Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF0A9FD1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2017 – PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5808/2018 (08/08/2018)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2017 –
PSS – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EDUCADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5808/2018 (08/08/2018)

Contratante: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**
Contratada: **ANDRÉA APARECIDA BARENDRECHT** Portaria n° 343/2018 – CPF n°. 041.557.219-37
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual considerando rigorosamente a lista classificatória contida no Item 1 do **EDITAL n° 10/2017**, combinado com a ordem de preferência de vagas publicadas na Tabela do Item 1, do **EDITAL n° 01/2017**, designando a **CONTRATANTE**, como profissional sem vínculo empregatício, para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**", nos termos das Leis Municipais 661/2012 e 856/2015, sob o regime jurídico tutelado pela Lei Municipal 879/2015, que dispõe sobre os serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor Mensal – **R$ 2.037,48** – (Piso Salarial do Magistério – Lei Federal 11.738)
Prazo de Vigência – 03/09/2018 a 21/12/2018 com pagamento dos vencimentos proporcionalmente aos dias trabalhados durante o período de recesso escolar, contudo, não podendo ultrapassar o limite de até doze meses fixados no artigo 4° Lei Municipal 879/2015.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0008.2.050.3190.0400 – Fonte de Recurso 101 e 08.001.12.365.0008.2.056-3190-0400 – Fonte de Recurso 101.

Balsa Nova, 31 de agosto de 2018

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C6A102C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 076/2018

PORTARIA Nº. 076/2018

SÚMULA: Revogação da Portaria N.º 075/2018.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 075/2018,** que concedeu diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BMARCOS GONZAGA DOS SANTOS.**

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado recebeu **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A revogação da Portaria nº. 075/2018, dá-se pelo fato de que o vereador não realizou a viagem para participar do curso por motivos de doença, e conforme o art. 6º da Resolução n.º 003/2017, devolveu o valor supra mencionado, a tesouraria da

Câmara Municipal, mediante depósitos bancários junto ao Banco do Brasil S/A - Banco 001, Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documentos n.ºs 57.578.006.440.084 e 57.578.006.440.096, dos dias 23/08/2018 e 27/08/2018, respectivamente, sendo anexados ao processo de concessão de diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 27 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AAC18784

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 077/2018

PORTARIA Nº. 077/2018

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**DIREITOS E DEVERES DOS AGENTES PÚBLICOS E OS SEUS ATOS ADMINISTRATIVOS,**nos dias 29/08/2018 a 31/08/2018.**Palestrante**:Dra. Sra. Elizabeth Murakami.**Realização:**UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41.**Local:**Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia 28/08/2018 e retorno no dia 31/08/2018**, em conformidade com a resolução **03/2017**do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é deR$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Resolução**003/2017**, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 28 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:850EE8F2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"DIREITOS E DEVERES DOS AGENTES PÚBLICOS E OS SEUS ATOS ADMINISTRATIVOS"**, a ser realizado no período de 28 a 31/08/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 28 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:392F8686

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto: **SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR, NO VALOR DE R$-1.600,00- (UM MIL E SEISCENTOS REAIS),** da empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para o poder Legislativo.

A.G. AUTO MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF. 11.594.128/0001-47
CAD/ICMS – 90511137-02
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1032 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ - PR CEP 86.960-000

Barbosa Ferraz-PR, 31 de Agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:87E4130C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto: Aquisição de: **04 LT DE OLÉO DE CÂMBIO, 01 COXIM DO MOTOR, 01 JUNTA HOMOCINÉTICA/RODA, 01 JUNTA HOMOCINÉTICA/CÂMBIO, NO VALOR TOTAL DE R$- 1.202,00- (UM MIL DUZENTOS E DOIS REAIS),** da empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para o poder Legislativo.

A.G. AUTO MECANICA LTDA - ME
CNPJ/MF. 11.594.128/0001-47
CAD/ICMS – 90511137-02
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1032 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ - PR CEP 86.960-000

Barbosa Ferraz-PR, 31 de Agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:40F957FE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 098/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	18 de setembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 77.948,67
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	45 dias a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNICIPIO DE BARBOSA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE 7 LUGARES (0KM)
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 31 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:38E502EF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	101/2018
b) Licitação Nrº :	66/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	31/08/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL

04.122.0002.2.099. - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.004. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
08.243.0005.6.023. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE
08.244.0005.2.105. - MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)
08.122.0005.2.084. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0005.2.077. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
15.127.0011.2.010. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0011.2.059. - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO
15.452.0011.2.100. - ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
20.608.0010.2.018. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.304.0009.2.091. - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2.091. - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
27.812.0008.2.081. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA - CNPJ: 07.849.530/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 90.000,00 (noventa mil reais).

LOTE 3

Valor Total do Lote: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MECANICA EM GERAL PESADA	AUTO MECANICA BSE	HR	800	R$ 60,00	R$ 48.000,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTE MOTOR DIESEL	AUTO MECANICA BSE	HR	600	R$ 70,00	R$ 42.000,00

FORNECEDOR: FRANCISCO APARECIDO VIUDES-ME - CNPJ: 26.827.112/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO EM BOMBA INJETORAS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES, ONIBUS E CAMIONETES E DEMAIS VEICULOS	retifram	HR	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE RETIFICA (USINAGEM) EM MOTOR FLEX	retifram	HR	300	R$ 95,00	R$ 28.500,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE RETIFCA (USINAGEM) EM MOTOR A DIESEL	retifram	HR	300	R$ 99,00	R$ 29.700,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MONTAGEM E AJUSTE MOTOR FLEX	retifram	HR	200	R$ 37,00	R$ 7.400,00

FORNECEDOR: K MENDITE DE PAULO ME - CNPJ: 27.934.589/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE FUNILARIA CHAPEAÇÃO E PINTURA	ph	HR	300	R$ 67,00	R$ 20.100,00
2	SERVIÇO DE VIDRACEIRO EM AUTOMOVEIS , ONIBUS , CAMIONETES , MAQUINAS PESADAS.	ph	HR	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM AUTOMOVEIS, CAMINHOES, ONIBUS, CAMIONETES, MAQUINAS PESADAS EM MOVEIS, TAPEÇARIA EM GERAL	ph	HR	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA EM VEICULOS LEVES E MEDIOS E PESADOS EM MAQUINAS PESADAS	ph	HR	800	R$ 78,50	R$ 62.800,00

FORNECEDOR: MAX AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 11.158.331/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MECANICA EM VEICULOS LEVES E MEDIO (CARROS, CAMIONETES , AMBULANCIA E VANS) MECANICA EM GERAL	MAX AUTO PEÇAS	HR	800	R$ 53,00	R$ 42.400,00

FORNECEDOR: RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME - CNPJ: 04.602.369/0001-25
Valor Total do Fornecedor: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

LOTE 11
Valor Total do Lote: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO ELETRICO NA FROTA VEICULAR MUNICIPAL	SERVIÇO ELETRICO	HR	600	R$ 140,00	R$ 84.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 422.600,00 (quatrocentos e vinte e dois mil , seiscentos)

Barbosa Ferraz, 31 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:8C29BC8D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 142/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **142/2018** com a **K MENDITE DE PAULO ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.934.589/0001-51, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 66/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL**, pelo **valor total de R$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais)**, com vigência até **31 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:E223D15E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 143/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **143/2018** com a **FRANCISCO**

APARECIDO VIUDES-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.827.112/0001-04, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 66/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL**, pelo **valor total de R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais)**, com vigência até **31 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:28F23144

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 144/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **144/2018** com a **AUTO MECANICA BARBOSENSE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.849.530/0001-58, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz RUA RIO GRANDE DO SUL, 583 3275 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 66/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E ELÉTRICO NA FROTA MUNICIPAL**, pelo **valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, com vigência até **31 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:B6E20E02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 048/2018

Súmula: Designa a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para prestar serviços como diretora das Escolas Municipais dos distritos e Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a servidora **ESTER PEREIRA PETERNELLI,** RG nº 3.872.615-3, lotada no Regime Cargo Comissionado, na função de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria 121/2017 de 10/04/2017, para assinar como Diretora das seguintes Escolas Municipais dos Distritos e Centros Municipais de Educação Infantil:
Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães – EF – Distrito de Bourbônia;
Escola Municipal do Campo Arthur da Costa e Silva – EIEF – Distrito de Paraíso do Sul;
Escola Municipal Cecília Aurora Marques – EIEF – Distrito de Ourilândia;
Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto – Sede;
Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix – Sede;
Centro Municipal de Educação Infantil Tancredo Neves – Distrito de Bourbônia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de Agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:22E3212B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 033/2018

31 DE AGOSTO DE 2018
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
O Senhor ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Assistente Administrativo	01	Nível 08 Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015.	40	Ensino Médio

Município de Barra do Jacaré, 31 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:491FBCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.80/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 83.706.788/0002-64.
Objeto: CAMINHÃO PIPA 6X2.
Contas Dotações: 4551 E 4552 do exercício de 2018.
Valor: R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).
Data da Assinatura: 27/08/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D666560F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Cede a servidora Pública CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA a APAE do município de Andirá - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o ofício nº 038/2018 de 31/07/2018 da Srª Eloisa Petrelli Turim - Diretora da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Raio de Luz (Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial) do município de Andirá – PR; e

CONSIDERANDO o ofício nº 104/2018 de 08/08/2018 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 8634 em 08/08/2018:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica cedida a Servidora Pública Municipal Srª CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos desta municipalidade, nascida em 01/03/1971, portadora de cédula de identidade RG nº 4.344.991-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 808.229.759-04, para a referida APAE do município de Andirá – PR, ***a partir de 01 de agosto de 2018.***
Art. 2º - A obrigação pelo pagamento da remuneração da servidora cedida será da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.
Art. 3º - A presente cessão durará enquanto permanecer a referida servidora vinculada a APE de Andirá PR, prestando serviços aquela instituição, devendo ser comprovado anualmente, a cada início de exercício, a manutenção do efetivo vínculo ensejador da presente cessão, mediante ofício a ser encaminhado pelo responsável, sob pena de revogação desta.
Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CCB18C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 151, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº. 151, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR e Ofício nº 104 de 08/08/2018 protocolado sob nº 8634 em 08/08/2018:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR *a partir de 01/08/2018*, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª CLAUDIMARI BUENO DE GODOI MOURA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial – município de Andirá – PR., cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 31 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F1297D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 04/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, conforme valores e especificações vinculados ao Processo de Inexigibilidade nº.02/2018.
Valor: O valor contratual passa a ser reajustado: sendo assim o valor que era de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), por litro do item 2 (dois) do lote 1 (um) Gasolina Comum, passa a ser praticado o valor de R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por litro, o valor do item 3 (três) do lote 1 (um) Diesel S10, que era de R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro, passa a ser praticado o valor de R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) por litro, o valor do item 4 (quatro) do lote 1 (um) Diesel S500, que era de R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por litro, passa a ser praticado o valor de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) por litro, ambos do Processo de Inexigibilidade Nº. 02/2018.
Data da Assinatura: 31/08/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:418734E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch faz saber da alteração da data da sessão pública e abertura das propostas **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018**.
Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 18/09/2018, às 08:30 horas.**
Tendo em vista a necessidade de alteração de data, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, a data da sessão passa para o dia 18/09/2018.
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba, 31 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:9DB9506C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 143/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
Valor.....: 73.698,60 (setenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/08/2018 Término: 30/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2018
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO

SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA

Bela Vista da Caroba, 31 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CF5E8EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 144/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Valor.....: 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) Vigência.....: Início: 31/08/2018 Término: 30/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (45)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET.

Bela Vista da Caroba, 31 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E9C5623E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	78/2018
Licitação Nr.:	47/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	31/08/2018
Data da Adjudicação:	31/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS A ATENDER, ENTRE OUTROS, O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) E PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004771 - CLAUDINA COMIRAN ME	60	14.869,45
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	31	9.793,55
	91	24.663,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)

Bela Vista da Caroba, 31 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BEB311D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 050/2018 PREGÃO ELETR. N.º 031/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **14/09/2018** às **08:31** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando O objeto deste Pregão é a Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS conforme Anexo I da Resolução SESA 169/2016 – Resolução SESA nº 1209/2017 Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário – APSUS para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:33EDB9C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: IDEAL GUAPO LTDA
CPF / CNPJ: 03626094000440
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 43/2018
Número Licitação: 25/2018
Número Contrato/Aditivo: 155/2018
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Data Homologação: 31/08/2018
Data Assinatura: 31/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 349.950,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:36B4E636

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FIORELLI JUNIOR E LUPATINI LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 04597327000143
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 45/2018

Número Licitação: 27/2018
Número Contrato/Aditivo: 156/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, destinados a pacientes conforme prescrição e justificativa médica, além daqueles internados no Hospital São Vicente de Paula, com autorização expedida pela Assistência Social.
Data Homologação: 31/08/2018
Data Assinatura: 31/08/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 146.571,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:21A64724

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: IJOI FELIPPI -
CPF / CNPJ: 12192252000149
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 46/2018
Número Licitação: 28/2018
Número Contrato/Aditivo: 157/2018
Objeto: Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 destinado a manutenção e consertos dos equipamentos e estofados da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo V - Termo de Referência
Data Homologação: 31/08/2018
Data Assinatura: 31/08/2018
Vigência: 6 meses
Percentual de desconto de 10% sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:372E1834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 188/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 7.000,00 (onze mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1893 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:	**7.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1893.**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B27E9CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000189/18 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(496) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3934 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**29.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3934	29.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:39983EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 67/2018 (SEQUÊNCIA: 2) - PROC 074/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 4.567,80 m² no Bairro Nossa Senhora Aparecida, acesso a Área Industrial, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.° 441/2018 SIT 36987
Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros NIUCELENE MASIERO ISOTON e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2018 para proceder a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO constantes dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 074/2018 - Tomada de Preços nº 005/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:
BONNIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, enquadrada como Microempresa.
DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES, enquadrada como Empresa de Grande/Médio Porte.
ENGEMASS ENGENHERIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, enquadrada como Empresa de Grande/Médio Porte.
J. A. HILÁRIO & CIA LTDA, enquadrada como Empresa de Grande/Médio Porte.
PROCOENGE LTDA - EPP, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.

A Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes sendo que quanto as manifestações relacionadas da Ata de recebimento e abertura dos envelopes constatou:
Quanto a manifestação da proponente ENGEMASS ENGENHERIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, sobre a apresentação da Certidão Negativa Federal da empresa J. A. HILÁRIO & CIA LTDA a qual anexou Certidão negativa constando número de CEI e não do CNPJ da empresa, a Comissão de Licitação verificou que a empresa J. A. HILÁRIO & CIA LTDA não apresentou documento de comprovação a exigência da alínea "a" do subitem 2.1 do item 10.2 do Edital.
Quanto a manifestação da proponente ENGEMASS ENGENHERIA E CONSTRUÇÃO EIRELI sobre o enquadramento da empresa BONNIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI a Comissão de Licitação procedeu consulta junto ao sistema do Simples Nacional (anexo) e verificação dos dados financeiros constantes do Balanço e demonstrações contáveis onde verificou-se que a mesma possui enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, portanto podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
A Comissão de licitação procedeu diligência ao Contador do Município, para avaliação quanto ao cumprimento da alínea "a" do subitem 4 do item 10.1 do Edital pelas empresas participantes o qual apresentou relatório de informação (anexo).
A Comissão de licitação procedeu análise de todos os documentos apresentados pelas empresas proponentes em obediência ao Edital e julgou
HABILITADAS:
BONNIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,
DÉCIO PACHECO CONSTRUÇÕES,
ENGEMASS ENGENHERIA E CONSTRUÇÃO EIRELI,
PROCOENGE LTDA - EPP,
INABILITADA:
J. A. HILÁRIO & CIA LTDA
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Bituruna, 30 de Agosto de 2018.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro da Comissão de Licitação

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1EE13913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ADENIZE DALZOTTO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GIOVANTE VAZ, 2696 Bloco 1 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 23.335.717/0001-90

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICIPIO, a serem fornecidos aos funcionários a serviços, aos usuários dos eventos / cursos / reuniões / conferências, a pedido das Secretarias deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 63.348,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5250	07.002.08.244.0702.2111	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5370	07.002.08.244.0702.2174	922	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5560	07.003.08.243.0703.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/08/2018.

Contratant	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADENIZE DALZOTTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6DD2F218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 36/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: O presente PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2018 tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVACAR (Fornecimento parcelado de lavagem de veículos), a pedido das Secretarias deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 17 de Setembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 31 de agosto de 2018.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 233/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:57FD129A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151 2018

DECRETO Nº 151/2018
DATA: 30/08/2018

SÚMULA: *Designa representante do Município, junto ao Ministério dos Direitos Humanos (MDH), e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei o possível recebimento de recursos oriundo de emendas parlamentares.
DECRETA
Art. 1º- Fica designada a senhora **Ivoneis Terezinha Bonatto**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, Família e Habitação, portadora do CI/RG nº 3.937.941-4 SSP/PR, e CPF nº 524.933.189-00, como representante do Município, junto ao Ministério dos Direitos Humanos (MDH).
Parágrafo único. A designada poderá assinar todos os documentos necessários à viabilização da liberação dos recursos, bem como de sua execução.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5F63DC7F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152 2018

DECRETO Nº 152/2018
DATA: 30/08/2018

SÚMULA: *Nomeia executar de projeto, junto ao Ministério dos Direitos Humanos (MDH), e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei o possível recebimento de recursos oriundo de emendas parlamentares.
DECRETA
Art. 1º- Fica nomeada a senhora **Roseli Klauss**, ocupante do cargo efetivo de Monitora Social, portadora do CI/RG nº 8.680.214-7 SSP PR e CPF nº 037.287.319-78, como executora de Projetos de emendas parlamentares oriundas do Ministério dos Direitos Humanos (MDH).
Parágrafo único. A nomeada poderá assinar todos os documentos necessários à viabilização da liberação dos recursos, bem como de sua execução.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EEB4FA9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213 2018

PORTARIA Nº 213/18
Data 30/08/18

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a 2ª re-avaliação de bens móveis, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE LANCE NOS BENS ABAIXO REALCIONADOS, OBJETO DO LEILÃO DE Nº 004/18.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**: Vadecir da Silva Neiva**, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, **Alex Sandro Piovesan**, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e **Sérgio Borges da Silva**, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem a 2ª re-avaliação dos seguintes bens móveis:
01 Veículo VW/Gol 1.0, ano de fabricação 2007, modelo 2008, Placa MFL 6488, Renavan 0094.141728-0 Chassi, 9BWCA05W38T114775, Cor branca, Combustível;
01 Dynapac/Rolo CA15, ano de fabricação 1998, Cor Amarela Combustível diesel, patrimônio 4525;
01 Veículo VWGOL 1.0, ano de fabricação 2000, modelo 2001, Placa AJM 2194, Renavan 0074.404306-9 Chassi, 9BWCA05X11T037404, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4541.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 30 de Agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8C5BA4F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, com disponibilização de contêineres.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01 novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3ADEF9F2

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018, que após a análise e verificação das propostas, ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

Nº	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
1	**SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.**	**CLASSIFICADA**

Após a sessão de lances a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	**SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.**	**R$ 51.950,00**

Após foram abertos também os envelopes de documentação de habilitação, onde ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA**

Comunica, outrossim, que como houve a decadência dos recursos, passará o presente processo para homologação.

Boa Vista da Aparecida, 31 de agosto de 2018.

_____
Pregoeiro

Equipe de Apoio :
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:735BCE6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214

PORTARIA nº 214/2018
Data: 31/08/2018

SÚMULA: Revoga a pedido, concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Fica revogada a pedido, a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida a servidora efetiva **Srª. Patrícia dos Santos da Silva**, ocupante do cargo efetivo de zeladora, inscrita na matricula nº 117567-0, lotada na Secretaria de Ação Social – Divisão do CREAS, pelo período de 1(um) ano, iniciada em 02 de fevereiro de 2018, conforme Portaria 049/2018 de 02/02/2018, devendo a mesma retornar as suas funções em 03/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 31 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E582429C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 845

LEI Nº 845/2018.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO EM FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder em forma de Concessão de Direito Real de Uso, 01 (um) Galpão industrial misto, alvenaria e madeira, com área de 76,76m² (setenta e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados) destinado a escritório e estoque; 01 (uma) edificação de madeira em bom estado de conservação, com área de 225,40m²(duzentos e vinte cinco metros e quarenta centímetros quadrados), totalizando uma área de 302,16mt² (trezentos e dois metros e dezesseis centímetros quadrados) Construídos sobre Parte do Lote Rural nº 03-F (três F) da Gleba nº 03 (três), Pertencentes a Matricula nº 14.760, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Paraná, situado próximo a Cavaqueira, para fins de indústria metalúrgica, á Empresa CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 26.631.258/0001-80, com sede na Rua XV de Novembro, 298, centro, Bom Jesus do Sul – PR.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso é o contrato pelo qual a Administração transfere a utilização remunerada ou gratuita de imóvel público ao particular, como direito real resolúvel, para fins específicos de industrialização.

Art. 3º - A presente concessão é feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município.

Art. 4º - Desde a inscrição da concessão o concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos, civis, administrativos, tributários e trabalhistas, manutenção e conservação do imóvel, inclusive transformador de energia, e outros que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Parágrafo Único – Fica a empresa responsável por apresentar apólice de seguro total do imóvel, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 5º - A presente concessão de direito real de uso é feita a titulo gratuito por um prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado se a concessionária cumprir os encargos estabelecidos no contrato de concessão.

Art. 6º - A empresa vencedora não ficará livre para dar uso e destinação que lhe convier, mas ao contrario, será obrigada a destiná-lo ao fim especifico de indústria metalúrgica, visando resguardar o interesse público que originou a concessão de direito real de uso, sendo que a alteração do objeto ficará condicionada a prévia anuência do Município.

Art. 7º - A concessionária não poderá alienar, transferir para outra empresa, hipotecar ou dar em qualquer garantia os bens cedidos, sob pena de rescisão da concessão.

Art. 8º - Resolve-se a concessão antes de seu termo se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta Lei, ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de Agosto de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6260362A

ADMINISTRAÇÃO
LEI 846

LEI Nº 846/2018.

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO EM FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder em forma de Concessão de Direito Real de Uso, 01 (um) Barracão Industrial em alvenaria composto por quatro peças: dois banheiros, escritório e sala de produção; com área total de 325,16m²(trezentos e vinte cinco metros e dezesseis centímetros quadrados) Construídos sobre Parte do Lote Rural nº 03-F (três F) da Gleba nº 03 (três), Pertencentes a Matricula nº 14.760, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Paraná, situado próximo a Cavaqueira, para fins de indústria madeireira, á Empresa **OLIVEIRA E OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA**, CNPJ 13.915.883/0001-01, com sede na Linha Santa Fé, Zona Rural, Bom Jesus do Sul – PR.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso é o contrato pelo qual a Administração transfere a utilização remunerada ou gratuita de imóvel público ao particular, como direito real resolúvel, para fins específicos de industrialização.

Art. 3º - A presente concessão é feita a título gratuito em razão do interesse público na geração de emprego e renda, visando proporcionar o desenvolvimento econômico e sustentável do Município.

Art. 4º - Desde a inscrição da concessão o concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos, civis, administrativos, tributários e trabalhistas, manutenção e conservação do imóvel, inclusive transformador de energia, e outros que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Parágrafo Único – Fica a empresa responsável por apresentar apólice de seguro total do imóvel, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 5º - A presente concessão de direito real de uso é feita a titulo gratuito por um prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado se a concessionária cumprir os encargos estabelecidos no contrato de concessão.

Art. 6º - A empresa vencedora não ficará livre para dar uso e destinação que lhe convier, mas ao contrario, será obrigada a destiná-lo ao fim especifico de indústria madeireira, visando resguardar o interesse público que originou a concessão de direito real de uso, sendo que a alteração do objeto ficará condicionada a prévia anuência do Município.

Art. 7º - A concessionária não poderá alienar, transferir para outra empresa, hipotecar ou dar em qualquer garantia os bens cedidos, sob pena de rescisão da concessão.

Art. 8º - Resolve-se a concessão antes de seu termo se o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta Lei, ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de Agosto de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8189F6C2

ADMINISTRAÇÃO
LEI 847

LEI Nº 847/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
02 – DIVISÃO DE CULTURA				
13.392.0020.2.035 – Divisão de Cultura				
3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo (532)	R$	39.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos				
26.782.0008.2.011 – Manutenção da Frota				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica (124)	R$	39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 31 de agosto de 2018.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69E29F05

ADMINISTRAÇÃO
LEI 848

LEI Nº 848/2018

Autoriza cessão de uso do campo de futebol de grama sintética localizado à Rua São Paulo, bem imóvel do Município, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bom Jesus do Sul – PR e dá outras providências"
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso, o campo de futebol de grama sintética localizado à Rua São Paulo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bom Jesus do Sul – PR.
Art. 2º. A cessão é feita pelo prazo de 1 (um) ano, de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período.
§1º. Durante o período da cessão de uso a manutenção do imóvel fica sob a responsabilidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bom Jesus do Sul – PR.
Art. 3°. O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta lei, bem como não havendo prorrogação do Termo de Cessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da presente cessão de uso, revertendo ao Município o imóvel cedido, independente de qualquer notificação ou aviso.
Art. 4°. A cessão será feita mediante Termo de Cessão de Uso, cuja minuta é parte integrante da presente Lei.
Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul- PR, 31 de agosto de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4DCFE49

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 85

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/18
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/18
CONTRATADO: LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL
OBJETO: Locação de brinquedos recreativos.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.138,00 (seis mil cento e trinta e oito reais)
DATA: 31/08/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito

Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F4EA4EB3

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 86

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/18
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/18
CONTRATADO: MOTIVA TREINAMENTO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra show e aquisição de brindes personalizados para distribuição aos participantes dos grupos de idosos do Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
DATA: 31/08/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:36839AEB

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 241-2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 241/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JESUS DO SUL.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% da quantidade, totalizando R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de agosto de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F84080EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018 - Processo Licitatório Nº *61/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (31/08/2018 à 30/08/2019)
DETENTORA: D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES – LTDA
CNPJ: 20.088.291/0001-29
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 46/2018 e conforme descrito abaixo:

LOTE 04 - MÁQUINAS JCB				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 40.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Retroescavadeira Modelo 3C Tração 4x4 2012/2012	**13 %**	**R$ 10.000,00**	**R$ 30.000,00**
LOTE 05 - MAQUINAS FIATALLIS				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 40.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Trator de Esteira D14 - Ano 1985/1985	**14 %**	**R$ 10.000,00**	**R$ 30.000,00**

1 1. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E3AD36D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 730/2018

Súmula: Cria os componentes do Município de Braganey Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey aprovou e eu, Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal de Braganey, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
- § 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
- § 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Braganey Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Braganey Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Educação;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal regulamentará as demais disposições através de Decreto Municipal.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:8ABAAA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2017 - REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **AIRTON ARGEMIRO DE MELLO MAGALHÃES 05225735924** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Glicinia,nº 1681 cidade de Corbélia/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 12.126.619/0001-26,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Airton Argemiro de Mello Magalhães, portador da cédula de RG: **9.433.488-8** e CPF nº. **052.257.359-24**, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº 064/2017** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de carro de som para realização de anúncios e campanhas da Secretaria de Saúde e demais Secretarias, sendo: anúncios +motoristas +combustível + demais insumos, pelo período de 12 meses.
CLÁUSULA- PRAZO: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 08/08/2018 até 07/08/2019. Não haverá reajuste de valor.
CLÁUSULA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.
CLÁUSULA - DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 08 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AIRTON ARGEMIRO DE MELLO MAGALHÃES
Airton Argemiro de Mello Magalhães 05225735924
Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CE7E5320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 029/2018
REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **J.C.VENEROSKI-EVENTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.253.780/0001-51, com sede a Avenida Planalto, 820, centro, Cep: 85.430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CARLOS VENEROSKI**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.282.443-1, e do CPF nº. 026.933.839-00, residente e domiciliado na cidade de BRAGANEY, na Avenida Planalto, nº 820, centro, Cep 85.430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA DO OBJETO - Contratação de empresa produtora de eventos e afins para organização, produção e execução de rodeio

country, com montaria em touros, shows pirotécnicos INDOOR e complementos, a realizar-se durante as festividades do aniversário de emancipação política do município de Braganey, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
CLÁUSULA- PRAZO: Fica prorrogado em 2 (dois) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 18/08/2018 até 17/10/2018. Não haverá reajuste de valor.
CLÁUSULA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.
CLÁUSULA - DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 17 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO CARLOS VENEROSKI
J.C. Veneroski-Eventos-ME

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F3840DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1630/2018

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR DA UVC (UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que a UVC (unidade de valor para custeio), foi reajustado em dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, que o inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 216/2002, autoriza o Executivo Municipal, mediante decreto atualizar o valor da UVC (unidade de valor para custeio);

CONSIDERANDO, que entre o período de junho de 2017 a agosto de 2018, a ANEEL autorizou um reajuste médio de 15,99% nas tarifas de energia da COPEL, conforme Resolução Homologatória - ANEEL n. 2402/2018 de 19/06/2018 e ainda objetivando restabelecer um equilíbrio econômico e financeiro nos serviços de iluminação pública,

DECRETA:

Art 1º - Fica atualizado o valor da UVC (UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO) em 15,99% (quinze vírgula noventa e nove) por cento, passando a vigorar à partir de 01 de setembro de 2018 o valor de R$-103,91 (cento e três reais e noventa e um centavos).

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 30 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F66544EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: FABIANA VIDAL, inscrita no RG nº 9.816.390-5 e CPF nº 066.522.869-47, residente à R. CIRILO HELLMANN, 313 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **02/09/2018** e término em **01/03/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Fabiana Vidal.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D75E2F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 349/2018 - DRH.

PORTARIA N.º 349/2018 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, I, da C.F. c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Invalidez a partir de **01/09/2018**, a servidora **BELINA LIRA SOARES EUGENIO,** do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, Nível A 10, matrícula 003590 1 do Quadro do Grupo Ocupacional Operacional - GOO.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, última remuneração, com paridade conforme o Art. 40 § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012, Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa Ou Incurável, Na Forma Da Lei, de acordo com o nível A 10, do cargo de Servente de Serviços Gerais,

totalizando um valor de R$ 1.699,06 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 31 DE AGOSTO 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2D97813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 350/2018- DRH.

PORTARIA N.º 350/2018- DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:
Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição a partir de **01/09/2018**, a servidora **OLIVIA DE LOURDES BELLETTI,** do cargo de provimento efetivo de Cozinheira B 12, matrícula 006017 1 do Quadro do Grupo Ocupacional Operacional - GOO.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B 12, do cargo de Cozinheira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 1.944,46 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 31 DE AGOSTO 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FED54766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 03/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 03/2018

Sumula: Aprova a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafelândia

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º1034 de 07/06/2010.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 30/08/2018.
Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 30 de agosto de 2018 às nove horas na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
I - Aprovar a reestruturação, nova eleição e posse da mesa Diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafelândia mandato 10/04/2018 á 10/04/2020, ficando composta da seguinte forma a partir deste período:
***Presidente**: Ivanir Alves dos Santos Borges.
***Vice Presidente**: Marta Rozani Back de Cristo
***Secretária**: Pamela Baldussi
***Secretaria Executiva dos conselhos**: Angela Maria Dapper

Cafelândia, 30 de agosto de 2018

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ACB53741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 04/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 04/2018

Sumula: Que aprova o Plano de Ação – SUAS/2018 do Co- Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social de Cafelândia

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010, representado por sua Presidente, **Ivanir Alves dos Santos Borges**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em reunião ordinária, levada a efeito em 30/08/2018, ás 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a AV. JK. 158, centro de Cafelândia – Pr.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação SUAS/2018 de Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano referente/2018.

Cafelândia, 30 de agosto de 2018

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ECE4ADDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 126/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 089/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para fornecimento e instalação de estruturas, tendas entre outros, para eventos a serem realizados no Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO QUE SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS**

MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 12 de setembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,29 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7FEA76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2018

TERMO DE DISPENSA N° 012/2018
Processo Administrativo n° 118/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recorte e distribuição de boletins jurídicos para o Município de Cafelândia, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Atitude Distribuição de Boletins Jurídicos, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.414.843/0001-50, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0260- Atividades da Assessoria Juridica

Cafelândia, 31 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA0A493D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 082/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de frete para transportar Tubos de Concreto de Arapongas para o Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 082/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de frete para transportar Tubos de Concreto de Arapongas para o Município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CFN COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS E TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA
CNPJ: 74.058.736/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	60	Unid.	Contratação de empresa especializada para transportar tubos de Arapongas para o Município de Califórnia.	R$ 519,00	R$ 31.140,00
			Tubos de 0.40: 635 unidades		
			Tubos de 0.60: 431 unidades		
			Tubos de 0.80: 1634 unidades		

Valor Total Homologado - R$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 117/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 082/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C24EFC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 018/2018 que tem por objeto a Aquisição de Camisetas para os eventos Municipais, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CONFECÇÕES DIMEVAN EIRELI EPP
CNPJ: 72.361.389/0001-01

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	220	UNIT.	Camiseta manga curta, tecido em poliviscose, diversas cores, estampa a definir, tamanhos P, M, G e GG.	R$ 15,00	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL					R$ 3.300,00

Valor Total Homologado- R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 125/2018, na modalidade, Dispensa: nº 018/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9AF22F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 125/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 125/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018

DO OBJETO: Aquisição de Camisetas para os eventos Municipais.
EMPRESA: FORNECEDOR: CONFECÇÕES DIMEVAN EIRELI EPP
CNPJ: 72.361.389/0001-01
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Ratifico a Aquisição de Camisetas para os eventos Municipais.

Califórnia, 31 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:363A9EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 DISPENSA Nº 018/2018.

Extrato processo Licitatório nº 125/2018
Dispensa Nº 018/2018.

OBJETO: Aquisição de Camisetas para os eventos Municipais.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente aquisição se faz necessária para distribuição nas escolas municipais no desfile 7 de setembro e formatura do PROERD.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa CONFECÇÕES DIMEVAN EIRELI EPP CNPJ: 72.361.389/0001-01 Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
A seguir.
Fornecedor: CONFECÇÕES DIMEVAN EIRELI EPP
CNPJ: 72.361.389/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 31/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0BC8B1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 019/2018 que tem por objeto a Contratação de Empresa que possui exclusividade no desenvolvimento do GUIA SOCIOECONOMICO DO VALE DO IVAI E CENTRO NORTE DO PARANA, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
CNPJ: 82.423.096/0001-65

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	UNIT.	Guia socioeconômico do vale do Ivaí e centro norte do Paraná.	R$ 156,00	R$ 7.800,00
VALOR TOTAL					R$ 7.800,00

Valor Total Homologado- R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 126/2018, na modalidade, Dispensa: nº 019/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5E4BFE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 126/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 126/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018

DO OBJETO: Contratação de Empresa que possui exclusividade no desenvolvimento do GUIA SOCIOECONOMICO DO VALE DO IVAI E CENTRO NORTE DO PARANA.
EMPRESA: FORNECEDOR: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
CNPJ: 82.423.096/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ratifico a Contratação de Empresa que possui exclusividade no desenvolvimento do GUIA SOCIOECONOMICO DO VALE DO IVAI E CENTRO NORTE DO PARANA.

Califórnia, 31 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:874B377C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018 DISPENSA Nº 019/2018.

Extrato processo Licitatório nº 112/2018
Dispensa Nº 019/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa que possui exclusividade no desenvolvimento do GUIA SOCIOECONOMICO DO VALE DO IVAI E CENTRO NORTE DO PARANA.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente contratação tem como objetivo demonstrar as potencialidades industrial e comercial dos Municípios da Região do Vale do Ivaí e Centro Norte do Paraná bem como atrair novos investimentos, para fomentar a economia regional, o jornal Tribuna do Norte irá realizar uma edição de guia socioeconômico destas regiões de grande relevância em nosso em nosso Estado. Além disso, realizaremos evento de lançamento do guia socioeconômico do vale do Ivaí e Centro Norte do Paraná, o qual reunirá empresários, prefeitos, vice-prefeitos e vereadores do Vale do Ivaí e Centro Norte do Paraná e autoridades estaduais.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A CNPJ: 82.423.096/0001-65 Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
A seguir.
Fornecedor: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
CNPJ: 82.423.096/0001-65
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 31/08/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CD9B9039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 104/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017-PMCS
CONTRATO Nº 104-2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AUXILIO DA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS: SIOPE, SIOPS, SICONFI E CADPREV PARA GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, INFORMATIVO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E/OU REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DE WEB SITE E NO DESENVOLVIMENTO E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ARISTEU RATTES FILHO - ME, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ nº **14.882.447/0001-46**, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 3670, Bonsucesso, CEP: 85.035-270 Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato pelo senhor, **Aristeu Rattes Filho.**

VALOR: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:511EDB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 05/2018 LISTA DEFINITIVA DOS ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 05/2018 LISTA DEFINITIVA DOS ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar a LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, conforme segue:

Advogado

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
1089751	06/01/1971	Agnaldo Paz De Oliveira	Possui CadUnico(NIS)	sim
1089881	26/04/1995	Cristiane Figura Da Silva	Possui CadUnico(NIS)	sim
1188878	01/04/1984	Diego Conrado Dias	Possui CadUnico(NIS)	sim
1198093	05/10/1995	Eduardo Caetano Tomazoni	Possui CadUnico(NIS)	sim
1204903	19/07/1988	Fabiane Pinto	Possui CadUnico(NIS)	sim
1096176	15/08/1986	Felipe Silva Alves De Oliveira	Possui CadUnico(NIS)	sim
1089543	12/02/1983	Franciane Dos Santos Azzulin	Possui CadUnico(NIS)	sim
1090020	27/03/1996	Igor Pacheco Pinzegher	Possui CadUnico(NIS)	sim
1198835	02/07/1976	Ivo Dolinski Junior	Possui CadUnico(NIS)	sim
1191277	22/02/1989	Jefferson Luiz Ostrowski	Possui CadUnico(NIS)	sim
1091718	25/12/1976	Josyane Limonge Marengoni	Possui CadUnico(NIS)	sim
1201176	05/04/1992	Lissa Takahashi Meira	Possui CadUnico(NIS)	sim
1187383	20/06/1978	Marcia De Jesus Padilha	Possui CadUnico(NIS)	sim
1191211	22/02/1992	Mayara Chaves	Possui CadUnico(NIS)	sim

Contador

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
1189330	11/08/1991	Alessandro Vieira De Souza	Possui CadUnico(NIS)	sim
1090970	11/06/1988	Diego Melo De Aguiar	Possui CadUnico(NIS)	sim
1205486	17/06/1966	Joanez Francisco Koppe	Possui CadUnico(NIS)	sim
1188886	25/02/1992	Jonatan Marlon Konraht	Possui CadUnico(NIS)	sim
1095628	14/04/1982	Marcelo De Oliveira Brizola	Possui CadUnico(NIS)	sim
1091742	05/01/1988	Sidner De Jesus Custodio	Possui CadUnico(NIS)	sim

Técnico Legislativo

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Isento
1192994	15/01/1993	Alexandre Josiel Ruvinski	Possui CadUnico(NIS)	sim
1090328	08/10/1983	Anitaly Regina Ferrari Osolinski	Possui CadUnico(NIS)	sim
1205213	27/07/1994	Denise Soares Da Conceicao	Possui CadUnico(NIS)	sim
1091767	17/11/1987	Franciele Marzczaokoski	Possui CadUnico(NIS)	sim
1189050	11/09/1990	Kaynara Pedroso Vosniak	Possui CadUnico(NIS)	sim
1094294	14/01/1994	Luis Henrique Da Costa Vieira	Possui CadUnico(NIS)	sim
1089625	31/05/1991	Maira Veiga Da Silva	Possui CadUnico(NIS)	sim
1197231	16/11/1964	Wellington Leon Silva	Possui CadUnico(NIS)	sim

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 31 de agosto de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:9D8F5302

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 04/2018 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 04/2018 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar o JUKGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, conforme segue:

Candidato (a) de inscrição nº 1189330
DEFERIDO: O(a) candidato(a) requer o deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição alegando que seu pedido de isenção foi negado e informado inconsistência no cadastro do CadÚnico, sendo erroneamente analisado. Após reanálise percebeu-se que o nome do candidato está de forma errada no sistema, ou seja, quando realizou o cadastro no site da empresa o candidato digitou seu nome como “Alessadro Vieira De Souza”, faltando a letra “N” no primeiro nome. Desta forma, procedeu-se com a correção e confirmação no site do Ministério do Desenvolvimento Social.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 31 de agosto de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:F2F78C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:

EDERALDO DIAS SANTOS 30 horas
IRACEMA DE OLIVEIRA 15 horas
MAGNO HENRIQUE HORNICK 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de setembro/2018

Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenharam os serviços de acordo com o descrito abaixo:
Prestação serviços no setor de contabilidade, pois sua carga horária compreende 20(vinte) horas semanais e as tarefas diárias necessitam de permanência em período extra.
Prestação serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como em horário posterior.
Presta serviços ao setor de Tributação e Fomento Agropecuário, tendo suas atividades a necessidade de serem prestadas fora do local fixo de trabalho, havendo assim a necessidade de jornada extra.

Campo do Tenente – PR, 31 de agosto de 2018.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C3EA93AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 52/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com vistas à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico respectivo, resolve **REVOGAR**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo de Pregão Eletrônico nº 52/2018, o qual tem por objeto **Registro de preços de medicamentos, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de rever a média dos preços constantes do anexo I do edital para melhor atender ao serviço público.

Campo do Tenente, 29 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:09D9AAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e Materiais, nos Veículos Pesados da Frota do Município de Campo Magro/PR.

Ao TRIGÉSIMO PRIMEIRO dia do mês de Agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
NOVA VISTA RECUPERADORA DE MOTORES EIRELI	06.099.562/0001-10	Juliard Bendik	20948690-43	EIRELI
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP	84.88.0137/0001-78	Nelson da Silva Maia Junior	5082492-6	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
A Empresa NOVA VISTA RECUPERADORA DE MOTORES EIRELI, no ato do credenciamento não apresentou a declaração de ME/EPP assinada pelo contador, conforme item 5.9 do edital, ficando impedida de gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº LOTE.	PERCENTUAL DE DESCONTO	INDICE
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP	01	Mão de Obra: 64% Peças: 40%	0, 496
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP	02	Mao de Obra: 15 % Peças: 30%	0,24

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a seguinte empresa:

EMPRESA	Nº DO LOTE.
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP	01
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP	02

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata.

Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h23min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander* *Maestrelli Nunes*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*
NOVA VISTA RECUPERADORA DE MOTORES EIRELI	*Juliard Bendik*
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP	*Nelson da Silva Maia Junior*

Esteve presente como ouvinte as seguintes pessoas:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Fernando Assis Pimentel	6451043-6	
Rosiele Fendrich	15106296-2	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A219FC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 230/2018

Exonera a pedido EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O Protocolo n.º 4566/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, **EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS,** matrícula nº 2194, a partir de 01 de setembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro,em 31 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1930E7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **PEDRO LUCIANO MILOSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.780.590-0/PR e CPF nº 025.589.969-67, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES** – Nível C6, nomeado pela Portaria nº 088/2018, matrícula: 3091-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2705E9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **SAMUEL SILVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, União Estável, portador do RG nº 13.527.713-4/PR e CPF nº 005.395,510-23, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** – Nível 25, nomeado pela Portaria nº 23/04/2012, matrícula: 2386-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:96EF7875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº056/2018 – Pregão Presencial nº 043/2018, conforme Protocolo nº6199/2018, da Secretaria de Cultura e Turismo, a qual será composta pelos seguintes membros:

FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4C001213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 03/2018.

Dispõe sobre: Aprovação do Plano de Ação para o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 31 de agosto, conforme ata no. 04/2018, resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, referente a Deliberação no. 062/2016, a qual trata de recurso liberado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, para aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 31 de agosto de 2018.

FÁTIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:719101EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA ANENIDA SANTA CLARA - ESQUINA COM A RUA GERÔNIMO RIBEIRO RAMOS, BAIRRO SANTA CLARA, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

DUTRA, SOUZA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 180.845,80** (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Candói/PR, em 31 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9608C060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 019/2018

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (dois) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 31 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente de Administração
Localidade: Cidade
Candidato(a)s:

Luan Alves Scariot
Rafael Esteves de Carvalho Silva

CARGO: Médico Veterinário
Candidato(a):

Mauricio Fanin

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);

XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:20872608

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 854/2018 DATA: 31-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de setembro de 2018, Função Gratificada, sob o símbolo FG, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo percentual a incidir sobre os vencimentos básicos.

Nome	Cargo	Função	Símbolo - (%)
Luciana Zanon	Agente de Administração	Encarregada de Serviços do Setor de Atendimento/Bancos	FG 02 – 30 %
Vagner Anderson Loures	Agente de Administração	Encarregado de Serviços da Divisão Administrativa (Programas Sociais)	FG 02 – 30 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4D5F6322

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 856/2018 DATA: 31-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 e Anexo I, item 4, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Acrescentar, a partir de 01 de setembro de 2018, à Função Gratificada, sob o símbolo FG, concedida ao servidor abaixo relacionado, através da Portaria nº 453/2018, o respectivo percentual a incidir sobre o vencimento básico.

Nome	Cargo	Função	Símbolo - (%) á acrescentar
Leandro Chiodi	Operador de Máquinas	Encarregado da Divisão de Serviços em Estradas Rurais	FG 02 – 10 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 31 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:0347C204

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Às dez horas e trinta minutos do trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 013/2018 de 17.08.2018***, destinado a contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, por um período de 12 (doze) meses. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: **JOSÉ B. MOTA-ME e FUJIKAWA E SILVA LTDA**. A sessão teve início pelo credenciamento da representante presente Senhora ***LIDIANE CRISTINA FUJIKAWA CPF sob n. º 020.954.949-11,*** nos termos do item 6.1. Da empresa **JOSÉ B. MOTA-ME,** não se apresentou representante. Passou-se a abertura dos envelopes de n. º 01 contendo a documentação, que foi analisada e rubricada pelos represente presentes. Conferidos e rubricados todos os documentos ás vistas das exigências, foi qualificada somente a empresa **JOSÉ B. MOTA-ME.** A empresa **FUJIKAWA E SILVA LTDA**, apresentou a "Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal", item V da ***Regularidade Fiscal 4.3,*** com data de validade expirada. Nos termos do item 8.1. do edital irá valer-se do direito assegurado às Micro Empresas e EPP para a devida regularização. A Comissão passou a analisar as propostas, conforme Anexo I . **Havendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5.1.1. Abres-se nesta data o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, para a apresentação da documentação acima citada. A não regularização da documentação, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, item 8.3. Após transcorridos todos os procedimentos, estando tudo em conformidade com o edital de convocação, não havendo questionamentos, a Comissão encerra a presente sessão, que será reaberta somente após o vencimento dos prazos ou mediante regularização da documentação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

LIDIANE CRISTINA FUJIKAWA

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F5403143

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 846/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Servidora Municipal abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 24 de Agosto de 2018, para participar de Seminário sobre ***"Retratos da Medicalização da Infância no Paraná e a socialização dos dados de uma pesquisa realizada em Cascavel: reflexões e possibilidades de intervenção educativa"***. na Unioeste, em Cascavel - Pr.

- Kerli Tatiane Grisa Simonetti

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A321FDD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 847/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 24 de Agosto de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 26 de Agosto de 2018.

- Julio Carlos Bellon Motorista
- Luiz Joel Cezário Dias Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:991D5E4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 848/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 27 e 28 de Agosto de 2018, para acompanhar pacientes do Município em procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F7974168

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 849/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 27 de Agosto de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6D2A8E18

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 850/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 20, 21, 22 e 23 de Agosto de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Osvaldo Luiz da Cás Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DBF0D17E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 851/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 27 e 31 de Agosto de 2018 e à Capanema no dia 30 de Agosto de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:004DB6F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 853/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 03 e 05 de Setembro de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Assembléia Legislativa do Paraná
- Casa Civil
Art. 2º - CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Brasília – DF, no dia 04 de Setembro de 2018, para participar de Audiências no Ministério da Saúde e Câmara dos Deputados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:885810DE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 852/2018 de 31.08.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 113/2018 de 20.08.2018**, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de máquinas de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10471/2018 (Mini Carregadeira Bob Cat S570 e Retro Escavadeira Randon RK 406, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos dois lotes a empresa ***ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP,*** com o valor total de R$ 18.425,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 363/2018.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de máquinas (Mini Carregadeira Bob Cat S570 e Retro Escavadeira Randon RK 406), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR:R$ 18.425,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para a execução integral do objeto.
VIGÊNCIA:Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
07.01.2.128.3.3.90.39.99.0000-206/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1DE314C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 855/2018 DATA: 31-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Fátima Fernanda Balestrin Miguel**, ocupante do cargo de Professora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 27-08-2018 e término em 22-02-2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 31 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6BAE0C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO Nº 181/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa global objetivando a remoção, transporte, fundação, colocação de cobertura de quadra poliesportiva, incluindo pintura lateral, frente e fundos, troca de telhas, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/09/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 31 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6BC34E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 996/2018

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 010/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 010/2018.

Art. 1º - Designar o servidor Cezar da Silva**,** portador de RG nº 7.596.591-5 SSP/PR e do CPF Nº 004.584.849-11, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- **Anderson Robles Gama**, Titular - CREA 94.134 D/PR e CPF Nº 035.160.669-62;
- **Francisco Paiva Neto**, Titular - RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR e CPF Nº 487.712.529-91;
- **Ederaldo Bento Fernandes**, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- **Nilton Douglas de Meira**, Suplente - RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.

Cumpra-se.

Carlópolis, 31 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4077411B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2018
PROCESSO INTERNO Nº 188/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias de drywall nas novas dependências de instalação do Pronto Atendimento e Setor Administrativo da Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.726,84 (Dezoito mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: LUIS CARLOS FAGANELI SOBRINHO-79105564972 - **CNPJ nº 17.118.358/0001-16**

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 31 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2537DADE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 062/2018-DP

DECRETO Nº. 062/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018, resolve:
Artigo 1º. - Nomear ROSALIA LIMA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.420.363-7-SSP/PR para ocupar o cargo de Chefe do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nível CC-4, a partir do dia 03 de setembro de 2018;
Artigo 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade que tome as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 31 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BAEDD6CD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2018-DP

PORTARIA Nº 087/2018 – DP

SÚMULA: REGISTRAR FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, no mês de agosto e setembro/2018.

Nome	Período de gozo
Adenilson Adão de Souza	23/08 a 20/09
Alessandra Roberta Rossito	11/09 a 20/09
Evandro Felix Moraes	01/09 a 30/09
Franciele gomes da Silva	20/08 a 18/09
Helio Benedito Branco	03/09 a 02/10
João Aparecido de Camargo	03/09 a 03/10
José Onildo de Lima	08/08 a 06/09
Karitas Maria Abucarub	23/08 a 21/09
Nilton José de Queiróz Júnior	10/09 a 09/10
Rosana de Fátima Vicentini Ciofi	03/09 a 03/10
Sandra Mara Keder	10/09 a 09/10

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de agosto.

Carlópolis, 31 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:37A509A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Endereço: Rua João Pessoa, 1183, Bairro Velha, Blumenau, Estado de Santa Catarina.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO MENSAL E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE NFES E DEISS, A CONTRATAR COM EMPRESA JÁ CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS EM OUTRAS AREAS.
Prazo de Execução: 11 meses.
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Valor:

Item	Sistemas	Valor Mensal Total	Reajuste 50% IGPM	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual
1	Pronim AR Administração de Receitas	484,04	19,99	504,03	5.544,33
2	Pronim CP Contabilidade Pública	726,06	29,99	756,05	8.316,55
3	Pronim GP Gestão de Pessoal	726,63	30,01	756,64	8.323,04
4	Pronim GP Gestão de Pessoal ATOS LEGAIS	347,39	14,35	361,74	3.979,14
5	Pronim IA – Informações Automatizadas	383,21	15,83	399,04	4.389,44
6	Pronim LC – Licitações	322,70	13,33	336,03	3.696,33
7	Pronim PL – Planejamento LDO	242,03	10,00	252,03	2.772,33
8	Pronim PL – Planejamento LOA	383,21	15,83	399,04	4.389,44
9	Pronim PL – Planejamento PPA	242,03	10,00	252,03	2.772,33
10	Pronim PP – Patrimônio Público	760,54	31,41	791,95	8.711,45
11	Pronim RF – Responsabilidade Fiscal	383,21	15,83	399,04	4.389,44
12	Pronim ST – Tesouraria	581,66	24,02	605,68	6.662,48
13	Pronim TB – Transparência Brasil	515,51	21,29	536,80	5.904,80
14	Pronim GP – E-social Adequação	691,66	28,57	720,23	7.922,53
15	Pronim GP – E-social SMT (Segurança e medicina do trabalho)	822,12	33,95	856,07	9.416,77
16	Pronim GP – E-social Comunicação Eletrônica	1.094,22	45,19	1.139,41	12.533,51
17	Pronim GP – E-social Contracheque online	578,28	23,88	602,16	6.623,76
18	Pronim AR – Atendimento ao Cidadão	413,72	17,09	430,81	4.738,91
		9.698,22	**400,54**	**10.098,76**	**111.086,36**

Despesas com Atendimento técnico.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Valor da hora atendimento Técnico "atendimento excedentes"	R$ 97,50	R$ 2.925,00	32.175,00
Valor do KM deslocamento "atendimento excedentes"	R$ 1,40	R$ 840,00	9.262,00
		R$ 3.765,00	**41.437,00**

Data: 31/08/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8DD1CA2E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: JORNAL O PARANA S/A
CNPJ: 21.819.026/0002-17
Modalidade: **Pregão Presencial nº 16-2015**
Objeto: Alteração na Cláusula contratual, e constante no aditivo, prorrogando o prazo do objeto em mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 09 de setembro de 2018, em virtude do aditivo de prazo não se aditiva o valor máximo, permanecendo a ser investido o valor já contratado.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Novo prazo de execução: 09/09/2018
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Data: 07/08/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:086163F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 98/2018 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

PROCESSO Nº 98/2018
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARA O ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM AS LEIS 13019/2014 E 13204/2015 E CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2018, com valor global de R$ 32.600,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais). Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25.

Centenário do Sul, 31 de Agosto de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DAE11218

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 99/2018 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

PROCESSO Nº 99/2018
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), DE ACORDO COM AS LEIS 13019/2014 E 13204/2015 E CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2018, com valor global de R$ 162.312,80 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e

Doze Reais e Oitenta Centavos). Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25.

Centenário do Sul, 31 de agosto de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5241946E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 01

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **LUIZ NICACIO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.113.349-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 622.353.899-53, residente e domiciliado à Rua Prefeito Sulaiman Felício, nº 340, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE**;** e do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR**, inscrito no CNPJ nº. 78.973.021/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: Prefeito Aparecido Ferreira Lima, n.º 590, neste ato representado pelo seu Presidente, **CLAUDIO MENDES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 748.253.219-68,residente e domiciliado na rua: Alemanha, n.° 145, nesta cidade, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**tem por finalidade firmar termo de parceria por interessepúblico com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, de acordo com as especificações constantes no Chamamento Público nº 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR da importância abaixo discriminada:

Mês/Ano	Valor Mensal
Agosto/2018	R$ 32.462,56
Setembro/2018	R$ 32.462,56
Outubro/2018	R$ 32.462,56
Novembro/2018	R$ 32.462,56
Dezembro/2018	R$ 32.462,56
Total	**R$ 162.312,80**

Os repasses serão efetivados até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês.

Parágrafo Único: A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2018, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação e disposições contidas nos Art. 57 e 65 da Lei 8666/93..

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.

§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.

§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.

§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.

§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.

§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.

§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).

§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:

I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;

II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;

IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;

V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Fomento ocorrerá da seguinte forma: *(i)* R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da dotação orçamentária 07.003.08.244.0034.2251.3.3.50.43.00.00 (recursos vinculados a Assistência Social); *(ii)* R$ 157.312,80 (cento e cinqüenta e sete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos) da dotação orçamentária 08.002.12.365.0014.2053.3.3.50.43.00.00 (recursos vinculados a Educação).

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011, (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
Plano de trabalho e suas alterações;
Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
Comprovantes de repasses pela Concedente;
Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
Comprovantes das despesas;
Comprovantes de devolução de saldos;
Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
Extratos bancários;
Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;

Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
Inexecução do objetivo conveniado;
Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
Desvio de finalidade;
Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
Rescisão do ato de transferência voluntária;
Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.

§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, 31 de Agosto de 2018.

CLAUDIO MENDES	***LUIZ NICACIO***
Presidente da APAE	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DEC599CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 02

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNJP/MF sob nº 75.845.503/0001-67, com sede administrativa na PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, nº 378, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, **LUIZ NICACIO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.113.349-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 622.353.899-53, residente e domiciliado à Rua Prefeito Sulaiman Felício, nº 340, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná a seguir denominado CONCEDENTE**;** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Instituição de longa permanência para idosos - CENTENÁRIO DO SUL/PR**, inscrito no CNPJ nº. 77.235.455/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: José Wilson Damião, n.º 516, neste ato representado pelo seu Presidente, **FERNANDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 329.027.009-20, residente e domiciliado na rua: Londrina, n.° 146, nesta cidade, ora em diante denominada simplesmente de **BENEFICIÁRIA/TOMADORA**,regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015 e Regimento Interno do Tribunal de Contas e demais legislação pertinente.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil (ASILO) que ofereça atendimento de longa permanência para idosos, que necessitam de apoio, de acordo com as especificações constantes no Chamamento Público nº 03/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REPASSE

A CONCEDENTE fará o repasse ao TOMADOR da importância abaixo discriminada:

Mês/Ano	**Valor Mensal**
Agosto/2018	R$ 6.520,00
Setembro/2018	R$ 6.520,00
Outubro/2018	R$ 6.520,00
Novembro/2018	R$ 6.520,00
Dezembro/2018	R$ 6.520,00
Total	**R$ 32.600,00**

Os repasses serão efetivados até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês.

Parágrafo Único: A aplicação dos recursos deverá ser feita de conformidade com o plano de Trabalho apresentado junto a Chamada Pública nº 03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2018, cuja publicação do ato, ocorrerá logo após sua assinatura, sendo realizado termo aditivo ao contrato em caso de prorrogação e disposições contidas nos Art. 57 e 65 da Lei 8666/93..

Parágrafo único – As condições estabelecidas neste termo de transferência somente poderão ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual devera ser publicado no órgão oficial de imprensa da Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que o art. 8º, VII, da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
§ 1º - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista, deverão ser depositados e movimentados na mesma e única conta corrente específica para o Convênio, em instituição financeira oficial.
§ 2º - Não havendo instituição financeira oficial na localidade do Tomador dos Recursos, os valores transferidos e a contrapartida poderão ser movimentados em agências bancárias local, observada a legislação pertinente.

§ 3º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados financeiramente nos termos do Art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação própria do Concedente.
§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 5º - Os recursos da conta específica, somente poderão ser utilizados para pagamentos de despesas previstas no plano de aplicação.
§ 6º - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
§ 7º - A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.
§ 8º - Nos casos em que a contrapartida do Tomador for fixada em bens ou serviços, o respectivo valor deverá ser expresso em reais, seguindo a norma do parágrafo único do Art. 14 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 9º - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo Tomador dos Recursos à conta da Concedente ou o valor remanescente em 31 de dezembro do exercício corrente poderá ser executado no exercício seguinte de aditivo entre as partes.
§ 10º - Para determinação do saldo a ser restituído, se for o caso, a comprovação das despesas ocorrerá, primeiramente, sobre o montante da contrapartida financeira.
§ 11º - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do Tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT).
§ 12º - Farão prova da movimentação financeira, pelo Tomador dos Recursos, os Seguintes documentos:
I - Os extratos bancários da conta específica e das aplicações financeiras a ela vinculadas;
II - Os comprovantes dos pagamentos realizados pelo Tomador aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, nos termos do Art. 13, § 5º da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
III - Os documentos de comprovação das despesas realizadas, nos termos do Art. 19 da Resolução 28/2011 do TCE/PR;
IV - Guias de recolhimento ou comprovantes de depósitos relativos a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V - Demonstrativos da movimentação financeira informada no SIT.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado ou, ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo plano de trabalho, o gestor deverá iniciar a execução do objeto deste termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou da última parcela dos recursos.
§ 1º - Além das exigências constantes neste termo de transferência e nos demais atos normativos do Tribunal de Contas, cabe ao Tomador dos Recursos:
I - Empregar os recursos exclusivos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
II - Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores do Sistema de Controle Interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
III - Atender as recomendações, exigências e determinação da Concedente dos Recursos e dos agentes do Sistema de Controle Interno e externo.
§ 2º - A correta aplicação dos recursos na finalidade proposta pelo Tomador se dará mediante a mensuração e comprovação das metas previstas, documentando-se os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.
§ 3º - A regularidade da execução do objeto, pelo tomador se dará mediante os documentos exigidos no Art.11 da Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFORMAÇÕES NO SIT

As entidades obrigadas a utilizar o SIT nos termos da Resolução 28/2011 TCE/PR, deverão informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema, em atendimento a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, especificamente no que dispõe a Íntegra dos artigos 15, 16, 17 e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O presente Convênio será coordenado e fiscalizado pela Secretaria de Administração e pelo Sistema de Controle Interno do Município (Setor Financeiro).
§ 1º - A fiscalização, nos termos do Art. 20 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, poderá ocorrer a qualquer momento pelos órgãos e sistema de controle.
§ 2º - No exercício das atividades de fiscalização pela unidade técnica do tribunal de Contas, serão realizados quaisquer procedimentos previstos no Regimento Interno, no âmbito de sua competência, por iniciativa própria, por força do Plano Anual de Fiscalização e ainda em atendimento as determinações processuais.
§ 3º - Agentes públicos, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Concedente, serão indicados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do Art. 21 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatório, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

Os presentes terão como dotação orçamentária:
A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Termo de Fomento ocorrerá da seguinte forma: *(i)* R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) da dotação orçamentária 07.003.08.241.0034.2255.3.3.50.43.00.00 (recursos vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social); *(ii)* R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da dotação orçamentária 07.003.08.244.0034.2251.3.3.50.43.00.00 (recursos vinculados a Assistência Social Municipal).

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, para os fins da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, será realizada por intermédio do SIT.
§ 1º - A prestação de contas deverá ser individualizada por instrumento de transferência.
§ 2º - A Concedente dos Recursos, e o respectivo Tomador, deverão atualizar as informações no SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 3º - Além das informações constantes do SIT, ao final da vigência da transferência o Concedente dos recursos encaminhará ao Tribunal o respectivo processo de prestação de contas, para julgamento, na forma do Art. 25 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.
§ 4º - Nos casos de repasses continuados para manutenção de projetos que prevejam o pagamento de pessoal com os recursos transferidos, a prestação de contas pela Concedente ao Tribunal deverá ser realizada anualmente, na forma e nos prazos fixados na instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
§ 5º - A prestação de contas, parcial e final, encaminhada pela Concedente dos Recursos ao Tribunal de Contas deverá ser instruída com o relatório circunstanciado, juntamente com outros documentos exigidos pela resolução nº 28/2011 e pela Instrução Normativa nº 61/2011, (TCE/PR).
§ 6º - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, o Tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação,

agrupados em processos individuais para cada termo de transferência mantendo-os a disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
§ 7º - Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as seguintes regras:
I - Serão ordenados de forma cronológica e agregados por tipo de documento na seguinte ordem:
Plano de trabalho e suas alterações;
Documentos pertinentes à comprovação da condição de regularidade do Tomador e aptidão ao recebimento de recursos públicos;
Termo de transferência, aditivos ou termo de rescisão e respectivas publicações;
Comprovantes de repasses pela Concedente;
Processos de compras para aquisição de bens e mercadorias e contratação de serviços;
Comprovantes das despesas;
Comprovantes de devolução de saldos;
Comprovantes dos depósitos da contrapartida e demais recursos do Tomador, quando houver;
Extratos bancários;
Documentos emitidos pelos fiscalizadores;
Outros documentos referentes à transferência.
II - Quando houver documentos do mesmo tipo e forem de tamanho pequeno, para fins de agregação a que se refere o inciso anterior, poderá ser anexado em folha papel tamanho A4, com o limite de no máximo 02 (dois) documentos por folhas, desde que mantidas sua integridade e sua legibilidade;
III - Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos em vias originais pelo Tomador dos Recursos ou pela Concedente, a critério deste quando exigidos para conferência, observando-se o seguinte:
As primeiras vias das notas fiscais de compra ou de prestação de serviços deverão demonstrar os devidos descontos legais e estar certificadas quanto ao recebimento dos bens ou dos serviços pelo responsável identificado;
Em caso de emissão de nota eletrônica, a primeira via da nota fiscal será substituída pelo Documento Auxiliar da NF-e – DANFE, nos termos da cláusula nona, do Ajuste SINEF 07, de 30 de setembro de 2005, celebrado entre o Conselho Nacional de Política Fazendária – COFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
As notas fiscais de despesas com combustíveis e demais despesas com manutenção de veículos, ou máquinas de propulsão motora, deverão identificar o veículo ou máquina, bem como a indicação da marcação do hodômetro ou horímetro;
Os recibos de pagamento aos profissionais autônomos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, números da carteira de identidade, do CPF e do registro profissional no Conselho de Classe, ou órgão equivalente responsável pela regulamentação da atividade profissional, valor em algarismo arábico e por extenso, além do objetivo detalhado da prestação de serviço;
Deverão estar arquivados os recibos de pagamento de pessoal, holerites assinados e datadas, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinados pelos beneficiários, com a devida identificação destes;
Deverão estar arquivadas as guias de recolhimento de tributos e demais obrigações acessórias de exigências legais, com autenticação bancária ou outra forma de comprovação do efetivo recolhimento;
Deverão estar arquivados os depósitos bancários ou guias de recolhimento referente à devolução de saldo dos recursos repassados, inclusive da aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ao Município ou á Entidade Concedente dos Recursos, conforme dispuser a legislação pertinente, devidamente autenticado pelo banco ou forma de comprovação da efetivação do recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Ficam as partes com a faculdade de rescindir o presente instrumento, a qualquer hora, mediante denúncia expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda promover alterações mediante proposta das partes, antes do término da vigência e através de termo aditivo.

Parágrafo único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONCEDENTE**, nos seguintes casos:
Inexecução do objetivo conveniado;
Ausência de prestação de contas parcial ou final, no prazo exigido;
Desvio de finalidade na utilização dos recursos previstos no plano de aplicação;
Deixar de aplicar os recursos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

As parcelas de transferências voluntárias serão retidas temporariamente, nos seguintes casos:
Desvio de finalidade;
Atrasos não justificados no cumprimento das fases ou etapas programadas;
Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;
Inadimplemento do executor as cláusulas pactuadas;
Deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Concedente, pelo Sistema de Controle Interno e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - As parcelas de transferências voluntárias serão retidas definitivamente nos seguintes casos:
Rescisão do ato de transferência voluntária;
Extinção do ato de transferência voluntária.
§ 2º - Nos casos referidos no §1º, há a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos recebidos com a conseqüente apuração de responsabilidades por eventuais atos irregulares.
§ 3º - Na conclusão, denúncia ou extinção, em havendo saldo financeiro, o mesmo deverá ser devolvido à Concedente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ORÇAMENTOS FUTUROS

A **CONCEDENTE** se compromete a incluir nas leis orçamentárias dos próximos exercícios financeiros, recursos necessários para a manutenção da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Entidade deverá manter cadastro atualizado, conforme estabelecido no Art. 525-B do Regimento Interno, contendo o registro dos gestores e dos servidores encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive os que compõem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, sendo considerado requisito prévio ao ato de transferência, e do exame e julgamento das respectivas prestações e tomadas de contas apresentadas.

Parágrafo único – Sem prejuízo das informações coletadas pelo SIT, poderá ser exigido que sejam encaminhados ao Tribunal outros documentos relacionados com a concessão dos recursos ou com a execução do ato de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES

Não serão permitidas as seguintes despesas, em relação ao presente instrumento:
I - Realização de despesas a títulos de taxas de administração, de gerência ou similar;
II - Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência de servidor ou empregados integralmente de quadro da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica ressalvada a hipóteses prevista em Lei;
III - Pagamento de profissionais não vinculadas a execução do objetivo deste termo de transferência;
IV - Aplicação de recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
V - Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
VI - Atribuição de vigência ou de efeitos posterior a sua vigência;
VII - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do Tomador dos Recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

VIII - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objetivo do termo de transferência e da qual não contém nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
IX - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objetivo do ato de transferência ou transferências de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
X - Transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades de benefício mútuo destinados a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
XI - A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
Membros do Poder Executivo da Concedente dos Recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
Servidor público vinculado ao Poder Executivo da Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente a entidade executora do objeto do termo de transferência, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS PRINCÍPIOS INERENTES ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE/PR.
§ 1º As organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS deverão atender também os procedimentos específicos previstos em seus regulamentos para aquisições feitas com recursos de transferências, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º Na análise da economicidade das aquisições realizadas referida no cabeçalho desta cláusula, a avaliação se dará sobre os preços cotados por no mínimo 03 (três) fornecedores, apresentados em orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos.
§ 3º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 4º Nos casos de ofertas de encartes, tablóides, anúncios de internet, ou outras formas de anúncio, estes deverão estar impressos e corresponderão a uma proposta válida para o item pesquisado.
§ 5º É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotista, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
§ 6º A comprovação das despesas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do Órgão Concedente.
§ 7º O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
§ 8º Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do ato de transferência deverão ser incorporados ao patrimônio do Concedente, por responsável designado e poderão ser doados ao tomador de recursos, ficando a critério do Concedente.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO DOS RECURSOS

O **TOMADOR** deverá constituir uma Unidade Gestora de Transferências – UGT, visando à correta aplicação dos recursos e obtenção dos resultados no presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância da obrigatoriedade do envio das informações ao SIT, nos termos desta Resolução, acarretará a perda da validade da certidão liberatória, ou impedimento para sua concessão.
§ 1º O Tribunal de Contas não emitirá Certidão Liberatória para entidades públicas ou privadas, que tenham processos de prestação de contas ou tomada de contas julgados irregulares em decisão definitiva irrecorrível do Tribunal, com responsabilidade institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da execução da decisão pelo órgão competente e demais ações pertinentes nos termos da lei.
§ 2º Ficarão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 87,III,b, da Lei Complementar Estadual nº.113/2005 os representantes legais dos órgãos e das entidades sujeitos às condições estabelecidas na Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR que não prestarem as informações necessárias no SIT, nos prazos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO
As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul - Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem justos e conveniados, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Centenário do Sul- PR, 31 de Agosto de 2018.

FERNANDO DE ALMEIDA	***LUIZ NICACIO***
Presidente da Associação Nossa Senhora das Graças	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:329A5E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

Terceiro termo de aditivo ao contrato nº 08/2018 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a empresa BEIRA & PRZYSIADA LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.° 81.679.672/0001-77, com sede à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 046 - Centro, Cerro Azul, neste ato representada por seu represente legal que ao fim assina, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.° 8.666/93 e leis subsequentes.**Cláusula primeira - do objeto e preço**O presente contrato tem por objeto a contratação de posto revendedor para fornecimento parcelado de combustíveis, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura do Município de Cerro Azul.**Cláusula segunda – do prazo de vigência**O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2018 e seu aditivo nº 02/2018 por mais 02 (dois) meses a partir da assinatura deste.**Cláusula terceira – da ratificação**Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato administrativo nº 08/2018.

Cerro Azul/PR 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

BEIRA E PRZYSIADA LTDA
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F359E1EF

SECRETARIA GOVERNO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2018
REFERENTE:PREGÃO ELETRONICO Nº059/2018

SOLICITANTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. OBJETO: 01 (UM)veiculo 0 km. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, nomeada consoante Portaria nº 27/2018, em atenção ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa Volkswagem do Brasil LTDA, vem prestar os devidos esclarecimentos ao seguinte questionamento.
" *[...] Da motorização de 1.3 a 1.4,pedindo alteração para 1.0 ou 1.6; Fica alterado a motorização para 1.6.*

Cerro Azul ,22 de agosto de 2018.

MILENE VON DER OSTEN
Presidente de Licitações

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8B7CDED9

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº146/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018. EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Favorecido:Efetive Hospitalares .
Prazo de Execução :31/08/2018 A 3/01/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 7.082,50(Sete mil e oitenta e dois reais).

Cerro Azul, 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:013F6A14

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº144/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018. EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Favorecido:Instramed Hospitalar .
Prazo de Execução :31/08/2018 A 3/01/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 23.100,00(Vinte e três mil e cem reais).

Cerro Azul, 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:16B0C372

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018. EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Favorecido:Medicatto Comercio de Produtos Medicos .
Prazo de Execução :31/08/2018 A 3/01/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 2.720,00(Dois mil setecentos e vinte reais reais).

Cerro Azul, 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:964CCC94

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018. EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR,EMENDA PARLAMENTAR SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Favorecido:Cirugica São Felipe Produtos para Saúde LTDA -ME .
Prazo de Execução :31/08/2018 A 3/01/2019.
Vigência:05 (cinco) meses.
Valor Total R$ 2.683,00(Vinte e três mil e cem reais).

Cerro Azul, 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE983499

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº074/2018

Nº074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:074/2018
DATA DO PROCESSO :24/08/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 14/09/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº074/2018 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é aquisição de Peças para Veículos ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEM MASCARELLO/VOLARE E MERCEDEZ BENS, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação e Turismo da Prefeitura do Município de Cerro Azul, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

CERRO AZUL,24 DE AGOSTO DE 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D818D7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 127 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 127 de 31 de agosto de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 04/09/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Honório Serpa/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4109658
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 31 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9444B504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 10/2016

Instrumento de Prorrogação do Contrato nº 10/2016
Serviços de Vigilância e Segurança Armada

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, já denominada **CONTRATANTE;** e a empresa **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.282.615/0001-60, com sede na Rua Dom João VI, 299, Cajuru, Curitiba - PR, neste ato representada por seu administrador. FERNANDO HENRIQUE RIBAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.870.413-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 853.826.639-04, já denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente: **PRORROGAR POR MAIS DOZE MESES** o Contrato nº. 10/2016, firmado entre Contratante e Contatada, que tem por objeto: *prestação dos serviços de vigilância e segurança armada, nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de Colombo, abrangendo: a) 01 (um) posto de vigilância de 720h (setecentas e vinte horas), considerando 24h (vinte e quatro horas), todos os dias do mês; b) 01 (um) posto de vigilância de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, de segunda a sexta-feira, sob o regime de compensação de horas; e, c) 01 (um) fornecimento e monitoramento de alarme, todos os dias do mês.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para atualização do contrato, tendo como referência os valores fixados na prorrogação do ano de 2017, adota-se o indicador: **IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços - Mercado, acumulado no período de 08/2017 – 07/2018, no percentual de 8,26% (oito vírgula vinte e seis por cento)**, restando os valores, conforme a seguinte tabela de reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL DE HORAS	JORNADA	VALOR
01	POSTO DE VIGILANTE	720h (setecentas e vinte horas).	24h (vinte e quatro horas) todos os dias do mês.	R$ 24.367,83
02	POSTO DE VIGILANTE	44h (quarenta e quatro horas) semanais, sob o regime de compensação de horas.	De segunda a sexta-feira, em horário a combinar.	R$ 6.311,77
03	FORNECIMENTO E MONITORAMENTO DE ALARME	Durante o período noturno e finais de semana/feriados.	Todos os dias do mês	R$ 160,22
VALOR MENSAL: R$ 370.077,84 (Trezentos e setenta mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).				

E, por estarem assim justas e contratadas, mantêm-se a integralidade das demais cláusulas como inicialmente contratado, firmando-se a presente prorrogação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 30 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente
CPF nº. 706.658.189-04
Contratante

Intersept Vigilância e Segurança LTDA.
FERNANDO HENRIQUE RIBAS
CPF nº. 853.826.639-04
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:_____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:FFCFB73E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 058/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 1.446, de 10 de novembro de 2017, e Lei nº 1.448, de 10 de novembro de 2017, resolve:

Nomear para ocupar em caráter comissionado a função gratificada de Chefe 1, Símbolo FG-2, a partir de 03 de setembro de 2018, a servidora abaixo elencada:

ANTÔNIA DA SILVA, brasileira, técnica em administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.412.454-9-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 574.790.629-15.

Colombo, 31 de agosto de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FD4D397E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 059/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 1.446, de 10 de novembro de 2017, e Lei nº 1.448, de 10 de novembro de 2017, resolve:

Nomear para ocupar em caráter comissionado a função gratificada de assessor(a), Símbolo FG-1, a partir de 03 de setembro de 2018, os servidores abaixo elencados:

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI, contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob nº PR-066151/O-0, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.839.302-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.381.349-88

SILVIO JORDÃO DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.513.533-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 048.382.589-17.

Colombo, 31 de agosto de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2CFBCCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2018 - ERRATA

ERRATA – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Francisco Appel, Rua Pasteur e Rua dos Jasmins** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Após apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da APA n° 8232/2018, esta Secretaria Municipal de Obras e Viação, do município de Colombo, efetuou alterações solicitadas no edital do presente certame licitatório e documentos disponibilizados aos licitantes interessados, conforme dados a seguir:

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS NO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS
A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **por lote**, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote: 01
Trecho: **Rua Francisco Appel**
(...)
Capital Social mínimo: R$ 450.200,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais);
Preço máximo: R$ 4.502.640,04 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos).

Lote: 02
Trecho: **Rua Pasteur**
(...)
Capital Social mínimo: R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais);
Preço máximo: R$ 1.792.977,51 (hum milhão, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Lote: 03
Trecho: **Rua dos Jasmins**
(...)
Capital social mínimo: R$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais);
Preço máximo: R$ 1.473.072,99 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
LEIA-SE:
4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS
(...)
A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **por lote**, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote: 01
Trecho: **Rua Francisco Appel**
(...)
Capital Social mínimo: R$ 411.800,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos reais);
Preço máximo: R$ 4.118.882,66 (quatro milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Lote: 02
Trecho: **Rua Pasteur**
(...)
Capital Social mínimo: R$ 172.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais);
Preço máximo: R$ 1.726.306,67 (hum milhão, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Lote: 03
Trecho: **Rua dos Jasmins**
(...)
Capital social mínimo: R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais);
Preço máximo: R$ 1.436.862,95 (hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS NAS PLANILHAS
Para que todos os interessados possam visualizar as respectivas alterações que originaram esses novos valores, listamos a seguir todos os itens que foram alterados nas planilhas orçamentárias destas obras.
Salientamos ainda que os novos arquivos (projetos, detalhes da obra, cronograma de execução e planilhas de custos), estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Colombo, na área de Licitações em Andamento ou na Coordenação de Licitações, localizada na Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná.
Caso seja de seu interesse, o licitante poderá trazer CD ou PEN DRIVE para gravação dos arquivos na Coordenação de Licitações.
ONDE SE LÊ:
LOTE 01 - **RUA FRANCISCO APPEL**
Macadame Seco c/ Brita Graduada13.863,68m3
Regularização compactação subleito 100% PN
(...)
Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1 R$141,99 / m
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1 R$208,72/ m
Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1 R$341,61/ m
Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1 R$469,82/ m
Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1 R$669,07/ m

LEIA-SE:
LOTE 01 - **RUA FRANCISCO APPEL**

Macadame Seco c/ Brita Graduada- 6.931,84m3
Reforço Subleito c/ mat. de 2ª Cat (saibro/moledo/cascalho) - 6.931,84m3
(...)
Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço - PA1R$117,25 / m
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço - PA1R$175,09 / m
Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço - PA1R$281,39 / m
Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço - PA1R$405,25 / m
Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço - PA1R$584,24 / m

ONDE SE LÊ:
LOTE 02 - **RUA PASTEUR**
CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) -1.020,21 ton
CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio -276,25 ton
Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2R$132,27 / m
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2R$195,29 / m
Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2R$319,55 / m
Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2R$439,53 / m

LEIA-SE:
LOTE 02 - **RUA PASTEUR**
CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)- 979,39 ton
CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) -Passeio -265,20 ton
Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço - PA1R$118,28 / m
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço - PA1R$178,41 / m
Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço - PA1R$287,29 / m
Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço - PA1R$414,46 / m

ONDE SE LÊ:
LOTE 03 - **RUA DOS JASMINS**
CBUQ (Quantidade menor que 10.000 toneladas) - quantidade 883,01

LEIA-SE:
LOTE 03 - **RUA DOS JASMINS**
CBUQ (Quantidade menor que 10.000 toneladas)- quantidade763,69

ATENÇÃO !!!
NOVA DATA SESSÃO PÚBLICA: **05 DE OUTUBRO DE 2018** às 09 HORAS.
Local: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 – Centro, Colombo – Paraná.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Colombo, 31 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1C45DBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 PROCESSO: 14904/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 452.630,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:058AFC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 088/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos (roçadeiras, podadores, pulverizadores, sopradores e motosserras) bem como o fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de equipamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 17 de setembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8FB9E7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques, centros públicos e logradouros.
VALOR TOTAL: R$ 38.380,00 (Trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais).
CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. **07.168.382/0001-06**.
DATA: 24/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E92F0238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018
OBJETO: Aquisição de Livros para Biblioteca Pública Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 615,04 (Seiscentos e quinze reais e quatro centavos).
CONTRATADA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP, CNPJ nº **29.210.964/0001-46**.
DATA: 28/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D63D63C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018
OBJETO: Aquisição de Livros para Biblioteca Pública Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 812,33 (Oitocentos e doze reais e trinta e três centavos).
CONTRATADA: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, CNPJ nº **28.650.669/0001-48**.
DATA: 28/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9D3E6C15

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 255/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1769/2018

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2018, no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	10.000,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	60.000,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	1.000,00
TOTAL			**71.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) com recursos de Superávit Financeiro da fonte 3.00.000 – Recursos Livres

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Contenda, 30 de agosto de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:291FC364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 31 de agosto de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I), referente ao segundo semestre de 2017;
Art. 2º - Aprovar a justificativa sobre o percentual superior de 30% do recurso do PPAS I, que não foi gasto dentro do período estimado, por não ter sido considerado a junção do saldo anterior com o atual (com a somatória de seis parcelas que entraram no último bimestre de 2017). Ou seja, havia a programação de gasto com o saldo anterior;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação, substituindo a Resolução nº 10/2018.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:041069FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº18/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

SUMULA: Aprova a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o ano de 2019, referente a Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 31 de agosto de 2018:

Resolve

Art.1º - Aprovar a Lei de Orçamentária Anual (LOA), para o ano de 2019, referente a Política Municipal de Assistência Social;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EA0367F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº19/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

SUMULA: Aprova mudança de localização de terreno, com objeto voltado a Construção de CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social

– LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 31 de agosto de 2018:

Resolve

Art.1º - Aprovar mudança de localização de terreno, *do projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste/PR, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Voluntárias, com objeto voltado a* ***Construção de CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA***. A decisão se deu, em relação as matrículas nº 10.879 e 10.880, chácara 44/45, prolongamento da Av. Brasil, para a matrícula 18.895, lote urbano nº 06, da quadra 05, Loteamento Parque Verde, tendo em vista possibilidades de melhor acessibilidade, ao público alvo;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E2AD3312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0029/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ARTES E ARMARINHOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 396.935,78 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**.**

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **17 de setembro de 2018**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo e o Sistema Gerador da Proposta Comercial poderão ser retirados na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 03 de setembro de 2018, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 31 de agosto de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F6B8CAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Partes: Município de Fernandes Pinheiro- PR, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323.0001-20, e a COOPERATIVA DE CREDITO SUL - SICOOB SUL, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.589/0001-20. Objeto: concessão de empréstimos a servidores públicos municipais, mediante autorização expressa de desconto (consignação) em folha de pagamento. Base legal: o termo é firmado por força da autorização contida na Lei Municipal n° 227/2005 de 01 de agosto de 2005. Assinam: Cleonice Aparecida Kufener Schuck (Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro- PR), Virgílio Moreira Filho e Allan Forti Rubira (representantes banco Sicoob).

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BAE8E5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: **CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA 04714729993**
Através de sua representante legal Senhor Claudemar Pessoa da Silva, inscrito no CPF sob n. 047.147.299-93
Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N
Lobato - PR
CEP 86790-000

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 25/04/2018, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS AS PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n. 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em um único item..

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

Considerando que, a Secretaria tem a necessidade da prestação dos serviços realizadas nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando que os serviços prestados não estão sendo executados de acordo com o Contrato e o que foi discriminado no EDITAL e na PROPOSTA DA PRÓPRIA NOTIFICADA, considerando também que a Empresa já foi notificada verbalmente pela Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e não obteve resultado.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA**

04714729993 (conforme Edital nº 0033/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "...***CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS AS PESSOAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS***

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para a assinatura do Contrato ao qual exige que o profissional ora apresentado por meio de Vínculo empregatício com a empresa e a comprovação profissional do mesmo tenha a disponibilidade de carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festivas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 33/2018, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ** V. Sa., acerca da não apresentação do profissional competente indicado pela Empresa e pelo descumprimento da carga horaria descrita em contrato assinado pela mesma e descritos no edital, bem como da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO, estabelecendo ainda **até a próxima aula da Empresa, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE OS ITENS CONFORME DISCRIMINAÇÃO DOS MESMOS CONFORME EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Se não houver a prestação dos serviços requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 31 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EDAD638F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
Processo n° 128/2018
Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para Serviços de Manutenção Mecânica Linha Leve e Linha Pesada para os veículos da Frota Municipal.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 81.665,50 (oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 1 (um) ano a Ata de Registro de Preços respectiva.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14 de setembro de 2018, ás 9h 00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 31 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:4D9D4166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com o CNPJ de nº 85.012.581/0001-34, situada na Rodovia PR 317 – km 01, CEP: 87065-000, na cidade de Maringá/PR, com o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Empresa: SARANDI TRATORES LTDA, com o CNPJ de nº 77.266.575/0001-85, situada na Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa CEP: 87.113-000, na cidade de Sarandi/PR, com o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Empresa: CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI – ME, com o CNPJ de nº 08.921.013/0001-05, situada na Avenida Brasil, nº 6281, zona 4, CEP: 87015-280, na cidade de Maringá/PR, com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Florida/PR, 30 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:874290D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **SASAKI CONSULTORIA LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de dezembro de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 29 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:04F16869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
Através de sua representante legal Senhora PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, inscrita no CPF sob n. 960.210.989-00
Avenida Ney Braga, nº 404, Fundos, Mandaguaçu - PR
CEP 87160-000

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 12/03/2018, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através da Portaria n. 2880/2017 de 14/11/2017 compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço).

Itens: Nota de Autorização de despesa nº 3740/2018 e 3731/2018.
- Açúcar cristal 5 k açúcar, tipo cristal, embalagem com 5 kg, açúcar obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em plástico atóxico contando 5 kg do produto.
- Ovos de galinha: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária tóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.
- Achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e impas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 400 gramas.
- Complemento alimentar infantil sabor arroz e aveia 400g.

Considerando que, a necessidade em utilizar estes produtos era de suma importância para os desenvolvimentos das atividades da Secretaria de Assistência Social, foi feito o pedido de entrega para a NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 20 de agosto de 2018.

Considerando que os itens não foram entregues no prazo correto em que foi discriminado no EDITAL e na PROPOSTA DA PRÓPRIA NOTIFICADA, considerando que os mesmos foram entregues e recebidos no dia 30 de agosto de 2018.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME** (conforme edital nº 018/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "...***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.***

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os itens em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da Solicitação que se deu em 20/08/2018.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 18/2018, e da Nota de Autorização de Despesa 3740-3731, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA SEGUNDA VEZ** V. Sa., acerca da não entrega do equipamento que estão descritos no edital, bem como da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, **sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Se não houver a justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 31 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:151201C3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.024, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 3.024, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a composição da Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, criada por meio do Decreto nº 2.971 de 28 de maio de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de atualização da Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, descrita no art.3º do Decreto nº 2.971, de 28 de maio de 2018, passando a vigorar, a partir desta data, composta dos seguintes integrantes:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Renata Andretto Santa Cruz - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
b) Rosinara Ciavolela – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

2. Secretaria Municipal de Saúde (NIS Santa Alice)
a) Isis Pegoraro Remígio – Unidade Básica de Saúde (UBS)
b) Lóide Gomes dos Santos – Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF)

3. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
a) Maria Andrea Vicentin Cesnik – Escola Municipal Duque de Caxias
b) Marcele Renata de Oliveira Cesnik – Centro Municipal de Educação Infantil

4. Colégio Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque
a) Cleide Cesnik

b) Erlines Aparecida Geraldo

5. Destacamento da Policia Militar
a) Secretária Paula Roberta Stortte

6. Conselho Tutelar
a) Ana Maria Mesquita Cesnik
b) Marilza Martins dos Santos

7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
a) Nara Cristina Simon Tomazini
b) Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago

8) Associação de Proteção a Maternidade Infância e a Família (APMIF):
a) Vanda Regina Tomazini

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B0DD11EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.025, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3.025, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a atualização da composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense (PFP), visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social,

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade e especificidade e cada família;

Considerando ainda as atribuições do Comitê Local do Programa Família Paranaense, sendo: coordenação pelo coordenador do CRAS; utilização dos instrumentos padronizados: cadastro único, termo de adesão da família, diagnóstico familiar, plano de ação intersetorial da família; mapeamento e diagnóstico socioterritorial; identificação das famílias (busca ativa); inclusão das famílias no programa; diagnóstico das famílias; planejamento de ações intersetoriais com a família; pactuação com a família; acompanhamento familiar; reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; monitoramento e avaliação; garantia da atuação intersetorial na execução do programa; envolvimento e comprometimento dos profissionais que atuam no território junto às famílias.

DECRETA:

Art.1º Fica atualizada a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense – unidade de atuação no território de concentração de famílias, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias em vulnerabilidade.

Art.2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

1. Proteção Social Especial
Titular: Amanda Marques de Carvalho Lima
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

2. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Renata Andretto Santa Cruz
Suplente: Vanda Regina Tomazini

3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Titular: Dulcineia Turra Bulgarelli
Suplente: Adriana Cristina Rocha

4. Unidade Básica de Saúde (NIS Santa Alice)
Titular: Isis Pegoraro Remigio
Suplente: Vivian Vacholiz Marins Dall'ago

5. Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Titular: Loide Gomes dos Santos
Suplente: Eliana Cristina Piovesan Moreno Lopes

6. Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-pau Amarelo
Titular: Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza
Suplente: Maria Solange Hortensi Vicentim

7. Escola Municipal Duque de Caxias
Titular: Maria Andrea Vicentin Cesnik
Suplente: Jane Aparecida Ciavolella

8. Colégio Est. Prof.ª Denise Cardoso de Albuquerque
Titular: Cleide Sesnik
Suplente: Erlines Aparecida Geraldo de Lima

9. Conselho Tutelar
Titular: Marilza Martins dos Santos
Suplente: Ana Maria Mesquita Cesnik

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 2.732 de 17 de abril de 2017.

Art.4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida, 30 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C4174740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4591-18 - MULTA POR TROTE - SAMU

LEI MUNICIPAL N.º 4.591, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação de multas para os praticantes de trotes contra o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros no Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a aplicação de multa para os proprietários de linhas telefônicas de cujos aparelhos sejam originados trotes para o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Enquadra-se na definição de trote toda e qualquer ligação telefônica destinada ao SAMU, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, que resulte frustrada pela inexistência de evento anunciado.

Art. 3º Anotado o número do telefone de onde se originou o trote, o SAMU, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros encaminhará os respectivos relatórios às empresas telefônicas para que as mesmas informem os nomes dos seus proprietários.

Parágrafo único. As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelo órgão competente.

Art. 4º Identificados os proprietários das linhas telefônicas, na forma prevista no artigo anterior, serão enviados os respectivos relatórios ao órgão competente municipal que, no seu mister constitucional adotará as medidas cabíveis, inclusive a lavratura de Auto de Infração.

Art. 5º A multa prevista no artigo 1º desta Lei será no valor de 20 URMFB (Vinte Unidades de Referência do município de Francisco Beltrão) por cada trote realizado, duplicando-se tal valor em caso de reincidência.

Art. 6º O Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, fará ampla divulgação da presente Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 017 de 2018 do Legislativo, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS KNIPHOFF (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:901CB6E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
178-18 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 178/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Setembro a 01 de Outubro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
86º	Matheus Iury Lavali Drai	29/06/1995	16,5

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F750A4BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
179-18 ASSISTENTE SOCIAL- CLASSE 2 ED. 151-14

EDITAL Nº 179/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Setembro a 01 de Outubro de 2018, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
7º	Natiele Ourique Silva	04/03/1991	33
8º	Cristiane Zeferino	09/04/1989	32,5

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84F95932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AGUAMED COM. DE EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 25137947/0001-70. Itens nº 059 R$ 408,00; 080 R$ 50,00; 081 R$ 50,00; 106 R$ 33,50; 154 R$ 20,00.
2 – ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Itens nº 022 R$ 114,00; 111 R$ 3,29.
3 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens nº 020 R$ 2,15; 038 R$ 748,00; 060 R$ 1,00; 061 R$ 1,00; 062 R$ 1,00; 063 R$ 11,20; 064 R$ 11,00; 065 R$ 10,33; 066 R$ 10,97; 067 R$ 10,33; 068 R$ 10,33; 084 R$ 0,62; 086 R$ 0,68; 087 R$ 0,72; 099 R$ 1,65; 101 R$ 2,12; 114 R$ 4,25; 117 R$ 20,90; 118 R$ 20,90; 119 R$ 20,90; 120 R$ 20,90; 121 R$ 20,90; 135 R$ 3,85; 153 R$ 17,80; 186 R$ 126,00; 201 R$ 1,65; 241 R$ 0,54; 242 R$ 0,56; 243 R$ 0,58; 244 R$ 0,62; 251 R$ 8,49; 252 R$

8,80; 253 R$ 8,80; 254 R$ 8,49; 255 R$ 0,38; 256 R$ 0,38; 257 R$ 0,38; 258 R$ 0,38; 259 R$ 0,38; 266 R$ 0,13; 281 R$ 128,00; 298 R$ 13,45; 305 R$ 23,80; 306 R$ 0,68; 321 R$ 23,80.

4 – BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 21.515.353/0001-02. Itens nº 007 R$ 4,89; 008 R$ 4,89; 009 R$ 4,89; 010 R$ 5,10; 011 R$ 4,90; 012 R$ 5,39; 028 R$ 2,33; 040 R$ 0,49; 041 R$ 0,51; 042 R$ 0,49; 043 R$ 0,51; 044 R$ 0,49; 045 R$ 0,56; 129 R$ 0,76; 130 R$ 0,76; 131 R$ 0,76; 132 R$ 0,76; 133 R$ 0,76; 193 R$ 14,97; 194 R$ 14,99; 206 R$ 2,76; 207 R$ 4,17; 208 R$ 2,18; 209 R$ 2,73; 210 R$ 2,57; 312 R$ 3,59; 313 R$ 1,75; 314 R$ 1,97; 315 R$ 2,29; 328 R$ 3,59; 329 R$ 1,75; 330 R$ 1,97; 331 R$ 2,29.

5 – CPH COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELLI – CNPJ nº 10.630.049/0001-81. Itens nº 225 R$ 100,00; 226 R$ 100,00; 227 R$ 100,00; 228 R$ 100,00.

6 – DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens nº 006 R$ 7,69; 017 R$ 2,63; 018 R$ 9,72; 023 R$ 2,57; 026 R$ 8,89; 046 R$ 0,74; 055 R$ 80,10; 094 R$ 22,74; 095 R$ 24,39; 096 R$ 22,44; 097 R$ 22,94; 110 R$ 3,99; 113 R$ 0,63; 115 R$ 15,00; 116 R$ 2,35; 143 R$ 3,94; 157 R$ 12,39; 158 R$ 11,07; 161 R$ 11,47; 191 R$ 10,81; 202 R$ 2,89; 211 R$ 0,41; 221 R$ 2,39; 229 R$ 0,40; 230 R$ 0,42; 231 R$ 0,45; 232 R$ 0,47; 233 R$ 0,48; 234 R$ 0,54; 237 R$ 0,69; 238 R$ 0,89; 245 R$ 0,69; 246 R$ 0,80; 247 R$ 0,88; 248 R$ 0,99; 279 R$ 4,99; 296 R$ 13,19; 307 R$ 0,53.

7 – DUOMED PROD. MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ nº 82.387.226/0001-51. Itens nº 004 R$ 2,79; 005 R$ 4,30.

8 – DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 08.435.077/0001-04. Itens nº 123 R$ 31,30; 212 R$ 0,40.

9 – EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ nº 11.101.480/0001-01. Itens nº 014 R$ 0,93; 021 R$ 37,70; 024 R$ 10,40; 048 R$ 11,00; 049 R$ 40,00; 050 R$ 40,00; 051 R$ 40,00; 052 R$ 11,00; 053 R$ 11,00; 076 R$ 0,89; 078 R$ 0,52; 082 R$ 44,00; 092 R$ 80,00; 107 R$ 40,00; 108 R$ 4,13; 109 R$ 4,76; 122 R$ 15,99; 140 R$ 35,00; 141 R$ 4,00; 142 R$ 4,00; 144 R$ 210,00; 145 R$ 1,02; 310 R$ 15,00; 311 R$ 19,99; 319 R$ 3,00; 320 R$ 4,30.

10 – JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA – ME – CNPJ nº 17.091.518/0001-34. Itens nº 309 R$ 5,97; 325 R$ 5,97.

11 – PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 22.437.236/0001-22 . Itens nº 029 R$ 16,00; 031 R$ 12,50.

12 – MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 05.022.486/0001-82. Itens nº 025 R$ 56,99; 058 R$ 18,85; 124 R$ 520,00; 125 R$ 315,00; 297 R$ 177,50.

13 – MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 03.968.926/0001-63. Itens nº 030 R$ 7,50; 032 R$ 50,00; 033 R$ 55,00; 034 R$ 70,00; 037 R$ 2,90; 047 R$ 1,01; 112 R$ 4,29; 128 R$ 0,88; 136 R$ 5,40; 137 R$ 5,40; 138 R$ 8,40; 139 R$ 9,90; 155 R$ 20,17; 187 R$ 124,00; 188 R$ 124,00; 219 R$ 2,15; 220 R$ 2,15; 222 R$ 2,15; 223 R$ 2,15; 224 R$ 2,50; 323 R$ 0,52.

14 – MEDGRAN IND. E COM. DE PRODUTOS – CNPJ nº 14.766.081/0001-40. Item nº 126 R$ 6,40.

15 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELE – EPP – CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens nº 001 R$ 2,39; 015 R$ 3,77; 016 R$ 4,14; 074 R$ 106,33; 079 R$ 43,90; 088 R$ 11,90; 089 R$ 11,99; 093 R$ 22,70; 098 R$ 2,29; 134 R$ 3,54; 151 R$ 148,49; 152 R$ 40,60; 159 R$ 45,60; 160 R$ 10,22; 162 R$ 9,74; 163 R$ 9,77; 164 R$ 8,79; 165 R$ 9,24; 166 R$ 24,54; 167 R$ 13,07; 168 R$ 9,69; 169 R$ 35,84; 170 R$ 105,15; 171 R$ 129,48; 173 R$ 21,74; 174 R$ 24,98; 177 R$ 57,80; 179 R$ 54,90; 180 R$ 39,99; 181 R$ 19,74; 182 R$ 19,88; 183 R$ 18,59; 184 R$ 19,94; 185 R$ 24,18; 189 R$ 7,29; 190 R$ 30,40; 192 R$ 14,99; 195 R$ 0,20; 196 R$ 0,35; 197 R$ 0,46; 199 R$ 0,90; 200 R$ 0,92; 203 R$ 2,50; 205 R$ 16,15; 260 R$ 0,39; 261 R$ 0,39; 262 R$ 0,39; 263 R$ 0,41; 264 R$ 0,41; 265 R$ 9,71; 269 R$ 8,70; 270 R$ 17,79; 271 R$ 12,89; 272 R$ 17,33; 273 R$ 18,39; 274 R$ 24,17; 275 R$ 15,35; 276 R$ 12,97; 277 R$ 13,39; 278 R$ 12,97; 280 R$ 24,99; 282 R$ 5,32; 283 R$ 4,93; 285 R$ 3,30; 286 R$ 3,30; 287 R$ 3,30; 288 R$ 3,30; 291 R$ 3,30; 292 R$ 3,30; 293 R$ 3,30; 302 R$ 8,18; 322 R$ 0,68; 326 R$ 16,99; 327 R$ 19,99.

16 – ODONTOMEDI – PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens nº 002 R$ 10,51; 003 R$ 54,67; 004 R$ 55,06; 005 R$ 5,79; 019 R$ 2,17; 054 R$ 96,44; 056 R$ 54,28; 077 R$ 0,77; 085 R$ 1,06; 090 R$ 79,06; 091 R$ 79,06; 146 R$ 50,27; 175 R$ 24,08; 176 R$ 54,20; 178 R$ 157,90; 213 R$ 0,44; 214 R$ 0,44; 215 R$ 0,45; 216 R$ 0,46; 217 R$ 0,50; 218 R$ 0,52; 235 R$ 0,59; 236 R$ 0,64; 240 R$ 0,51; 249 R$ 1,49; 250 R$ 3,99; 267 R$ 9,68; 268 R$ 61,36; 284 R$ 3,60; 289 R$ 3,60; 290 R$ 3,60; 294 R$ 3,60; 295 R$ 3,60; 300 R$ 3,78; 301 R$ 6,29; 308 R$ 30,68; 316 R$ 3,78; 317 R$ 6,29; 318 R$ 7,82; 324 R$ 30,68.

17 – POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens nº 027 R$ 39,84; 035 R$ 7,80; 036 R$ 7,78; 057 R$ 10,00; 083 R$ 4,95; 100 R$ 3,06; 102 R$ 67,00; 103 R$ 98,90; 105 R$ 136,89; 147 R$ 36,98; 148 R$ 61,50; 149 R$ 83,70; 150 R$ 112,00; 172 R$ 288,20; 198 R$ 0,38.

18 – SANI MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 24.952.221/001-28. Item nº 204 R$ 2,98.

19 – VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP – CNPJ nº 07.976.695/0001-90. Itens nº 039 R$ 326,00; 069 R$ 290,00; 070 R$ 290,00; 071 R$ 55,00; 072 R$ 54,00; 073 R$ 49,00.

ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 013; 075; 104; 127; 156; 239; 299.

Valor total dos gastos com a licitação nº 138/2018 - Pregão: R$ 3.533.873,01 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:75BFF151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – CNPJ 24.411.938/0001-62. Item 02 R$ 114,48.

2 – NESTOR LACHMANN & CIA LTDA - CNPJ 79.863.890/0001-15. Item 01 R$ 103,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 949.096,80 (novecentos e quarenta e nove mil, e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FC769618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ZYDEK & MOCCELLIN LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 726/2018 - referente a Tomada de preços nº 21/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
5681	11.002.15.451.1501.1015	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6CB3493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 730/2018 - referente a Processo dispensa nº 90/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para recuperação do motor do trator de esteiras Caterpillar modelo D-6-D, incluindo o fornecimento de peças e da mão de obra.
PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.844,50 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1DB0D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 728/2018 - referente a Pregão nº 153/2018.
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 729/2018 - referente a Pregão nº 153/2018.
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia para a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3860	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
4220	08.006.10.302.1001.2064	358	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
4181	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2DBBB7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óculos de grau para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – RIMODI & OLIVEIRA LTDA - EPP – CNPJ nº 08.782.878/0001-38. ITENS 001 – R$ 75,00; 003 R$ 86,00; 005 R$ 86,00.
2 – VALDECIR CORREA DA CUNHA – ME – CNPJ nº 14.483.534/0001-20. ITENS 002 R$ 91,50; 004 R$ 102,50; 006 R$ 110,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0B951F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE AGOSTO

Requisição de diária Nº044/2018
Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA
Cargo: Vereador(a)

Destino: Curitiba-PR

Período: de 29/08/2018 á 31/08/2018

Observação: REF. - A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária Nº045/2018
Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Cargo: Vereador(a)

Destino: Curitiba-PR

Período: de 29/08/2018 á 31/08/2018

Observação: REF. - A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária Nº046/2018
Nome: MARCO ANTONIO TOMKO
Cargo: Vereador(a)

Destino: Curitiba-PR

Período: de 29/08/2018 á 31/08/2018

Observação: REF. - A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária Nº047/2018
Nome: MARILZA NUNES LOPES
Cargo: Vereador(a)

Destino: Curitiba-PR

Período: de 29/08/2018 á 31/08/2018

Observação: REF. - A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária Nº047/2018
Nome: ALEXSANDER MARTENDAL
Cargo: Servidor(a)

Destino: Curitiba-PR

Período: de 29/08/2018 á 31/08/2018

Observação: REF. - A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:7BDFBD25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 642/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ROSELY MACCARI, portadora do RG 7.346.636-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, para exercer em comissão o cargo de Diretora de Departamento de Atenção à Saúde, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de Setembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 31 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:73CB4C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT admitida em 01/04/1991 no cargo efetivo de Professora, para desempenhar o cargo de Assessora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos mais Função Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o art. 74 inciso VI da Lei Complementar nº. 020/2015, a partir de 03 de Setembro de 2018.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B657058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 644/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT admitida em 09/02/1999 no cargo efetivo de Professora, para desempenhar o cargo de Assessora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, percebendo seus vencimentos mais Função Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o art. 74 inciso VI da Lei Complementar nº. 020/2015, a partir de 03 de Setembro de 2018.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6288569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018
OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA ACADEMIAS DE 3ª IDADE E PARA QUADRA DE GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas e memoriais descritivos.**

A Comissão de Licitação, neste ato representada pelo seu Presidente ao final firmado, torna público que fará realizar a SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, no dia **05 de setembro de 2018, às 16h:00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR.

Goioerê, 31 de agosto de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BE7F6F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2018.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 023/2018, que após a abertura, análise e verificação dos envelopes nº01- Habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

PESSOAS JURIDICAS HABILITADAS	
1	JULLIAN L. STULP E CIA LTDA - ME
2	MW ENGENHARIA&CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

E decidiu inabilitar a seguinte proponente:

PESSOA JURIDICA INABILITADA	
1	ALL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Pelos seguintes motivos:
Quanto as empresas **JULLIAN L. STULP E CIA LTDA – ME e MW ENGENHARIA&CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME as mesmas apresentaram os documentos de habilitação nos termos do Edital** sendo declaradas habilitadas.
Quanto a empresa **ALL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME,** o **item 7.1.18** exige um atestado ou declaração que comprove a execução pela **proponente**. Vejamos o que diz o edital: "item 7.1.18 - Atestado ou declaração, 01 (um) ou mais, de capacidade técnica que comprove a execução, pela proponente, de obra com características similares ao objeto desta licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente certificado pelo CREA/CAU." Assim, o atestado apresentado pela proponente atesta os serviços do Engenheiro Rafael, não fazendo menção a empresa, bem como o acervo do atestado não consta o nome da empresa executora, assim não foi possível aferir se a empresa **ALL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME** é detentora do atestado. Diante do exposto, a empresa **ALL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME** foi declarada inabilitada por não atender ao item 7.1.18 do Edital.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da data da publicação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 31 de agosto de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO

CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO

APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:850CB374

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/08/2018	380,10
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	31/08/2018	3.973,42
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS – DESONERAÇÃO	31/08/2018	8.495,29
Ministério das Cidades	Pavimentação asfáltica – Convênio 837713/2016	31/08/2018	122.925,00

Goioerê, 31 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E1708B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 91/2018

Sumula, Exonera RONILDO JOSE DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Servidor, RONILDO JOSE DA SILVA, matrícula funcional n. 6718-1, RG nº. 5.333.482-2 PR, CPF nº 857.379.099-72 , do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.
Fica revogada por consequência a portaria n. 98/2010 de 31 de agosto de 2010.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de Agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8175DC9C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 92/2018

Sumula, Exonera SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Servidor, **SAULO FRANCISCO RODRIGUES DOURADO**, matrícula funcional n. 8621-1, RG nº. 6.515.429-3 PR, CPF nº 018.633.439-70, do cargo em provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO.**
Fica revogada por consequência a portaria n. 07/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de Agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:6E177037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.053.748/0001-27.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 54.482,45 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:269EACF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ Nº 08.574.064/0001-08.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 4.624,25 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais, vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F1BAC790

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP, CNPJ Nº 28.036.951/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DAE65767

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **G. C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, CNPJ Nº 20.252.467/0001-36.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 3.299,90 (três mil, duzentos e noventa e nove reais, noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8071DFFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.389.967/0001-59.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:73D0C437

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIS CÉSAR REIS - ME, CNPJ Nº 93.920.361/0001-37.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 33.271,15 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais, quinze centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:143B5739

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIS CÉSAR REIS - ME, CNPJ Nº 93.920.361/0001-37.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 33.271,15 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais, quinze centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8093C804

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ Nº 14.282.205/0001-11.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1CC7D8A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.895.281/0001-44.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:96B9FEBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 30.168,25 (trinta mil, cento e sessenta e oito reais, vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9D73E3D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROBERTO MISTURA - ME, CNPJ Nº 10.292.359/0001-33.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 4.855,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:29D3F3E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.542.364/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 10.035,00 (dez mil, trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:65962F11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TUIMADER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.320.480/0001-21.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de "MATERIAIS DE GINASTICA RÍTMICA", a serem utilizados nas aulas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, Educação e demais secretarias no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 11.708,00 (onze mil, setecentos e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de agosto de 2018 e término em 28 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BDF0371F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AMG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.626.027/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento destocador e triturador móvel urbano para triturar/ destocar tocos e caules resultantes da remoção do corte de árvores, para ser utilizado na tomada de força do trator com potência de 30 a 110 HP, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2018 e término em 29 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2FDA4D68

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 160/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.753.978/0001-06.**

Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos odontológicos, com recursos do Ministério da Saúde, regido pela portaria 3672 e portaria 3389, destinados aos serviços de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: Início em 07 de agosto de 2018 e término em 06 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:330BCA0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARILICE KEIL, CNPJ nº 27.075.106/0001-00**

Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos odontológicos, com recursos do Ministério da Saúde, regido pela portaria 3672 e portaria 3389, destinados aos serviços de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: Início em 07 de agosto de 2018 e término em 06 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FE6A4E98

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALVES E SARTOR LTDA - ME, CNPJ nº 07.724.523/0001-20**

Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos odontológicos, com recursos do Ministério da Saúde, regido pela portaria 3672 e portaria 3389, destinados aos serviços de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 2.700,90 (Dois mil, setecentos reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: Início em 07 de agosto de 2018 e término em 06 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:99CD3D1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **HDX COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 24.039.450/0001-56**

Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos odontológicos, com recursos do Ministério da Saúde, regido pela portaria 3672 e portaria 3389, destinados aos serviços de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Total: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Prazo de Vigência: Início em 07 de agosto de 2018 e término em 06 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:73B48CD9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MLD CURSOS E TREINAMENTO EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.585.398/0001-26**

Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (apresentação teatral), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.

Valor Total: R$ 13.387,50 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8505FC48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME, CNPJ Nº 03.857.139/0001-44**

Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (impressos para divulgações), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.

Valor Total: R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C84EDDC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.282.470/0001-34**

Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (sonorização), de acordo com Plano de

Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.

Valor Total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:467DA3D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 174/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALLAN MARCHESE - ME, CNPJ Nº 19.611.542/0001-29**

Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (treinamento de utilização de recicláveis e EPIS, locação de ônibus e filmagem), e fornecimento de materiais de consumo (sacola ecobag), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.

Valor Total: R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C6903027

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SANDRO GONCALVES 55025129168, CNPJ Nº 11.796.939/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (treinamento de utilização de recicláveis e EPIS, locação de ônibus e filmagem), e fornecimento de materiais de consumo (sacola ecobag), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.

Valor Total: R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D1626D79

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DEBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 02.385.551/0001-46**

Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (treinamento de utilização de recicláveis e EPIS, locação de ônibus e filmagem), e fornecimento de materiais de consumo (sacola ecobag), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.

Valor Total: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E12A25BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 07.995.195/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (treinamento de utilização de recicláveis e EPIS, locação de ônibus e filmagem), e fornecimento de materiais de

consumo (sacola ecobag), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana.

Valor Total: R$ 2.644,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de 12 meses, contado a partir de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:912836E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 188/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.332.890/0001-06**

Objeto do Contrato: Aquisição de veículo Pick Up cabine 4x4 (cabine dupla) diesel, a qual será utilizada pela Secretaria de Saúde, para fins de execução do Convênio (Proposta n° 95725.438000/118003).

Valor Total: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **21 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:91977D14

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **22 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A77D8BAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSE ALVES DE MIRANDA - ME, CNPJ Nº 86.724.945/0001-71**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, conservação e limpeza que serão executados nos cemitérios municipais localizados na zona urbana, distrito e comunidades rurais.

Valor Total: R$ 216.384,00 (duzentos e dezesseis reais, trezentos e oitenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **22 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:544702C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 194/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 25.137.947/0001-70**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 14.129,96 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais, noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D824F92D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 195/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ Nº 19.338.456/0001-94**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:98347B30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 196/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALVES E SARTOR LTDA - ME, CNPJ Nº 07.724.523/0001-20**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:526A8DF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 197/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.053.748/0001-27**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 2.791,93 (dois mil, setecentos e noventa e um reais, noventa e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:78FEB341

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 198/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 14.308.899/0001-19**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3986A75D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 199/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.267.976/0001-19**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 743,60 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C86BBD17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 200/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 11.674.540/0001-77**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 20.299,00 (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8CD2431D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 201/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 00.064.780/0001-33**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 621,40 (seiscentos e vinte e um reais, quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BFD508D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 202/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:54971B4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 203/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI ME, CNPJ Nº 27.330.244/0001-99**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 2.203,78 (dois mil, duzentos e três reais, setenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0ED177CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 204/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.499.522/0001-73**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:21D69C5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 205/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MV ELETRÔNICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 27.895.281/0001-44**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2AC517D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 206/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.478.140/0001-34**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

Valor Total: R$ 4.477,50 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3DE28B94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 065/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA – ME, CNPJ Nº 03.709.667/0001-56**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.709.667/0001-56, que será responsável pelo desenvolvimento e instrução de um ato/processo pedido de RECONSIDERAÇÃO DO ATO DE INDEFERIMENTO AM-BIENTAL Nº 13.447, das obras de macrodrenagem na bacia do Córrego Carumbei, na sede do Municí-pio de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 28 de agosto de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0330B6C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 208/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **DÉBORA REGIANE DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 058.448.079-28**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcial-mente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Dé-bora Regiane da Silva Ferreira, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (trezentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4143605C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 066/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento materiais e serviços, os quais serão utilizados na manutenção do veículo VW GOL TRENDLINE 1.6, placa BAY-5611, frota 388, patrimônio nº 30525, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra, Paraná, Paraná.

Valor Total: R$ 411,66 (quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 28 de agosto de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7E09F194

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 329/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 157/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 157/2018,** que tem como objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, com recursos do Ministério da Saúde, regido pela portaria 3672 e portaria 3389, destinados aos serviços de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. As empresas:

AL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 29.753.978/0001-06,** vencedora dos itens 01 e 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ $ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais);**

MARILICE KEIL, inscrita no **CNPJ N° 27.075.106/0001-00,** vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.750,00** (hum mil, setecentos e cinquenta reais**);**

ALVES E SARTOR LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 07.724.523/0001-20,** vencedora dos itens 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.700,90** (dois mil, setecentos reais e noventa centavos);

HDX COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ N° 24.039.450/0001-56,** vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.000,00 (hum mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3CDC11E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 335/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 139/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 139/2018,** que tem como objeto o Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (treinamento de utilização de recicláveis e EPIS, impressos para divulgações, apresentação teatral, locação de ônibus, sonorização e filmagem), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. As empresas:

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 07.282.470/0001-34,** vencedora do item 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);**

MLD CURSOS E TREINAMENTO EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ N° 04.585.398/0001-26,** vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.387,50 (treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);**

GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ N° 03.857.139/0001-44,** vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTO os itens 03, 04, 06 e 07.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5CE68B9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 337/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 155/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 155/2018,** que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (treinamento de utilização de recicláveis e EPIS, locação de ônibus e filmagem), e fornecimento de materiais de consumo (sacola ecobag), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. As empresas:

ALLAN MARCHESE - ME, inscrita no **CNPJ N° 19.611.542/0001-29,** vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais);**

SANDRO GONCALVES 55025129168, inscrita no **CNPJ N° 11.796.939/0001-20,** vencedora do item 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais);**

DEBUS TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ N° 02.385.551/0001-46,** vencedora do item 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais);**

BIOSFERA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no **CNPJ N° 07.995.195/0001-04,** vencedora dos itens 02 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.644,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:87A31252

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 349/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 164/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 164/2018,** que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. As empresas:

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 09.053.748/0001-27,** vencedora dos itens 16, 18, 24, 35, 45, 59, 61, 80 e 81 da licitação, com valor total máximo de **R$ 54.482,45 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, quarenta e cinco centavos);**

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 08.574.064/0001-08,** vencedora dos itens 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71 e 72 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.624,25 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais, vinte e cinco centavos);**

FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP, inscrita no **CNPJ N° 28.036.951/0001-30,** vencedora do item 123 da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);**

G. C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, inscrita no **CNPJ N° 20.252.467/0001-36,** vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.299,90 (três mil, duzentos e noventa e nove reais, noventa centavos);**

LDM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 13.389.967/0001-59,** vencedora do item 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais);**

LUIS CÉSAR REIS - ME, inscrita no **CNPJ N° 93.920.361/0001-37,** vencedora dos itens 124 e 125 da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.271,15 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais, quinze centavos);**

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE -ME, inscrita no **CNPJ N° 17.992.596/0001-56,** vencedora dos itens 86 e 100 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.995,80 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais, oitenta centavos);**

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, inscrita no **CNPJ N° 14.282.205/0001-11,** vencedora do item 62 da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.999,00 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais);**

MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 27.895.281/0001-44,** vencedora do item 07 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);**

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 11.272.813/0001-57,** vencedora dos itens 11, 41, 43, 104, 110,

111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121 e 122 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.168,25 (trinta mil, cento e sessenta e oito reais, vinte e cinco centavos);**

ROBERTO MISTURA - ME, inscrita no **CNPJ N° 10.292.359/0001-33,** vencedora dos itens 73, 74 e 99 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.855,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);**

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 17.542.364/0001-04,** vencedora do item 106 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.035,00 (dez mil, trinta e cinco reais);**

Art. 2° - Declarar MAL SUCEDIDOS os itens **1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 114, 115 e 116.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:86AD2C72

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 352/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 167/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 167/2018,** que tem como objeto a Aquisição de veículo Pick Up cabine 4x4 (cabine dupla) diesel, a qual será utilizada pela Secretaria de Saúde, para fins de execução do Convênio (Proposta n° 95725.438000/118003). A empresa:

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 15.332.890/0001-06,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra - Paraná, 22 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:103F462E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 353/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 169/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 169/2018,** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR. A empresa:

GENTE SEGURADORA SA, inscrita no **CNPJ N° 90.180.605/0001-02,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra - Paraná, 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4381EEE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 354/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 172/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 172/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, conservação e limpeza que serão executados nos cemitérios municipais localizados na zona urbana, distrito e comunidades rurais. A empresa:

JOSE ALVES DE MIRANDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 86.724.945/0001-71,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 216.384,00 (duzentos e dezesseis reais, trezentos e oitenta e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra - Paraná, 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2F22523D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 360/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 165/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 165/2018,** que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos/Material Permanente, os quais serão empregados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta n° 95725.438000/1177-07 e Proposta n° 95725.438000/1170-03; e aquisição de materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, conforme Resolução n° 269/2016, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município. As empresas:

AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 25.137.947/0001-70,** vencedora dos itens 01, 05, 09, 16, 18 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.129,96 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais, noventa e seis centavos);**

ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ N° 19.338.456/0001-94,** vencedora dos itens 04, 17, 22, 23, 24 e 26 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais);**

ALVES E SARTOR LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 07.724.523/0001-20,** vencedora do item 28 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais);**

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 09.053.748/0001-27,** vencedora dos itens 03 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.791,93 (dois mil, setecentos e noventa e um reais, noventa e três centavos);**

CIRÚRGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 14.308.899/0001-19,** vencedora dos itens 20 e 25 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais);**

DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 26.267.976/0001-19,** vencedora do item 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 743,60 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);**

EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 11.674.540/0001-77,** vencedora do item 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.299,00 (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais);**

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no **CNPJ N° 00.064.780/0001-33,** vencedora do item 08 da licitação, com valor total máximo de **R$ 621,40 (seiscentos e vinte e um reais, quarenta centavos);**

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 21.971.041/0001-03,** vencedora do item 07 da licitação, com valor total máximo de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);**

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI ME, inscrita no **CNPJ N° 27.330.244/0001-99,** vencedora dos itens 27, 34, 35 e 36 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.203,78 (dois mil, duzentos e três reais, setenta e oito centavos);**

MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 26.499.522/0001-73,** vencedora dos itens 11, 15 e 21 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.000,00 (treze mil reais);**

MV ELETRÔNICOS EIRELI ME, inscrita no **CNPJ N° 27.895.281/0001-44,** vencedora dos itens 02 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais);**

SALVI LOPES & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 82.478.140/0001-34,** vencedora dos itens 29, 30, 31 e 32 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.477,50 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos);**

Art. 2° - Declarar MAL SUCEDIDOS os itens **06, 33 e 37.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:83D115D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 362/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 174/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 174/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de "MATERIAIS DE GINASTICA RÍTMICA", a serem utilizados nas aulas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, Educação e demais secretarias no Município de Guaíra/PR. A empresa:

TUIMADER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 10.320.480/0001-21,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.708,00 (onze mil, setecentos e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:381880FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 365/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 176/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 176/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento destocador e triturador móvel urbano para triturar/ destocar tocos e caules resultantes da remoção do corte de árvores, para ser utilizado na tomada de força do trator com potência de 30 a 110 HP, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município de Guaíra/PR. A empresa:

AMG MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ N° 23.626.027/0001-90,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2387CB50

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insumos de laboratório, que serão utilizados nos trabalhos diários do Laboratório Municipal, junto à Unidade Central de Saúde do Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 17/09/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 17/09/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 17/09/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AD0C806F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2018, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 177, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 5748, inscrita no **CNPJ nº 09.676.633/0001-99**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 621
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2A829981

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2018, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA - EIRELI - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI - ME, com endereço à Avenida Mate Laranjeira, nº 931, Térreo, Centro, na

cidade de Guaíra, Estado do Paraná, telefone: 44 3642 3258, inscrita no **CNPJ nº 18.231.122/0001-54**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 621
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:49856856

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "Aquisição de materiais para implantação de VPN, WI-FI, DADOS E REDE ESTRUTURADA, para interligação das bases: operacional e administrativa, em estrita conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos, pelo período de 12 meses através de registro de preços".
Vencedores: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA – ME nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com valor de R$ 20.339,00 (vinte mil, trezentos e trinta e nove reais).

Cascavel, 03 de setembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B6B6A271

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018
RETIFICAÇÃO Nº 01

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU** torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018, objetivando: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS COM ACESSÓRIOS, NA COR BRANCA, E EPI PARA MOTOCICLISTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU".**

Onde se lê:
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(atendendo a LC 147/2014)

Leia-se:
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL E AMPLA CONCORRÊNCIA.
(atendendo a LC 147/2014)

Onde se lê:
3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, que sejam especializados e credenciados no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Leia-se:
3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

Cota Exclusiva – LOTES 02, 03 e 04 - exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

Cota Principal – LOTE 01 – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.2 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

3.3 Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;

3.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

Cascavel, 31 de agosto de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6998CF85

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "Aquisição de móveis, colchões e equipamentos hospitalares, tais como: monitores cardíacos, cardioversor, detector fetal, cama hospitalar, carro maca, aspirador de secreção portátil, carrinho de emergência, prancha para imobilização, escadinha para leito, oxímetro

de pulso, máscara facial multi gás e incubadora de transporte com maca retrátil para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU e UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, pelo período de 12 (doze) meses".
Vencedores: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP nos lotes 02, 04 e 10 com valor de R$ 35.621,60 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos. **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** nos lotes 06 e 13 com valor de R$ 35.701,50 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos). **FANEM LTDA** no lote 19 com valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **MTB TECNOLOGIA LTDA – EPP** no lote 16 com valor de R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais). **MUNIZ & ROCHA LTDA** nos lotes 03, 11 e 12 com valor de R$ 31.087,12 (trinta e um mil, oitenta e sete reais e doze centavos). **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** nos lotes 05 e 17 com valor de R$ 97.426,67 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). **VITTAFLEX IND. E COM. DE MOVÉIS E COLCHÕES** no lote 15 com valor de R$ 8.517,60 (oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). **WORLD LIFE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** no lote 18 com valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). **PHARMED COMERCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 08 com valor de R$ 30.873,75 (trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Foram considerados **fracassados** os lotes: 01 e 07. Considerados **desertos** os lotes: 09 e 14.

Cascavel, 03 de setembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:48810947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 124/2018

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob n° 6574,

DECRETA:

Art. 1°- Fica concedido a servidora MARCIA HERNANDES DA DALTO, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, portadora da Cédula de Identidade Rg n° 2.253.736/PR e inscrito no CPF sob n° 649.077.839-49, aposentadoria com proventos integrais, com fundamento no artigo 6° da EC 41/2003.

Art. 2°- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.559,52, conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34F83045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 177/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar alunos para a faculdade e atletas do município em competições, nas cidades de Astorga, Londrina e Centenário do Sul, respectivamente.
Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município em competições nas cidades de Rolândia e Prado Ferreira.
Conceder 1/2 (meia) diária, no valor 175,00, a favor da servidora municipal, Sueli Peres André do Prado, como complementação à Portaria nº 175, para levar paciente em tratamento, no dia 30 de agosto, na cidade de São Paulo - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6917C3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3881/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.1000000 – VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....4.000,00

Total.....4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....4.000,00

Total.....4.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF896B2D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3214/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3688/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Maria Aparecida dos Santos** matricula **4332/1** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 5.547.168-1 SSP/PR** e **CPF 788.230.569-34**, do cargo de **Zeladora,** a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:452B56BB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3215/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3540/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Iracema Kucharek** matriculas **1312/9 e 195/3** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 5.449.312-6 SSP/PR** e **CPF 608.760.269-00**, do cargo de **Professora "F",** a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:277CBA6D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3216/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3470/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Rejane Aparecida Brustolin** matricula **3190** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.156.106-8 SSP/PR** e **CPF 648.961.299-20**, do cargo de **Professora "F",** a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F9F0004E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3217/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3447/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Vilma Giacomeli Biason** matricula **1444/3** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 5.553.134-0 SSP/PR** e **CPF 780.102.339-00**, do cargo de **Zeladora,** a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BBEB0316

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3218/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3615/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Marilde Isabel Zulpo Wenuka** matricula **9610/1** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.950.620-3 SSP/PR** e **CPF 639.973.809-10**, do cargo de **Professora "F",** a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:849DA7CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3219/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3444/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Airton Ribeiro dos Santos** matricula **65/5** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.203.641-8 SSP/PR** e **CPF 224.701.829-72**, do cargo de **Motorista,** a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D5514041

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3220/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3487/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Ademir Zago** matricula **620** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.286.582 SSP/PR** e **CPF 224.685.879-87**, do cargo de **Motorista,** a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1E4AE958

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3221/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3734/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Maria Rosa de Andrade Machado** Matricula **412/0** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 5.125.147-4 SSP/PR** e **CPF 733.486.439-53**, do cargo de **Zeladora,** a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:92997064

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3222/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 2059/2012;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Terezinha Antunes de Oliveira** Matricula **1181/9** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.260.602-4 SSP/PR** e **CPF 655.604.429-68**, do cargo de **Professora "F",** a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C521800E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação dos serviços de confecção e instalação de guarda corpo e suporte para bandeira, com aplicação de material, destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal. A licitação será do tipo **MENOR LANCE GLOBAL**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 14.09.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5338BA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA,** Pessoa jurídica de direito provado, localizada à Rua Prudente de Moraes, 09 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85.400-000, CNPJ nº 10.203.874/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fernando Cortina RG nº 9.719.105-0/Pr e CPF nº 046.814.029-82**.**

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1698
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato percentual de 13,12% (treze virgula doze por cento) ou R$ 9.776,40 (nove mil setecentos e setenta e seis reais quarenta centavos), passando o valor total de R$ 74.523,52 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais cinqüenta e dois centavos), para R$ 84.299,92 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais noventa e dois centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física para instalação de IP Válido fixo para acesso ao sistema PRONIM na ESF Bormann (R$ 76,46 x 12 = R$ 912,00), instalação de um ponto de internet velocidade de 5 Mpbs de download e 1 Mbps de Upload com 80% de garantia e 1 IP Válido no ESF Planaltina e um no ESF Bela Vista (R$ 238,80 x 12 = 2.865,60), bem como alteração de velocidade de conexão com a internet de 05 Mbps para 30 Mbps de download e 10 Mbps de Upload com 80% de garantia no Pólo UAB – Guaraniaçu (R$ 199,90 x 12 = 2.398,80) e alteração de velocidade de conexão com a internet de 20 Mbps para 40 Mbps de download e 40 Mbps de Upload com 80% de garantia para o prédio da Prefeitura Municipal (R$ 300,00 x 12 = 3.600,00).
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Art 65 II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para acesso à internet com implantação de rede de fibra óptica e transmissão de sinal por ondas de rádio na freqüência de 5.8 Ghz para os diversos setores do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 31 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B7E1599C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2018

Ref: Contrato n.º 009/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Curio Comercio de Materiais para Construção e Utilidades Ltda CNPJ nº 20.009.886/0001-41
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso do SAAE, dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 012/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 29 de Agosto de 2018.

JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9991205E

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2018

Ref: Contrato n.º 008/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Parladore Comercio de Materiais para Construção Ltda CNPJ nº 86.744.422/0001-97
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso do SAAE, dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 012/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 29 de Agosto de 2018.

JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:31F87B39

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2018

Ref: Contrato n.º 007/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU.
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Anderson Lourenzon CNPJ nº 12.004.127/0001-68
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para uso do SAAE, dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 012/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 29 de Agosto de 2018.

JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:294292D7

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 - SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de materiais de construção para uso do SAAE, dessa municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor das empresas Anderson Lourenzon CNPJ nº 12.004.127/0001-68; Parladore Comercio de Materiais para Construção Ltda CNPJ nº 86.744.422/0001-97; Curio Comercio de Materiais para Construção e Utilidades Ltda CNPJ nº 20.009.886/0001-41, no valor total de R$ 33.218,00, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2018**.

IGUARAÇU/PR., 29/08/2018.

JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0C29DCA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 169/2017; 170/2017; 171/2017 E 172/2017

Primeiro Aditamento aos Contratos n.º 169/2017; 170/2017; 171/2017 E 172/2017
Pregão Presencial n° 041/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: M&M Comercio Pneus Ltda; Denipotti & Denipotti Com. Recau. De Pneus Ltda; Industria E Com. Mut. Pneus Ltda - EPP; GVT Reformas e Reciclagem de Pneus Ltda.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 041/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual de seu prazo de vigência por mais 08 meses, sendo seu vencimento atual em 17/08//2018, ficando então seu prazo de vigência até o dia 16/08/2019, devido ao grande saldo restante referente aos contratos nº 169/2017; 170/2017; 171/2017 e 172/2017, não se tornando viável a instauração de novo processo licitatório.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 16/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:330A35A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a contratação de empresa para Serviços de Passagem de cabos UTP e Climpagem de pontas, sendo 80 pontos que serão onde serão realizados os serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa Playbox Informática Ltda - ME, com sede na Rua Jácomo Valério, 43 – centro - Sabaudia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 26.758.325/0001-21, no valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 022/2018.

IGUARAÇU/PR., 31/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CC10CF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 a 11/03/2016 a contar de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31F45351

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3333/2018 datado de 29/08/2018;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2018 ao Servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, Licença do período aquisitivo de 18/02/2003 à 2008, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E0E4835A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 068/2018 - PMI
DISPENSA POR LIMITE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO S/S.
DOMICILIO LEGAL: RUA OLAVO BILAC, nº. 1713, Bairro, CENTRO, PEROLA-PR CEP 87.540-000,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÔNOMOS PARA ATUAR NA ÁREA TÉCNICA DE CONDUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE VALAS, INSTALAÇÃO DE GEOMENBRANA E DRENOS COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ATERRO E EMISSÃO DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A QUAL SEREM ENCAMINHADAS AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais) mensais totalizando o valor do contrato em R$. 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 14/08/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUÁRIO S/S
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF76CC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade : Pregão Presencial nº 033/2018; Proc. Administrativo: nº 034/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Acessórios de Banheiro para as Escolas e CMEIs Municipais Secretarias de Administração Geral e Assistência Social e Idoso e Aquisição de Equipamentos para coleta e análise de água para a Equipe da Vigilância em Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS: AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda ME;CNPJ: 08.836.350/0001-02; com valor de R$ 5.556,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais); Tubarão Licitações Eireli EPP;CNPJ: 29.310.533/0001-51; com valor de R$ 15.193,31 (quinze mil e cento e noventa e três reais e trinta e um centavos); FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME;CNPJ: 29.099.341/0001-48; com valor de R$ 6.743,00 (seis mil e setecentos e quarenta e três reais); LINE CONTROL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA;CNPJ: 04.196.357/0001-48; com valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 31 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:034353A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2017.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes- Estágios CiN, CNPJ nº.03.233.240/0001-24.
Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 30 (trinta) estudantes de nível superior e técnico e de 20 (vinte) estudantes de nível médio, em consonância com o Edital.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira acrescentado ao contrato o valor Anual de R$ 323.400,00 (trezentos e vinte três mil e quatrocentos reais) para R$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) e Promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 30 de agosto de 2018 para 30 de agosto de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2017, CONTRATO Nº. 054/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 27 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E6988C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 36/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 36/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	15, 16, 17/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	06, 08, 09/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	13, 14, 15, 17/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	13 a 18/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, Corn. Procópio	13 a 17/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	13 a 18/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Mun. de Saúde	Cornélio Procópio	30/08/2018	Reunião do grupo condutor Mãe Paranaense na 18ª RS	R$ 70,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:4677E9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4206/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica estipulado o valor da consulta médica de especialidade, abaixo discriminada, para atendimento na UBS DR. FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

Serviço R$ Unid

Médico Clínico Geral R$ 31,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0AEFA659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2018

CONTRATO Nº 079/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O CRAS E CREAS.
DO VALOR: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E0D5A9BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018

CONTRATO: Nº 080/2018
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2018**.**
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU**.**
CONTRATADO: LIMAFARMA DROGARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR GLOBAL:R$ 141.923,90 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2018.
DA VIGENCIA: 180 DIAS.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6FD17056

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jose Adir de Miranda** portador do RG **Nº 6.882.990-9PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:86EC5FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2018 DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar Gratificação da servidora **Bruna Karina Alves Juraski ,** portadora do **RG: 9.689.823-1,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A4036D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Emiliane Lara de Godoi,** portadora do **RG:13.623.286-0,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** , férias a partir do dia **23/08/2018 á 06/09/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3D12AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 137/2018 PREGÃO PRESENCIAL 098/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL 098/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carga de oxigênio e equipamentos para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Tecgás Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 56.650,00.
HOMOLOGAÇÃO: 31.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:32C4EACF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA LICITAÇÃO N° 136/2018 PREGÃO Nº 097/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA LICITAÇÃO N° 136/2018
PREGÃO Nº 097/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí - Pr - Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 17.09.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030110012043449052003721970
08011030110011039449052005181602
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5E158941

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 146/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de vestuário esportivo, troféus e medalhas para eventos esportivos - Sec. Municipal de Esportes.
Sessão de julgamento: Data 14/09/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:81DB896C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 147/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho – Sec. Mun. de Administração.
Sessão de julgamento: 14.09.2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000310
03001041220402200733903900000320
03001041220402200733903900000330
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:974E6730

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 148/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Bolsa de colostomia/ileostomia drenável e Sonda uretral – Sec. Mun. de Saúde.
Sessão de julgamento: 17.09.2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
08001103011001204333903000000184O
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EDB22122

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Móveis planejados para CMEI Nossa Senhora Aparecida- Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 18.09.2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
06001123651202203044905200000136 1
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E7A1BBE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 150/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 150/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:100 metros de arquibancada com 06 degraus + passarelas, 100 metros de grades de isolamento e duas (02) tendas tipo pirâmides 5x5 em lona galvanizada, para a realização em Ivaí da Etapa Paranaense de Jeep e Gaiola Cross nos dias 12 a 14/10/2018 - Centro Municipal de Eventos.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000031O
03001041220402200733903900000032O
03001041220402200733903900000033O
Sessão de julgamento: 19/09/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:86323BE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 143/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Alteração da data de abertura e julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N°143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa e 01 linha Ivaí a Irati.
Sessão de julgamento-data anterior: 10/09/2018 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 13/09/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5DC222D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Alteração da data de abertura e julgamento
AVISO DE LICITAÇÃO N°145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte intermunicipal de pacientes para tratamento de saúde para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Transporte de estudantes em viagens intermunicipais e interestaduais para o desenvolvimento estudantil - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento-data anterior: 11/09/2018 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 13/09/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:40018BBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

OLGA MARINA RALO, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 13 de setembro de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 31 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B1D69C93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 234/2018

DECRETO Nº 234/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE MENDES DA LUZ,** RG N.º 10.654.520-0 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Farmacêutico, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FA75C1EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 233/2018

DECRETO Nº 233/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANA ZATCERKONY,** RG N.º 7.414.749-6 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Psicóloga, nível 13, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:69C21B91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 232/2018

DECRETO Nº 232/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por porte de alunos das diretoras **ELIANE MALECHI e MARIA ELIANE IARENCHUK SOISTAK**, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 31 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FDE19DFC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2018

PORTARIA Nº 118/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **REGIANE MARTINS PIDLESKI,** Professora, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 27 de agosto de 2018 a 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2644FB21

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2018

PORTARIA Nº 117/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora pública municipal **ANGELA MARIA DALZOTO, Tecnica em Enfermagem,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 03.09.2018 a 03.09.2020.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 31 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:38FEC522

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO, Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2018-
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Súmula: Aprovação do recurso através da resolução SESA 465/2018 para aquisição de equipamentos hospitalar na rede mãe paranaense no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a serem utilizados no pré e pós parto no Hospital Municipal de Ivaí.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96 no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990e á constituição da República Federal do Brasil, do titulo VIII, capitulo II, Seção II; da Saúde a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 e o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Ivaí.

RESOLVE:

Art.1º Aprovação do recurso através da resolução SESA 465/2018 para aquisição de equipamentos hospitalar na rede mãe paranaense no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a serem utilizados no pré e pós parto no Hospital Municipal de Ivaí.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí 29 de Agosto 2018.

NICOLI CROCOLI
Presidente Do Conselho Municipal de Saúde -CMS
Ivaí- PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:069E8475

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 217/2018 - ERRATA

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural, localizado na localidade de São Roque – Linha Greenhalg, município de Ivaí, contendo 0,09 Há, ou 900 m², com as seguintes divisas e confrontações: "*Inicia-se se no marco denominado '**M1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 507967.366 m e N= 7245508.742 m dividindo-o com o MARCIO SHVISTAK; Daí segue confrontando com MARCIO SHVISTAK com o azimute de 146°37'01" e a distância de 25.815 m até o marco '**M2**' (E=507981.57 m e N=7245487.18 m); Daí segue confrontando com ASSOCIAÇÃO DA IMACULADA VIRGEM MARIA com o azimute de 221°02'11" e a distância de 31.14 m até o marco '**M3**' (E=507961.13 m e N=7245463.69 m); Daí segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL (VIA SECUNDÁRIA DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL), com o azimute de 326°37'01" e a distância de 34.185 m até o marco '**M4**' (E=507942.315 m e N=7245492.235 m); Daí segue confrontando com MARCIO SHVISTAK com o azimute de 56°37'01" e a distância de 30.00 m até o marco '**M1**' (E=507967.366 m e N=7245508.742 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.09 ha.*" O imóvel a ser desapropriado é parte do imóvel maior objeto da matrícula 14453, do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva e tem como proprietários os Srs. EUGENIO SHVISTAK e sua esposa, PEDRO KOVALCZUK NETO e sua esposa e WALTER KOVALCZUK e sua esposa.

Parágrafo Único – Destina-se o imóvel descrito neste artigo a edificação de prédio público.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Municipal autorizada a adotar, urgentemente, as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação, podendo, no caso de ajuizamento de ação de desapropriação requerer a imissão provisória na posse do imóvel expropriando.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:1C18E9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018-PMI

A Pregoeira do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de preços nº. 061/2018-PMI, cujo Objeto seria Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de vidros e espelhos para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, que não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/Pr, 24 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:12C070E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 67

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 67/2018 de 27/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.861,87 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.28.846.0011.0.006		**Indenizações e Restituições**	
601 - 3.3.20.93.00.00	125	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.293,43
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.128.0006.2.012		**Capacitação de Pessoal**	
604 - 3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	6.784,22
11.010.08.242.0009.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
605 - 3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	6.784,22
Total.....:			**21.861,87**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3125	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 125	125	8.293,43
3938	BL PSEMC FNAS-C/C181730	938	13.568,44
Total:			**21.861,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 27 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:86B93FCB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018 - DISPENSA Nº 040/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
CNPJ: 00.413.717/0001-65
OBJETO: Contratação de estudo hidrogeológico, projeto técnico/construtivo e outorga de uso de águas para locação de poço tubular profundo.
VALOR: R$ 16.610,00 (dezesseis mil seiscentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2018.

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:ACC465F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: - Marcio Ribeiro Matoso

CPF Nº 028.199.319-01 RG Nº 7.077.303-1
Endereço Residencial: Alameda David Carneiro ,217
Cargo: Operador de Computador
Matricula: 191511

Quantidade de diárias: 02 no valor: R$ 400,00

Justificativa para a realização da viagem: Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada

Destino: Apucarana- PR
Meio de transporte ( ) aéreo ( ) rodoviário ( ) outros- qual? Carro educação
Valor da passagem do meio de transporte:
Distância aproximada: 344 km
Data de início da viagem: 10/09/2018
Data do término da viagem: 12/09/2018

Assinatura funcionário (a)

Secretário municipal de educação

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato autorizado Nº 32/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) conforme solicitação datada de:

Poder Executivo Municipal, em 30/08/2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCBA3E59

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: - Wilma Terezinha Nunes dos Anjos
CPF Nº 021.676.319-36 RG Nº 1.163.261-1
Endereço Residencial: Joaquim Linhares de Lacerda 488

Cargo: Professora

Matricula: 1626-02

Quantidade de diárias: 02 no valor: R$ 400,00

Justificativa para a realização da viagem: Encontro Estadual dos Coordenadores Municipais do Programa Mais Alfabetização.

Destino: Apucarana- PR
Meio de transporte ( ) aéreo ( ) rodoviário ( ) outros- qual? Carro educação
Valor da passagem do meio de transporte:
Distância aproximada: 344 km

Data de início da viagem: 10/09/2018

Data do término da viagem: 12/09/2018

Assinatura funcionário (a)

Secretário municipal de educação

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato autorizado Nº 31/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) conforme solicitação datada de:

Poder Executivo Municipal, em 30/08/2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFC51FCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA Nº 03/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.809.888/0001-69, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Maurício Ton Ramos, e de outro como CONTRATADA a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, representada por seu Advogado, Sr. Ernesto Muniz de Souza Júnior, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757/SC e inscrito no CPF sob n.º004.770.259-19 e Sr.ª Daniela Ramos Silva, Advogada, portadora da cédula de identidade profissional n.º 38.394 OAB/SC, inscrita no CPF sob o n.º 007.395.609-05, resolvem celebrar entre si o presente termo, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Considerando o Ofício nº 094/2018, datado de 01.08.2018, expedido pelo CONTRATANTE;
Considerando a concordância da CONTRATADA em expediente datado de 07.08.2018;
Considerando que o presente termo de rescisão encontra respaldo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como restaram caracterizados a conveniência e oportunidade do ato e que não há prejuízo algum ao Erário Municipal;
Considerando que será dada plena, rasa e total quitação das obrigações do contrato, bem como dos valores devidos em razão da execução parcial dos serviços pela contratada (no caso se houver);
Considerando que a presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade e de qualquer espécie de indenização de parte a parte.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA Nº 03/2018 ...02

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir amigavelmente, a partir de 01/09/2018, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, o Contrato Emergencial para Locação de Sistemas de Informática nº 03/2018, firmado em 24.04.2018, cujo objeto é a locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas discriminados na cláusula segunda do referido Contrato**,** bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme pactuado na Cláusula Primeira do Contrato Emergencial para Locação de Sistemas de Informática nº 03/2018, a rescisão contratual fundamenta-se na impossibilidade de dar continuidade ao contrato, haja vista a conclusão do Pregão Presencial nº 002/2017, que originou o Contrato de Locação de Sistemas e Prestação de Serviços nº 004/2018, firmado entre a Contratante e a Empresa IPM Sistemas Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Contrato Emergencial para Locação de Sistemas de Informática nº 03/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA –As partes concordam que, a partir da data de 01/09/2018, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, exceto em relação aos eventuais valores devidos à CONTRATADA pela prestação de serviço até o momento em que se deu a rescisão e que seja feita a respectiva quitação.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA Nº 03/2018 ...03

CLÁUSULA QUARTA - As partes distratantes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, com exceção aos eventuais valores devidos à CONTRATADA pela prestação de serviços até o momento em que se deu a suspensão por ordem do Município e que seja feita a respectiva quitação.

CLÁUSULA QUINTA- A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lapa, 09 de agosto de 2018

Instituto de Prev. Serv. Púb. Mun. Lapa – LAPA PREVI	Betha Sistemas LTDA.
MAURÍCIO TON RAMOS	***ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR***
Diretor Presidente	Gerente Comercial
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME: VILSON MARTINS DE SOUZA
CIRG nº. 4.668.525-3/PR

2- _____
NOME: LOUISE RITTER WIEDMER
CIRG nº. 6.952.850-3/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC35B0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10

(dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Patricia Bittencourt Ferreira	Psicólogo

Lapa, 29 de agosto de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24D32316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Daniel José Adão de Oliveira	Operador de Máquina Rodoviária

Lapa, 29 de agosto de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B803FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Roberto Wolf Eberle	Lubrificador e Lavador

Lapa, 29 de agosto de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B88C879A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 001/2018 –

O ÓRGÃO GESTOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DA LAPA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições, RESOLVE:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 001/2018 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICIPIO DE LAPA –PR

1. PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC, CONFORME O **DITAL Nº 001/2018 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – DEPARTAMENTO DE CULTURA MUNICIPIO DE LAPA – PR,** CONSIDERANDO O PEDIDO EXPOSTO PELA COMISSÃO ELEITORAL, DEVIDAMENTE CONSTADO EM ATA, ACERCA DO BAIXO NUMERO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DA REFERIDA ELEIÇÃO AO CMPC.

2. O NOVO CRONOGRAMA FICA ASSIM DEFINIDO:

INSCRIÇÕES	ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA 24/09/2018;
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	DIA 25/09/2018 ÁS 19:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE LAPA -PR
ELEIÇÕES	DIA 29/09/2018 DAS 13:30 ÁS 20:00 HORAS, NA SALA DE EXPOSIÇÃO "LAFAETE ROCHA" - PRAÇA GENERAL CARNEIRO – 106.

3. AS DEMAIS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL N° 001/2018 PERMANECEM INALTERADAS.

HELENITA PREVEDELLO
Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B52742A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 033/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA MÉDICA PARIZOTTO LTDA.**, inscrita no CNPJ n°. 17.999.792/0001-52, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 061/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS,**

CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA PARIZOTTO LTDA.

CNPJ Nº. 17.999.792/0001-52

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4BB52CAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 36/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **RIBAS E TAQUES LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 13.042.070/0001-54, pelo valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 044/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: RIBAS E TAQUES LTDA

CNPJ Nº. 13.042.070/0001-54
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2018 à 23/08/2019.

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:237EACE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 044/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **C. L. CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°. **08.600.284/0001-69**, pelo valor total de **R$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 062/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: C. L. CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME

CNPJ Nº. 08.600.284/0001-69

VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6254521F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE046/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA**

ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE, que será fornecido pela empresa **CARDIO PRIME – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n°. 18.509.431/0001-43, pelo valor total de **R$ R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta mil reais) anual

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 056/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CARDIO PRIME – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº. 18.509.431/0001-43
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) anual

VIGÊNCIA: 27/08/2018 à 27/08/2019.

Guarapuava, 27 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:002ABA0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 050/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **LABORATORIO BIOCLINICO FREITAS SILVEIRA EIRELI – ME.**, inscrita no CNPJ n°. **11.676.440/0001-80**, pelo valor total de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Guarapuava, 29 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 060/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: LABORATORIO BIOCLINICO FREITAS SILVEIRA EIRELI – ME.

CNPJ Nº. **11.676.440/0001-80**

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2018 à 29/08/2019.

Guarapuava, 29 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:89B58407

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 053/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **BONA E SOUZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°. **00.304.166/0001-00**, pelo valor total de **R$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais).

Guarapuava, 30 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 063/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: BONA E SOUZA LTDA-ME.

CNPJ Nº. **00.304.166/0001-00**

VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AE674259

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 054/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **BONA E SOUZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°. **00.304.166/0001-00**, pelo valor total de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 071/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: BONA E SOUZA LTDA-ME.

CNPJ Nº. **00.304.166/0001-00**

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B789B771

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 055/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°. **09.201.607/0001-04**, pelo valor total de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 064/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA-ME.

CNPJ Nº. **09.201.607/0001-04**

VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0ACAFF6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 056/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, que será fornecido pela empresa **MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°. **09.201.607/0001-04**, pelo valor total de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Guarapuava, 30 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 072/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA-ME.

CNPJ Nº. 09.201.607/0001-04.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 À 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:825056F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 057/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **MENDES CIRURGIA TORÁCICA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **06.258.708/0001-23**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 065/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MENDES CIRURGIA TORÁCICA LTDA

CNPJ Nº. **06.258.708/0001-23**
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7A31D0BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 058/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **14.007.832/0001-44**, pelo valor total de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 066/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO & CIA LTDA

CNPJ Nº. **14.007.832/0001-44**
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E8E01B6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 059/2018

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 059/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **BAMBINA CLÍNICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **95.440.004/0001-05**, pelo valor total de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 067/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: BAMBINA CLÍNICA DE DOENÇAS INFANTIS LTDA

CNPJ Nº. 95.440.004/0001-05
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:67512F63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 060/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 060/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ n°. **04.744.130/0001-90**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 068/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ Nº. 04.744.130/0001-90
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:16774FF5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 061/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **04.744.130/0001-90**, pelo valor total de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 069/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA

CNPJ Nº. 04.744.130/0001-90

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AF4C5AFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 062/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018 - CIS CENTRO OESTE OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **C. L. RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ n°.**08.600.284/0001-69**, pelo valor total de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 070/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: C. L. RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME

CNPJ Nº. **08.600.284/0001-69**

VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8DCB2C9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 063/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **FELICIANO & FERREIRA CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°. **06.191.805/0001-46**, pelo valor total de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 006/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 073/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**

FORNECEDOR: FELICIANO & FERREIRA CIA LTDA-ME

CNPJ Nº. **06.191.805/0001-46**

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

Guarapuava, 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:096AB699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2018

DECRETO Nº30/2018

SÚMULA: Decreta LUTO nas repartições Públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **LUTO** no dia 31 de Agosto de 2018 nas repartições Públicas do Município de Laranjal em virtude do falecimento de **CLEVERSON CABRAL** e **MATHIAS CABRAL**, salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação fazendo escala de plantão.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 31 dias do mês de AGOSTO de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3D79F8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017
Pregão Presencial Nº 056/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **MAGNANTI & DOTTO LTDA ME** , pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:06.133.726/0001-89, com sede na Rua Escrivã Eglesi T. G. Campanini, 616, Centro, cidade de Palmital – PR, neste ato representado por sua bastante procuradora **TANEA BERNADETH DOTTO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº12/R-1.382.256/SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº589.001.959-72, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 094/2017, Pregão Presencial nº 056/2017.
DATA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 120 dias.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:4C6B1B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2018

PORTARIA Nº. 525/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **MOISES VIRUEL,** CPF/MF nº. 164.948.309-00 e RG. 905.946-0 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL – SESA CC.2,** constante na Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:769225F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A64" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n° 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor: **JUVENCIO ALVES DE SOUZA,** nos termos da Portaria n° 458/2018, datada de 31 de julho de 2018;

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munido de cópia da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/nº, **até o dia 14 de Setembro de 2018**, a fim de ser submetido aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

· **CARGO DE VIGIA - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS**

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LYNCOLN GUSTAVO MARTINELLI	8º COLOCADO

2º. O candidato considerado apto para o exercício do cargo, será admitido, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 14 de Setemrbo de 2018.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C6D663CF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

DECISÃO:

Considerando *o Mandado de Segurança impetrado nº. 0004625-08.2018.8.16.0105, pela empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S Ltda, em face desde subscritor, em virtude da decisão administrativa constante do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2015, vinculado ao Contrato nº. 033/2015-PML, o qual foi imposta à impetrante algumas sanções administrativas, sendo uma delas o impedimento de licitar com o Município de Loanda-PR, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme preconiza o art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8666/93;*

RESOLVE:

SUSPENDER todos efeitos da Decisão Administrativa proferida nos Autos do Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2015, vinculada ao Contrato nº. 033/2015-PML.

É a decisão, após tomadas as providencias necessárias, intime-se, publique-se e arquive-se.

Loanda, 31 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:93D12A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação**– COMPRA DIRETA Nº 019/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 019/2018-PML.	
Contratada: SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA.	**CNPJ/MF:** 17.525.968/0001-34
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ESPONJA DE LÃ DE AÇO) E MATERIAL DE HIGIÊNE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO), VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	
Valor: R$ 5.361,00 (Cinco mil trezentos e sessenta e um reais)	
Data da Assinatura: 31/08/2018	

Dotações orçamentárias:
RED. 26
03.01.2.007.3.3.90.30.00.00.00.00.00

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9A4A4040

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **31 de agosto, 03, 04, 05 e 06 de setembro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Bárbara Mortean	10.464.624-7	Enfermeiro	40
Patrícia Aparecida da Silva de Oliveira	8.602.378-4	Agente Comunitário de Saúde	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:37D7F746

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Republicado por incorreção na edição n.º 1582, de 31/08/2018 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a **Tomada de Preços nº 004/2018** para:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO – de acordo com recurso repassado ao município, através da Resolução SESA Nº 604/2015. Conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao presente Edital.
A Tomada de Preços nº 004/2018, deste Edital, encerrar-se-á no dia 25 de setembro de 2018, às 09h20min e a abertura dos envelopes será às 09h30min, contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.
Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br

Lobato, 03 de setembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BAECA7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 101/2018

SÚMULA: Compõe Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2018, passa a funcionar com a seguinte composição:

Presidente: Lucinéia Aparecida Toffani da Silva – CPF nº 919.426.169-53
Secretária: Vanessa Aparecida Leite Silva – CPF nº 979.247.929-53
Membro: Leonardo Gusmão Janazze - CPF nº 008.129.549-98
Membro: Lincoln G. dos Anjos Janazze – CPF nº 051.129.149-39.
ART. 2º - Será atribuído aos Servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação do Presidente corresponde a 30% (*trinta por cento*) do seu vencimento básico e para os demais membros 20% (*vinte por cento*).
ART. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.
ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D191396C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA N° 102/2018

SÚMULA: *Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 16/2007, de 08 de março de 2007.

R E S O L V E

ART. 1º - Os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, para o ano de 2018, passam a funcionar com seguinte composição:
à Lucinéia Aparecida Toffani da Silva – CPF nº 919.426.169-53 – Pregoeira à Leonardo Gusmão Janazze - CPF nº 008.129.549-98 – Equipe de Apoio à Vanessa Aparecida Leite Silva – CPF nº 033.251.659-82 – Equipe de Apoio à Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze – CPF nº 051.129.149-39 – Equipe de Apoio.
ART. 2º - Será atribuído aos servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação do Pregoeiro corresponde a 30% (*trinta por cento*) do seu vencimento básico e para os demais membros 20% (*vinte por cento*).
ART. 3º - Os membros da *Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio*, somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.
ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A1987FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 01.743.361.0001-90.

DOMICÍLIO: Rua José Leite Sacramento, nº 170, Bairro Costeira, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) conjuntos de mesas e cadeiras monobloco, confeccionadas em polipropileno, na cor cinza ou marrom, empilháveis, para uso interno e externo das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25CB7866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018 - Prefeitura Municipal de Mallet

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.905.937-6 e do CPF/MF nº 401.920.670-8, e

CONTRATADA: J. Malucelli Equipamentos S/A, CNPJ 95.424.321/0001-2.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Motoniveladora – Lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, numeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 436 - 02.07.2.024.4.4.90.52.00.00.00.00.1814 - Conservação de Estradas Vicinais.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:38A8978B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 260.2018

DECRETO N. 260 de 30 de agosto de 2018.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1325/2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet, os seguintes membros:

Presidente: Cleber Augusto Engroff
Vice Presidente: Eduardo Miguel Musial
Secretaria: Lady Dayana Tibes Farias

Representantes da Sociedade Civil
Representantes do Comércio
Angela Maria Plachta – Titular
Andressa Wronski – Suplente
Representantes da Indústria
Christian Lebelein – Titular
Ercilio Scheliga – Suplente

Representantes de Prestação de Serviços
Edson Jaciel Hreçay – Titular
Gerson Luiz Hreçay – Suplente

Representantes de Transporte de Passageiros
Ciriaco de Oliveira Filho – Titular
Roberto Pzybysceski – Suplente

Representantes de Transporte de Cargas
Thiago Cararo – Titular
Eduardo Miguel Musial – Suplente

Poder Legislativo
Edinei Roguslki – Titular
Marisa Zakszeski Karvoski - Suplente

Segurança Pública
DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE MALLET PR
Eliseu Ezequias da Silva – Titular
Rogerio da Silva Pinto – Suplente

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Planejamento
Lady Dayana Tibes Farias - Titular
Daniel Matias dos Santos Stoeberl - Suplente

Secretaria Municipal de Administração
Cleber Augusto Engroff - Titular
Helim Cristina Souza – Suplente

Representantes da Defesa Civil
Cleverson Cloda – Titular
Reinaldo Eliseu Loginski - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o decreto nº 134/2018 de 26 de abril de 2018.

Mallet, 30 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVESLKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4C5AD372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 007/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	N° Contrato de Repasse	Objeto	Valor Liberado
31/08/2018	Ministério das Cidades	1.016.130-95/2014	Pavimentação de Via Urbana - Vila São João	R$ 147.930,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretaria de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 31 de Agosto de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:A621984F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 83-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **11/09/2019** a contar a partir de **31/08/2018**, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A2DD0DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 158/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Regina Celia dos Santos**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **45 (Quarenta e Cinco) Dias** a partir do dia 20/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/08/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1B177ACA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 159/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Eliene Luiz**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **40 (Quarenta) Dias** a partir do dia 27/08/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/08/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4E1497CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 496/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 8379/7/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao servidor, **SERGIO PASSOS SALLES** ocupante do cargo público de Professor, Classe VII, Nível D2, portador do RG n.3.049.439-3 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 503.362.749-04, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral, com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$2.713,72.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C7ABF693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 671/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 671/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 047/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **CAROLINE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 7996/0, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 03 de agosto a 01 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F876686A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2018

PORTARIA Nº 688/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 047/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIANGELA DULLIUS** na matrícula nº 7086/6 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 13 de agosto de 2018 a 08 de fevereiro de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3A63961D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2018

PORTARIA Nº 689/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 047/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSALDA DO ROCIO MARQUES**, matrícula nº 5819/0, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21 de agosto a 19 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C682BEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2018

PORTARIA Nº 690/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 047/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 7803/4, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13 de agosto a 11 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:095BF1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2018

PORTARIA Nº 691/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 047/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ISTELINA BONFIM FERREIRA**, matrícula nº 1601/2, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 24 de agosto a 22 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F371DFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2018

PORTARIA Nº 692/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº047/2018 - P, resolve:

CONCEDER

À servidora **MICILIA TERESA FERMINO LOURENÇO**, matrícula nº 6582/0, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de agosto de 2018 a 08 de novembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:92462588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2018

PORTARIA Nº 693/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 047/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **SANDRA REIKO SHIRATA**, matrícula nº 6890/0, ocupante do cargo público de Professor de Língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 16 de agosto a 13 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:BF77D998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2018

PORTARIA Nº 694/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 047/2018-P, resolve:

CONCEDER

O servidor **JAIME ROBERTO PATERNO**, matrícula nº 7354/7, ocupante do cargo público de Professor de Educação Fisica, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30 de agosto a 27 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:9AD28CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2018

PORTARIA Nº 695/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a servidora **ANDREA DA GLORIA NOVACKI** Matricula n° 5700/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.
.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:0F9581CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2018

PORTARIA Nº 696/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 047/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS**, matrícula nº 7217/6, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 04 de setembro a 18 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C713DDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2018

PORTARIA Nº 697/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao memorando interno nº 009/2018- SMEEC resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Administração, a servidora **SILMARA BATISTA** Matricula n° 7798/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.
.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F8F33116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 088-2018 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

N.º088/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA		
04/09/2018	08h:30min	ALESSANDRA MORENO MUNHOZ FIRMINO	AGENTE COMUNITÁRIO
04/09/2018	08h:30min	DENISE CAVENAGHI MOLINA	PSICOLOGA
04/09/2018	08h:30min	KELLY LUCIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA C
04/09/2018	08h:30min	MICHELE CRISTINA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 31 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:859893F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 089-2018 CONVOCAÇÃO PARA A PERICIA MÉDICA

N.º089/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA		
04/09/2018	13h:30min	ALESSANDRA MORENO MUNHOZ FIRMINO	AGENTE COMUNITÁRIO
04/09/2018	13h:30min	DENISE CAVENAGHI MOLINA	PSICOLOGA
04/09/2018	13h:30min	KELLY LUCIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA C
04/092018	13h:30min	MICHELLE CRISTINA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 31 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:B5816D81

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2018

RESOLUÇÃO N.º 003/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Municipal de Assistência Social ano 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1105 de 04 de Junho de 2007 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de agosto de 2018.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social ano 2018.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 31 de Agosto de 2018.

ELIAS MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:87489323

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2018

RESOLUÇÃO N° 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a realização das Pré-Conferências e a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Cidade de Matinhos PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1682/2015, e nos termos da reunião ordinária realizada em 11 de julho de 2018, Ata 09/2018.

CONSIDERANDO a Resolução 202/CONANDA/2017 que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2006 – CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

RESOLVE:
Art.1º-Convocar 03 (três) Pré-Conferências e a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central a "*Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"*.

Art.2º- As 03 Pré-Conferências deverão ser distribuídas dentro do Município a fim de abranger maior número de participantes; Conforme sugerido Ata 09/2018 do CMDCA, *(uma Pré-Conferência abrangendo a região do bairro Caiobá e Tabuleiro; outra Pré-Conferencia abrangendo a região central e bairros no entorno; e outra Pré-Conferencia na região dos balneários, abrangendo os bairros mais distantes do centro).*

Art.3º- As 03 Pré-Conferências deverão anteceder a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de subsidiar a construção dos eixos temáticos da Conferência.

Art.4º- DESIGNAR para compor a Comissão Organizadora das Pré Conferências e da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

Jean Carlos Prates - Presidente da Comissão
Sandra Aparecida Rodrigues - Secretaria
Fernanda Vanali - Tesoureira
Ivonise Aglaé Marques - Relatora
Priscila Portz - Relatora
Dginane Linhares - Relatora
Célia Amaral - Elaboradora
Célia Maria dos Santos - Elaboradora
Jucimara Leite Dutra - Elaboradora
Caroline Agostinho - Elaboradora
Jairton Inácio - Elaborador.

Art. 4º- Compete à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da X Conferência e das Pré-Conferências;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Pré-Conferências de Criança e Adolescentes e X Conferência Municipal;
c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Pré-Conferências e X Conferência Municipal;
d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º- A Comissão Organizadora da X Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos/ PR, 31 de Agosto de 2018.

JEAN CARLOS PRATES
Presidente do CMDCA
Decreto 315/18

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:038DEC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 559/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 546/2018 de 28 de março de 2018, e dá providencias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ampliado o número de vagas do emprego "PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA", para o total de 5 (cinco) vagas:

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTERIO				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. de Vagas**	**Piso Salarial R$**
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	231315	20	**05**	1.387,31

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Mato Rico, Pr., 31 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:0750860C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 14 de Setembro de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A descrição do objeto da presente licitação consta no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 8.090,67 (oito mil e noventa reais e sessenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 31 de agosto de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:AB90E38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO 038/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2018

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 104/2018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletronico nº 038/2018, cujo objeto é a Aquisição de Baterias Automotivas, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando o Termo de Referência conforme Edital Retificado disponível no site do município. *http://www.morretes.pr.gov.br* ou www.bllcompras.org.br**

Não obstante a retificação, **a SESSÃO fica alterada para a data de 14/09/2018, às 14h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2018.

Morretes, 31 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:69F87965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1519/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer concessão do direito real de uso do Lote de Terra que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão do direito real de uso do Lote Urbano nº 05 (cinco), da Quadra nº 04 (quatro), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus**, CNPJ nº 14.862.971/0001-55, por um período de 30 anos.

Lote Urbano nº 05 (cinco) da Quadra nº 04 (quatro), do Loteamento Libertino Pickler da Silva, da Colônia Missões, do Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, **com a área de 186,62 m2** (cento e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Por linha seca, medindo 11,00 metros, confronta com a Rua Antônio Coelho. **LESTE:** Por linha seca, medindo 13,87 metros, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra. **SUDESTE:** Por linha seca, medindo 12,59 metros, confronta com o lote nº 35-G da Gleba nº 96-FB. **OESTE**: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra, matrícula nº 13.238.

Artigo 2º - O imóvel objeto da presente Concessão do Direito Real de Uso, destina-se a construção exclusiva da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Artigo 3º - Caso a Organização Religiosa venha a ser extinta, por qualquer razão, a posse do imóvel e as benfeitorias construídos se transmitirá ao município, sem indenização.

Artigo 4º - As condições especiais e cláusulas de reversão e de revogação da concessão prevista nesta Lei serão estabelecidas no termo de concessão.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BE4D4A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A. R. Fasolo Engenharia Ltda - CNPJ nº 17.553.685/0001-04 – Ampére - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção de iluminação pública e manutenção elétrica predial, conforme descrição do item 18 do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula NONA do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/09/2019, para continuidade na prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE – Conforme cláusula DÉCIMA do contrato, considera-se viável o seguimento da referida contratação, concedendo-lhes apenas o reajuste com base na variação do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, de 8,26%, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor mensal de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), para R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste mensal, fica acrescido o valor de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI, em Sociedade Empresarial Limitada, passando para o nome de A. R. Fasolo Engenharia Ltda, conforme contrato social por transformação de empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada sob o nº 41208662247.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:320EA51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6416/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach e Escola Estadual do Campo de Quero Quero. Dotação:.449051-0000. OBRAS E INSTALAÇÕES.Empresa vencedora: NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME inscrita no CNPJ nº. 25.000.821/0001-59 com o valor total de R$ 74.813,86(setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:440F7179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6416/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach e Escola Estadual do Campo de Quero Quero, através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME inscrita no CNPJ nº. 25.000.821/0001-59 com o valor total de R$ 74.813,86(setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D3247EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6417/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e Escola Estadual do Campo de Guaraúninha. Dotação:.449051-0000. OBRAS E INSTALAÇÕES.Empresa vencedora: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:61579EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6417/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e Escola Estadual do Campo de Guaraúninha., através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C1DDDC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5150/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de enceradeira industrial e escova de nylon visando atender a necessidade das Secretarias Municipais.**Dotação Orçamentária**: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.Empresa Vencedora: CWR COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 10.524.956/0001-46 com o valor total de R$ 4.829,60 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:24204426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5150/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de enceradeira industrial e escova de nylon visando atender a necessidade das Secretarias Municipais.Empresa Vencedora: CWR COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 10.524.956/0001-46 com o valor total de R$ 4.829,60 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se.

31 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:51589AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8452/2018

Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparo das câmeras de segurança do Município de Palmeira. A abertura deu-se no dia 28 de agosto de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13003154520028210833903000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** PERFECT ENERGIA SOLAR LTDA, portadora do CNPJ: 07.762.141/0001-90 com o valor total de R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7D33ABEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8452/2018

O Prefeito interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparo das câmeras de segurança do Município de Palmeira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13003154520028210833903000000

Empresa vencedora: PERFECT ENERGIA SOLAR LTDA, portadora do CNPJ: 07.762.141/0001-90 com o valor total de R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais).

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7A1DF435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8452/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparo das câmeras de segurança do Município de Palmeira. **Empresa vencedora:** PERFECT ENERGIA SOLAR LTDA, portadora do CNPJ: 07.762.141/0001-90 com o valor total de R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais). O pagamento será efetuado através de emissão de nota fiscal após 30 (trinta) dias.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:804A130C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8623/2018

Objeto: Contratação de serviços de atualização, reparos e assistência técnica dos semáforos do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A abertura deu-se no dia 21 de agosto de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13003154520028210833903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** ELISEU KOPP & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 93.315.190/0006-21 com o valor total de R$ 6.179,70 (seis mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:78B85F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8623/2018

O Prefeito Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de serviços de atualização, reparos e assistência técnica dos semáforos do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13003154520028210833903000000

Empresa vencedora: ELISEU KOPP & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 93.315.190/0006-21 com o valor total de R$ 6.179,70 (seis mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos).

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1DDF0557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8623/2018

O Prefeito Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de atualização, reparos e assistência técnica dos semáforos do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** ELISEU KOPP & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 93.315.190/0006-21 com o valor total de R$ 6.179,70 (seis mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos). **O pagamento será efetuado mediante nota mensalmente.**

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:66A6FBC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7186/2018

Objeto: Pagamento de taxa de RRT (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL), de atividade técnica de Arquiteto para execução de projetos e fiscalização para obras a serem executadas pela secretaria, através da secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 28 de agosto de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333903900000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ nº. 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7D7DF1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7186/2018

O Prefeito Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa de RRT (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL), de atividade técnica de Arquiteto para execução de projetos e fiscalização para obras a serem executadas pela secretaria, através da secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333390390000.

Empresa vencedora: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ nº. 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos).

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:326614C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7186/2018

O Prefeito Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de RRT (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL), de atividade técnica de Arquiteto para execução de projetos e fiscalização para obras a serem executadas pela secretaria, através da secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, portadora do CNPJ nº. 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos). **O pagamento será efetuado conforme fatura.**

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:66417713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.60/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9436/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MESA PARA ESCRITÓRIO QUE SERÁ DESTINADA À PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO. A abertura deu-se no dia 31 de agosto de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Procuradoria Geral do Município. Dotação Orçamentária: 06001041230007202544905200000. Fonte: 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** MOVEIS DOMBROSKI LTDA, portadora do CNPJ: 02.234.000/0001-72 com o valor total de R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EFBDD8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.60/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9436/2018

O Prefeito interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MESA PARA ESCRITÓRIO QUE SERÁ DESTINADA À PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO. Dotação Orçamentária: 06001041230007202544905200000. Fonte: 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** MOVEIS DOMBROSKI LTDA, portadora do CNPJ: 02.234.000/0001-72 com o valor total de R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EFFD72EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.60/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9436/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MESA PARA ESCRITÓRIO QUE SERÁ DESTINADA À PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO. Dotação Orçamentária: 06001041230007202544905200000. Fonte: 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** MOVEIS DOMBROSKI LTDA, portadora do CNPJ: 02.234.000/0001-72 com o valor total de R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).

Publique-se.

31 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:201D5354

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: HELENA JUSSARA RADECKI MEDAGLIA, CPF Nº 363.121.777-34 - CRM-PR Nº 22401/PR
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:E7BA1EA7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016

Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº 041.851.789-48 - CRP-08/11395-PR
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:FE0CCA5E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS EM SEU CONSULTÓRIO AOS SERVIDORES DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 015.328.169-36; CREFITO 25.623-F/PR
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:2DEDD0BD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016
Contrato nº.: 18/2016.
Contratado: **CLINICA MÉDICA CARVALHO LEME-ME**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E DE FISIOTERAPIA, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS SERVIDORES E DEPENDENTES DO IMASP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2016, em virtude da alteração acorrida na Razão Social da Contratada, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 8669/2018, da seguinte forma:
Onde e lê:
CLINICA MÉDICA CARVALHO LEME-ME
Leia-se:
CLINICA MÉDICA MANSUR MARCIAL LTDA*., CNPJ nº. 07.863.310/0001-89, com sede e foro a Rua Jesuíno Marcondes, nº 919 – centro – Palmeira PR, neste ato representada por sua sócia LIGIA MANSUR MARCIAL, PORTADORA DO CPF Nº 001.720.606-56 e RG nº 7.308.43 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2016, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:CE2B1947

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº 053.827.099-39 - CREFITO-112478-F
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:FBD2B0B9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLÓGICOS, EM SEU CONSULTÓRIO VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: GRACIELA AGOTTANI CHEROBIM, CPF nº 410.537.709-44 - CRP-08/00153
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:5823FCAF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: RAFAELA SIMÃO, CPF nº 050.754.319-09 - CRF nº 9434/PR
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:D56ECD3E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: KAROLINE BIANCO DE FREITAS, CPF nº 062.624.199-50 - CRN 8ª Região, nº 5602
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:AA72500E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016

Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLINICA, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA, CNPJ nº. 76.717.545./0001-85
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:4225E471

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratado: ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF Nº 005.556.069-53 - CRM-PR Nº 1621
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:8032B15C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, CONSULTAS AMBULATORIAIS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS**,** AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratado: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE PALMEIRA, CNPJ nº. 77.486.199/0001-34
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:53BBD69A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada:LILIANE SCHULHI PEREIRA,CPF nº 072.967.289-14 - CREFITO nº 157944-F/PR
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:F4428030

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, CONSULTAS AMBULATORIAIS, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS AMBULATORIAL E EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO DE PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº. 80.238.926/0001-59
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:6193D643

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, RADIOLÓGICOS, DE IMAGEM EM SUAS DEPENDÊNCIAS , AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ Nº 00.677.560/0001-85
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:A49C65CA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratada: CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ nº. 00.662.514/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:9B220E06

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAS, ENTORSES E LUXAÇÕES; IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS EM GERAL; INFILTRAÇÕES E DRENAGEM; CURATIVOS; SUTURAS DE FERIMENTOS; RETIRADA DE PONTOS;EXAMES DE DIAGNÓSTICOS RX E CONSULTAS AMBULATORIAIS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratada: ORTOPONTA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 15.140.368/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:30E97B87

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL DE CONSULTAS E DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS, HOLTER DE ECG 24 HORAS, ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, ELETROVECTOCARDIOGRAMA, REMOÇÃO DE CERUME EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada CLINICA MÉDICA PROENÇA LTDA - ME, CNPJ 10.344.157/0001-98
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:BCFCEFAF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, EM SEU CONSULTÓRIO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.282.926/0001-33
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:4D8B2314

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE OFTALMOLOGIA, CONSULTAS E EXAMES EM SEU CONSULTÓRIO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP

Contratada: OFTALMOCARDIO S/S - ME, CNPJ nº.07.387.799/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:15BDA329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.766 DE 31/08/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, O EMPRÉSTIMO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Interino Sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Associação dos Produtores de Uva de palmeira/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.566.726/0001-38, com sede na Rua XV de Novembro, nº 176, centro, Palmeira, Estado do Paraná, visando o empréstimo gratuito dos seguintes bens públicos:
I - 02 (dois) Tratores agrícolas modelo T5045-4, ano de fabricação 2010, usados, tração 4x4, com oito (08) marchas para frente, e duas (02) marchas ré, direção hidráulica, toldo de cobertura, contrapeso traseiro e equipamentos de segurança (conforme norma NR31, artigos 12.6 e 12.36), acionados por motor diesel de (04) quatro cilindros, modelo TR450 RJ_PE (50CV-2700RPM) DINF, ano de fabricação 2010, números de série TDH5045TC20100172, E TDH5045TV20100173;
II - 01 (uma) Enxada rotativa do modelo RSFE150, número de série 415600462, ano de fabricação 2010;
III - 01 (um) Arado subsolador 05 freios da Marca Lavrale, Modelo SS5/TL, número de série 7421012017, ano de fabricação 2010;
IV - 02 (duas) Roçadeiras deslocáveis da Marca Lavrale, Modelo AT8160, número de série 889103637 e 889107041, ano de fabricação 2010;
V - 02 (dois) Pulverizadores, Marca Lavrale, Modelo PVU300, números de série 330200585 e 330200588, ano de fabricação 2010.

§1º Os bens públicos de que trata esta Lei serão cedidos em regime de comodato à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

§2º Compete a beneficiária prestar contas quanto à regular utilização dos referidos bens públicos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

§3º O empréstimo dos equipamentos constantes na presente Lei é feito com a condição de que, caso os mesmos não estejam sendo utilizados pela entidade para os fins previstos, os mesmos estarão À disposição do Município para utilização em outros projetos mediante simples requisição do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Termo de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 02/2018 SMAP - Atividades Agrícolas de Vitivinicultura, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7294D4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12.362 DE 31/08/2018 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, RELATIVAS AOS CONVÊNIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93:
CONSIDERANDO os Convênios firmados entre município e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR para execução de obras de reformas nas escolas com dualidade administrativa;
DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Murilo Orlando Malucelli Klas, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula funcional nº 203446, para a função de fiscal de obras, especificamente, relativo à execução do objeto dos Convênios nº 138/2018; 139/2018; 147/2018; 148/2018; 149/2018; 150/2018 e 151/2018 pactuados entre o Município e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, para execução de obras de reformas nas escolas com dualidade administrativa.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:43B7BFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.752 DE 31/08/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA SORAYA COMIN.

O **Prefeito Interino do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9404/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Encontro Estadual dos Coordenadores do Programa Mais Alfabetização e Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada, a ser realizado nos dias 11 e 12 de Setembro de 2018, na

Cidade de Apucarana – PR, com saída do Município de Palmeira no dia 10 de Setembro de 2018.
a) **Soraya Comin** – Professora – CPF – 975.666.759-15, duas diáriaa, no valor total de R$ 603,52 (seiscentos e três reais e cinqüenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022. 2.083.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1104

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E222316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.356 DE 31/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.600,00.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.759 de 29/08/2018.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãoda seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
833 - 3.3.90.93.00.00 865 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.600,00

Total Suplementação: R$ 3.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Fonte: 865R$ 171,41

Total da Receita: R$ 171,41

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
865	R$ 3.428,59

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B5C96FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.357 DE 31/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.789,00.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.760 de 29/08/2018.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.789,00 (três mil setecentos e oitenta e nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.6.148. Gestão da Política de Assistência Social
834 - 3.3.90.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.789,00
Total Suplementação: R$ 3.789,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.6.148. Gestão da Política de Assistência Social
823 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.675,00
Total Redução: R$ 3.675,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 863R$ 114,00
Total da Receita: R$ 114,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:161630A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.358 DE 31/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.000,00.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.761 de 29/08/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãoda seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
832 - 3.3.90.32.00.00 936 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 4.000,00

Total Suplementação: R$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS
575 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00

Total Redução: R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BD658518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.359 DE 31/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.762 de 29/08/2018.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
831 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.000,00

Total Suplementação: R$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsun
199 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R$ 80.000,00

Total Redução: R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5FDC562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.360 DE 31/0802018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.763 de 29/08/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
713 - 3.1.90.01.00.00 000APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 20.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0F9717C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.361 DE 31/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 95.639,39.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.764 de 29/08/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.639,39 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
836 - 4.4.90.51.00.00 41601 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 95.639,39

Total Suplementação: R$ 95.639,39

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursoprovável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.00000000 Fonte: 41601 R$ 95.639,39

Total da Receita: R$ 95.639,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FB4980A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.751 DE 31/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9315/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eloir José Voichicoski	*925.147.239-49*	*R$ 90,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C2AC085E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.363 DE 31/08/2018 - DESIGNA A SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GESTÃO DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.5919/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI,** portadora do R.G. nº. 9.419.970-0, inscrita no CPF sob o nº. 057.336.449-40, matricula: 204037, ocupante do cargo de provimento efetivo de fiscal tributário I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Gestão do Suas, símbolo CC-06, a partir de 03/09/2018, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Município de Palmeira(Interino)

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AB232CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº.14.742 DE 29/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA INGRID VANTROBA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 03/09/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal INGRID VANTROBA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 14.741 DE 27/08/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Municipio de Palmeira
Interino

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8C8AF552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 50/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR -– PSS – SOELI APARECIDA HIPOLITO

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 50/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR -– PSS – SOELI APARECIDA HIPOLITO
Processo:9399/2018
ADITIVO Nº. 50/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SOELI APARECIDA HIPOLITO
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 12/08/2018 á 01/09/2018.
Prorrogação: 02/09/2018 á 30/09/2018.
Data: 31/08/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:00EB68F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de agosto de 2018.

ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CCD11F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 31 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 03 de SETEMBRO do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8479/2018.

Professor:

· **JOSIANE JANTARA MADUREIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:729A74B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.753 DE 31/08/2018 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PAD DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 14.651, DE 02/08/2018, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 14.695, DE 14/08/2018.

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão do PAD designado pela Portaria nº 14.651, de 02/08/2018, alterada pela Portaria nº 14.695, de 14/08/2018.

Art. 2º.A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o dia 17/09/2018.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8D6E0B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 885

DECRETO Nº 885

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade

09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FC40CD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO Nº 23.776/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 31 DE AGOSTO DE 2018

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:053E245B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO ELRETRÔNICO Nº 038/2018 REGISTRO PREÇO Nº 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7552/2018 ERRATA DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO DIA 09/07/2018 ÀS 14:01:49H.

Por este instrumento devido ao erro do sistema LICITAÇÕES-E, retificamos a ata retro- mencionada que passa a vigorar com o seguinte texto:
Página 92 da ATA
ONDE SE LÊ:
No dia 23/07/2018, às 17:13:28 horas, no lote (77) - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL PRINT LUX LTDA com o valor R$ 1.299,48.
LEIA SE:
No dia 23/07/2018, às 17:13:28 horas, no lote (77) - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á **EMPRESA MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LT com o valor R$ 1.299,48.**
Os demais itens da licitação permanecem inalterados.

Paranaguá, 31 de agosto de 2018.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FDA677AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.147

PORTARIA Nº 1.147

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 2.961/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo administrativo nº 2.961/2018, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos I, V e IX; Artigo 152, inciso I; incidindo nas penas dos Artigos 160, incisos I, II e III; Artigo 165, incisos II e III; Artigos 168 e 169, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:820A2A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.148

PORTARIA Nº 1.148

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventual irregularidade cometida por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 22.381/2017."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 22.381/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventual irregularidade cometida por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 22.381/2017, ante a infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X, e artigo 152, incisos XV e V da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:02F02DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.149

PORTARIA Nº 1.149

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de má conduta praticada por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.993/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de má conduta praticada por servidor público municipal, apontado no processo administrativo nº 17.993/2017, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos II, IV, V e VII, e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José", em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:42FAD9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.150

PORTARIA Nº 1.150

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo nº 29.712/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 29.712/2016, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos I, V e IX; Artigo 152, inciso I; incidindo nas penas dos Artigos 160, incisos I, II e III; Artigo 165, incisos II e III, e Artigos 177 e 178, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F6B00E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.151

PORTARIA Nº 1.151

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas e falta de assiduidade, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.993/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar apurar faltas consecutivas e injustificadas e falta de assiduidade, cometidas por servidor público municipal, face o contido no parecer jurídico, constante do processo administrativo protocolado sob nº 33802/2017, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e II; artigo 152, inciso I; incidindo nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III; artigo 165, incisos II e III; artigos 168 e 169, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José", em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9F28B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.152

PORTARIA Nº 1.152

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo nº 33.450/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 33.450/2017, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos I, V e IX; Artigo 152, inciso I; incidindo nas penas dos Artigos 160, incisos I, II e III; Artigo 165, incisos II e III; Artigos 168 e 169, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5C54CF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.154

PORTARIA Nº 1.154

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo nº 40.418/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 40.418/2017, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, IV, V, VI e X, artigo 152, incisos I, XV e XVIII, podendo incorrer nas penas do artigo 165, incisos V, VI, X, XIII e XIV da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:89328AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.155

PORTARIA Nº 1.155

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas, injustificadas e falta de assiduidade, cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 30.413/2016,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas, injustificadas e falta de assiduidade, cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 30.413/2016, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos I, V e IX;

Artigo 152, inciso I; incidindo nas penas dos Artigos 160, incisos I, II e III; Artigo 165, incisos II e III, e Artigos 168 e 169, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C127F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.196

PORTARIA Nº 1.196

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.528/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais, face o Parecer Jurídico constante do processo nº 27.528/2017, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos III, IV, V, VI e X, e 152, incisos V, VII e IX da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Fica revogada a Portaria n° 1.080 de 12 de julho de 2018.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0A4F1A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.232

PORTARIA Nº 1.232

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7.409/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal, face ao contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 7.409/2017, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos V e X, artigo 152, incisos IX, XII, XV e XVIII, podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III e artigo 165, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Torna sem efeito a Portaria nº 1.082 de 12 de julho de 2018.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A0A4E398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.235

PORTARIA Nº 1.235

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual ato ilícito praticado servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 26.556/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual ato ilícito praticado por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo administrativo nº 26.556/2017, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos IV, V, VII e IX; Artigo 152, incisos XV e XVIII; Artigos 156, 157 e 158, incidindo nas penas do Artigo 160, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B96465FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 05 (CINCO) de OUTUBRO de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração – Palácio São José, Concorrência Pública, Tipo Maior Lance ou Oferta, para a outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços para funcionamento de comércio café e receptivo turístico (espaços públicos/boxes), no "Centro Turístico do Rocio", localizado na Rua Nossa Senhora do Rocio, na Praça do Rocio e o Trapiche, no Bairro do Rocio no Município de Paranaguá, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital e seus anexos.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através dos e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br, sheila.cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 31 DE AGOSTO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA3E113E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGAIS E DEMAIS PUBLICAÇÕES DO CONSÓRCIO CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item , apresentou como licitante vencedor:

a) EDITORA NOROESTE LTDA-EPP**, CNPJ 82.458.688/0001-12**, **vencedora do item 01 , no valor total de R$ 41.650,00 (Quarenta e Um mil, Seiscentos e Cinquenta reais).**

Paranavaí, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E5E2DE53

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE EQUIPAMENTOS RURAIS (ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA) DESTINADO AO CONSÓRCIO CICA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a Contratação e da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Seguros de Equipamentos Rurais (Rolo Compactador, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira) destinado ao Consórcio CICA, conforme as especificações constantes no anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de setembro de 2018, às 10:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 09:30 horas do dia 17 de setembro de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, pelo telefone (44) 3422-5157, e-mail: projetoscica@gmail.com ou pelo site: http://www.consorciocica.com.br/

Paranavaí, 31 de agosto de 2018

VICTOR HUGO DE MATOS CHAB
Pregoeiro – Portaria nº 29/2017

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:ABFCDB69

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.115/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ROSELI RODRIGUES DA SILVA FIGUEREDO**, CPF 467.417.209-87, matrícula 3.687, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 2.844,54)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.745,12 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 471,18 (27%) e do anuênio de R$ 628,24 (36%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0013703/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:663DD948

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.116/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **LUCIA ELISA ARAUJO CHAVES**, CPF 698.883.709-44, matrícula 472, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.333,18)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.745,12 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 680,60 (39%), nível-professor adicional de R$ 139,61 (8%) e do anuênio de R$ 767,85 (44%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0014026/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2151B68D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 12/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO5239	277490A000131350	03/07/2018	55412
AGY6116	277490A000131348	03/07/2018	55412
AHV6468	277490A000131418	03/07/2018	55412
AII8794	277490A000131421	03/07/2018	55412
ART0768	277490A000131420	03/07/2018	55412
ASS9363	277490A000131349	03/07/2018	55412
ATU7113	277490A000131345	03/07/2018	55412
AXI2278	277490A000131347	03/07/2018	55412
AYP1975	277490A000131422	03/07/2018	55412
AZE9479	277490A000131419	03/07/2018	55412
AZF2710	277490A000131346	03/07/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:070E7FD9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 13/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEL0134	277490A000130166	07/07/2018	55412
AGN0985	277490A000129623	04/07/2018	55412
AGU8389	277490A000131021	06/07/2018	55412
AGU8389	277490A000131269	05/07/2018	55412
AHE4714	277490A000131283	05/07/2018	55412
AHP0188	277490A000131387	10/07/2018	55412
AIC9159	277490A000131388	10/07/2018	55412
AIC9159	277490A000131022	06/07/2018	55412
AIC9159	277490A000131275	05/07/2018	55412
AIC9159	277490A000130159	07/07/2018	55412
AIG8833	277490A000131025	06/07/2018	55412
AII8794	277490A000131023	06/07/2018	55412
AJE4046	277490A000131389	10/07/2018	55412
AJM2843	277490A000131271	05/07/2018	55412
AKF8178	277490A000131372	10/07/2018	55412
AKO2291	277490A000131277	05/07/2018	55412
AKY6354	277490A000131386	10/07/2018	55412
ALQ6860	277490A000131378	10/07/2018	55412
AMI0743	277490A000131020	06/07/2018	55412
AMW9134	277490A000129615	04/07/2018	55412
AOP4949	277490A000129628	04/07/2018	55412
AOR3131	277490A000131027	06/07/2018	55412
AOU2943	277490A000129629	04/07/2018	55412
APK7652	277490A000129627	04/07/2018	55412
ATA1118	277490A000131384	10/07/2018	55412
ATB4021	277490A000129625	04/07/2018	55412
ATG6756	277490A000131280	05/07/2018	55412
ATJ8997	277490A000130158	07/07/2018	55412
AUV8442	277490A000130165	07/07/2018	55412
AVD4097	277490A000131272	05/07/2018	55412
AVL8371	277490A000129620	04/07/2018	55412
AVP3096	277490A000130167	07/07/2018	55412
AVS7708	277490A000129624	04/07/2018	55412
AVW9785	277490A000131381	10/07/2018	55412
AVW9785	277490A000131284	05/07/2018	55412
AWB4575	277490A000131374	10/07/2018	55412
AWU7384	277490A000129619	04/07/2018	55412
AXF9522	277490A000129614	04/07/2018	55412
AXN9775	277490A000131267	05/07/2018	55412
AXT4383	277490A000131380	10/07/2018	55412
AYF1751	277490A000131028	06/07/2018	55412

AYO0042	277490A000131282	05/07/2018	55412
AZK5227	277490A000129618	04/07/2018	55412
AZQ1675	277490A000129617	04/07/2018	55412
AZR4841	277490A000131024	06/07/2018	55412
AZS7127	277490A000129622	04/07/2018	55412
BAC9576	277490A000131383	10/07/2018	55412
BBE3947	277490A000131270	05/07/2018	55412
BBJ5952	277490A000131382	10/07/2018	55412
BBO4745	277490A000129626	04/07/2018	55412
BBT8016	277490A000131279	05/07/2018	55412
BBW6735	277490A000131373	10/07/2018	55412
BCA4064	277490A000131375	10/07/2018	55412
BGZ4138	277490A000131273	05/07/2018	55412
CAF1354	277490A000130160	07/07/2018	55412
CEZ5330	277490A000130168	07/07/2018	55412
CFE6278	277490A000131274	05/07/2018	55412
CVV4107	277490A000131281	05/07/2018	55412
CZA2962	277490A000131026	06/07/2018	55412
DME1605	277490A000130157	07/07/2018	55412
EGW2735	277490A000131379	10/07/2018	55412
ENR3400	277490A000131276	05/07/2018	55412
HTD1429	277490A000131377	10/07/2018	55412
OPD2611	277490A000129616	04/07/2018	55412
PWL6221	277490A000131376	10/07/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D7176B61

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFH5009	277490A000126686	17/05/2018	76331	R$ 293,47
AJK3811	277490A000129437	15/05/2018	76331	R$ 293,47
AMM2526	277490A000129854	10/05/2018	76331	R$ 293,47
ANO1202	277490A000129432	09/05/2018	60501	R$ 293,47
AOF1451	277490A000129460	18/05/2018	54870	R$ 195,23
AOX1209	277490A000125950	17/05/2018	57380	R$ 293,47
AQO3282	277490A000129456	18/05/2018	55414	R$ 195,23
ARA6834	277490A000129433	09/05/2018	60501	R$ 293,47
ARE4248	277490A000129459	17/05/2018	73662	R$ 130,16
ARJ5159	277490A000129858	14/05/2018	61220	R$ 293,47
ASD6492	277490A000129421	08/05/2018	54870	R$ 195,23
ASF6661	277490A000129423	08/05/2018	76331	R$ 293,47
ASO9533	277490A000129422	08/05/2018	56731	R$ 130,16
ATG7736	277490A000129454	15/05/2018	76331	R$ 293,47
ATU7113	277490A000129409	24/04/2018	55412	R$ 195,23
ATV0476	277490A000129428	08/05/2018	76331	R$ 293,47
AUH4550	116100E007750089	15/05/2018	57380	R$ 293,47
AVL1043	277490A000129425	08/05/2018	76331	R$ 293,47
AWV2022	277490A000126682	16/05/2018	76331	R$ 293,47
AWV9346	277490NIC0018246	21/07/2018	50020	R$ 2.342,76
AWV9346	277490NIC0018245	21/07/2018	50020	R$ 2.537,99
AXG7857	277490A000126683	16/05/2018	76331	R$ 293,47
AXI4435	277490A000129427	08/05/2018	76331	R$ 293,47
AYI3899	277490NIC0018248	21/07/2018	50020	R$ 195,23
AYL9602	277490A000129855	10/05/2018	76331	R$ 293,47
AYP5167	277490A000129424	08/05/2018	76331	R$ 293,47
AYR8008	277490A000129458	15/05/2018	73662	R$ 130,16
AZD6322	277490A000129852	10/05/2018	76331	R$ 293,47
AZP8171	277490A000129856	12/05/2018	54870	R$ 195,23
AZU4114	277490A000129418	07/05/2018	76331	R$ 293,47
BAI9547	277490A000129431	09/05/2018	76331	R$ 293,47
BBF6083	277490NIC0018243	21/07/2018	50020	R$ 390,46
BBH2312	277490A000129851	10/05/2018	76331	R$ 293,47
CSJ7267	277490A000129438	15/05/2018	76331	R$ 293,47
CST5527	116100E007768791	14/05/2018	57380	R$ 293,47
CYD0042	277490A000129426	08/05/2018	76331	R$ 293,47
DFO1416	277490NIC0018244	21/07/2018	50020	R$ 195,23
ERD2333	277490A000126684	17/05/2018	76331	R$ 293,47
EVI3083	277490A000129429	08/05/2018	76331	R$ 293,47
FJT4478	277490A000126685	17/05/2018	55414	R$ 195,23
FLH9533	277490A000129439	15/05/2018	51851	R$ 195,23
JQK2556	277490A000125949	18/05/2018	76332	R$ 293,47
MIQ8088	277490A000129455	18/05/2018	55414	R$ 195,23
NPN2127	277490A000129419	07/05/2018	76331	R$ 293,47
NWE6709	277490A000129853	10/05/2018	76331	R$ 293,47
OAX4050	277490A000129440	15/05/2018	76331	R$ 293,47
PYK8127	277490NIC0018242	21/07/2018	50020	R$ 195,23
PZZ3534	277490A000129430	09/05/2018	76331	R$ 293,47
QNB4388	277490NIC0018247	21/07/2018	50020	R$ 195,23
QNW2771	277490A000129435	12/05/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C6C271BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL 635/2018

PORTARIA Nº 635/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA ZULIANI** Enfermeira, junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:8A3C750F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº636/2018

PORTARIA Nº 636/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:D9585D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº637/2018

PORTARIA Nº 637/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES,** Professora, junto a Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:8BAE034C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**CONCORRÊNCIA**	
	Nr.: 4/2018 - CC	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**79/2018**
	Processo de Licitação:	**97/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**16/04/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Do Município De Paranavaí/pr, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2018		
b) Licitação Nr.:	4/2018-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	31/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	31/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de REPERFILAMENTO COM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ em ruas e avenidas do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 089017 - CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.	12	0,0000	2.152.786,55
Total por Fornecedor:	**12**		**2.152.786,55**
Total:	**12**		**2.152.786,55**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (444),
1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (445)

Paranavaí, 31 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:AF2E9542

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 148/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E TATAMES.
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **COLCHONETES E TATAMES**, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 19/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 19/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/09/2018.
LOCAL:www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site*www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail:compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 31 de agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B69CCFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

REPUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005-05/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REAGIÃO - COAPAV,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9, e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº

045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO – COAPAV, estabelecida à Rua Praça dos Expedicionários, s/nº, Jardim São Jorge – Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.704.730/0001-03 e DAP nº SDW167047300001201113114l, neste ato devidamente representada por Carmelinda Iraide Cardoso Tezin, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.733.988-4-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 030.017.649-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Paranavaí/PR, em atendimento à Resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, com recursos do PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA nº 005-05/2018**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018**, para **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", e Cláusula Décima Nona do Contrato nº 105/2018**,** mediante requerimento da Secretaria Municipal de Educação Memorando nº 698/2018, Parecer Técnico e pareceres nº 533/2018 e 555/2018 emitidos pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados nos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO UNITÁRIO CORRIGIDO
02	ALFACE	R$ 3,47	R$ 1,91
05	BRÓCOLIS	R$ 7,14	R$ 4,29
10	MORANGO	R$ 25,58	R$ 14,83
16	TOMATE	R$ 6,14	R$ 3,51
19	PEPINO	R$ 3,97	R$ 2,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Por este Termo Aditivo, os itens 02, 05, 10, 16 e 19 constantes do Contrato nº 105/2018 passam a ter o seguinte preço registrado, no montante de **R$ 33.426,60 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos),** passando o valor contratual para **R$ 338.719,86 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)**:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
02	ALFACE	R$ 1,91
05	BRÓCOLIS	R$ 4,29
10	MORANGO	R$ 14,83
16	TOMATE	R$ 3,51
19	PEPINO	R$ 2,58

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 105/2018, datada de 06 de Agosto de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO
COAPAV
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9C6985EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE empresa PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO/JANTAR) AOS PARTICIPANTES DO 53º FEMUP- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, Através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04/09/2018 às 08:30 horas do dia 18/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 18/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 31 de Agosto de 2018.

ROSINEIDE SANGA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Diretora Presidente Fundação Cultural	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EB06F212

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 /BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	12.000.000,00	20.908,87			11.979.091,13
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	41.391.765,73	4.916.789,94	1.218.791,84	-	36.474.975,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.391.765,73	4.916.789,94	1.218.791,84	-	36.474.975,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 29.391.765,73	- 4.895.881,07			- 24.495.884,66
Fonte: Contabilidade					

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9D3D58A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO SIMPLIFICADO

Poder Executivo
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 /BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	263.896.438,00
Previsão Atualizada	263.896.438,00
Receitas Realizadas	53.314.176,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.493.035,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	263.896.438,00
Créditos Adicionais	9.190.919,20
Dotação Atualizada	273.087.357,20
Despesas Empenhadas	53.452.897,53
Despesas Liquidadas	28.542.392,38
Despesas Pagas	26.609.733,12
Superávit Orçamentário	24.771.784,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.452.897,53
Despesas Liquidadas	28.542.392,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	193.405.732,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.324.504,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	3.110.009,18
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.214.494,90

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.633.573,18	22.020.011,15	331,95%
Resultado Primário	27.082.930,00	22.761.094,91	84,04%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.945.586,34	291.927,79	2.234.769,63	5.418.888,92
Poder Executivo	7.945.586,34	291.927,79	2.234.769,63	5.418.888,92
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.720,37	-	469.054,29	10.666,08
Poder Executivo	479.720,37		469.054,29	10.666,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.425.306,71	291.927,79	2.703.823,92	5.429.555,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.793.674,55	25%	8,22%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.393.831,89	60%	43,55%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	20.908,87	11.979.091,13
Despesa de Capital Líquida	4.916.789,94	36.474.975,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	10.905.313,17	16.446.424,71	22.467.854,64	17.525.726,25
Despesas Previdenciárias (V)	1.282.366,98	4.381.432,18	12.666.080,92	28.001.786,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.622.946,19	12.064.992,53	9.801.773,72	- 10.476.060,66

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	12.502.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.237.715,75	15%	18,35%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:822A844D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo Licitatório nº 88/2018,

referente à Inexigibilidade de Licitação nº 9/2018, de 28 de agosto de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de aperfeiçoamento para as servidoras Bárbara Santos Klein e Márcia Regina Zanoelo, referente ao treinamento: eSocial – A Hora é Agora, realizado no dia 15 de agosto de 2018, em Pato Branco-PR, promovido pela GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Pato Branco, 31 de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:14D0D392

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECISÃO REFERENTE A RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTEPOSTOS NA CONCORRÊNCIA Nº 1/2017, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista os Pareceres Jurídicos nº 10/2018 e 11/2018, o Despacho da Subcomissão Técnica, datado de 16 de agosto de 2018, e o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, datado de 28 de agosto de 2018, este último com a análise e o julgamento dos recursos e das contrarrazões ora tratados, todos constantes dos autos do Processo Licitatório nº 138/2017, referentes à Concorrência nº 1/2017, DECIDO pelo acolhimento na íntegra da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de:
Rever a decisão de desclassificação por falta de assinatura na parte final, falta de rubrica e falta de numeração nas folhas finais, da proposta referente ao Plano de Comunicação Publicitária, relativa ao envelope nº 2, da licitante GUIA NORTE PUBLICIDADES, decidindo pela aceitação da proposta;
Desclassificar, com fulcro nos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, por descumprimento ao disposto no item 10.6 do Edital de Concorrência nº 1/2017, a proposta referente ao Plano de Comunicação Publicitária, relativa aos envelopes nºs 1 e 2 da licitante GUIA NORTE PUBLICIDADES; e
Desclassificar, com fulcro nos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, por descumprimento ao disposto no item 10.6 do Edital de Concorrência nº 1/2017, a proposta referente ao Plano de Comunicação Publicitária, relativa aos envelopes nºs 1 e 2 da licitante MSK2 PUBLICIDADES.
Publique-se.

Pato Branco, 31 de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:EA6B74F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 CONTRATO 104/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 104/2017.GP. Pregão 29/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda - ME. OBJETO: A prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva da calandra industrial, lavadora industrial, secadora industrial centrifuga industrial e dosador utilizadas no serviço de lavanderia hospitalar destinada a esterilização e desinfecção da rouparia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 31 de julho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor estimado para execução do objeto é de R$ 2.750,00 mensais, totalizando o valor de R$ 33.000,00 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: (2653 - 562). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VANDA CARON ROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:990934A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018 PROCESSO N.º 167/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**, *para ampla participação de empresas em geral***, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa – Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 – Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*"**, critério de julgamento **"*menor preço global*"** e regime de execução **"*empreitada por preço global*"**, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria.O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as **14 H HORAS, DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018,** junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR.O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes.Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 31 de agosto de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1784A662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 - PROCESSO Nº 169/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, *exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte*, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de veículos pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento *"menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: 14 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018, na *Sala de Abertura de Licitações* da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco,31 de agosto de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:68E6CD0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 27/2018 PROCESSO N.º 168/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de micro empresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantações de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública, conforme especificações, e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 9 (NOVE) HORAS, DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 31 de agosto de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:162F4D86

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 09/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVU7901	277510A000119415	31/7/2018	55412
AWO7247	277510A000119418	2/8/2018	55412
AYY7360	277510A000119416	31/7/2018	55412
CMA2368	277510A000119414	31/7/2018	55412
MLP3304	277510A000119413	31/7/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E911B2AB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 15/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACO4300	277510NIC0009744	22/8/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CBE4228E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 15/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASD8412	277510A000133419	19/6/2018	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:671EF1C0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJB6313	277510A000118925	2/8/2018	55412
AJJ2135	277510A000118899	2/8/2018	55412
ASZ0712	277510A000119361	2/8/2018	55412
AXH5958	277510A000118976	3/8/2018	55412
BAT4225	277510A000119071	2/8/2018	55412

BAW3960	277510A000119328	3/8/2018	55412
DIK3110	277510A000119360	2/8/2018	55412
HNO7795	277510A000119279	3/8/2018	55412
KMY9527	277510A000119501	2/8/2018	55412
KYN0031	277510A000119327	2/8/2018	55412
NKS3768	277510A000119128	2/8/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:74DB0F62

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.202, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	400.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar fontes de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.50.43 – 927	Subvenções Sociais	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.50.43 – 926	Subvenções Sociais	300.000,00
Total		400.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
926 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
927 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	100.000,00
Total	400.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.168, de 27 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:16A24491

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.199, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Institui o "Outubro Rosa" no Município de Pato Branco, Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Outubro Rosa" no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, a ser referenciado anualmente no mês de outubro, com o intuito de prevenir o câncer de mama e de colo uterino.
Parágrafo único. Fica incluído o "Outubro Rosa" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, Paraná no mês de outubro.
Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro.
Art. 3º No mês do "Outubro Rosa" poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população com os seguintes objetivos:
promover debates sobre a importância da prevenção da doença;
contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama e do colo do uterino;
estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
estimular sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Marines Boff Gerhardt e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9512A456

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.200, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Declara de Utilidade Pública a Associação "É o Bicho".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação É o Bicho, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 26.154.429/0001-27, com sede na Rua Theófhilo Petrycoski, nº 65, Bairro Santa Terezinha, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C8816EC1

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2018-B

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA. – mantenedora da FADEP – FACULDADE DE PATO BRANCO**
OBJETO:	Formalizar as condições básicas para a realização das atividades de ***Práticas Odontológicas*** e ***Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado*** dos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetivada no **Curso de Graduação em Odontologia** da FADEP na rede de Prestação de Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde (Unidades de Saúde da Família, Postos de Saúde, Centros de Saúde, Ambulatórios e Hospitais) da Prefeitura Municipal de Pato Branco
VIGÊNCIA:	5 (cinco) anos a contar de 10 de março de 2018
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 10 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:00A7808C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.202, de 29 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	400.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00

Art. 3º Ficam criadas fontes de recursos e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.50.43 – 927	Subvenções Sociais	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.50.43 – 926	Subvenções Sociais	300.000,00
Total		**400.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
926 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
927 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	100.000,00
Total	400.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado Decreto nº 8.348, de 27 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B54FAEAA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.385, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	380.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	380.000,00

Art. 3º - Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 351 (584)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380.000,00
Total		**380.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
351 – Convenio Acesso - CONIMS - 2017	380.000,00
Total	380.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.385, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE	**351**
1º Arrecadação ate o período (Janeiro a julho de 2018)	541.688,13
2º Media de Arrecadação Mensal (541.688,13/7 = 77.384,02)	77.384,02
3º Arrecadação Prevista para 2018(77.384,02 x 12 =)	928.608,22
4º Valor Atualizado	580.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	386.920,09
6º Valor Utilizado	0,00
7º Saldo a utilizar	386.920,09

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:92F96A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 30/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Prefeito Municipal Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4940DA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Sandro Zbitkowski e Felipe Joly da Cruz
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso – Preenchimento e Atualização do SIOPS – Informações Orçamentarias no Módulo Externo. Dia 05/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9CA62984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Camisetas Serigrafadas para a execução das atividades de Vigilância em Saúde (VIGIASUS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 9992 – KARINA SOUZA ROSA 29967502843
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 70,00 - Valor Unitário: R$ 26,00 – Valor Total: R$ 1.820,00.
ITEM 02 – Qtde: 70,00 – Valor Unitário: R$ 25,63 – Valor Total: R$ 1.794,10.
ITEM 03 – Qtde: R$ 70,00 – Valor Unitário: R$ 25,30 – Valor Total: R$ 1.771,00.

TOTAL GERAL: R$ 5.385,10.

_____

Paula Freitas, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D743C4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 97/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018
LICITAÇÃO Nº 97/2018 - PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Camisetas Serigrafadas para a execução das atividades de Vigilância em Saúde (VIGIASUS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 9992 – KARINA SOUZA ROSA 29967502843
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 70,00 - Valor Unitário: R$ 26,00 – Valor Total: R$ 1.820,00.
ITEM 02 – Qtde: 70,00 – Valor Unitário: R$ 25,63 – Valor Total: R$ 1.794,10.
ITEM 03 – Qtde: R$ 70,00 – Valor Unitário: R$ 25,30 – Valor Total: R$ 1.771,00.

TOTAL GERAL: R$ 5.385,10.

_____

Paula Freitas, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5A8E2CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2018
CONTRATADO: KARINA SOUZA ROSA 29967502843
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº126/2018
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2018
CONTRATADO: KARINA SOUZA ROSA 29967502843
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Camisetas Serigrafadas para a execução das atividades de Vigilância em Saúde (VIGIASUS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.385,10 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Paula Freitas, 31 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:53627C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 180/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: KARINA SOUZA ROSA 29967502843
Valor.....: R$ 5.385,10 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 31/08/2018 - Término: 31/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
Recursos....: 08002 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 3497 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitárias (392).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Camisetas Serigrafadas para a execução das atividades de Vigilância em Saúde (VIGIASUS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 31 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:19A4A4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....97/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....58/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Camisetas Serigrafadas para a execução das atividades de Vigilância em Saúde (VIGIASUS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Fornecedor:
KARINA SOUZA ROSA 29967502843
CNPJ: 25.195.083/0001-42
Vigência: 31/08/2018 - 31/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2BB1E330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias para auxilio funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____

FORNECEDOR: 10278 – JURANDIR MIGUEL VALORIO - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Unitário: R$ 360,00 – Valor Total: R$ 10.800,00.

TOTAL GERAL: R$ 10.800,00.

_____

Paula Freitas, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B38E07BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 98/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018
LICITAÇÃO Nº 98/2018 - PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias para auxilio funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____

FORNECEDOR: 10278 – JURANDIR MIGUEL VALORIO - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Unitário: R$ 360,00 – Valor Total: R$ 10.800,00.

TOTAL GERAL: R$ 10.800,00.

_____

Paula Freitas, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:12F4C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2018
CONTRATADO: JURANDIR MIGUEL VALORIO - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº127/2018

HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2018
CONTRATADO: JURANDIR MIGUEL VALORIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias para auxilio funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Paula Freitas, 31 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0FB671A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 181/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JURANDIR MIGUEL VALORIO - ME
Valor.....: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 31/08/2018 - Término: 31/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
Recursos....: 09002 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Benefícios Eventuais – Aux. Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal (278).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias para auxilio funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 31 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8F246F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....98/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....59/2018
Objeto: Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias para auxilio funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste
Fornecedor:
JURANDIR MIGUEL VALORIO - ME
CNPJ: 82.268.137/0001-96
Vigência: 31/08/2018 - 31/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EFA4EA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 14/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 31/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F1113758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL-ME.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal.
Valor Total: R$ 97.571,00 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390303900; 03.001.04.122.0003.2004.3390303900; 07.002.20.606.0011.2013.3390303900; 08.001.12.361.0009.2017.3390303900; 09.001.13.392.0010.2022.3390303900; 04.001.04.121.0004.2007.3390303900; 02.001.04.122.0002.2003-3390303900; 11.001.10.301.0014.2030.3390303900 e 11.001.10.301.0014.2029-3390303900; 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303900.
Data de assinatura: 31 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ADA3F544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

Detentor da Ata: JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal.
Valor Total: R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390303900;
03.001.04.122.0003.2004.3390303900;
07.002.20.606.0011.2013.3390303900;
08.001.12.361.0009.2017.3390303900;
09.001.13.392.0010.2022.3390303900;
04.001.04.121.0004.2007.3390303900;
02.001.04.122.0002.2003-3390303900;
11.001.10.301.0014.2030.3390303900 e
11.001.10.301.0014.2029-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303900.
Data de assinatura: 31 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4EDCF373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal.
Valor Total: R$ 84.553,50 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390303900;
03.001.04.122.0003.2004.3390303900;
07.002.20.606.0011.2013.3390303900;
08.001.12.361.0009.2017.3390303900;
09.001.13.392.0010.2022.3390303900;
04.001.04.121.0004.2007.3390303900; 02.001.04.122.0002.2003-3390303900; 11.001.10.301.0014.2030.3390303900 e 11.001.10.301.0014.2029-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390303900.
Data de assinatura: 31 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0EE02A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 134, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera O ANEXO DO Decreto n° 148, de 29 DE MAIO de 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo do Decreto n° 148, de 29 de maio de 2013, passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

****Republicado por incorreção***

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:49392D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136				
Dados do funcionário:				
Nome:			Cargo ou Função:	
Matricula:			Agência:	
Secretaria/Depto:			Conta corrente:	
Comunicação De Atraso/ Falta/ Saída Antecipada/ Hora Extra				
( ) Atraso	( ) Falta	( ) Falta de registro	( ) Saída antecipada	( ) Hora extra
Data:	Horário:			
( ) Mudança de Horário (indicar novo horário)				
Entrada (manhã)		Saída (manhã)	Entrada (tarde)	Saída (tarde)
Motivo:				
Preenchimento pela Chefia Imediata				
Autorizado: Entrega de atestado/ Comprovante/ Convite/ Convocação				
( ) Sim	() Não		() Sim	( ) Não
Com direito a vale alimentação?	( ) Sim	() Não	Com direito a diária?	( ) Sim	( ) Não
Observações:				
( ) Pagar - nº de horas: h				
( ) Descontar:	Falta: h		Banco de horas: h	
( ) Compensar:	Saldo de h anterior: h		Novo Saldo: h	
( ) Reposição				
( ) Justificar				
Outras observações da Chefia:				
A comunicação de atraso, falta, saída antecipada deverá ser entregue em 24h Visto RH				
Autorização de diária:				
Art. 10 A diária não será devida:				
II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.				
Dados da viagem:				
Autorização da viagem:				
Data de saída:			Data de chegada:	
Hora de saída:			Hora de chegada:	
Veículo utilizado/ Placa:			Veículo utilizado/ Placa:	
Motorista:			Motorista:	
Destino:				
Objetivo:				
Quantidade de diárias:				
Valor da diária:				
Total a empenhar:				
Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFs, recibos, certificados, declarações ou outra forma legal de comprovação), no prazo máximo de 03 dias após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.				
Piên,				
Assinatura do (a) servidor (a)	Assinatura Chefia Imediata		Assinatura Secretário(a)	

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7F9B0F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

PROCESSO Nº 1810/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo.
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Licitações e Contratos Administrativos de Acordo com a L.C. 147/2014 e com Atualizações do Decreto 9.412/2018", promovido pela ORGANIZAÇÃO PAULISTA, a se realizar no dia 06 de setembro de 2018, em Curitiba/PR.
Participante: Fernanda Ribas Wierzynski.
Contratado: **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**
CNPJ: 07.312.843/0001-72
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 494, Centro, Aracatuba/SP, CEP 16.010-380, fone (18) 3609-2389
Dotação Orçamentária: 02.001.02.092.0002.2002-3390394800.
Valor: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 31 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9093EBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 629/2018

LEI Nº 629/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$660,00(seiscentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA			
20.608.1801.1060	MINI TRATOR CONVENIO SEAB			
3756	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	1041	660,00
Total.....				660,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável escesso de arrecadação no valor de R$ 660,00.da conta de receita 172899110500000000.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 31 de Agosto de 2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91C26CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 630/2018

PROJETO DE LEI Nº 630/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$18.827,56(dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.1801.1045	PROGRAMA COLETA SELETIVA			
4014	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	884	18.827,56
Total.....				18.827,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 132100110306000000 o valor de R$ 18.827,56.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 31 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0553A5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 48

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1464 - Decreto nº 48/2018 de 31/08/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1462 Lei ordinária		Créditos Adicionais	629	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Excesso de Arrecadação	660,00	660,00
Despesa				
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	660,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.608.1801.1060		MINI TRATOR CONVENIO SEAB		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3756 01041		Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	660,00	660,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA0B74B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 48/2018

DECRETO 48/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 conforme LEI 629/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$660,00(seiscentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA			
20.608.1801.1060		MINI TRATOR CONVENIO SEAB		
3756	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	1041	660,00
Total.....				660,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável escesso de arrecadação no valor de R$ 660,00.da conta de receita 172899110500000000.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 31 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E957F609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 49/2018

DECRETO 49/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 conforme LEI 630/2018 JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$18.827,56(dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.542.1801.1045		PROGRAMA COLETA SELETIVA		
4014	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	884	18.827,56
Total.....				18.827,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 132100110306000000 o valor de R$ 18.827,56.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 31 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8B3AED0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N°49/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1465 - Decreto nº 49/2018 de 31/08/2018		Escopo	Nº	Ano
Lei:	1463 Lei ordinária	Créditos Adicionais	630	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Especial	Excesso de Arrecadação	18.827,56	18.827,56	

Despesa			
10	Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Acréscimo	18.827,56
10.002	Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.1045	PROGRAMA COLETA SELETIVA		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4014 00884	Convenio 221/2017 - Programa de Coleta Seletiva		
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	18.827,56	18.827,56

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8A0DC6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 56/2018, na forma presencial
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **17/09/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de torno e solda, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 17/09/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 17/09/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 31/08/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0560E310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 041/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Nomear CECILIA FAVORETTO JEZ portadora do RG n.º 5450856-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 900.455.139-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A35FA54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6953/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA, com sede na Rua Papa Paulo II, n.º 178 – Centro - Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.559.244/0001-01. **Objeto:** contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias no **BAIRRO VILA DIRCE**, para a extensão de 3,9 km, em vias públicas do Município de Piraquara. **Valor global**: R$ 45.630,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de 01 (um) mês, contado do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 30/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D8E78FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias dos Bairros Vila Mariana e Monte Libano, com a extensão de 9,25km, em vias publicas do Município de Piraquara, e demais itens e especificações constantes no Termo de Referencia. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Engecap – Projetos e Obras de Pavimentação Ltda – R$ 99.715,00; 2-Geomapa Engenharia Ltda – R$ 109.890,00; 3-R.A.R Engenharia Ltda Me – R$ 115.625,00; 4-Ada Engenharia e Construção Ltda Me – R$ 124.412,50; 5-Litoral Engenharia Ltda – R$ 129.500,00; 6-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda – R$ 136.715,00; 7-KF2 Engenharia e Consultoria Ltda Epp – R$ 138.750,00; 8-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me – R$ 164.236,15; 9-Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – R$ 167.986,99; 10-Engmaster Consultoria e Planejamento Ltda Epp – R$ 198,412,50; 11-Raaf Engenharia Ltda Epp – R$ 212.102,50; 12-Mari Dalva Cristovam Moreira Me – R$ 281.755,00. As empresas EL Arquitetura Ltda Epp (proposta no valor de R$ 162.245,00), a empresa Engefig Engenharia Ltda (proposta no valor de R$ 249.750,00) e a empresa Tc Urbes Arquitetura e Urbanismo Ltda (proposta no valor de R$ 180.375,00), *foram desclassificadas*, por descumprimento as exigências do edital. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 31 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EAB695DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.307/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Pregoeira Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, que por objeto o registro de preço para aquisição de Instrumentos Musicais para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Cultura, Esporte e Lazer, foi declarada **DESERTA**, devido à inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 31 de agosto de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4AFFF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 66/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico. **Abertura: 17 de setembro de 2018, às 09:00 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 615.700,13 (seiscentos e quinze mil setecentos reais e treze centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 31 de agosto de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:234481A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15324/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preço nº 14/2018, que tem por objeto a "a Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess, localizada na rua Betonex, S/N, Jardim Holandês – Piraquara/Pr, com área total de intervenção de 568,10 m², conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico.", terá a data de ***reabertura*** **agendada para o dia 26/09/2018 às 09h00**, o edital ***alterado*** estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 31 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DDF4A1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: SOTIL LTDA,** com sede na Rua Rodovia BR 277, nº 2497, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.541.945/0001-82, neste ato representado por seu procurador.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de prazo execução e vigência do contrato.**PRAZO ADITADO**: 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:58F72FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 25/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculos, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias do Bairro São Cristóvão, Vila Fuck e Vila Izabel, com extensão de 9,28 Km, em vias públicas do Município de Piraquara. **Abertura:** 04 de Outubro de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 224.241,18 (Duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 31 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48A689D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 17.065/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, X da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 17.065/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 21/2018**, de locação de imóvel de propriedade de **VERA FONTOURA EGG SCHIER DA CRUZ,** CPF n.º 392.042.199-04, e **EROS SCHIER DA CRUZ**, CPF N.º 429.019.959-34, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, sob o valor total de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil).

Piraquara, 31 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:560B4D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 20.877/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, X da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 20.877/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 22/2018**, contratação da empresa **DESENTUPIDORA HIDROSANI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.934.680/0001-53, que tem por objeto a locação de 10 (dez) banheiros químicos a serem utilizados no Desfile Cívico 2018, a realizar-se no dia 06 de setembro de 2018, na Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Piraquara/PR, sob o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Piraquara, 31 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50FF9667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2018 – PROCESSO Nº. 1.914/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de colchões com protetor ou capa protetora impermeável para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município, assim como disponibilizar à Defesa Civil do Município o material para distribuição aos munícipes que residem em áreas de risco que sejam afetados em caso de desastres naturais, pelo período de 12 (doze) meses.**Ata 161/2018 - Detentora:** SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA EPP, com sede na Av. Maracanã, 4600 – Fundos – Vila Industrial – Arapongas-PR e CNPJ sob nº. 11.377.867/0001-87, vencedora dos **itens 1 e 2,** pelo valor global de R$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 28/08/2018 a 28/08/2019. **Data da Assinatura:** 28/08/2018.**Ata 162/2018 - Detentora:** VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP, com sede na Rua Tangará, 1075 – Parque das Oficinas – Arapongas-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 09.174.668/0001-20, vencedora do **item 3**, pelo valor global de R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 28/08/2018 a 28/08/2019. **Data da Assinatura:** 28/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F00AD048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 6.978/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº.

8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6.978/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018**, que tem por objeto a contratação de empresas para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias do Bairro Bosque Centenário, com extensão de 4,1 km, em vias públicas do Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua João Paulo II, n.º 178, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.559.244/0001-01, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 43.173,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e três reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DEEB3A5A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6937 /2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1862 de 31 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificada:

15.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15.001 – Gabinete do Secretário- SMIN
15.001.26.782.0010.2045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	31559	Indenizações e Restituições	R$ 12.000,00
Total			**R$ 12.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:45450E70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6936/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 207.039,00 (Duzentos e sete mil e trinta e nove reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1861 de 31 de agosto de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 207.039,00 (Duzentos e sete mil e trinta e nove reais),**conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificada:

15.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
15.001 – Gabinete do Secretário- SMIN
15.001.26.782.0010.2045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	33559	Indenizações e Restituições	R$ 207.039,00
Total			**R$ 207.039,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:ACEBA7CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6938/2018

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Felipe Jez Castro,** no cargo comissionado de **Chefe de Setor de Apoio Administrativo –** CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 03/08/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0B90D611

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6939/2018

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Lorena Victória Januario Wosch,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Obras** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 03/09/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2E2C341F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6940/2018

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **Shirlaine Gomes da Silva Batista,** no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess –** CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 03/09/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8A8E7214

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6941/2018

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Tailaine Cristina Costa** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Procuradoria** – CC3, da Procuradoria Geral do Município a contar de 03/09/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48561A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018

DATA: 31 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências na Assembléia Legislativa e na SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, agendadas para os dias 03 e 04 de setembro de 2018.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 094/2018, de 23 de agosto de 2018.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:44525882

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e serviços de lubrificação, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 152.963,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 17/09/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 17/09/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 31 de Agosto 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E3C27436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 4825

DECRETO Nº. 4825
Data: 24 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do PASEP
000050– 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 60.000,00(Can)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
000150– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 160.000,00(Can)

000180– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 30.000,00(Can)

000240– 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 20.000,00(Can)

04.122.0402-2008 – Publicação de Atos Oficiais e Apoio a Ent. Municipais
000320– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 20.000,00(Can)

04.843.0000-1001 – Amortizações e Encargos da Divida Interna
000360– 4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 60.000,00(Can)

03- SECRETARIA DE FINANÇAS
03.109 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0402-2016 – Atividades Arrecadação e Fiscalização
000420– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 60.000,00(Can)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001400– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 150.000,00(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento , Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
000380– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 370.000,00(Can)

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-1063 – Aquisição de Terrenos e Construção de Barracão
002440– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 190.000,00(Can)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8F7F6DAC

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 078/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 078/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) nos Distritos (Barra Grande, Valério, Sagrada Família e Centro Novo) para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$142.060,00 (Cento e quarenta e dois mil e sessenta reais).
DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2018 – às 08:30 (oito e trinta) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DF45BCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º07, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar a Mudança de Gestão do Teto Financeiro da Média Complexidade do Estado para Gestão Ampliada Municipal.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de agosto de 2018.

EDSON CARVALHO GUEDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde.
Respondendo Interinamente

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:209CA9FE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º08, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar o PAS "Programação Anual de Saúde", referente ao ano de 2019. Contendo as definições das ações dos indicadores e a previsão da alocação dos recursos orçamentários.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 30 de agosto 2018.

EDSON CARVALHO GUEDES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Secretário Municipal de Saúde.
(Respondendo Interinamente)

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C17079B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 97/2018
Dispensa de Licitação nº 29/2018
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de laudo de redimensionamento do pavimento com levantamento deflectométrico (Viga Benkelman) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: ATP Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda, CNPJ nº 04.385.896/0001-25.
Valor: R$ 7.815,34 (sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1374.
Data de Assinatura: 21/08/2018.
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C9743CAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 98/2018
Dispensa de Licitação nº 30/2018
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Scanners de mesa, duplex, digitalização: até 40 páginas por minuto para a Secretaria de Administração.
Contratada: Garcia & Araújo Ltda, CNPJ nº 07.194.380/0001-91
Valor: R$ 5.398,00 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: 2.008.4490.52.00.00-1361.
Data de Assinatura: 28/08/2018.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EFBA016B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 99/2018
Pregão Presencial nº 54/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 06 profissionais (01 psicólogo, 01 fonoaudiólogo, 02 fisioterapeutas, 01 nutricionista e 01 educador físico) na área de saúde, para o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF para a Secretaria de Saúde.
Contratada: HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51
Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1246
Data de Assinatura: 28/08/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A51E63AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 100/2018
Dispensa de Licitação nº 31/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminjão munck, para transporte/içamento de cargas verticais e horizontais e remoção de árvores (cargas e descargas e arrumação de materiais) neste incluso operador e equipamento e transporte das respectivas podas ou remoção das árvores).
Contratada: Sermil Montagens Industriais Ltda, CNPJ Nº 07.673.475/0002-79
Valor: R$ 17.199,00 (dezessete mil cento e noventa e nove reais)
Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1374.
Data de Assinatura: 28/08/2018.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BD2FEB05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 101/2018
Dispensa de Licitação nº 32/2018
Objeto: Convênio com o Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema – CISMEPAR, visando a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba.
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médico Paranapanema - CISMEPAR**,** CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81
Valor: R$ 49.682,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-1485
Data de Assinatura: 29/08/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E4F30607

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 102/2018
Pregão Presencial nº 47/2018
Objeto: Aquisição de 02 (dois) automóveis tipo hatch para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação com recursos oriundos da SEDU e contrapartida do Município.
Contratada: Aravel Arapongas Veículos Ltda**,** CNPJ nº 75.406.827/0001-07
Valor: R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais)
Dotações orçamentárias: 1.004.4490.52.00.00-1392 e 1.004.4490.52.00.00-1389
Data de Assinatura: 31/08/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A4DDD3CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 103/2018
Dispensa de Licitação nº 33/2018
Objeto: Aquisição de recargas, suportes e extintores novos para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Franco & Visconsini Ltda ME, CNPJ nº 01.474.898/0001-00
Valor: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotações orçamentárias: 2.026.3390.30.00.00-677 e 2.026.3390.39.00.00-1475.
Data de Assinatura: 31/08/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AE9D815D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 104/2018
Dispensa de Licitação nº 34/2018
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da Piscina Pública.
Contratada: Edna Regina Pantaroto Correia ME, CNPJ nº 03.708.540/0001-12
Valor: R$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)
Dotação orçamentária: 2.039.3390.30.00.00-636.
Data de Assinatura: 31/08/2018.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EF000694

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 110/2018
Pregão Presencial: nº 63/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação**.**
Valor máximo dos lotes:
Lote 1 R$ 30.996,84 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos);
Lote 2 R$ 20.191,30 (vinte mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos);
Lote 3 R$ 6.865,12 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-605.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5ACDBA30

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

Procedimento licitatório nº 111/2018
Dispensa de licitação nº 35/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para realização de projetos, instalação de lâmpadas e reatores em superpostes com fornecimento de materiais e mão de obra.
VALOR: R$ 29.611,50 (vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.065.3390.39.00.00-936.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 31 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:30F25B7A

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 14/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA D CAMARA GOULART & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 04/2018 modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante

denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04, sediada à Rua Santo André, 216, Centro, no município de Florestópolis/PR, através de sua representante legal Denielle Camara, RG nº 9.201.764-8 SSP/PR, CPF nº 052.262.549-54 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 8.233,75 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 31 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*D CAMARA GOULART & CIA LTDA ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:19EA3BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO- MEDPRIME

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Recurso Administrativo: Impugnação de Edital
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 035/2018
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Porto Amazonas, com atendimentos eletivos, urgência e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo funcionamento por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses
RECORRENTE:	MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA – CNPJ 23.481.981/0001-31
RECORRIDO (A)	Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS
Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Presencial nº 035/2018, interposto pela empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA – CNPJ 23.481.981/0001-31.
Em apertada síntese alega a impugnante:
-Que as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP não podem participar de licitação pois são entidade "sem fins lucrativos" e são regidas pela Lei 9.790/99 e que permitir a participação das mesmas fere o princípio da competitividade e isonomia.
- Que há necessidade de demonstrar a capacidade econômica financeira nos termos do art. 31 da Lei. 9.666/93
- Que em caso de indeferimento serão tomadas providências cabíveis junto ao Tribunal de Contas da União e junto ao Tribunal de Cotas do Estado do Paraná.

2 DA ADMISSIBILIDADE
A apresentação da impugnação ao edital foi protocolada diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, na data de 30/08/2018, às 13h45, sendo que a realização da sessão está programada para o dia 04/09/2018, às 14h, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, o que inclusive está em consonância com o (§ 1º art. 41, da Lei 8.666/93); e de acordo com o item 16 até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

- Quanto à participação das OSCIPs em licitações.
Observa-se do objeto a seguinte descrição:
Contratação de **EMPRESA** especializada na prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Porto Amazonas, com atendimentos eletivos, urgência e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo funcionamento por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório. (grifo/destaque nosso)

Assim, com todo respeito à impugnante, não há necessidade de vedação expressa a não participação de OSCIPs uma vez que no próprio objeto da presente licitação está descrito a participação de **empresa.**
Embora as OSCIPs sejam pessoas jurídicas de direito privado, constituídas em forma de associação ou fundação e que posteriormente podem ser qualificadas nos termos do art. 3º da Lei nº 9.790/03, não podem ser classificadas como **empresas.**
O código civil define quem é o empresário no art. 966 e no artigo 44 do Código Civil assim está expresso:
Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:
I - as associações;
II - as sociedades;
III - as fundações.
IV - as organizações religiosas; (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)
V - os partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)
VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada. (Incluído pela Lei nº 12.441, de 2011) (Vigência)

Vemos que as associações, fundações, organizações religiosas, partidos políticos apresentam conceitos diferentes das sociedades, pois estas consistem na união de duas ou mais pessoas, por meio de um contrato ou estatuto social, no qual os sócios se obrigam a contribuir, reciprocamente, à título de investimento, com bens ou serviços. A sociedade visa o **exercício de atividade econômica,** havendo por finalidade a partilha dos resultados ao final do exercício social. Logo, a sociedade é uma associação de esforços, de pessoas na busca do lucro a ser partilhado entre os participantes, o que não é o caso das OSCIPs.
Assim, ao edital se referir à **empresa** em seu objeto, está se referindo a **sociedade empresarial,** tanto que a documentação necessária para a habilitação é aquela de uma sociedade empresária, como por exemplo o item 10.2.3.3:

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores

Desta forma, e bom notar que o município de Porto Amazonas, não tem por objetivo a contratação de OSCIPs, pois se o pretendesse faria o termo de parceria que não exige certame previsto pela Lei 8.666/1993, ou seja, não é regida pela Lei de Licitações.
Em outras palavras a relação entre o Poder Público e as OSCIP's não se amolda a um contrato comercial, e portanto, o que o município busca e a contratação de empresa.
De qualquer forma, para que fique claro a não participação destas organizações sociais, haverá a inclusão de cláusula no edital com a vedação expressa, porém sem alteração da data de abertura do certame uma vez que tal observação não irá ter influencia nas propostas das empresas.

- Quanto à necessidade da demonstração da capacidade econômico financeira.
O art. 27 da lei 8.666/93 trata do rol de documentos exigidos para a habilitação, a seguir elencados:
I - habilitação jurídica;
II- qualificação técnica;

III- qualificação econômico-financeira;
IV- regularidade fiscal;
V- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal.

Assim, a Administração não pode é dispensar a apresentação da qualificação econômica-financeira, porém para cumprir este item, da qualificação econômico financeira, o Edital previu no item 1**0.2.5.1**a apresentação da **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.
Os documentos passíveis de serem exigidos como forma de medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes encontram-se dispostos no art. 31, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93
Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

Em outras palavras, a Lei de Licitações apresenta uma lista do que pode ser exigido para aferir as condições econômicas do futuro contratado na tentativa de resguardar o correto cumprimento do contrato. Portanto não se trata de uma exigência que a licitante tenha todos, podendo ser exigido qualquer um dele, como forma de comprovar a qualificação econômico-financeira.
Neste sentido precedente do Superior Tribunal de Justiça, por analogia ao caso em apreço.
RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. ALEGATIVA DE VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 27, III E 31, I, DA LEI 8666/93. NÃO COMETIMENTO. REQUISITO DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CUMPRIDA DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO EDITAL. RECURSO DESPROVIDO.27III31I86661. **A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos.** A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação. Lei de Licitações. 2. "In casu", a capacidade econômico-financeira foi comprovada por meio da apresentação da Certidão de Registro Cadastral e certidões de falência e concordata pela empresa vencedora do Certame em conformidade com o exigido pelo Edital.3. Sem amparo jurídico a pretensão da recorrente de ser obrigatória a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, por expressa previsão legal. Na verdade, não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do artigo 31, da Lei 8666/93. 4. A impetrante, outrossim, não impugnou as exigências do edital e acatou, sem qualuqer protesto, a habilitação de todas as concorrentes. 5. Impossível, pelo efeito da preclusão, insurgir-se após o julgamento das propostas, contra as regras da licitação. 6. Recurso improvido.318666
(402711 SP 2002/0001074-0, Relator: Ministro JOSÉ DELGADO, Data de Julgamento: 11/06/2002, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 19/08/2002 p. 145RJADCOAS vol. 41 p. 76)

Conforme lições do doutrinador e renomado jurista JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, no livro *Vade-mécum de Licitações e Contratos*, p. 583, afirma que o Superior Tribunal de Justiça ao apreciar a exigência do art. 31, I da lei de Licitações, concluiu que a comprovação da qualificação econômico-financeiro das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos:
A Lei de licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis relativos ao último exercício social previsto na lei de Licitações, para fins de habilitação.

É de se concluir, neste tópico, que não há obrigatoriedade da exigência de todos os documentos constantes do art. 31, podendo a Administração elencar aqueles que entendem suficiente para comprovação da qualificação econômico-financeiro das empresas licitantes, inclusive em função do objeto licitado.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **ACOLHER PARCIALMENTE** o pedido de impugnação formulado por MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA – CNPJ 23.481.981/0001-31, para o fim de acrescentar no edital o item 4.2.1, vedando expressamente a partipação de OSCIPs e OSC no processo licitatório, e quando a qualificação economica-financeira, manter apenas a **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante.

Dê-se ciência à impugnante.

Porto Amazonas, 31 de agosto de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6C6B15A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 2 DE EDITAL PP 035-2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Porto Amazonas, com atendimentos eletivos, urgência e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo funcionamento por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

No teor do Edital do Pregão Presencial nº 035/2018***acrescenta-se o item:***

"4.2.1 É vedada neste processo licitatório a participação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs e Organização da Sociedade Civil - OSC."

E***retira-se***do teor do Edital do Pregão Presencial nº 035/2018 o item:

"10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;"

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP e site oficial do município de Porto Amazonas.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 31 de agosto de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DDCE7664

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 047-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 031-2018
BAGATOLI COM. DE MÓVEIS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, sob CNPJ nº 08.053.748/0001-27, com sede à Rua Marcos Hosang, nº 18, sala 01, CEP 89.190-000, bairro Seminário, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, representada por sua sócia administrativa **FRANCIELI BAGATOLI**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 069.220.449-08 e RG nº 4.935.722-0 SSP/SC, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM VENCIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL
24	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS**. Copo em aço inox, desmontável, higiênico, gabinete em metal polido ou aço inox de fácil limpeza, sistema de acoplamento e vedação, motor de alta performance, capacidade de 6 litros. Garantia mínima de 1 ano. Especificações mínimas: copo inoxidável (inclusive fundo) com vedação da hélice, costela estampada, mancal porcas de afixação, eixo, lâminas em aço inox, tampa do copo e gabinete do motor em alumínio polido, potência 0,5 CV, voltagem 110/220 V.	3	726,00	2.178,00

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas ***em até 10 (dez) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **01/09/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **31/08/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 031/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 30/08/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***FRANCIELIBAGATOLI***
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:95195DE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 048-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 031-2018 VIA-MAX COM DE ELETRO DOMÉSTICOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VIA-MAX COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME**, sob CNPJ nº 21.589.432/0001-50, com sede à Rua Caetano Marchesini, nº 1440, CEP 81.070-110, bairro Portão, Curitiba, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrativo **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 627.324.809-59 e RG nº 3.560.856-7 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM VENCIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL
20	**FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS.** Com forno. Medidas: 800 x 860 x 750 mm. Estrutura desmontável em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Perfil 5 cm. Grelhas 30 x 30 cm removíveis. Queimadores simples chama dupla 120 mm. Registros industriais com estágios contínuos cromados; queimadores com fixação através de encaixe. Bandeja coletora de gordura. Fogões de encosto. Forno com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi; visor em vidro e fundo esmaltado; isolamento térmico com lã basáltica.	1	2.500,00	2.500,00

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas ***em até 10 (dez) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **01/09/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **31/08/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 031/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 30/08/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*JULIO CESAR DA SILVA*
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D43783A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

25ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 03/09/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F9A041B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 23ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 20 de agosto de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias a serem discutidas. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** A vereadora Michele Camiloti dos Reis registrou seus protestos em relação a não disponibilização de um veículo para transportar os munícipes para o velório do sr. José, em Londrina. O vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao prefeito requerendo a possibilidade de disponibilização de ônibus para os munícipes para deslocamento em municípios vizinhos em caso de comoção pública, solicitou, também, ofício ao prefeito requerendo cópias das folhas ponto e dos relatórios de serviço da dengue realizado pelo servidor Nelson Neto. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAU MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A3D1D2DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **30, e 31/08/2018, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 13/09/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8AF620DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 288.042,37
(Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 20.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura

04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
375 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.500,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
385 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 900,00
03.003 DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS Abertura
02.122.0002.2019 Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 11.200,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.600,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 12.500,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.400,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 40.000,00
07.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2400 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 111.900,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2410 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 33.400,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2430 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 8.742,37
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2690 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2083 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2770 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 1.900,00
09.002 DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024 Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3180 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL Anulação 942,37
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL Abertura
01.031.0001.2001 Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 18.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2007 Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
170 00511 Taxas - Prestação de Serviços

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.500,00
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2010 Capacitação de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 7.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.1011 Reforma e Adequação da Prefeitura
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 1.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 20.000,00
07.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0016.1081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2380 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 31.000,00
07.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0016.2086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2590 00107 Salário-Educação

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 22.000,00
07.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2159 Ofertar Uniformes Escolares

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2790 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.500,00
07.004 DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2091 Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 33.000,00
07.004 DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0019.2091 Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 5.500,00
07.004 DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.1089 Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2860 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 55.000,00
07.004 DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.1089 Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES Anulação 33.600,00
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040 Manut. e Conservação de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 50.000,00
12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0006.1117 Aquisição / Desap. de Áreas para Instalação de Parques Industriais
4.4.90.61.00.0AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 23 dias de Agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C8A6FDAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora:
1- **GABRIELA BATALINI FREITAS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000955, referente ao período aquisitivo 19/04/2017 á 18/04/2018, a serem gozadas no período de 03/09/2018 á 02/10/2018;
2- **JOEL CLAUDIO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100415, referente ao período aquisitivo 18/02/2017 á 17/02/2018, a serem gozadas no período de 03/09/2018 á 02/10/2018;
3- **ALBERTO JOSE DA SILVA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000977, referente ao período aquisitivo 07/03/2017 á 06/03/2018, a serem gozadas no período de 03/09/2018 á 02/10/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:977D90C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 013/2018-RH

Prado Ferreira, 31 de agosto de 2018.

Prezada Senhora:

O presente tem a finalidade de solicitar deste Órgão à devolução de valores não repassados á Estagiário(a) NATALIA TIZZIANE, em razão de divergência em data de início do contrato, conforme valores abaixo.
Referente ao mês de Julho/2018,
Bolsa Auxilio.....R$. 685,00
Auxilio Transporte...R$. 15,00
Parte do CIEE.....R$. 65,08
Soma.....R$ 765,08

Referente ao mês de Agosto/2018,
Bolsa Auxilio.....R$. 935,00
Auxilio Transporte...R$. 15,00
Parte do CIEE.....R$. 88,83
Soma.....R$ 1.038,83

Soma total.....R$. 1.803,91 (hum mil, oitocentos e três reais e noventa e um centavo).

Informamos que os Valores poderão ser depositados na C/C. Ag. 2195-4, C/C. 8921-4, Banco do Brasil S/A, desta Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

A Senhora:
ROSELI DA SILVA MARQUES
Coordenadora do CIEEPR
LONDRINA-PR.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3EC3D05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 36/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 15333/2018. **Objeto:** Referente a contratação de fundação educacional, para cumprimento de determinação judicial, com fulcro no **artigo 25, *caput*** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 428/2018.**
CONTRATADO: FUND. EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF. ELIAS - **CNPJ:** 40.284.796/0001-76**.**
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117 – 04001428243620183390390000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 31/08/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:44F0F85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SELMA MARIA F. CROZETTA, LEILA B. DOLATO E ELAINE F. DE S. DALLA. RIVA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2836/2018
SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA – RG 4.492.588-5/PR
I) processo administrativo nº. 15217/2018
II) número de diária: duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 517,97 (Quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 258,98 (Duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
V) total das diárias concedidas: R$ 1.294,92 (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de 1° Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada e Programa Mais Alfabetização.

Requerimento de Diária nº 2837/2018
LEILA BUSNARDO DOLATO – RG 4.229.103-0/PR;
I) processo administrativo nº. 15218/2018
II) número de diária: duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 517,97 (Quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 258,98 (Duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
V) total das diárias concedidas: R$ 1.294,92 (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de 1° Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada e Programa Mais Alfabetização.

Requerimento de Diária nº 2838/2018
ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA – RG 6.747.834-7/PR;
I) processo administrativo nº. 15233/2018
II) número de diária: Uma diária integral e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 517,97 (Quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 258,98 (Duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)
V) total das diárias concedidas: R$ 776,95 (Setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco reais).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de 1° Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada e Programa Mais Alfabetização.

Quatro Barras, 30 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:36C727A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - GUARDA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2834/2018
IVONETE AQUINO PEIXOTO – RG 10.102.592-6/PR;
I) processo administrativo nº. 15173/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2832/2018
JULIANO DE PAULA SILVA – RG 7.829.732-8/PR;
I) processo administrativo nº. 15172/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2831/2018
MARCELO DUZANOSKI – RG 6.729.569-2/PR;
I) processo administrativo nº. 15171/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2830/2018
ALEX ALEXANDRE GREIN BARBOSA – RG 10.390.139-1/PR;
I) processo administrativo nº. 15169/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).

V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2829/2018
MARCELO HENRIQUE VAZ – RG 5.803.999-3/PR;
I) processo administrativo nº. 15167/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2828/2018
RENATO MILCHEVSKI – RG 7.311.890-5/PR;
I) processo administrativo nº. 15174/2018
II) número de diária: Cinco diárias integrais.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 310,80 (Trezentos e dez reais e oitenta centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2835/2018
ALMIR MARAFIGO DA SILVA – RG 6.950.555-4/PR;
I) processo administrativo nº. 15166/2018
II) número de diária: Cinco diárias integrais.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 310,80 (Trezentos e dez reais e oitenta centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2843/2018
OLIVIR BRAZ DE LIMA – RG 7.753.206-4/PR;
I) processo administrativo nº. 15162/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2844/2018
DIVANEI MOTA DA SILVA – RG 9.040.483-0/PR;
I) processo administrativo nº. 15159/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2845/2018
GERMANO ANTONIO MATTOSO RIBEIRO – RG 4.719.587-0/PR;
I) processo administrativo nº. 15160/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2846/2018
IZAQUE SILVA DE OLIVEIRA – RG 6.576.281-1/PR;
I) processo administrativo nº. 15161/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2847/2018
JAIP BORBA CORDEIRO NETO – RG 7.902.159-8/PR;
I) processo administrativo nº. 15163/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2848/2018
DJALMA DOS SANTOS VOUDAN – RG 3.415.480-5/PR;
I) processo administrativo nº. 15165/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Requerimento de Diária nº 2849/2018
ANTONIO ROMILDO GONÇALVES DOS ANJOS – RG 6.453.122-0/PR;
I) processo administrativo nº. 15164/2018
II) número de diária: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (Sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar de curso de requalificação/instrução de armamento e tiro.

Quatro Barras, 30 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6516956F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - GENEZIA KARLA KALIL KALABAIDE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca a candidata habilitada para o cargo de FARMACÊUTICO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEZENIA KARLA KALIL KALABAIDE	4º

Quatro Barras, 31 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:74AF7041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - ERIVAN DA COSTA MARIA

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERIVAN DA COSTA MARIA	8°

Quatro Barras, 31 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0ACC39ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO - ISABEL CRISTINA CANDIDO CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata ISABEL CRISTINA CANDIDO CUNHA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "MOTORISTA D", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1573, do dia 20/08/2018.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 31 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:88C1F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO - ANA FLAVIA SCHVABE DUARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata ANA FLAVIA SCHVABE DUARTE, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "FARMACÊUTICO", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1573, do dia 20/08/2018.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 31 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:28597C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06360/18 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.569,52 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA			
02.04.06.182.0007.2.094 3.3.90.39.00.00.00.00	(880)	- 3515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.04.06.182.0007.2.094	(884)	- 3515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00	PERMANENTE	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (852) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	569,52

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3495	569,52
Fonte: 3515	8.000,00
Total:	8.569,52

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras

Estado do PARANÁ, em 31 de Agosto de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B18CE9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06359/18 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 455,48 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455,48

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (499) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	455,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Estado do PARANÁ, em 31 de Agosto de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F2D30571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06353/18 DE 23 DE AGOSTO DE 2018 - REPUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 **Art. 1º** - (quarenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (885) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1520	40.000,00
Total:	40.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Estado do PARANÁ, em 23 de Agosto de 2018

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:92BB4EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02/2018-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 28 de setembro de 2018 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para construção de unidade de saúde, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 31 de agosto de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:860C14A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto e à

Aquisição de Equipamentos, referente ao Convênio nº 59/2.018 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, celebrado entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR e o INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANÁ, conforme descrição no Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: 17 de Setembro de 2.018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 31 de Agosto de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:90F4F4A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/07/2018

SÚMULA: CONCEDE a prorrogação de LICENÇA MATERNIDADE, à Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA nos termos da lei Municipal nº 455/05/2011 a partir de 01/09/2018.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei ,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 7.777.103-4PR, inscrita no CPF nº 037.413.589-40, ocupante do cargo de carreira de Escriturário, admitida em 02/04/2012, lotada no Departamento de Ação Social, **prorrogação da Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 01/09/2018 à 30/10/2018, sem prejuízo de seus vencimentos**, conforme Lei Municipal nº 455/05/2011 de 14/04/2011;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D86F32DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.663/18 30/08/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 19.752,99 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos),** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	197,53

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	19.555,46

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea:
12.18.02.61.00.00.00.00.00 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – R$ 19.752,99

Valor	19.752,99

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E0F692EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 39/2018, cujo objeto é a Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:074A0FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 39/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2018

ABERTURA: DIA: 31/08/2018 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 726.303,80** (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Três Reais e Oitenta Centavos)

REALEZA, Aos trinta e um dias de agosto de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F684D445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
OBJETO: Prestação e utilização do serviçopúblico de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 39/2018
VALOR TOTAL: R$726.306,80 (Setecentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Seis Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BC7BA565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com sede na 0, 0 BLOCO C - CEP: 85770000 - BAIRRO: 0, Realeza/PR, que tem por objeto a Prestação e utilização do serviçopúblico de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 39/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 31 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:76DF1939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NO CHAMAMENTO 02/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Chamamento Público 02/2018. As alterações estão na descrição das cláusulas do Edital e na data de realização do credenciamento. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 31 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:33FEA810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 40/2018, cujo objeto é a fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F9CF9B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 40/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2018

ABERTURA: DIA: 31/08/2018 ÀS 15:17 HORAS.

OBJETO: fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.248.000,00** (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais)

REALEZA, AOS trinta e um dias de agosto de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FE638D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 313/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com

cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 40/2018
VALOR TOTAL: R$1.248.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:42F3C606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,** Inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, com sede na 0, 0 BLOCO C - CEP: 85770000 - BAIRRO: 0, Realeza/PR, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 40/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 31 de Agosto de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F514D2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ faixa C, para execução de reparos no asfalto ou calçamento em vias urbanas ou rurais, que atendam as especificações da ABNT e Inmetro, conforme necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DFC43856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 19 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 19 de setembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de agosto de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:13AADB95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 127/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Andre Antonio Sabino
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 4.218,60 (quatro mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:17A56A22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 063/2018 – PMR. Objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e todos os materiais necessários a perfeita troca, nas dependências dos órgãos solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Silvioney Jose Oiça da Silva**,** no valor total de R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais);

Renascença, 31 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5F2838CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 228 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Revoga Portaria nº 215 de 17 de Agosto de 2018

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação de **Carla Dalmut Patel**, portadora do R.G. nº 8.034.808-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 009.694.759-42, nomeada para o cargo efetivo de **Educador Físico,** Nível 14-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do termo de desistência de posse.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:413AF54C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 229 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Exonera Izabela Helena Sperotto da Silva do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Regulação em Serviços de Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Izabela Helena Sperotto da Silva**, portadora do R.G. nº 12.723.726-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 085.864.509-28, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Controle e Regulação em Serviços de Saúde,** Nível CC-10, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BF762D60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria Daluz Zanetti	Conselheira Tutelar	10.01.2017 a 09.01.2018	03.09.2018 a 02.10.2018
Cleide Soster	Enfermeira	01.03.2016 a 28.02.2017	03.09.2018 a 02.10.2018
Leandro Osokoski Hillesheim	Médico Veterinário	17.06.2017 a 16.06.2018	10.09.2018 a 25.09.2018 02.01.2019 a 15.01.2019
Simone Loresent Gutstein	Diretora do Depto. de Saúde	01.12.2016 a 30.11.2017	03.09.2018 a 02.10.2018
Luiz Antonio Colella	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01.02.2017 a 31.01.2018	03.09.2018 a 02.10.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:66366F4D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 072, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

EDITAL Nº 070/2018
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PEDAGOGIA

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital nº 062/2018, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final, do Processo Seletivo de Estagiários do curso de Pedagogia, conforme segue:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VANESSA ZAUZA DA SILVA
2º	LUZIA RODRIGUES PIRES
3º	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA
4º	JULIANA DA VEIGA
5º	NATÁLIA KARKLEN
6º	NELCI F. T. DA SILVA MELLO
7º	SILVANA CARLETTI
8º	BRENDA RODRIGUES PIRES
9º	ANDRESSA BONKOSKI
10º	JEAN F. B. DA ROSA

Renascença, 31 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:468AE851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REABERTURA PREGÃO 63.2018

Aviso de Licitação
NOVA DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial Nº 63/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**09h00min (nove horas)**do dia**18/08/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614-

Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 063/2018,** cujo objeto éa **"Contratação de empresa especializada com disponibilidade de profissionais para Assessoria e Consultoria na área de Saúde Pública e especialização em Gestão do SUS e Políticas de Saúde",** conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 31 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:27761DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 062/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE"**, as proponentes **LABORATORIO SANLAB - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.396.298/0001-26** totalizando o valor de R$ 101.621,35 (cento e um mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 31 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A9D22AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: LABORATORIO SANLAB - LTDA, CNPJ nº. 02.396.298/0001-26
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 62/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE".**
VALOR TOTAL: R$ 101.621,35 (cento e um mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:31/08/2018

Reserva do Iguaçu, 31 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D95BA6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 74/2017

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 74/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Terceira, do Contrato 74/2017, por mais 12 (doze) meses, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A4ACCB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO 60 -2018
(CONTRATO 82-83/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAVORECIDO: ROZENILDA VICENTE RIBEIRO ME
CNPJ: 22.043.686/0001-30
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71

RIO AZUL, 31 DE AGOSTO DE 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ROZENILDA VICENTE RIBEIRO ME
CNPJ: 22.043.686/0001-30
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.534,00 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 31/08/2018 ATÉ 30/08/2019
ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ROZENILDA VICENTE RIBEIRO
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 83/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
VALOR DO CONTRATO: R$ 902,00 (novecentos e dois reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 31/08/2018 ATÉ 30/08/2019

ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E6695BF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
Ementa: Considerando que: a) trata-se da única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos; b) A aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, em 06 de julho de 2018 (Ata nº 251); Que há mais de 10 (dez) anos está sendo repassado um auxílio financeiro referente a recursos de Assistência Continuada à Entidade, cujas parcelas mensais são repassadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, junto à conta corrente específica do Fundo Municipal de Assistência Social, fazendo custeio de ações relativas ao Piso Componente - Piso de Alta Complexidade I-; d) Entre junho e agosto deste ano foram recebidas 3 (três) parcelas referentes aos meses 01/2018, 02/2018 e 03/2018, restando a receber 09 (nove) parcelas dos meses subsequentes, no valor de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais); e) A inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, sendo inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

Rio Azul (PR), 24 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:91503339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 259-2018-SUPLEMENTAÇÃO

Lei nº 529/2018

SUMULA: Autoriza a Abertura de Credito Especial no Orçamento Geral do Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.441,62(Cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), destinado a seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.2054.2066 – PROGRAMA DE MACANIZAÇÃO AGRICOLA
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.441,62

Total Suplementação: R$ **5.441,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso os resultantes de superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:F9B619DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.238/2018

Súmula: "Dispõe sobre a designação de substituto para a Secretaria Municipal de Ação Social, durante o impedimento legal da titular, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o direito do trabalhador, conforme estatuído no art. 7º, da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Atestado Médico para Gestante apresentado pela titular da Secretaria Municipal de Ação Social,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o titular da Secretaria Municipal de Governo, como substituto da titular da Secretaria Municipal de Ação Social, em virtude do impedimento legal desta, por encontrar-se em licença conforme competente Atestado Médico para Gestante.

§ 1º A substituição de que trata o ***caput*** deste artigo, retroage a data de 21 de agosto de 2018.

§ 2º A designação de que trata o ***caput*** deste artigo, terá duração enquanto perdurar a licença conforme prazo constante em Atestado Médico.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º deste Decreto, não confere ao designado o direito de perceber a remuneração do cargo acumulado.

Art. 3º Fica revogado a partir de 21 de agosto de 2018, o Decreto Municipal nº 5.167 de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de agosto de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:271D55FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.242/2018

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o detentor de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
4358-1	Eduardo Antonio Sampaio	393.148.809-82	Cirurgião Dentista	01/08/2018
6179-1	Marinelli Lopes Brandt	285.784.118-38	Professora Ensino Fundamental	28/08/2018

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 29 de agosto 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:540AC674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.239/2018

Súmula: "Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01 de agosto 2018 os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8191-1	Arildson Bonfim Carneiro	10.480.365-2	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC- 13	100%
8192-1	Fabiano Pacheco Alves	7.136.286-8	Coordenador dos Programas de Ação Social	CC- 13	52%

Secretaria Municipal de Planejamento					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8193-1	Charles Lemes Grim	1.918.757-8	Chefe Divisão Projetos e Dados Estatísticos	CC- 7	49%

Secretaria Municipal de Saúde					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8194-1	Ingrid Della Vechia Pinto	12.359.938-1	Chefe Divisão Planejamento Estratégico	CC- 7	45%

Art. 2º - Fica nomeada, a partir de 02 de agosto de 2018 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Obras Publicas					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8195-1	Jucelia Miranda	6.383.806-3	Chefe Seção Almoxarifado	CC- 10	58%

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de agosto 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:356D236F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.240/2018

Súmula: " Concede Gratificação para ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do município de Rio Branco do Sul ."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013, Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir de 01 de agosto de 2018 no percentual conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8034-1	Laura Terezinha Busato Cumin	3.423.942-8	Seção de Programas de Acolhimento e Socialização	CC - 10	32%

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de agosto 2018.
.
CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FC62A743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.244/2018

Súmula: "Exonera detentor de cargo comissionado, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de agosto 2018 a detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Jucelia Miranda	6.383.806-3	Coordenador de Programas de Ação Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 28 de agosto 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:28393E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.241/2018

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
1824-1	José Pedroso	572.631.249-04	Balseiro	02/08/2018
5607-1	Anadir José Vaz Brandt	307.741.109-10	Auxiliar Administrativo I	14/08/2018
2528-1	José de França	500.165.129-87	Artífice - Encanador	14/08/2018

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de agosto 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6D99CAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos e materiais permanentes-Saúde Bucal l, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/09/2018 Às 08:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 30 de agosto de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D765C1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para locação de impressoras, destinadas ao uso da administração e demais setores da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 19/09/2018 Às 08:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 30 de agosto de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:30680114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 023/2018

Aceite e Aprovação do Plano de Ação 2018 para co-financiamento do Governo Federal pelo Sistema Único de Assistência Social

CONSIDERANDO o caráter continuado e publico do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o compromisso de consolidar a Política Municipal de Assistência Social no território de Rio Branco do Sul, regulamentada com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e previsão orçamentária para execução da Política Municipal de Assistência Social;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR E APROVAR o Plano de Ação 2018 para co-financiamento do Governo Federal pelo Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4F6F6B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.128/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Educação, Gislaine Cristina Slitingg Dias no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 e 465 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que a servidora **Francielli de Fátima Siqueira**, é concursada e exerce a função no CMEI Leony Pioli, Secretaria Municipal de Educação, conforme parecer da referida escola;
Considerando que a mesma vem incorrendo em faltas consecutivas há mais de trinta dias;

Considerando que vem prejudicando de forma considerável o seu desempenho junto ao atendimento a população;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pela servidora **Francieli de Fátima Siqueira**, tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, II, III, IV da Lei 465/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Rio Branco do Sul).

Art.2ºPara cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será àquela nomeada pelo Decreto 5.128/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de Educação, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 01 de agosto de 2018

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9259E142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.128/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Educação, Gislaine Cristina Slitingg Dias no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 e 158 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que a Sra. **Ana Stoski da Silva**, é concursada e exerce a função no Museu Histórico de Rio Branco do Sul, conforme o boletim de frequência;

Considerando que a mesma vem incorrendo em faltas consecutivas há mais de trinta dias;

Considerando que vem prejudicando de forma considerável o seu desempenho junto ao atendimento a população;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pela servidora **Ana Stoski da Silva** tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, II, III, IV da Lei 465/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Rio Branco do Sul).

Art.2ºPara cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.128/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de Educação, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, 09 de agosto de 2018

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BB89906E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Rio Negro, Estado do Paraná,** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até o dia **24 de setembro de 2018, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA,** para a prestação de serviços de pessoa jurídica de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de interessados em firmar CONTRATO com este Município, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo Anexo I do Edital**.** Obtenção do Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde, e/ou acesso ao site oficial do Município www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 15 de agosto de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F84A29A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Gente Seguradora S/A - CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Marcelo Wais, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 69/2018 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 87.327,00 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e sete reais). Recursos: 06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4412 - 11003 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE – DATS – 4421 – 11003 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPTO TÉCNI. APOIO AS AÇÕES SAÚDE – DATS – 4423 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 4425 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 4430 – 02001-GABINETE DO PREFEITO - GAP GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA -4433 -02002 -GABINETE DO PREFEITO – GAP -FUNDO DE REEQUIPTO BOMBEIROS - FUNREBOM 4435 05002 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA – 4438 – 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC -4446 -07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR – 4447 – 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL -4449 -08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER – DEL- 4450 – 08003 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME – 4451 -10002 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA – DAG -4452 -10004SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – FUNDEMA- 4456 – 12001 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA – 4458 - 12003 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 4463 -12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - 4466 -12005 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SASFUNDO DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLES-FMDCA – 4469 -13004-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH -DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 4480 -11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5906 - 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP – 5960 – 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5987 – 17002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF - DEPARTAMENTO FINANCEIRO - DF5994 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 29/08/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:23941DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 247/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2018

OBJETO: Aquisição de formulários de "Notas Fiscais" de Produtor Rural

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20.000,00	un	Nota de produtor. Formulário contínuo 05 vias, autocopiativas, papel de boa qualidade, impressão na cor azul, 28cm altura x 24cm largura, com brasão, cor 2x0, conforme Decreto Estadual nº 7295/2006.	0,3100	Albgraf - Formulários Contínuos Ltda EPP

Rio Negro, 29 de agosto de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1F8A74FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 248/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Bloqueador Solar (E.P.I.)

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	490,00	un	Bloqueador solar FPS 30 com repelente, proteção solar contra raios UVA e UVB, textura seca, sem brilho, hipoalergênico, tubo ou bisnaga com no mínimo 120 g e no mínimo com 01 ano de prazo de vencimento	7,6000	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

Rio Negro, 30 de agosto de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1B50D0D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 258/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 75/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de carga de gás GLP para as secretarias municipais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	305,00	un	Carga de gás para cilindro de 45 quilos GLP	291,6500	JURKEWICZ E FILHO COMERCIO DE GAS LTDA
3	100,00	un	Carga de gás para botijão de 13 quilos GLP- Área rural com distância aproximada de até 40 Km	90,4800	JURKEWICZ E FILHO COMERCIO DE GAS LTDA
1	393,00	un	Carga de gás para botijão de 13 quilos GLP - Perímetro urbano	79,9500	CLEUDENICE ANDIARA MARTINS - ME

Rio Negro, 30 de agosto de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AD24A999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, SOLDA LEVE, ELÉTRICA E GUINCHO PARA VEÍCULOS LEVES.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as 08h:30min do dia **18/09/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 30 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:66CBF26A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2018 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as 08h:30min do dia **19/09/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 30 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CE14897E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM ROLO COMPRESSOR HISTÓRICO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **20/09/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 30 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:158D8212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2018 – UASG 987823

Processo: 287/2018. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTERFACEAMENTO ENTRE EQUIPAMENTO MINDRAY BC5380 E SISTEMA WINSAUDE - IDS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/09/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/09/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **24/09/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3330C432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2018 – UASG 987823

Processo: 288/2018. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE CÂMARA DE VACINA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/09/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/09/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **24/09/2018** às **14h00min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:775513A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2018 – UASG 987823

Processo: 289/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/09/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/09/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **25/09/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 31 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8BC7ACD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 135 – PROCESSO N° 277/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (switch 16 portas). **PROPONENTE:** MA3 Tech Informática Eireli. **CNPJ:** 26.498.396/0001-32. **VALOR:** R$ 940,10 (novecentos e quarenta reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6EAED11C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 136 – PROCESSO N° 278/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis. **PROPONENTE:** SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 00.656.468/0001-39. **VALOR:** R$ 332,06 (trezentos e trinta e dois reais e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:155D24D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 137 – PROCESSO N° 279/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a montagem de baterias para o equipamento estação total leica modelo TC 6052. **PROPONENTE:** Mundialy Comércio de Acessórios para telecomunicações Ltda. **CNPJ:** 03.889.541/0001-00. **VALOR:** R$ 700,00 (setecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DB74ACD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 138 – PROCESSO N° 284/2018

OBJETO: Aquisição de folders para divulgação da semana do trânsito. **PROPONENTE:** Jeferson Lopes. **CNPJ:** 23.841.024/0001-79. **VALOR:** R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de Agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D22DFFB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
65º	GEISA ALENCAR RAYMUNDO DA SILVA	**AUSENTE**
66º	MARIA SOLANGE DALUIO DOS SANTOS	**AUSENTE**
8º	EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA	**AUSENTE**
9º	VANDERLEI JOSÉ DIAS	**AUSENTE**

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C1E3F637

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.014, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício nº 251/2018 da Gestão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família que encaminha documentos;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Jurídica, que determina a abertura de procedimento administrativo;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ocorridas no Cadastro Único relativo ao Programa Luz Fraterna, da Secretaria de Assistência Social.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES,** Advogada, matrícula nº. 32.382-9;
II – **LORENA DE MEDEIROS BALSAN,** T.G.M., matrícula nº. 33.939-3;
III – **ANA PAULA PIRANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº. 32.350-7.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1º Suplente: **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, T.G.M., matrícula nº. 33.941-5;
II- 2º Suplente: **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;
III- 3º Suplente: **JOSÉ RICARDO MORAES**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 1.475-3;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0E5327E0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.016 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2578	3.1.90.05	103	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2573	3.1.90.04	103	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	103	Agosto	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	103	Agosto	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:DEE5D8EF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.017, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 26.451,18 para reforço de dotações da Secretaria Municipal Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 26.451,18 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezoito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	4620	3.3.90.39	934	26.451,18
TOTAL				**26.451,18**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 26.451,18 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezoito centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 934.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 26.451,18 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezoito centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	934	Agosto	26.451,18
TOTAL				**26.451,18**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ATÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:A2324BDF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.015, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 327.146,99 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei n.3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos, 8º, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 327.146,99 (trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.242.00102.056	7276	3.3.50.43	965	43.000,00
10.13.08.243.00106.057	7280	3.3.90.14	965	16.000,00
	7277	3.3.90.30	965	68.000,00
	7278	3.3.90.32	965	57.146,99
	7279	3.3.90.39	965	30.000,00
10.13.08.244.00102.058	7281	3.3.90.30	965	45.000,00
	7282	3.3.90.32	965	30.000,00
	7283	3.3.90.36	965	3.000,00
	7284	3.3.90.39	965	35.000,00
TOTAL				**327.146,99**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.242.00102.056	4460	3.1.50.43	938	500,00
	4465	3.3.50.43	938	84.373,15
10.13.08.244.00102.058	4587	3.3.90.30	938	18.333,13
	4602	3.3.90.32	938	18.079,90
	4612	3.3.90.36	938	1.000,00
	4624	3.3.90.39	938	99.282,30
10.13.08.243.00106.057	4487	3.3.90.14	939	1.059,12
	4498	3.3.90.30	939	3.671,00
	4512	3.3.90.32	939	45.288,10
	4522	3.3.90.39	939	19.472,00
	4533	4.4.90.52	939	36.088,29
TOTAL				**327.146,99**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 327.146,99 (trezentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	965	Agosto	327.146,99
TOTAL				**327.146,99**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.13	3.1	938	Agosto	500,00
10.13	3.3	938	Agosto	221.068,48
10.13	3.3	939	Agosto	50.018,22
10.13	3.3	939	Dezembro	19.472,00
10.13	4.4	939	Novembro	36.088,29
TOTAL				**327.146,99**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E0B332F0

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 004/2018

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **26 de setembro de 2018 às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2019.

Paço Municipal de Rolândia, em 31 de Agosto de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F105DDCD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recurso nº 968 - Convênio nº 872276/18 SICONV - MAPA, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 234.833,66 junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2.03 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital a Fonte de Recurso nº 968- Convênio nº 872276/18 SICONV - MAPA, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2018	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
392	2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Convênio nº872276/2018 SICONV-MAPA	0	234.833,66	234.833,66
TOTAL			**0**	**234.833,66**	**234.833,66**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2018;					
*** Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.20.606.00131.020	7293	4.4.90.52	968	234.833,66
TOTAL				**234.833,66**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos nº 968 Convênio nº 872276/18 SICONV – MAPA.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 234.833,66 (duzentos e trinta**

e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	4.4	968	Agosto	234.833,66
TOTAL				**234.833,66**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 31 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:5FC58BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
9º ADITIVO DO CONTRATO 19/2013

NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013

Ref.: Pregão nº 031/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.504.473.6/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal, 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, prorrogando-os por mais 03 (três) meses, com início em 22/08/2018 e término em 21/11/2018 para execução e 05 (cinco) meses com início 22/08/2018 e término em 21/01/2019 para vigência**,** conforme art. 57 § que dispõe "Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses".

CLÁUSULA SEGUNDA – RESOLUTIVA
Fica incluída a cláusula resolutiva ao contrato tornando possível a imediata rescisão do contrato após a concorrência (que tramita paralelamente) estar finalizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ **ANTONIO CELSO CHEQUIN**	_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:28C302EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 17/2017

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2017

Referente À Tomada de Preços Nº 002/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.929.130/0001-64, estabelecida na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel – PR, CEP 85803-030, Fone (45) 3038-4141, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FELIPE CORTESE VARISCO**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 7.584.230-9, inscrito no CPF sob o nº 007.052.229-42, residente e domiciliado na Rua da Imigração, nº 1205, Bairro Nova Cidade, na cidade de Cascavel – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira –
Fica aditivada a cláusula terceira, da vigência estendendo-se os mesmos por mais 06 (seis) meses, com início em **05/07/2018** e término em **31/12/2018.**

Cláusula SEGUNDA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**	_____ **WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8E5D4785

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 179/2018

CONTRATO Nº 179/2018

Ref: Tomada de Preços Nº 005/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A CONSTRUTORA REGIOLI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08 , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, e a empresa **CONSTRUTORA REGIOLI LTDA**, CNPJ 17.094.296/0001-50, localizada na Av. Madre Leonia Milito nº 1377, sala 1901 Jd. Bela Suíça, na cidade de LONDRINA-PR, Fone (43) 3351-3938, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Jonathan Nasser Regioli, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.842.640-1 SSP/PR CPF nº 009.891.669-61, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, firmam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para a execução de uma unidade básica de saúde (UBS) porte II no jardim planalto, nesta cidade**,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preço nº005/2018, devidamente homologada em 20/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 853.163,28** (oitocentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso federais/estaduais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados partir do 10° (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados após assinatura do contrato em até o 10 (dez) dias, contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
b) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
e) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
g) não manter em seu quadro de pessoal menor em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
i) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
j)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
k) A Contratada, assim como a Contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
− do Termo de Recebimento Provisório;
− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia– CNPJ nº 76.288.760/001-08, contemplando no corpo da nota o nº do contrato com o Município de Rolândia, Tomada de Preço nº 005/2018.

Parágrafo Segundo
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da

CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.,

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo
A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo Sr. Pedro Antonio Braghetto Barbosa, CREA/CAU nº A96446-8 e a Sra. Lelce Jussiane Machado Farias, CREA/CAU nº A32083-8.
O gestor de contrato é a Sra. Creonice Maria Tozini, designada pela Portaria nº 19738/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CONSTRUTORA REGIOLI LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

PEDRO ANTONIO B. BARBOSA
CREA/CAU n° A96446-8

LELCE JUSSIANE MACHADO FARIAS
CREA/CAU A32083-8

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B6CC0FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DA REUNIÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Às treze horas e trinta minutos do dia 31 de agosto de 2018, na Prefeitura do Município de Rolândia – Sala de Licitações – Prédio da Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 1.970/2018, de 13 de junho de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 10, §§, 2º e 4º da Lei 12.232/2010, para a realização do sorteio visando o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, que será composta de 03 (três) membros, os quais formarão a Subcomissão Técnica, em cumprimento ao disposto em edital. Estavam presentes os membros da Comissão Permanente formada pelos seguintes servidores:

Rafaelle Alves Aranha como presidente, Creonice Maria Tozini e Lelce Jussiane Machado de Farias como membros. Iniciados os trabalhos, o sorteio foi realizado a partir dos nomes a seguir relacionados:

1 – Victor Hugo Garcia –CPF n° 038.857.849-12, RG n° 7.783.588-1 SSP/PR
2 – Gean Henrique Soares – CPF n° 099.300.239-09, RG n° 12.885.815-6 SSP/PR.
3 – Carlos Guilherme Caldeira Lima – CPF n° 047.067.059-24, RG n° 8.653.078-3 SSP/PR.
4 – Jean Carlos Henke – CPF n° 103.559.509-52, RG n° 14.346.894-1 SSP/PR.
5 – Maurício da Silva Pedreira – CPF n° 623.439.989-49, RG n° 4.437764-0 SSP/PR
6 – Fábio Fernandes da Silva – CPF n° 650.833.189-20, RG n° 4.152.666-1 SSP/PR.
7 – Fábio Luiz Perusso – CPF n° 017.309.529-17, RG n° 6.582.045-5 SSP/PR.
8 – Luiz César Lazari – CPF n° 489.062.809-63, RG n° 3.312.463-5 SSPR/PR.
9 – Nayara Caroline Afonso e Silva – CPF n° 086.009.359-03, RG n° 10.298.519-2 SSPR/PR.

Tendo sido sorteados, dentre os profissionais com vínculo: **Jean Carlos Henke** e **Maurício da Silva Pedreira**, e como suplentes **Victor Hugo Garcia** e **Gean Henrique Soares**; e dentre os profissionais sem vínculo, **Fábio Fernandes da Silva** e como suplente **Luiz César Lazari**.

Na sequencia, a Srª. Presidente solicitou que o resultado do sorteio fosse publicado nos órgãos oficiais. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a presentes reunião às 14:18 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

CREONICE MARIA TOZINI	***LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS***
Membro	Membro

RAFAELLE ALVES ARANHA
Presidente

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:3CC04A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO IL 11

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 86/2018

Referente ao Processo Administrativo nº 86/2018

Considerando o comprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art.26 da Lei 8666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame aprovação da Assessoria Jurídica que, emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação para a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) com a empresa **MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA**., tendo como fundamento o art.25 incisos I e II, da Lei n° 8.666/93.

Salgado Filho/PR, 31 de agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal de Salgado Filho

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:CE90C65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 171/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
Valor.....: 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 31/08/2018 Término: 31/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2018
Recursos.....: Dotação: 1.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (481)
Saldo: 455.462,00
Objeto.....: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 2), através da Ata de Registro de Preços, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2017, em vista o constante e decidido no processo administrativo FNDE n°23034.019710/2017-78, oriundo do Programa Caminho da Escola.

Salgado Filho, 31 de Agosto de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:13CF3DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MGS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto o Reajuste do Contrato n° 97/2016 firmado entre as partes em 22/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
1. Fica reajustado o valor do Contrato nº 97/2016 pelo índice IGP-M, passando a constar o valor item 01 R$ 1.066,41; item 2 R$ 693,16; item 3 R$ 373,24; item 4 R$ 693,16; item 5 R$ 373,24; item 6 R$ 373,24; item 7 R$ 693,16; item 8 R$ 426,56; item 9 R$ 1.492,97; e item 10 R$ 853,12.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 31/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 22/07/2019, é R$ 6.308,31 (seis mil trezentos e oito reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
59	04.03	04.122.0002.2.0007	3.3.90.39.11.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 31 de agosto de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0F15D41F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 165/2018

PORTARIA Nº. 165/2018

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Urbanismo do Município de Salgado Filho-PR e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Artigo 1º- **NOMEAR**, OSVALDO TAZINASSO JUNIOR,, portador da Cédula de Identidade nº 12.548.088-8 S.S.P/PR e CPF nº 098.122.689-28, para à partir de 03 de setembro de 2018, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E74E9382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada transporte de pacientes em atendimento a secretaria municipal de saúde.
CONTRATADO:	PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME
CNPJ:	04.183.710/0001-55
VALOR:	119.200,00
VIGÊNCIA:	31/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 31 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:506F75DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018 PROCESSO 141/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de adubo para ajardinamento. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 31 de Agosto de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 31 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FB6AC948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

ATA Nº 001/2018

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Até a data de 31 (trinta e um), do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 18 de Agosto de 2018 e errata no dia 29 de Agosto de 2018.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME	
CNPJ: 21.650.331/0001-47	
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº51,	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.685-000
Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: CLEUDIR BELLE JUNIOR	
CPF: 066.417.379-93	RG: 9.442.820-3 SSP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio, e licitantes participante foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional Clinico Geral, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 1000 (um mil) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral e Hospital Municipal. Valor pago por procedimento.	12.000,00	18,00	216.000,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório o proponente nada arguiram sobre o documento, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor da proponente:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME	R$ 216.000,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO

CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F5FF9110

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 203-2018

PORTARIA Nº. 203/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, VERA LUCIA LOVATEL, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 01 de setembro de 2018, a servidora **VERA LUCIA LOVATEL**, brasileira, solteira, portadora do RG 6.218.485-0 SSP-PR e CPF 020.064.859-46, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2015 à 2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9E0D14F5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 205-2018

PORTARIA Nº. 205/2018.

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, ADEMIR TROMBINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º -RestabeleceFérias Regulares a partir do dia 03 de setembro de 2018, do servidor **ADEMIR TROMBINI**, brasileiro, casado, portador do RG 4.087.348-1 SSP-PR e CPF 747.387.989-87, ocupante do Cargo de Secretario de Governo, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1359335D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 206-2018

PORTARIA Nº. 206/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal, FILOMENA SALETE DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmios ao servidor **FILOMENA SALETE DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG 6.773.348-7 SSP-PR e CPF 980.393.699-91, ocupante do Servente Escolar, matricula 128-7, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 10/02/2003, período aquisitivo 2013 à 2018, período de gozo de 01 de julho de 2018 à 28 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:ABF960BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

Em razão de recurso impetrado pela empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE,** dos descritivos dos produtos e parecer jurídico e decisão da Autoridade competente, este departamento de Licitação resolve **CANCELAR a sessão de julgamento prevista para o dia 21/08/2018, às 09h00**.

Santa Amélia/PR, 31 de agosto de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Republicação do aviso de cancelamento de licitação de folhas nº 136 e 137, tendo em vista que o mesmo continha incorreções.

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B1EDB15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

ATO DE DESIGNA§AO DE BANCA EXAMINADORA

O lnstituto Filadélfia de Londrina, CNPJ 78.624.202/0001-00, no uso de suas atribuisoes legais, tendo em vista a organiza§ao dos Concursos Pdblico no 001/2018 do SAMAE - SERVIgO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SANTA CECILIA DO PAVAO para os cargos de: Advogado e Contador nos termos do Edital de Abertura de 31 de agosto de 2018, RESOLVE DESIGNAR A BANCA EXAMINADORA conforme segue:

AREA DE CONHECIMENTO	ELABORADOR	CPF
Lingua Portuguesa	Daniela Peres	077.779.769-07
Conhecimentos Gerais	Christiane de Souza Beterincosto	029.053.089-07
Informética Bésica	Robson Juliano Beterincosto	041.455.119-21
Advogado	Jean Carlo de Sé	087.960.589-86
Contador	Sergio Aziz Ferrareto Neme	045.775.929-16
Advogado	Sérgio Aziz Ferrareto Neme	045.775.929-16

Londrina, 31 de agosto de 2018.

" ”

ANA MARIA MORAES GOMES
Presidente

P/P
RUBENS ANTONIO BONAFINI
RG 7.167.777-0
CPF 028.145.579-12
Contador

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8FA88696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 018/2018

CONVOCAÇÃO
Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Auxiliar de Serviços Gerais para Sede

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ALESSANDRA DA SILVA MARSARI	8.633.135-7	13/12/1684	2º

2. A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munida de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D2414842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 930/2018 DE 24/08/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 930/2018 de 24/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
41 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
265 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
341 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
346 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	48.000,00
06.001.12.361.0023.2.027.		Manutenção da Frota da Secretaria de Educação	
352 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
373 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
375 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
425 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
472 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
500 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL -	16.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
598 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
611 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.000,00
615 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
617 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.800,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
646 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
680 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
896 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
899 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.200,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	

902 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
904 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
905 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
Total Suplementação:			**650.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
32 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
57 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
66 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
238 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
239 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
05.002.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
258 - 3.1.90.04.00.00	01507	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
267 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.200,00
268 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Exercício: 2018			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
324 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
325 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
327 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
329 - 3.1.90.05.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
348 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
372 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
377 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
380 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
395 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
413 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
419 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
426 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
458 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
466 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
470 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
505 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
508 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
510 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
524 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
Exercício: 2018			
669 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
750 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.800,00
751 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
773 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.000,00
776 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
892 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Redução:			**650.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AB662AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 10.215,00 (Dez Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B10BBB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 3.963,80 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:50A03BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 36.221,80 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:51448900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CENTERMEDI COM PROD HOSP LTDA;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 22.298,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E412F081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA;
Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 7.409,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0F7F35FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CIRURGICA ONIX EIRELI ME;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 58.066,71 (Cinquenta e Oito Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1E95AE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 1.416,00 (Um Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:77DCDD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 31.696,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A50D7230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 19.537,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:18BC5439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 48.466,50 (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DD383B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor: R$ 6.663,65 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D799BC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 39.395,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:273B63F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PHARMED COMERCIO DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 2.464,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A622AB76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 2.352,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D17101C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

Ref. Licitação Pregão nº 56/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 18.570,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 30/08/2019.

Data da Assinatura: 31/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:21C60C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PROCESSO Nº566/2018

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico constante no processo a contratação da empresa **COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.891.642/0001-41, estabelecida na Avenida Goias, Nº 580, Qd.36, Lt 05 - Bairro Centro, CEP 76.220-000, Município de Fazenda Nova – GO, no valor de **R$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 484/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº 11.494/2017, conforme despacho D-AMGESP – SULCARP – 132-08-2018 para Aquisição de 01 (um) Veículo tipo furgão adaptado em Ambulância para transporte de pacientes, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santo Antônio do Sudoeste (Pr), 14 de Agosto de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25 inciso I, da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade licitatória para a contratação da empresa **COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Santo Antônio do Sudoeste (Pr), 14 de Agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1AE52429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE *Pregão Nº 053/2018*
PROCESSO Nº 480/2018/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 19925/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *053/2018* na modalidade de *Pregão*, fica ANULADO, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo interno.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F9475098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA
CNPJ Nº 14.309.577/0001-94
Representante: Idacir Antonio Siviero
CPF nº 653.778.009-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163.
VALOR TOTAL: R$ 40.980,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 28/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DA3D04E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017

Pregão nº 64/2017
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 30/08/2019
VALOR RENOVADO: R$ 3.266,97
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:97A7324D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2017

Pregão nº 64/2017
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP;
VIGÊNCIA: 30/08/2019
VALOR RENOVADO: R$ 10.401,86
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMAR SANDRINI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4F45FC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2017

Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Bidião Comércio de Madeiras Ltda - ME;
VALOR: R$ 7.087,50
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIZ ANTONIO SEBEN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:41EF9F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2017

Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER – ME;
VALOR: R$ 21.720,75
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GELSOM ANTONIO BIER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:18934DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 25.930,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:021E0014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº 368.595.679-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL: R$ 258.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5D1D264A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2018

PROCESSO N°566/2018

O Prefeito Municipal ZELIRIO PERON FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente inexigibilidade de Licitação:
OBJETO – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 484/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº 11.494/2017, conforme despacho D-AMGESP – SULCARP – 132-08-2018 para Aquisição de 01 (um) Veículo tipo furgão adaptado em Ambulância para transporte de pacientes.
CONTRATADA: COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.891.642/0001-41.
VALOR: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Santo Antônio do sudoeste (Pr), 14 de Agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:96A472A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 002/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, designado pela Portaria nº 111/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 002/2018, objetivando **Registro de Preço para aquisição de pedras, massa asfáltica e emulsão asfáltica para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br.

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FAF5E315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **HELIO LEITE,** Conselheiro Tutelar, contratado por esta Prefeitura Municipal em 18/03/2013, conforme Portaria 148/13 de 04/04/2013, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 18/03/2013 a 17/03/2014, e 10 (dez) dias de féria pelo período de trabalho de 18/03/2014 a 17/03/2015, a partir de 01/09/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AD0E5FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 49/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018, objetivando a Aquisição de mobiliário para a Escola Municipal Francisco Abílio Lopes, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME no valor total de R$ 6.189,60 (Seis mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e DEIZELAINE XAVIER DIAS ME no valor total de R$ 5.548,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais).

São José da Boa Vista, 30 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0A4FA893

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 37/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME.	02, 03 e 05.	R$ 6.189,60
02	DEIZELAINE XAVIER DIAS ME.	01 e 04.	R$ 5.548,00

São José da Boa Vista-Pr, 30 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:55420BFF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 01/2018 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Lucélia Juc Dias – Secretária e Ivan Rosa - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 04/2018 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**ANTONIO MARCOS GOMES MEI**	**Contratação de empresa ou profissional para ministrar palestra motivacional, com duração mínima de 08 horas, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**	**R$ 4.100,00**

São José da Boa Vista, 31 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

LUCÉLIA JUC DIAS
Secretária

IVAN ROSA
Membro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:39067F8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 32/2018 - CONVOCAÇÃO

EDITAL 032/2018
CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o Ofício Interno 17/2018 da Procuradoria do Município

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
1º	KATIANE KEYTI VIEIRA SIMÕES	106415277

CARGO: PSICOLOGO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
1º	JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI	82007601
2º	KLARIZA DA SILVA PINTO	123335520

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **31 de Agosto a 06 Setembro do ano de 2.018**, pessoalmente, munidos dos documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 30 de Agosto de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:48FB2D99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 33/2018 - CONVOCAÇÃO

EDITAL 033/2018
CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o Ofício Interno 17/2018 da Procuradoria do Município

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 2º lugar para o cargo de Psicólogo, Klariza da Silva Pinto, convocada através do Edital 32/2018, solicitou que seu nome seja incluído no final da fila de classificados:

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: PSICOLOGO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
3º	BRUNA RAFAELA SANTOS BARANDAS	108164778

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **03 a 10 Setembro do ano de 2.018**, pessoalmente, munida dos documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – A candidata será nomeada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 31 de Agosto de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:078606FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2017- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2017- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Lsnet Suplementos e Produtos de Informática Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor inicialmente previsto, constante na Clausula Terceira de R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais) para R$,139.200,00 (Cento e trinta e Nove mil e duzentos reais)
Prorroga a duração do contrato, constante da Clausula Quarta de 31 de agosto de 2018 para 31 de agosto de 2019.

São José das Palmeiras/PR, 30 de agosto 2018..

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4B6CD278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 098/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças de veículos e serviços para Revisão de 20.000 km do veiculo Renault Master Minibus Executive, Placa BBV – 4178.
Favorecido: OPEN VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 867,64 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 022/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 792 e 793/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
São Pedro do Iguaçu, 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:34E65C82

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 134, DE 31 DE AGOSTO DE 2018. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 134, de 31 de Agosto de 2018.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01 de Setembro de 2018, a Servidora Srª. **EDILCE MARIA COUTINHO GOULART**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.824.440-2 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:F650139A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 135, DE 31 DE AGOSTO DE 2018. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 135, de 31 de Agosto de 2018.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01 de Setembro de 2018, a Servidora Srª. **MARIA APARECIDA DA SILVA BONJOUR**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.753.860-9 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:D84C9898

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 136, DE 31 DE AGOSTO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 136, de 31 de Agosto de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, para a servidora, **Roseli Aparecida Puehler / Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, para o servidor, **João Baran Filho / Motorista VII.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 de setembro de 2018 a 16 de outubro de 2018, para o servidor, **Jalmar da Rosa / Dentista.**

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de Outubro de 2018, para o servidor, **Augusto Borges dos Santos / Vigia.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:3EEDE7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Doces Para os Alunos da Rede Pública em Comemoração ao dia das Crianças no Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/09/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR, telefone (43) 3548-1383. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 03 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:78891A4A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 176/2018

DECRETO Nº 176/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora, abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Debora Gonçalves dos Santos, Mat. 659-1	24/03/15 a 23/03/18	05/06/18 a 02/09/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para dia 05/06/2018..

Sapopema, 31 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:12186F35

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 04/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 04/2018.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando **A à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 15.285, 286, 15.287, 15.288, 15.289, 15.290 e 15291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.**
Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 03/10/2018 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/10/2018 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818 – centro ou através do *sit*: htpps://www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 03 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. MAINARDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AE799357

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2017

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2017

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VII – Nº 1554 – Pg 183 – do dia 24 de julho de 2018. **Onde lia-se** "**CLÁUSULA 2ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 231/2017, a findar-se em **31/07/2018**.", **Leia-se** "**CLÁUSULA 2ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 231/2017, a findar-se em **31/07/2019**."

Sapopema, 31 de agosto de 2018.

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F2B6A7E5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO 01/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO 01/2018

O CONSÓRCIO CODENOP, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 818, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, divorciado, Professor, portador do R.G. nº 5.016.668-6, SSP/PR, CPF/MF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta Cidade, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Nº 02/2018, Objeto: Aquisição De Emulsão Asfáltica Para Micropavimento Rc-1c E Posto Na Obra, Pó De Pedra, E Cauq Para Manutenção Das Ruas E Vias Dos Municípios Que Compõem O Codenop,** neste ato denominado **CONTRATANTE.**
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na BR 376, Parque Industrial, s/n, Lote 6/7/7 – A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, cidade de Marialva, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.218.782/0001-16, neste ato representada por seu Proprietário, Srº. **Antônio Carlos Gaspar**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 984.272-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Parintins, 303, cidade de Curitiba, PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, Resolvem Aditar.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICROPAVIMENTO RC-1C E POSTO NA OBRA, PÓ DE PEDRA, E CAUQ PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CODENOP.
CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor da tonelada de R$ 2.925,00 para R$ 3.364,36.

CLAÚSULA TERCEIRA: O aditivo ora efetivado se encontra fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata Original 001/2018**.**

Sapopema Pr, 30 de Agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:005A830E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018-SMS

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, a decisão do Processo Administrativo n.º 002/2018-SMS, instaurado em face da empresa **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA – ME,** ensejando ratificar a decisão de mérito a qual fora penalizada na devolução dos veículos e ainda aplicação de pena de 24 meses de suspensão do direito de licitar com esta municipalidade. Os argumentos lançados pela empresa supracitada foram suficientes para interpor a sanção posta, o que fez com que o contato 258/2017 ora firmado permanecesse inalterado, com prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para a entrega do veículo, objeto licitado.

Sengés/PR, 02 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B2B2743B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1869/2018

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. JORDANA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 1969-1, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Assistente Social, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Assistência Social , deixando de perceber a partir de então o vencimento correspondente ao nível 15 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitoas a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EA5EDEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1870/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL
2910 - 104 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 10.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

2140 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 10.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 31 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF26E7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o Orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2007 de 04 de abril de 2007. Tendo em vista a análise da minuta da elaboração do Orçamento para o exercício de 2019. Somos de parecer favorável aos indicadores de Desempenho e das ações a serem realizadas.

Sengés, 30 de agosto de 2018.

HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA
Presidente do Conselho do FUNDEB.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D292F7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o Orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 018/2001 de 13/12/2001.
Tendo em vista a análise da minuta da elaboração do Orçamento para o exercício de 2019. Somos de parecer favorável aos indicadores de Desempenho e das ações a serem realizadas.

Sengés, 30 de agosto de 2018.

ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ADE6269F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 85/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 85/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 85/2018 na modalidade Pregão Presencial. Com lote exclusivo para MEI/ME/EPP e lote de Ampla Concorrência
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de HD´s, Nobreaks, Scanners, Computadores e Impressoras a serem usados em setores da Prefeitura, Escolas Municipais, Departamento de Educação e Assistência Social.

SERTANÓPOLIS, 31 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9E39D458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 7.229,38 (sete mil, duzenos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 31 de agosto de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 3.471,87 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:030EBCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 404, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 206.166,56 (DUZENTOS E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 206.166,56 (Duzentos e seis mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLAN. E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manutenção da Secretaria de Adm., Plan. e Recursos Humanos
0490-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
04.122.0201.1011 – Construção, Reestruturação, Restauração
0570-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0766-00145-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 5.016,06
0766-00145-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 68,59
0767-00150-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 278,13
0767-00150-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições..... R$ 3,78
04.123.0206.2018 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos
0880-00000-3391.97.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS .... R$ 117.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMB., ECOL. E REC. HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos
1830-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.800,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0507.1038 – Construção, Ampliação, Restauração e Manutenção das Unidades
2070-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 206.166,56

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 5.294,19 (Cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) o superávit financeiro nas fontes 145 (R$ 5.016,06) e 150 (R$ 278,13); R$ 72,37 (Setenta e dois reais e trinta e sete centavos) o excesso de arrecadação nas fontes 145 (R$ 68,59) e 150 (R$ 3,78), já supracitados; e R$ 200.800,00 (Duzentos mil e oitocentos reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO
13.392.0203.2006 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0290-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 3.000,00
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLAN. E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manutenção da Secretaria de Adm., Plan. e Recursos Humanos
0450-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
04.122.0201.1011 – Construção, Reestruturação, Restauração,
0560-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2014 – Esporte para Todos
0690-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E
04.123.0206.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Atividade Econômica e
0800-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 72.000,00
0820-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 5.000,00
0830-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
0840-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
0850-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
0860-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMB., ECOL. E REC. HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos
1790-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00
1800-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 4.800,00
18.541.0405.2034 – Programas Municipais da Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e
1900-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita... R$ 2.000,00
TOTAL..... R$ 206.166,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:FC5233ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 406, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE VEDAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (HORA EXTRA) POR SERVIDOR E EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 22, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) "*Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre. Parágrafo único. Se*

a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: [...] V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias".

CONSIDERANDO o ato de alerta de gastos com pessoal emitido pelo TCE-PR e publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 1887, pg. 76 em 15/08/2018 que dispõe: *ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES. INTERESSADO: LUCINEI CARLOS THOMAZ. ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 100%. PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2018. Senhor Prefeito: Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 54% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/04/2018. Diante do exposto, além das restrições impostas pelo artigo 22, parágrafo único, da LRF, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Caso não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; bem como contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. Contudo, nos termos do artigo 66, caput, também da Lei de Responsabilidade Fiscal, o prazo em questão resta duplicado, em decorrência do crescimento real baixo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso significa que, a partir da extrapolação, a entidade dispõe de dois quadrimestres para reduzir 1/3 do excesso e outros dois quadrimestres para retornar a despesa total com pessoal para um patamar abaixo de 54% da Receita Corrente Líquida. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 13 de Julho de 2018".*

CONSIDERANDO o artigo 103, § 1º da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 103. Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público exigir. § 1º O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de convocação prévia e expressa, pela chefia imediata que o justificará"*;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso a realização de serviço extraordinário (hora extra) por servidores e empregados públicos municipais, a partir desta data até 31 de dezembro de 2018.
Parágrafo único. Excetuam-se da norma contida no caput deste artigo, os serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte municipal e intermunicipal de pacientes, bem como os serviços de coleta de lixo vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Ecologia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:CF336E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 407, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.716, de 01 de junho de 2016 (Plano de Carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do paraná) "*Parágrafo único. A primeira progressão horizontal (classes) será realizada no 24.º (vigésimo quarto) mês a contar da aprovação da presente Lei*";

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.716, de 01 de junho de 2016 (Plano de Carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do paraná) "*§ 1º Para os servidores integrantes deste Plano, enquadrados nos dispositivos legais, após a publicação desta Lei, a primeira progressão horizontal (Classes) será realizada no 24.º (vigésimo quarto) mês a contar da publicação final do enquadramento, e assim a cada biênio na mesma data*";

CONSIDERANDO o artigo 57 da Lei Municipal nº 1.716, de 01 de junho de 2016 (Plano de Carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do paraná) "*Art. 57. A concessão da progressão horizontal e promoção vertical ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei, ao de merecimento, também à suportabilidade de recursos financeiros para seu custeio e limites previstos na Lei n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu art. 19 e art. 20, inciso III, alínea "b", dentro do exercício correspondente, à necessidade e interesse da Administração Pública Municipal e previsão nos instrumentos de Planejamento, obedecida a ordem de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal para a redução das despesas com pessoal*";

CONSIDERANDO o contido na Instrução nº 892/2018, exarada no Processo nº 201598/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná "*Na data-base 31/12/2017 o Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, b, da LRF. O excesso impõe ao Executivo as restrições contidas no parágrafo único do art. 22 da LRF, além de trazer a obrigatoriedade de obter a eliminação de excedentes na forma estabelecida no art. 23 da mesma Lei*";

CONSIDERANDO o ato de alerta de gastos com pessoal emitido pelo TCE-PR e publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 1887, pg. 76 em 15/08/2018 que dispõe: *ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES. INTERESSADO: LUCINEI CARLOS THOMAZ. ATO DO ALERTA: ALERTA - PESSOAL EXECUTIVO 100%. PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2018. Senhor Prefeito: Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 54% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/04/2018. Diante do exposto, além das restrições impostas pelo artigo 22, parágrafo único, da LRF, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal. Caso não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; bem como contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com*

pessoal. Contudo, nos termos do artigo 66, caput, também da Lei de Responsabilidade Fiscal, o prazo em questão resta duplicado, em decorrência do crescimento real baixo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso significa que, a partir da extrapolação, a entidade dispõe de dois quadrimestres para reduzir 1/3 do excesso e outros dois quadrimestres para retornar a despesa total com pessoal para um patamar abaixo de 54% da Receita Corrente Líquida. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 13 de Julho de 2018".

CONSIDERANDO o artigo 22, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) "*Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: [...] V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias*".

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o mês de janeiro de 2018, a concessão da progressão horizontal e promoção vertical aos servidores públicos municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 367, de 12 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:38FCC7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 546/2018

Constitui Comissão Técnica de Apoio à Licitação para Avaliação de Amostras de materiais Médicos Hospitalares, Medicamentos e Fórmulas para UBS e Hospital.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Constitui Comissão Técnica de apoio à Licitação para Avaliação de Amostras de Materiais Médicos Hospitalares, Medicamentos e Fórmulas para UBS e Hospital, assim composta:
· **MARIELY VRECCHI MARQUES ROSA**
· **GISELLE CRSITINA COMAR CARLOS**
· **MELINA VILLAR DALL AGNOL**
· **LORENA MARTINS RODRIGUES**
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BDFCABE5

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

ASSUNTO: Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

OBJETO: contratação de empresa jurídica qualificada para reforma de uma Unidade Básica de Saúde, com área de 255,89 m², localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, esquina com a Rua Peabiru, Distrito de Malu, Município de Terra Boa/Pr.

A Comissão Permanente de Licitação vem, através desta, convocar a empresa listada abaixo para sessão de Abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços da empresa habilitada no dia 04/09/2018, às 15:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa, localizada na Rua Tancredo Neves, 240 – Terra Boa –PR-CEP 87240-000.

CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA ME
CNPJ: 18.717.162/0001-00

PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI ME
CNPJ: 20.680.873/0001-08

Terra Boa, 31 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:959DD9DA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 94/2018

Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
PAULO ROBERTO LIMA BARRETO 66907616904	1
R$ 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos reais)	

Terra Boa, 31 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A1B5ADA3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 308/2018 - PREGÃO N° 94/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO LIMA BARRETO 66907616904, CNPJ nº 18.678.154/0001-00, com sede RUA VALE DO PARAIBA, 5, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO LIMA BARRETO, CPF: 669.076.169-04, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA VALE DO PARAIBA, nº 5, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2018, com vencimento até 31/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6AAD154F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 23/10/2018, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:03A323B6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 27/10/2018, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:42C5B14F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017
CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/10/2018, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:06D010E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
40/2016	Concorrência Publica Nº02/2015	Prorrogação de prazo igual e sucessivo de 6 (seis), cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar e também transportes eventuais.	**RELIANCE TRANSPORTE LTDA** CNPJ:03.028.945/0001-00	30/08/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:258FBA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3335/2018

Data 30/08/18

Súmula: Declara de INTERESSE PÚBLICO áreas de terras localizadas no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de INTERESSE PÚBLICO, para fins de utilização, as áreas de terras abaixo descritas de posse da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL:

I - **Área 1 – CMD-433R, com área de 7,0743 alqueires –** Parte do lote 188-B – área de 147.320,00 m² - Matrícula nº 3017 – 3º Ofício da Comarca de Cascavel/PR; parte do lote 188-A – área de 23.879,00 m² - Matrícula 19.450 – 1º Ofício da Comarca de Cascavel/PR.

II - **Área 2 – CMD-434R, com área de 2,0711 alqueires –** Parte do lote 188-A – área de 50.120,00 m² - Matrícula nº 19.450 – 1º Ofício da Comarca de Cascavel/PR.

III - **Área 3 – CMD-435R, com área de 11,8217 alqueires –** Parte do lote 188-A – área de 29.901,00 m² - Matrícula nº 2432 – 3º Ofício da Comarca de Cascavel/PR; parte do lote 188-REM – área de 56.301,00 m² - Matrícula 24.33 – 3º Ofício da Comarca de Cascavel/PR; Parte do lote 188-C – área de 199.884,00 m² - Matrícula nº 1568 – 3º Ofício da Comarca de Cascavel/PR .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:6C9C5499

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3330/2018

Data 27/08/2018

SÚMULA – Concede permissão de uso não onerosa do Ginásio de Esportes e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Município de Três Barras do Paraná autorizado a conceder a permissão de uso não onerosa do Ginasio de Esportes Mario Lopes, para a APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Carlos Gomes Educação Infantil e Ensino Fundamental de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.268.559/0001-07, APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan Educação Infantil e Ensino Fundamental de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.548.698/0001-45, CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU, inscrito no CNPJ sob nº 24.461.971/0001-05, para a exploração da Copa e Cozinha do FERMUPS - Festival Regional da Musica Popular e Sertaneja, que será realizado nos dia 06 a 08 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:DB59945D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3329/2018

Data 27/08/18

Súmula. Define parceiro para exploração dos serviços de Copa e Cozinha do FERMUPS - Festival Regional da Musica Popular e Sertaneja, define a forma de divisão do lucro, e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei

D E C R E T A

Art. 1º- Fica definido que a APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Carlos Gomes Educação Infantil e Ensino Fundamental de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.268.559/0001-07, APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan Educação Infantil e Ensino Fundamental de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.548.698/0001-45, CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU, inscrito no CNPJ sob nº 24.461.971/0001-05, serão as entidades parceiras para a exploração da Copa e Cozinha do FERMUPS - Festival Regional da Musica Popular e Sertaneja, que será realizado nos dia 06 a 08 de setembro de 2018, no Ginásio de Esportes Mario Lopes, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º O lucro advindo da exploração será dividido em porcentagem igual para cada parceiro.

§ 1º O lucro que ficará com os parceiros é o ressarcimento dos serviços prestados no evento como atendimento na praça de alimentação e bebidas das noites do Festival.

Art. 3º As entidades parceiras deverão apresentar balanço da movimentação financeira de sua responsabilidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:1E170FD0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.336/2018

Data 31.08.2018

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.750/18, de 08 de agosto de 2018	3.310/18, de 08 de agosto de 2018
1.751/18, de 08 de agosto de 2018	3.311/18, de 08 de agosto de 2018
1.752/18, de 08 de agosto de 2018	3.312/18, de 08 de agosto de 2018
1.753/18, de 08 de agosto de 2018	3.313/18, de 08 de agosto de 2018
1.754/18, de 08 de agosto de 2018	3.314/18, de 08 de agosto de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.318/18, de 23 de agosto de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.328/18, de 13 de agosto de 2018
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.331/18, de 29 de agosto de 2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D36E1626

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 44/2018, marcada para às **09 horas** do dia **04 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **FICA ADIADA "SINE DIE"** por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão com as devidas alterações queridas.

Informações e esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 31 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BF6820CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3337/2018

DECRETO Nº 3337/2018
Data 31.08.18

Súmula. Transfere lotação, cancela adicional de insalubridade de servidora efetiva e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferida a lotação de servidora efetiva municipal, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Gari

Mat.	Nome	CPF	Lotação
1245-9/1	Elvira Denis	744.977.829-72	Sec. Mun. De Educação

Art. 2º. Fica cancelado o adicional de insalubridade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A6EAAA7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3338/2018

DECRETO Nº 3338/2018
Data 31.08.18

Súmula. Transfere lotação de servidora efetiva e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferida a lotação de servidora efetiva municipal, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Agente Administrativo

Mat.	Nome	CPF	Lotação
1215-7/1	Jacqueline P. Oenning	534.187.430-72	Sec. Mun. De Administração

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F34D2916

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3339/2018

DECRETO Nº 3339/2018
Data 31.08.18

Súmula. Concede adicional noturno a servidor Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno ao servidor municipal abaixo relacionado, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo o que segue:

Cargo: Vigia

Mat.	Nome	CPF
629-7/1	Thiago G. de Azevedo Borges	063.223.209-98

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F0110CB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3340/2018

DECRETO Nº 3340/2018
Data 31.08.18

Súmula. Concede adicional noturno ao servidor Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora municipal abaixo relacionada, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Mat.	Nome	CPF
693-9/1	Idalina Rita da Silva	082.119.589-10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, referente ao período de 01 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:92CBDCD6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3341/2018

DECRETO Nº 3341/2018
Data 31.08.18

Súmula. Concede gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais n° 1742/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por coordenação da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação, sendo os que seguem:

Matrícula	Nome	CPF
247-0/1	Angela Maria A. Leal	044.873.109-62
2515-1/1	Eliza Bortolanza Theisen	034.861.709-70

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme inciso IV e V do Art. 41. da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EEE31F9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3342/2018

DECRETO Nº 3342/2018
Data 31.08.18

Súmula. Concede gratificação por coordenação de Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais n° 1742/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por coordenação da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programas Educacionais do Governo Federal aos Profissionais de Educação, sendo a que segue:

Matrícula	Nome	CPF
378-6/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	053.453.809-61

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme inciso IV e V do Art. 41. da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2C9A0A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º48/2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE Anular o Processo de Licitatório n.º48/2018, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos da Tabela ABCFarma, considerando a existência de Grau de Parentesco entre a Licitantes e Servidores Integrantes da Administração.
Fundamentação Legal: Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal e Acórdão n.º2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 30 agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BCCF3076

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0205/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 66,67
VALOR TOTAL: R$ 66,67
DESTINO: PIÊN - PR
Período: 01/09/2018.

Tunas do Paraná, 31 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B22CBCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0206/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ROMEU GONÇALVES DE MORAIS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 66,67
VALOR TOTAL: R$ 66,67
DESTINO: PIÊN - PR
Período: 01/09/2018.

Tunas do Paraná, 31 de Agosto de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA96FBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO Nº 20186679850621, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 20175218800959, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO.

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Gilmar Ferreira da Silva, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 4.289.816-3 SSP/PR, CPF 717.856.479-20, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizado na Rua Paraná, 1000, Centro, Turvo, Paraná, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 46001271, representado por Eraldo Mattos de Oliveira, Presidente da Câmara, RG 6.658.918-8, CPF 852.669.149-04, doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20175218800959 celebrado entre as partes em 21/08/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:
1- Conforme cláusula oitava do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.
2- A cláusula décima do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R$ 3.960,00, sob a seguinte classificação funcional programática 01.031.0101.2001 e categoria econômica 3.3.90.39, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.
3- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.
4- As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitarem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 17 de Agosto de 2018.

Pela Distribuidora:
GILMAR FERREIRA DA SILVA
Gerente do Departamento de Faturamento

Pelo Consumidor:
ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Turvo

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BE17C354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA**as parcelas do objeto do Pregão Presencial nº 114/2018 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes Nº 01 em favor da empresa **LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ N° 13.983.510/0001-78)** pelo valor global de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinqüenta reais);
Lote Nº 02 em favor da empresa **VELOSO & MARTINS LTDA ME (CNPJ N° 18.999.598/0001-30)** pelo valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 29/08/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 259/2018 e Parecer Jurídico nº 408006-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 114/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de gerador de energia, palco, camarins, sistema de som e painel luminoso em LED, destinados à ambientação do local que recepcionará a IX Olimpíada Rural e VIII Expo Turvo, em atendimento aos termos do Memorando nº 09/2018 do Departamento de Cultura, autuado na forma do Processo Administrativo nº 709/2018, porém apenas em relação aos Lotes nº 01, 02. Não obstante, declara DESERTO os Lotes Nº 03 e 04 do certame em epígrafe, uma vez que o lote não acudiu interessados. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente relativo aos lotes 01, 02.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 31 de agosto de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:59B2996A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

A publicação veiculada em 30 de agosto de 2018 na Edição Nº 1581 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao aviso de licitação do Pregão Presencial Nº 122/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o valor estimado da referida contratação seja no valor de R$ 402.555,00 (quatrocentos e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial Nº 122/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 31 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1389EEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 11/2018, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Presencial nº 116/2018", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto de Engenharia para reforma, ampliação e melhoramento do Centro Municipal de Educação Infantil Pe. João Adolfo Barendse, localizado na Rua José Antunes Moreira, n° 700, Centro, Turvo (PR). As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 31 de agosto de 2018.

Assina o Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Orlando Gomes.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D18C89B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 311/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Ana Paula Klosovski Horst, portadora do CPF n. 064.240.779-79, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3B1347C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 285/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (503)	500.000,00
TOTAL CRÉDITO			500.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 31 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2D50B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2018

OBJETO: Contratação de Empresa(s), para realização de serviços de Engenharia na infraestrutura física no Colégio Estadual Adiles Bordin e Escola Municipal Dario Bordin, Colégio Estadual Pedro Stelmachuck e Escola Municipal Amélia Hobi, Colégio Estadual Aniz Domingos e Escola Municipal Valdomiro de Souza, Colégio Estadual Judith Simas Canellas e Escola Municipal Duque de Caxias, Colégio Estadual Rio Vermelho e Escola Municipal Interventor Manoel Ribas, Colégio Estadual Inocêncio de Oliveira e na Escola Municipal Miguelina Treuke.; incluindo mão-de-obra para os reparos necessários e materiais,

conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexos ao presente edital, e que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia **24/09/2018 ás 14:00 horas**.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e 3521-1237..
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, 31 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:50E762C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 282/2018

DESIGNA A COMISSÃO QUE ORDENA O TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Comissão que ordena o **TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a qual fica assim constituída:

Presidente: SANDRA LEÃO
Secretária: ANA MARIA KOCHAN

Membros: CLEIDE CARDOSO
ANGELA TAVARES MARTINS
MARLENE CHAVARSKI
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 24 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1EBE77B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2018 - PROCESSO N.º 127/2018
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2018, que tem por objeto a ***Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.,*** em favor da empresa: **WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 77.019.438/0001-46,** com o Valor Global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA: WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ n.º 77.019.438/0001-46.
VALOR TOTAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2018.
TERMO DE CONTRATO: 167/2018 – Sequência 4739
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 13/08/2018 a 13/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública para Credenciamento de Laboratórios n.º 01/2018 e Art. 25, Inciso CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C725E3A3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº53776-DO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°39/2017
Objeto: Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 12 (doze) meses.
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratado: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
Valor global contratado: R$ 2.646,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
Data da assinatura:1/8/2018
Vigência: 1/8/2018 a 31/7/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C85C1B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO

001/2018 EDITAL DE RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Resultado de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição.
Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.
Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido **INDEFERIDO** haverá prazo recursal no período 04 a 06 de setembro de 2018.
Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2018 da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento. Após o envio, deverá anexar os comprovantes necessários para análise (Cartão do NIS, Ficha de Cadastro atualizada emitida pela Secretaria de Assistência Social e/ou outros documentos). O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 13 de setembro de 2018.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial eletrônico.

Agudos do Sul, 03 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	NIS	IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
ADVOGADO	CRISTIANE FIGURA DA SILVA	23791715859	129477610	00350016703	Indeferido	Não protocolou declaração
ADVOGADO	ELIAS BUENO SOARES	12613562538	98510443	00350016660	Indeferido	Não protocolou declaração
ADVOGADO	ELUIDE REGINA BENTO	12491437521	48195148	00350016590	Indeferido	Não protocolou declaração
ADVOGADO	JEFFERSON LUIZ OSTROWSKI	13621892728	5228414	00350016546	Indeferido	Declaração incompleta
ADVOGADO	JOCILENE QUEIROZ MEYER	12549036222	80304781	00350016649	Indeferido	Não protocolou declaração
ADVOGADO	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	16389441305	103612152	00350016605	Deferido	
ADVOGADO	LÍRIA DOS SANTOS PAULA SOUZA	12864253501	80466412	00350016662	Indeferido	Não protocolou declaração
ADVOGADO	LUCIANO DINIZ KLEMBA	20468149664	111099820	00350016715	Deferido	
ADVOGADO	MAYARA CHAVES	20440706453	123294173	00350016683	Indeferido	Não protocolou declaração
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF - LAGOA DOS SOUZA	ANDRIELI LIMA DAS NEVES	12925732498	137753332	00350016533	Indeferido	Não protocolou declaração
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF - LAGOA DOS SOUZA	GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO	16196134613	92660133	00350016557	Indeferido	Não protocolou declaração
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF - LAGOA DOS SOUZA	HEBER FERNANDO DA SILVA	12657174533	130299202	00350016617	Indeferido	Não protocolou declaração
MOTORISTA B	BRUNA OLIBIA DA CRUZ	20938160464	72371780	00350016587	Indeferido	Não protocolou declaração
MOTORISTA B	FERNANDO VICENTE SILVA	12188562463	41140801	00350016629	Deferido	
MOTORISTA B	JUAREZ ZILSE BRITO	12804525505	78461284	00350016552	Indeferido	Não protocolou declaração
MOTORISTA B	LUCAS COSTA DA SILVA	16444259283	108551437	00350016692	Deferido	
MOTORISTA B	MARCOS ANTONIO PEREIRA	12127037431	428266995	00350016666	Indeferido	Não protocolou declaração
MOTORISTA B	MAYCON DOS SANTOS TAVARES	12745068522	85278843	00350016661	Indeferido	Não protocolou declaração
MOTORISTA B	MICHELLI APARECIDA FONSECA	14494457937	130343732	00350016569	Indeferido	Não protocolou declaração
MOTORISTA B	PEDRO VITOR	12320281667	50615260	00350016701	Deferido	
MOTORISTA B	RIZALMAR DA SILVA CASTRO	12679594004	00001071833	00350016686	Indeferido	Não protocolou declaração
MOTORISTA D	JOCEMIR SIMAO DE LIMA	23832390959	7881186	00350016717	Indeferido	Não protocolou declaração
PROFESSOR	DANIELE DE CARVALHO GONÇALVES DA SILVA	12690641501	85326554	00350016668	Indeferido	Não protocolou declaração
PROFESSOR	DIANA PAOLA CASANOVA	20652494522	108991623	00350016609	Indeferido	Não protocolou declaração
PROFESSOR	EDUARDO MARCOMINI	16002764969	105489242	00350016640	Indeferido	Não protocolou declaração
PROFESSOR	MARCOS ANTONIO PEREIRA	12127037431	428266995	00350016665	Indeferido	Não protocolou declaração

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:957C67FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA 01/2018

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018

Devido a incorreções nos campos EIXO TEMÁTICO E VAGAS OFERTADAS de algumas instituições, foram realizadas as correções necessárias e assim, ficando em concordância com o edital de chamamento público 01/2018.
Entidade Nilza Tartuce, onde se lê eixo temático 01 – Transtorno Global - Integral 05 Vagas /Meio Período: 30 (MANHÃ OU TARDE), Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Integral: 10 vagas/ Meio período: 12 vagas (MANHÃ OU TARDE) leiam-se eixo temático: 01 – Transtorno Global - Meio Período: 05 (MANHÃ OU TARDE), Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual – Integral: 15 vagas/ Meio período: 09 vagas (MANHÃ OU TARDE), Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down – Meio Período: 12 vagas (MANHÃ OU TARDE).

Entidade AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, onde se lê Eixo Temático: 04 –Deficiência Intelectual – Meio período: 04 (MANHÃ OU TARDE) leia-se Eixo Temático: 01 – Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) – Meio período: 04 (MANHÃ OU TARDE).

Entidade ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER, onde se lê Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual– Integral: 03 Vagas /Meio período: 05 (manhã ou tarde) leia-se Integral: 03 Vagas /Meio período: 02 (Manhã) e 03 (tarde).

Entidade AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL, onde se lê Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual - Integral: 05 vagas /Meio período: 30 vagas (MANHÃ OU TARDE) leiam se Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual - Meio período: 38 vagas (Manhã ou Tarde), Eixo Temático: 07 Síndrome de Down Meio Período: 05 vagas (manhã ou tarde), Eixo Temático: 01 Transtorno global do Desenvolvimento Meio período: 05 vagas (manhã ou tarde)

Entidade ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK 29 DE MARÇO, onde se lê Eixo Temático: 03 – Deficiência Física Neuromotora - Meio Período: 05 vagas (MANHÃ OU TARDE) leia se Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla/Intelectual - Meio Período: 04 vagas (tarde) e 01 vaga (manhã).

Entidade ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA, onde se lê Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down Meio Período: 03 Vagas (Manhã ou Tarde) leia se Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Meio Período: 05 Vagas (Manhã ou Tarde).

Entidade IPC – INSTITUITO PARANAENSE DE CEGOS, onde se lê Eixo Temático: 06 – Cegueira e Baixa Visão - Meio Período: 12 vagas (Manhã ou Tarde) leia se Eixo Temático: 06 – Cegueira e Baixa Visão - Meio Período: 07 vagas (Manhã ou Tarde).

Entidade ADM – ESCOLA ESPECIAL VIVIAN MARÇAL, onde se lê Eixo Temático: 03 – Deficiência Física Neuromotora - Meio Período: 18 vagas (Manhã ou Tarde) leia se Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla - Meio Período: 25 vagas (Manhã ou Tarde).

Entidade IHOEPAR – ESCOLA ESPECIAL SÃO CAMILO, onde se lê Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla/Intelectual - Meio Período: 07 vagas (MANHÃ OU TARDE) leia se Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual Meio Período: 11 vagas (Manhã ou Tarde).

Entidade FEPE – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, onde se lê Eixo Temático: 02 Deficiência física neuromotora - Meio período: 01 vaga (Manhã ou tarde), Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Meio período: 09 vagas (Manhã ou tarde) leia se Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Meio período: 09 vagas (Manhã) e 05 (tarde).

Entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, onde se lê Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Integral: 08 vagas/ Meio período: 05 vagas (MANHÃ OU TARDE) leia se Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual – Integral: 10 vagas Meio período: 01 vaga (Manhã ou Tarde), Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla - Meio período: 03 vagas (Manhã ou Tarde), Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down - Meio período: 03 vagas (Manhã ou Tarde).

Entidade ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, onde se lê Eixo Temático: 01 – Transtorno Global – Meio período: 30 (Manhã ou Tarde) Integral: 05 vagas – valor total a ser conveniado R$ 33.404,10, Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual Meio período: 12 vagas (MANHÃ OU TARDE) Integral: 10 Vagas - valor total a ser conveniado R$ 59.050,02. Leiam se Eixo Temático: 01 – Transtorno Global - Meio Período: 05 (MANHÃ OU TARDE), Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Meio período: 09 vagas (MANHÃ OU TARDE) Integral: 15 vagas, Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down - Meio Período: 12 vagas (MANHÃ OU TARDE) - Valor Total a Ser Conveniado R$ 183.049,20.

Entidade AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, onde se lê Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Meio período : 06 (Manhã ou Tarde), Valor Total a Ser Conveniado R$ 20.850,48. Leia se Eixo Temático: 01 – Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) - Meio período : 04 (Manhã ou Tarde) - Valor Total a Ser Conveniado R$ 13.900,32.

Entidade ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER, onde se lê Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Meio período: 05 (Manhã ou tarde) Integral: 03 Vagas – Valor total a ser conveniado R$ 8.687,70. Leia se Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual - Meio período: 02 (Manhã) e 03 (tarde) - Integral: 03 Vagas – Valor total a ser conveniado R$ 36.609,84.

Entidade AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL, onde se lê Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual - Meio período: 30 (Manhã ou Tarde) – Integral: 05 Vagas – Valor total a ser conveniado R$ 68.154,20. Leiam se Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual - Meio período: 38 (Manhã ou Tarde) Eixo Temático 07 – Síndrome de Down -Meio período: 05 vagas, Eixo Temático: 01 - Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) - Meio período: 05 vagas – Valor total a ser conveniado R$ 291.906,65.

Entidade ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK 29 DE MARÇO, onde se lê Eixo Temático: 03 - Deficiência Física Neuromotora - Meio Período 05 vagas (manhã ou tarde) Valor total a ser conveniado R$ 8.687,70. Leia se Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla - Meio Período: 01 vaga tarde e 04 vagas manhã – Valor total a ser conveniado R$ 17.375,40

Entidade ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA, onde se lê Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down - Meio Período: 03 Vagas (Manhã ou Tarde) Valor Total a Ser Conveniado R$ 5.212,62. Leia se Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Meio Período: 05 Vagas (Manhã ou Tarde) Valor total a ser conveniado R$ 10.425,24

Entidade IPC – INSTITUITO PARANAENSE DE CEGOS, onde se lê Eixo Temático: 06 – Cegueira e Baixa Visão - Meio Período: 12 vagas (Manhã ou Tarde) Valor total a ser conveniado R$ 20.850,48. Leia se Eixo Temático: 06 – Cegueira e Baixa Visão - Meio Período: 07 vagas (Manhã ou Tarde) Valor total a ser conveniado R$ 24.325,56

Entidade ADM – ESCOLA ESPECIAL VIVIAM MARÇAL, onde se lê Eixo Temático 03 - Deficiência Física Neuromotora - Meio Período: 18 Vagas (Manhã ou Tarde) Valor total a ser conveniado R$ 31.275,72. Leia se Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla - Meio Período: 25 vagas (Manhã ou Tarde) Valor total a ser conveniado R$ 62.551,44.

Entidade IHOEPAR – ESCOLA ESPECIAL SÃO CAMILO, onde se lê Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla - Meio Período: 07 Vagas (Manhã ou Tarde) Valor total a ser conveniado R$ 12.162,78. Leia se Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Meio Período: 11 vagas (Manhã ou Tarde) Valor total a ser conveniado R$ 35.040,39.

Entidade FEPE – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, onde se lê Eixo Temático 02 - Deficiência Física Neuromotora - Meio Período: 01 vaga (Manhã ou Tarde) Valor total a ser conveniado R$ 3.475,08. Eixo Temático 04 – Deficiência Intelectual - Meio Período: 09 vagas (Manhã ou Tarde) Valor total a ser conveniado R$ 15.637,86. Leia se Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Meio período: 09 vagas (Manhã) e 05 (tarde) Valor total a ser conveniado R$ 48.651,12.

Entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, onde se lê Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Meio período: 05 vagas (manhã ou tarde) Integral: 08 vagas Valor total a ser conveniado R$ 34.333,62. Leiam se Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual - Meio período: 01 vaga (Manhã ou Tarde) Integral:10 vagas, Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla - Meio período: 03 vagas (manhã ou tarde), Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down - Meio período: 06 vagas (manhã ou tarde) Valor Total a Ser Conveniado R$ 98.865,60

Feitas as considerações, abaixo segue a ata com as alterações.

Na data de nove de maio, às 9h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, sito a Rua Maurício Rosemann, nº. 15, Bairro Cachoeira – Almirante Tamandaré – PR, os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação - SME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°. 8/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/17, com a finalidade analisar os envelopes de nº. 2 das entidades proponentes ao Chamamento Público nº. 1/2018 – SME, que foram devidamente habilitadas e considerando transcorrido o prazo recursal para interposição dos recursos da fase inicial. A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Educação – SME deu abertura a sessão, sendo todos os envelopes de nº. 2 e documentos rubricados pelos presentes, os trabalhos foram conduzidos à luz da Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 116/2017 e do Edital de Chamamento Público nº. 1/2018 – SME. Considerando os critérios técnicos de análise e/ou julgamento estabelecidos no item 10.1 do Edital, e os consequentes critérios técnicos de pontuação da análise das propostas constantes no item 10.2 do Edital, após publicação em diário oficial e transcorrido o prazo de recursos, as entidades assim estão classificadas:

Entidade	**CNPJ**	**Pontuação Obtida**	**Eixo Temático**	**Vagas (período integral ou período parcial)**
ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	75.955.286/0001-68	45	Eixo Temático: 01 – Transtorno Global	Meio Período: 05 (MANHÃ OU TARDE)
			Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Integral: 15 vagas Meio período: 09 vagas (MANHÃ OU TARDE)
			Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down	Meio Período: 12 vagas (MANHÃ OU TARDE)
AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO	80.765.001/0001-66	31	Eixo Temático: 01 – Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)	Meio período : 04 (MANHÃ OU TARDE)
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER	76.675.552/0001-61	35	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Integral: 03 Vagas Meio período: 02 (Manhã) e 03 (tarde)
AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	76.708.718/0001-07	43	Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual	Meio período: 38 vagas (Manhã ou Tarde)
			Eixo Temático: 07 Síndrome de Down	Meio Período: 05 (manhã ou tarde)
			Eixo Temático: 01 Transtorno global do Desenvolvimento	Meio período: 05 vagas (manhã ou tarde)
ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK 29 DE MARÇO	81.917.767/0001-81	34	Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla/Intelectual	Meio Período: 04 vagas (tarde) e 01 vaga (manhã)
ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	75.051.409/0001-36	42	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio Período: 05 Vagas (Manhã ou Tarde)
IPC – INSTITUITO PARANAENSE DE CEGOS	76.623.867/0001-65	47	Eixo Temático: 06 – Cegueira e Baixa Visão	Meio Período: 07 vagas (Manhã ou Tarde)
ADM – ESCOLA ESPECIAL VIVIAN MARÇAL	78.174.448/0001-19	45	Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla	Meio Período: 25 vagas (Manhã ou Tarde)
IHOEPAR – ESCOLA ESPECIAL SÃO CAMILO	80.562.176/0001-76	45	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio Período: 11 vagas (Manhã ou Tarde)
FEPE – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	76.693.076/0001-01	53	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 09 vagas (Manhã) e 05 (tarde)
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	76.579.630/0001-24	51	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Integral:10 vagas Meio período: 01 vaga (Manhã ou Tarde)
			Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla	Meio período: 03 vagas (Manhã ou Tarde)
			Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down	Meio período: 03 vagas (Manhã ou Tarde)

Concluída a fase de pontuação e classificação das entidades proponentes habilitadas, finda-se a atividade de análise dos planos de trabalho apresentados com a seguinte distribuição de vagas por eixo temático:

Entidade	**CNPJ**	**Eixo Temático**	**Número de Vagas Meio Período (vespertino ou matutino)**	**Número de Vagas para Período Integral**	**Valor Total a Ser Conveniado**
ESCOLA NILZA TARTUCE, COCEC-CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA	75.955.286/0001-68	Eixo Temático: 01 – Transtorno Global	Meio Período: 05 (MANHÃ OU TARDE)	----------	R$ 183.049,20
		Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 09 vagas (MANHÃ OU TARDE)	Integral: 15 vagas	
		Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down	Meio Período: 12 vagas (MANHÃ OU TARDE)	----------	

AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO	80.765.001/0001-66	Eixo Temático: 01 – Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)	Meio período : 04 (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 13.900,32
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER	76.675.552/0001-61	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 02 (Manhã) e 03 (tarde)	Integral: 03 Vagas	R$ 36.609,84
AFECE – ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL	76.708.718/0001-07	Eixo Temático: 04 - Deficiência Intelectual	Meio período: 38 (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 291.906,65
		Eixo Temático 07 – Síndrome de Down	Meio período: 05 vagas		
		Eixo Temático: 01 - Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)	Meio período: 05 vagas		
ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK 29 DE MARÇO	81.917.767/0001-81	Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla	Meio Período: 01 vaga tarde e 04 vagas manhã	----------	R$ 17.375,40
ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA	75.051.409/0001-36	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio Período: 05 Vagas (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 10.425,24
IPC – INSTITUITO PARANAENSE DE CEGOS	76.623.867/0001-65	Eixo Temático: 06 – Cegueira e Baixa Visão	Meio Período: 07 vagas (Manhã ou Tarde	----------	R$ 24.325,56
ADM – ESCOLA ESPECIAL VIVIAM MARÇAL	78.174.448/0001-19	Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla	Meio Período: 25 vagas (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 62.551,44
IHOEPAR – ESCOLA ESPECIAL SÃO CAMILO	80.562.176/0001-76	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio Período: 11 vagas (Manhã ou Tarde)	----------	R$ 35.040,39
FEPE – FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	76.693.076/0001-01	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 09 vagas (Manhã) e 05 (tarde)	----------	R$ 48.651,12
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	76.579.630/0001-24	Eixo Temático: 04 – Deficiência Intelectual	Meio período: 01 vaga (Manhã ou Tarde)	Integral:10 vagas	R$ 98.865,60
		Eixo Temático: 05 – Deficiência Múltipla	Meio período: 03 vagas (manhã ou tarde)	_____	
		Eixo Temático: 07 – Síndrome de Down	Meio período: 06 vagas (manhã ou tarde)	----------	

Concluída a análise e pontuação dos critérios técnicos das propostas – Planos de Trabalho – apresentadas pelas proponentes, o resultado já foi publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré e o prazo para eventuais recursos se esgotou sem nenhuma objeção tendo sido apresentada. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Comissão de Chamamento Público - Presidente

CRISTINA SAMIA YEBAHI
Comissão de Chamamento Público - Membro

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Comissão de Chamamento Público - Membro

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:54BD5FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2018
Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RZ - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.097.209/0001-90, com sede a Travessa Emingo Ângelo, 295 - CEP: 83.601-430 - Bairro: Centro, Campo Largo/PR, neste ato representada por **MARCELO HENRIQUE ROSEIRA,** inscrito no CPF/MF sob Nº **841.984.009-20**, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 24/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a "**prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para equipamentos de corte e roçada de vegetação em geral**", abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod./ Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA MODELOS STHIL MS259 E 08S (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MÁQUINAS	HRS	10,00	84,50	845,00
1	2	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PODADOR STHIL MODELO HS45 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MÁQUINAS	HRS	5,00	84,50	422,50
1	3	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA STHIL MODELO FS220 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MÁQUINAS	HRS	10,00	84,50	845,00
1	4	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250.	Marca original STIHL	UN	1,00	134,00	134,00
1	5	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	2,00	119,00	238,00
1	6	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	2,00	139,00	278,00
1	7	4875	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 08S. PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERA STIHL MS08S.	Marca original STIHL	UN.	3,00	56,00	168,00
1	8	4874	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MS250.	Marca original STIHL	UN.	3,00	48,00	144,00
1	9	3735	EIXO CARDÃ PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	4,00	69,00	276,00
1	10	5835	ELETRODO DS-13 3,25MM PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	0,69	3,45
1	11	5845	EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	2,00	77,00	154,00
1	12	1091	FACA DE 2 PONTAS SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	5,00	23,00	115,00
1	13	1249	FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERA STIHL MODELO MS250.	Marca original STIHL	UN	4,00	32,00	128,00
1	14	1249	FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS08S.	Marca original STIHL	UN	4,00	22,00	88,00
1	15	1249	FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	3,00	8,00	24,00
1	16	1249	FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	8,00	7,90	63,20
1	17	4869	FILTRO DE GASOLINA PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS08S.	Marca original STIHL	UN.	4,00	12,00	48,00
1	18	4869	FILTRO DE GASOLINA PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250.	Marca original STIHL	UN.	4,00	12,00	48,00
1	19	4869	FILTRO DE GASOLINA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN.	10,00	12,00	120,00
1	20	5837	FIO DE CORTE QUADRADO COM NO MÍNIMO 3,00MM DE ESPESSURA, NA COR AMARELA SIMILAR OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	ROL	10,00	159,00	1.590,00
1	21	5834	GAIOLA DE AGULHA 12X15 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	21,00	105,00
1	22	5842	GRAMPO ELÁSTCO PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	20,00	2,90	58,00
1	23	4873	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROÇADEIRAS SIMILAR E/OU COMPATIVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN.	10,00	10,00	100,00
1	24	1267	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO PELA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	4,00	19,50	78,00
1	25	1267	JOGO DE JUNTAS PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	2,00	18,00	36,00
1	26	3330	KIT DE REPARO DE CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	2,00	29,00	58,00
1	27	3263	LÂMINA PEÇA SEMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	3,00	219,00	657,00
1	28	5836	LIMA REDONDA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	6,99	34,95
1	29	5836	LIMA REDONDA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	15,00	6,49	97,35
1	30	4862	LIMITADOR DE ALTURA MACIÇO E FURO GRANDE SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN.	10,00	10,90	109,00
1	31	1036	MANGUEIRA DE GASOLINA 3,1X57MM SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	KIT	2,00	15,90	31,80
1	32	5827	MANIPULO DE ARRANQUE PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	2,00	14,90	29,80
1	33	5838	MANOPLA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	4,00	14,90	59,60
1	34	4861	MANOPLA DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN.	2,00	14,90	29,80
1	35	1257	MÓDULO DE IGNIÇÃO PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	2,00	79,00	158,00
1	36	5841	MOLA DE EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	5,00	5,90	29,50
1	37	5831	MOLA DE RECUO PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	3,00	28,00	84,00
1	38	3262	PARAFUSO DA LÂMINA DE CORTE PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	10,00	1,99	19,90
1	39	3262	PARAFUSO PEÇA GENUÍNA MSX65 STIHL MS.	Marca original STIHL	UN	5,00	1,29	6,45
1	40	3262	PARAFUSO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL TORX M6X20.	Marca original STIHL	UN	5,00	1,29	6,45
1	41	5833	PINHÃO DE CORRENTE 3/8 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca Original STIHL	UN	6,00	44,00	264,00
1	42	5830	POLIA DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	3,00	19,50	58,50
1	43	3257	PORCA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL 5MM PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	1,64	8,20
1	44	5844	PRATO GIRATÓRIO PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	10,00	28,00	280,00
1	45	1251	CABO DE ACELERADOR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	PÇ	3,00	34,00	102,00
1	46	1251	CABO DE ACELERADOR PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	PÇ	2,00	67,00	134,00
1	47	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERA STIHL MODELO MS08S.	Marca original STIHL	UN	1,00	189,00	189,00
1	48	1262	RETENTOR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	10,00	14,90	149,00
1	49	5832	SILENCIADOR 210/025/250 PEÇA GENUÍNA PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	56,00	280,00
1	50	5840	TAMBOR DE EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	5,00	79,00	395,00
1	51	5839	TAMBOR DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	5,00	31,00	155,00
1	52	5828	TAMPA DE TANQUE PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	1,00	24,90	24,90
1	53	5828	TAMPA DE TANQUE PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO	Marca original STIHL	UN	4,00	15,90	63,60

			FS220.					
1	54	5829	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PEÇA GENUÍNA PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	1,00	123,00	123,00
1	55	5843	TRANSMISSÃO COMPLETA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	2,00	246,00	492,00
1	56	1234	VELA DE IGNIÇÃO PEÇA SEMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA PODADOR STIHL MODELO HS45.	Marca original STIHL	UN	4,00	14,90	59,60
1	57	1234	VELA DE IGNIÇÃO PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA MOTOSSERRA STIHL MODELO MS250 E MS08S.	Marca original STIHL	UN	5,00	15,40	77,00
1	58	1234	VELA DE IGNIÇÃO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA STIHL MODELO FS220.	Marca original STIHL	UN	8,00	13,90	111,20
2	1	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MÁQUINAS	HRS	35,00	79,34	2.776,90
2	2	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS NAKASHI MODELO L530K (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MÁQUINAS	HRS	35,00	79,34	2.776,90
2	3	5847	EIXO CARDAN 8MMX9 L33M/L43M/L52M PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	8,00	68,01	544,08
2	4	4793	ELEMENTO DO FILTRO AR TJ053E PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	20,00	15,03	300,60
2	5	1091	FACA DE 2 PONTAS PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	10,00	23,51	235,10
2	6	4861	MANOPLA DE PARTIDA TJ45/53 PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN.	4,00	5,37	21,48
2	7	5841	MOLA DE EMBREAGEM PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	10,00	10,91	109,10
2	8	5849	PARAFUSO SOBERBA 4X12 FACA C/NY PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	10,00	1,25	12,50
2	9	3257	PORCA FACA M10 ESQ. PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	16,00	7,51	120,16
2	10	5846	CARCAÇA FILTRO DE AR TJ053E PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	10,00	38,62	386,20
2	11	4865	CARRETEL NAKASHI PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN.	30,00	39,04	1.171,20
2	12	5850	PROTEÇÃO PORCA PONTEIRA COSTAL PEÇA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	2,00	11,00	22,00
2	13	5850	PROTEÇÃO PORCA PONTEIRA COSTAL PELA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	2,00	10,83	21,66
2	14	5851	RESPIRO TAMPA DE COMBUSTÍVEL PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	4,00	12,51	50,04
2	15	5828	TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL C/ ´RES. C/ RESP. TH/T PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	4,00	16,37	65,48
2	16	5848	TAMPA PARTIDA TJ053E PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA NAKASHI MODELO L530K.	Marca original NAKASHI	UN	4,00	221,65	886,60
3	1	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA MARCA TOYAMA (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MAQUINAS	HRS	5,00	84,00	420,00
3	2	5847	EIXO CARDAN PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN	2,00	82,00	164,00
3	3	4793	ELEMENTO DO FILTRO AR PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN	10,00	17,40	174,00
3	4	1091	FACA DE 2 PONTAS SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN	10,00	23,90	239,00
3	5	5842	GRAMPO ELÁSTCO PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN	10,00	2,99	29,90
3	6	4864	PORCA DE FIXAÇÃO DA LÂMINA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN.	8,00	9,90	79,20
3	7	4865	CARRETEL TOYAMA PEÇA GENUÍNA PARA ROÇADEIRA MARCA TOYAMA.	Marca original Toyama	UN.	8,00	34,90	279,20
4	1	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MAQUINAS	HRS	10,00	82,00	820,00
4	2	5826	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500 (MÃO DE OBRA PROFISSIONAL), COM GARANTIA DA MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA REALIZAÇÃO DO CONSERTO.	RZ MAQUINAS	HRS	10,00	94,50	945,00
4	3	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	2,00	153,00	306,00
4	4	4865	CARRETEL DE PARTIDA SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN.	2,00	34,90	69,80
4	5	1249	FILTRO DE AR PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	3,00	11,90	35,70
4	6	5831	MOLA DE RECUO PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	2,00	14,90	29,80
4	7	5852	BOBINA DE IGNIÇÃO PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	2,00	169,00	338,00
4	8	4872	CACHIMBO DE VELA PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN.	3,00	10,90	32,70
4	9	5853	TAMPA DE PARTIDA PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	2,00	74,00	148,00
4	10	5828	TAMPA DE TANQUE PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	1,00	15,90	15,90
4	11	5829	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PEÇA GENUÍNA PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	1,00	125,00	125,00
4	12	1234	VELA DE IGNIÇÃO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA SOPRADOR COSTAL MARCA VULCAN MODELO SV500.	Marca original Vulcan	UN	5,00	15,40	77,00
5	1	5852	BOBINA DE IGNIÇÃO CARGA GG8000 PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	225,00	450,00
5	2	4872	CACHIMBO DE VELA PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN.	2,00	15,00	30,00
5	3	1246	CARBURADOR CPL GE/700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	3,00	114,00	342,00
5	4	1246	CARBURADOR PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	136,00	272,00
5	5	4865	CARRETEL DE PARTIDA G700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN.	2,00	22,90	45,80
5	6	4793	ELEMENTO DO FILTRO AR CPL.GE 700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE	Marca origina Jet Mac	UN	10,00	26,90	269,00

			ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.					
5	7	5855	JUNTA DO CABEÇOTE GE/700GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	1,00	11,90	11,90
5	8	5856	MANIPULO DE PARTIDA TDS PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	4,00	9,90	39,60
5	9	1257	MÓDULO DE IGNIÇÃO PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	132,00	264,00
5	10	5831	MOLA DE RECUO GE700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	23,90	47,80
5	11	5854	PARAFUSO PH.M5X16 PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	10,00	0,49	4,90
5	12	5857	RODA 7T200 4.10/3-50-4 PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	206,00	412,00
5	13	5858	TAMPA DE CABEÇOTE PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	27,90	55,80
5	14	5853	TAMPA DE PARTIDA CPL.GE 700/GW PEÇA GENUÍNA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	2,00	83,00	166,00
5	15	1234	VELA DE IGNIÇÃO SIMILAR E/OU COMPATÍVEL PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JET MAC JG7 T200.	Marca origina Jet Mac	UN	5,00	16,90	84,50
TOTAL								26.810,25

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova – PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA,** podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA.** Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 24/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA,** para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA,** além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 24/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA,** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo

empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA,** todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA,** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 24/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando- e o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 24/2018 e a proposta da **CONTRATADA, RZ - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante:

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante:

RZ – MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:140DAB33

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 212/2018

DECRETO N° 212/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2021		-	Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	31.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	31.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	31.500,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais, reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 2021, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados/ Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2	1	1	1
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2021	ATIVIDADE: Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos		111.500,00	80.000,00	83.600,00	87.362,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2021, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2021	ATIVIDADE: Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos		111.500,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de agosto 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B09249B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 017/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 545/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 640.685,59 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de anulação total parcial e excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/08/2018.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de agosto de 2018.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

55	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	100.000,00	387	2.014	4.4.90.52.00.00.00.00	1794 - CONVº 2 VEÍCULOS SEAB	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
55	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	2 Adicionar	Excesso de arrecadação	10.000,00	386	2.052	3.3.90.39.00.00.00.00	1930 - Proteção Social Básica - Estadu	000006 - Bloco de Financiamento da Prot
56	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	1 Subtrair	Anulação de dotação	180.000,00	383	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	2494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias do SUS
56	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	200.000,00	382	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	2494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias do SUS
57	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	1 Subtrair	Anulação de dotação	28.000,00	17	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
57	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	33	2.007	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
57	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	3 Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	48	2.010	3.1.71.70.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
57	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	4 Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	34	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das

											destinaç
57	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	5 Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	289	2.058	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
57	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	6 Adicionar	Anulação de dotação	113.000,00	334	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
58	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	231	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Finan	000000 - Sem detalhamento das destinaç
58	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	235	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Finan	000000 - Sem detalhamento das destinaç
59	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	167.956,45	388	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	2494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias do SUS
60	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	1 Subtrair	Anulação de dotação	167.956,45	383	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	2494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias do SUS
61	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	60.000,00	389	2.014	4.4.90.52.00.00.00.00	1795 - CONVº SEAB EQP AGRÍCOLA	000001 - Transferencias Voluntarias Esta
62	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	25.000,00	194	2.033	3.3.71.70.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Sem detalhamento das destinaç
63	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	200	2.029	3.3.90.32.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Sem detalhamento das destinaç
63	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	01/08/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	196	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Sem detalhamento das destinaç
64	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	20/08/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	5.729,14	390	3.062	4.6.90.91.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
64	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	20/08/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	5.729,14	346	3.062	4.6.90.71.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
65	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	30/08/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	15.000,00	112	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - Demais impostos vinculados à e	000000 - Sem detalhamento das destinaç
66	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	30/08/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	100.000,00	161	2.027	3.1.90.11.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias do SUS
66	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	30/08/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	164	2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias do SUS
67	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	30/08/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	4.000,00	271	6.057	3.1.90.04.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
67	Decreto 000017/18	000545/17 Suplementar	30/08/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	272	6.057	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade: 1.451.371,18											

RESUMO

Suplementar:	640.685,59	Adicionar anulação de dotação:	262.729,14
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	810.685,59
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	377.956,45
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:7ED259F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018 **-** Processo Licitatório Nº *61/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (31/08/2018 à 30/08/2019)
DETENTORA: TRATORMAX–COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
CNPJ: 04.983.112/0001-60
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 46/2018 e conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - MAQUINAS KOMATSU				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 120.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Trator de Esteira D51 1EX-22 - Ano 2013/2013	**13,50 %**	**R$ 40.000,00**	**R$ 80.000,00**
2	Escavadeira Hidraulica Draga 160 LC - Ano 2012/2012			
3	Carregadeira de Rodas 320-5 WA - Ano 2012/2012			

4	Escavadeira Hidraulica Draga 160 LC-8 - Ano 2018/2018			
LOTE 02 - MAQUINAS CASE				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 40.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Motoniveladora CASE 845 "Patrola" - Ano 2010/2010	**14,00 %**	**R$ 10.000,00**	**R$ 30.000,00**
LOTE 03 - MAQUINAS CATERPILLAR				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 100.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Retroescavadeira Modelo 420 - Ano 2011/2011	**13,50 %**	**R$ 40.000,00**	**R$ 60.000,00**
2	Motoniveladora 120 K - Ano 2013/2013			
3	Rolo Compactador de Solo Modelo CS 533 - Ano 2009/2009			
LOTE 06 - MAQUINAS NEW HOLLAND				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 60.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Trator Agricola de Rodas Nem Holland 7630 S1000 2006/2006	**15 %**	**R$ 20.000,00**	**R$ 40.000,00**
2	Trator Agricola de Rodas Nem Holland TL 85 2009/2009			
3	Trator Agricola de Rodas Nem Holland TL 75 2007/2007			
LOTE 07 - MÁQUINAS JHON DEERE				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 30.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Trator de Rodas D170 - Cortador de Grama - Ano 2012/2012	**15 %**	**R$ 10.000,00**	**R$ 20.000,00**
LOTE 08 - MAQUINA BRITADOR MÓVEL - MODELO 6240				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 40.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Conjunto de Britagem Móvel - Modelo 6240 - Ano 1980/1980	**10 %**	**R$ 10.000,00**	**R$ 30.000,00**
LOTE 09 - MAQUINA HUSQVARNA				
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE	VALOR TOTAL R$ 15.000,00	
			MÃO DE OBRA R$	VALOR PEÇAS R$
1	Cortador de Grama Giro Zero - Modelo Husqvarna - Ano 2018/2018	**12 %**	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**

1 1. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 31 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:37FEDEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00** (**duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
13 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
330 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
331 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			**210.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C842B214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
86 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
87 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
131 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
165 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.002.10.301.0016.2.031		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
218 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
601 - 3.3.71.70.00.00	31340	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.100,00
Total Suplementação:			**126.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
129 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
166 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
198 - 3.3.90.30.00.00	31340	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
217 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.100,00
219 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0009.2.040.		MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	
262 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
271 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**126.100,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3AB0B96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2018

DECRETO Nº 63/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017

Decreta:

A**rtigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
571 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
572 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
123 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
125 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
134 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
515 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.002.10.304.0014.2.032		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
377 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.001.08.244.0007.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	
428 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**65.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
98 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
525 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
527 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0012.2.039.		POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
282 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0008.6.052.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
382 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.08.244.0007.2.054.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.069.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
457 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**65.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:56CB595C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Errata Referente - Pregão Presencial nº 063/2018 – Termo de Adjudicação e Homologação.

ONDE SE LÊ:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS CURITIBA-PR CEP 82520-610	69.937,50	SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003

LEIA-SE:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE	INAPTA
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS CURITIBA-PR CEP 82520-610	69.937,50	SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003	A EMPRESA ESTÁ INAPTA POIS NÃO APRESENTOU AMOSTRAS DOS MATERIAIS QUE GANHOU NO PROCESSO LICITATORIO. PASSANDO OS ITENS PARA AS EMPRESAS GREEN FARMACEUTICA E CIRUGICA ONIX

ONDE SE LÊ:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME CNPJ 20.419.709/0001-33 RUA TOVAÇU ARAPONGAS-PR CEP 86702-590	150.563,10	CENTO E CINQÜENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

LEIA-SE:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME CNPJ 20.419.709/0001-33 RUA TOVAÇU ARAPONGAS-PR CEP 86702-590	214.978,10	Duzentos e Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001,003

ONDE SE LÊ:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
GREEN FARMACEUTICA LTDA ME CNPJ 03.411.908/0001-86 RUA BARÃO DO RIO BRANCO TOLEDO-PR CEP 85905-040	386.286,60	TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

LEIA-SE:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
GREEN FARMACEUTICA LTDA ME CNPJ 03.411.908/0001-86 RUA BARÃO DO RIO BRANCO TOLEDO-PR CEP 85905-040	429.136,60	**Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos**	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003

Errata Referente - Pregão Presencial nº 063/2018 - Extrato
Extrato Ata De Registro De Preços Nº 159/2018 - Empresa Cirurgica Onix
Onde Se Lê: R$ 150.563,10 **(**Cento E Cinqüenta Mil, Quinhentos E Sessenta E Três Reais E Dez Centavos**).**
Leia-Se: R$ 214.978,10 (Duzentos E Quatorze Mil, Novecentos E Setenta E Oito Reais E Dez Centavos).

Errata Referente - Pregão Presencial Nº 063/2018 - Extrato
Extrato Ata De Registro De Preços Nº 162/2018 - Empresa Green Farmacêutica Eirelli-Epp
Onde Se Lê: R$ 386.286,60 **(**trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos**).**
Leia-Se: R$ 429.136,60 **(**quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos**)**

Cafelândia/PR, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:02F17182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **AIRTON ALVES DIAS - DEDETIZAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.593.079/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº. 1468, Água Verde, CEP 85.302-110, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **AIRTON ALVES DIAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 636.182.149-87 e no RG sob o nº. 15.076.703-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº. 2442, Casa, Centro, CEP 85.301-000, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS	M2	26.401,31	0,35	9.240,46
TOTAL						**9.240,46**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
6.2 - Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
7.1 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra, para execução completa dos serviços solicitados.

7.2 - Os serviços deverão ser executados nos locais à serem definidos no momento do pedido, na sede e no interior do município de Candói/PR, em distâncias não superior à cinquenta quilômetros da sede, e deverá ser executado nos dias e horários à serem programados com a secretaria requisitante. O deslocamento e demais custos até o local de execução do serviço ficará sempre à encargo do FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço, mediante apresentação da documentação a seguir:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e,

IV - relatório no qual constará os locais onde foram executados os serviços e assinatura da secretaria requisitante.

8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2140	06.002.12.361.0008.2035	0	3.3.90.39.00.00	E
2018	2150	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.39.00.00	EA
2018	2150	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.39.00.00	E
2018	2160	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.39.00.00	EA
2018	2160	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.39.00.00	E
2018	3730	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.39.00.00	E
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	E
2018	4460	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.39.00.00	E
2018	4580	09.001.08.122.0002.2083	0	3.3.90.39.00.00	E
2018	4860	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.39.00.00	E
2018	4950	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.39.00.00	E
2018	6590	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.39.00.00	E
2018	6790	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.39.00.00	E
2018	7010	13.001.22.122.0002.2139	0	3.3.90.39.00.00	E
2018	7090	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.39.00.00	E
2018	8874	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico dedetizacaodias@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições ou defeitos.

12.7 - Executar os serviços sempre sob a orientação de seu responsável técnico qual fora apresentado à Administração, e, de acordo com a legislação pertinente, respondendo ainda pela eventual violação à mesma.

12.8 - Caso a natureza do serviço exija, imediatamente ao início de sua execução, apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quitada e assinada, junto à secretaria requisitante do serviço.

12.9 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços.

12.10 - Responsabilizar-se pelas despesas com frete, carga e descarga.

12.11 - Contratar profissionais com qualificação e em quantidade compatível com a natureza dos serviços à serem executados.

12.12 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.13 - Durante a execução do serviço todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados.
12.14 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.15 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
12.16 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços.
12.17 - Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.
12.18 - Responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.
12.19 - Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, ratos e quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.
12.20 - Os produtos aplicados deverão atender toda legislação vigente e garantir sua eficiência pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses.
12.21 - Refazer e/ou reparar o serviço nas áreas em que for verificada a ineficácia, sem ônus extras para à Administração.
12.22 - Fazer visitas e revisões sem ônus à Administração, à cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas.
12.23 - Fornecer comprovante de execução de serviço nos termos do art. 20 da Resolução RDC 52/2009 - ANVISA, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação do município;
II - endereço do imóvel;
III - praga(s) alvo;
IV - data de execução dos serviços;
V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.
12.24 - Afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 30 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

AIRTON ALVES DIAS
Airton Alves Dias - Dedetização - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:260C9CFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas

alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tapajós, nº. 501, Centro, CEP 85.501-045 pato Branco - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.697.927.0001-62, neste ato representada pelo sócio administrador RAFAEL ANTONIO CATTUCI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº.047.646.659-80 RG 7.502.623-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maria Martinello Lavezzo Nº162, Bairro Fraron, CEP 85.503-338, Pato Branco - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA COM LAUDO DAS GELADEIRAS DE VACINA, E PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E CÂMARAS DE VACINA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	VISTORIA EM GELADEIRA NA CLÍNICA DA SEDE DO MUNICÍPIO, COM EMISSÃO DE LAUDO			PS	2,00	120,00	240,00
1	2	VISTORIA EM GELADEIRA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, COM EMISSÃO DE LAUDO			PS	2,00	120,00	240,00
1	3	VISTORIA EM GELADEIRA NA LOCALIDADE DE LAGOA SECA, COM EMISSÃO DE LAUDO			PS	2,00	120,00	240,00
1	4	VISTORIA EM GELADEIRA NA LOCALIDADE DE PAZ, COM EMISSÃO DE LAUDO			PS	2,00	120,00	240,00
1	5	VISTORIA EM GELADEIRA NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO, COM EMISSÃO DE LAUDO			PS	2,00	120,00	240,00
1	6	VISTORIA EM GELADEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM EMISSÃO DE LAUDO			PS	6,00	120,00	720,00
2	1	BATERIA SELADA 12V 7A			UN	4,00	420,00	1.680,00
2	2	BATERIA SELADA 150V 7A			UN	4,00	250,00	1.000,00
2	3	COMPRESSOR HERMÉTICO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO			UN	4,00	352,00	1.408,00
2	4	CONTROLADOR DE TEMPERATURA			UN	5,00	420,00	2.100,00
2	5	CONTROLADOR DE TENSÃO			UN	5,00	420,00	2.100,00
2	6	FILTRO SECADOR			UN	4,00	18,00	72,00
2	7	FONTE DE ALIMENTAÇÃO			UN	4,00	210,00	840,00
2	8	GÁS R141B			UN	6,00	70,00	420,00
2	9	GÁS REFRIGERANTE R134A			UN	6,00	70,00	420,00
2	10	GAXETA DE VEDAÇÃO, COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO INCLUSO			UN	5,00	45,00	225,00
2	11	MICROVENTILADOR			UN	5,00	69,00	345,00
2	12	PORTA DE VIDRO ANTI EMBAÇANTE			UN	3,00	590,00	1.770,00
2	13	SENSOR DE TEMPERATURA			UN	5,00	49,90	249,50
2	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			H	15,00	75,00	1.125,00
2	15	SOLUÇÃO DIATERMICA			UN	4,00	65,00	260,00
2	16	UNIDADE CONDENSADORA			UN	3,00	520,00	1.560,00
3	1	COMPRESSOR HERMÉTICO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO	DANFOSS		UN	4,00	350,00	1.400,00
3	2	CONTROLE REMOTO INTELIGENTE COM 2 PILHAS AAA 1,2V PARA AR CONDICIONADO	EOS		UN	4,00	74,00	296,00
3	3	FILTRO DE AR	REFILTROS		UN	8,00	44,00	352,00
3	4	FITA PRATA	SUPERFITAS		UN	5,00	29,00	145,00
3	5	FITA PVC	EOS		UN	5,00	29,00	145,00
3	6	GÁS R141B	EOS		UN	6,00	69,00	414,00
3	7	GÁS REFRIGERANTE R22	EOS		UN	6,00	69,00	414,00
3	8	PLACA ELETRÔNICA PARA AR CONDICIONADO	EOS		UN	5,00	279,00	1.395,00
3	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	LOJATEL		H	15,00	74,00	1.110,00
3	10	SUPORTE PARA UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	EOS		UN	4,00	64,00	256,00
3	11	TUBO DE COBRE 1/2	ELUMA		UN	4,00	34,00	136,00
3	12	TUBO DE COBRE 1/4	ELUMA		UN	4,00	34,00	136,00
3	13	TUBO DE COBRE 5/8	ELUMA		UN	4,00	44,00	176,00
3	14	TUBO ISOLANTE TÉRMICO	POLIPEX		UN	6,00	10,50	63,00
3	15	VÁLVULA DE SERVIÇO PARA AR CONDICIONADO	EOS		UN	5,00	54,00	270,00
TOTAL								**24.202,50**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço global.
6.2 - Os serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, somente após o recebimento da requisição de compra.
6.3 - Os materiais/peças deverão ser fornecidos quando da execução de determinada manutenção, surgir a necessidade de substituí-las, facultando à Administração o dever de autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
7.1 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos** para execução completa do serviço ou entrega dos materiais solicitados.
7.2 - Os serviços deverão ser executados na sede e interior do município de Candói, nos dias úteis, no horário de funcionamento dos órgãos, em distâncias não superior à trinta quilômetros da sede. O deslocamento e demais custos até o local de execução do serviço ficará sempre à encargo do FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço ou fornecimento dos materiais, mediante apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4530	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico rafael@lojatel.com.br , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os materiais e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os materiais e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os serviços ou materiais com imperfeições ou defeitos.

12.7 - Executar os serviços sempre sob a orientação de seu responsável técnico qual fora apresentado à Administração.
12.8 - Imediatamente ao início da execução do serviço, apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quitada e assinada, junto à secretaria requisitante do serviço.
12.9 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços.
12.10 - Responsabilizar-se pelas despesas com frete, carga e descarga.
12.11 - Contratar profissionais com qualificação e em quantidade compatível com a natureza dos serviços à serem executados.
12.12 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.13 - Durante a execução do serviço todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados.
12.14 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.15 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
12.16 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
12.17 - Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.
12.18 - Responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.
12.19 - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos que estiverem em seu domínio durante à execução dos serviços.
12.20 - Da vistoria deverá ser emitido o laudo técnico e apresentado à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
12.21 - Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 meses, devendo em caso de problemas, repará-los no prazo de 2 (dois) dias úteis após notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 28 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RAFAEL ANTONIO CATTUCI
Cattuci, Meira & Todescatto LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EC9C2B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PREGAO 053/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e suprimentos, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete
A Prefeitura Municipal de Carlópolis, através da Comissão Municipal de Licitações torna público que em face a Rescisão da Ata de Registro 099/2017 da empresa **RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME – CNPJ Nº 21.952.078/0001-86** e Ata de Registro 100/2017 da empresa **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI – ME - CNPJ Nº 26.543.885/0001-69** motivada pelo atraso na entrega dos produtos licitados, descumprindo as clausulas estabelecidas nas respectivas atas de registro, prejudicando o funcionamento dos Departamentos requisitantes, fica convocado o segundo colocado denominado **FHP LIUZZI COMERCIO DE INFORMÁTICA - EPP CNPJ Nº 21.952.078/0001-86,** a assumir a classificação dos Itens 100, 104 e 123, já acordado formalmente por e-mail. A contratação se dará nas mesmas condições propostas na Ata de Registro 105/ 2017, inclusive quanto aos preços de conformidade com o Ata de Julgamento do presente Certame:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QuantidadeDisponível	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
100	TONER Q7115A HP 15A	UN	30	INKPLACE	39,00	1.170,00
104	TONER CF226A HP 26A	UN	11	INKPLACE	160,00	1.760,000
123	TONER BROTHER TN-2370	UND	16	INKPLACE	35,90	574,40
TOTAL						**3.504,40**

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

SIRLENE DO AMARAL
Equipe de Apoio

FRANCISCO PAIVA NETO
Equipe de Apoio

FHP LIUZZI COM. DE INFORMÁTICA - EPP
Segunda Colocada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:676BED0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 178/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 066/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia trinta de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando a complementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME - CNPJ Nº 24.100.507/0001-85; MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 22.895.723/0001-39 e TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-80,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	**ITEM DESERTO**					
02	Arroz tipo 1 - de 1ª qualidade. Sabor agradável e cheiro característico. Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento - embalagem de 5 kg.	1.500	PCT	GRÃO DE LUXO	14,20	ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME
03	Baunilha - aroma artificial - 30 ml. De 1ª qualidade, com cheiro e sabor característico, alto rendimento.	10	FRS	CEPE RA	4,82	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
04	**ITEM DESERTO**					
05	**ITEM DESERTO**					
06	**ITEM DESERTO**					
07	Chocolate granulado crocante, constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenada, sal, emulsificante lectina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten – embalagem de 1 kg	10	PCT	DORI	15,30	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
08	Farinha de trigo especial - de 1ª qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ter data de fabricação recente - embalagem de 5 kg.	120	PCT	ALVALADE	14,50	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
09	**ITEM DESERTO**					
10	Leite uht semi-desnatado zero lactose. De 1ª qualidade, sabor e cheiros agradáveis. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem: tetra pak de 1 litro.	200	LT	LÍDER	7,90	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	FERMENTO BIOLÓGICO – Fresco: composto de Saccharomyces Cerevisiae. Embalagem: embalagem plástica com peso igual a 500g. Data de validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78). Amostra: apresentar amostra na menor embalagem do produto devidamente rotulada e identificada.	600	PCT	BLAU PAN	8,99	MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME
02	Melhorador Químico para farinha de trigo, acondicionado em embalagem com 10 quilos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	10	PCT	LEVA PAM	114,98	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
03	Óleo emulsificante para pães, embalagem de 5 litros com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação	10	GAL	PRO PAM	89,00	TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME

Carlópolis, 31 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E13003E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANTONIO FELIX & CIA LTDA
CNPJ: 26.549.531/0001-21
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO.

EMPRESA: ANTONIO FELIX & CIA LTDA				CNPJ: 26.549.531/0001-21	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ATÉ 600	unid	Prestação de serviços de plantão médico, com clinico geral, plantão de 12h00min, sendo: - de segunda a sexta das 07h00min as 19h00min; - aos sábados, domingos e feriados das 07h00min as 19h00min; - aos sábados, domingos e feriados das 19h00min as 07h00min. - Excepcionalmente o plantão poderá ser feito em tempo menor, desde que o valor não sofra alteração e a contratada disponibilize no período integral um profissional para o serviço.	1.095,00	657.000,00

Prazo de Execução: 12 meses
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 31/08/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9CA1495F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, autorizamos a empresa A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.595.083/0001-86, localizada à Praça Padre Aurélio Basso, nº 177 no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná CEP: 86630-000, dar início aos serviços de obra e engenharia para, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	SERV	1,00	23.515,42	23.515,42
TOTAL						**R$ 23.515,42**

A Ordem de Serviço é de acordo com o Processo Licitatório nº 070/2018 – Tomada de Preços nº 11/2018, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no Contrato firmado entre as partes em 23 de Julho de 2018.

Centenário do Sul, 31 de Agosto de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ FERREIRA
CREA-101008/D PR

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CC7E976A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 240/2018

Súmula: “Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 684.520,23 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 684.520,23 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2003	Atividades Jurídicas		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	2.100,00
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	340,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	10.426,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	2.890,00
04.122.0003.2006	Divulgação Oficial		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	24.700,00
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0004.2009	Divisão de Tesouraria		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	11.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0004.2010	Contabilidade Pública Municipal		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.235,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	2.020,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	1.001,00
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0009.2016	Manutenção da Coleta de Lixo		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	6.030,00
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	2.000,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	382,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	105,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Assessoria Pedagógica		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	6.985,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	20,00
12.361.0013.2022	Setor de Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	15.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	5.269,45
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	1.151,08
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	1.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	671,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	3.715,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	6.000,00
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	1.900,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	746,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	647,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.143	109.159,16
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.121	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	415,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	15.286,41
12.366.0013.2029	Manutenção do Ensino Fundamental - EJA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	3.280,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	79,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.361.0013.2032	FUNDEB Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	6.409,00
12.365.0012.2034	FUNDEB Educação Infantil		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	13.000,00

06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2037	Divisão de Desporto e Lazer		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.600,00
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cient Desport e Outras	1.00.000	1.250,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	7.500,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.4981	571,00
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.495	34.427,30
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	14.900,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	3.232,91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	715,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.494	8.177,14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	2.500,00
10.301.0019.2042	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	60,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	35,00
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	20.462,36
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.495	12.319,64
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	3.650,02
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	740,97
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	5.552,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	10,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.496	700,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.303	1.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	3.950,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	41.817,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	200,00
10.304.0019.2046	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	200,00
10.305.0019.2047	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	857,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	270,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	9.398,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6053	Bloco de Financiamento de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	931,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	145,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2061	PAIF – Atendimento de Proteção e Atendimento Integral à Família		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	1.766,00
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	1.585,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	1.065,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	3.800,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	4.046,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	15.600,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	277,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.512	21.007,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.512	60.823,00
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	2.250,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	770,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.500,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	2.240,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.511	41.260,00

10.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.0000.2071	Encargos Gerais do Município		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.00.000	60.597,29
TOTAL			684.520,23

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 152.251,99 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0004.2010	Contabilidade Pública Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.236,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	Setor de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0013.2021	Assessoria Pedagógica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	20,00
12.361.0014.2022	Setor de Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.104	915,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	671,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.103	1.151,08
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.104	1.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.104	2.800,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	15.000,00
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.121	7.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.103	746,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	15.286,41
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.361.0013.2032	FUNDEB Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.102	6.409,00
12.365.0012.2034	FUNDEB Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.102	13.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2037	Divisão de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.250,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1.00.000	1.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	7.500,00
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	3.740,00
10.301.0019.2042	Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	60,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	10,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.303	1.400,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.303	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	24.407,50
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	1.010,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.00.000	4.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	2.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	2.990,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	6.250,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.500,00
TOTAL			152.251,99

II – O valor de R$ 335.144,94 (Trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	209.545,01
3.00.495	Atenção Básica	53.637,93
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	700,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	9.868,00
3.00.4981	Assistência Farmacêutica Estado	571,00
3.00.512	CIDE – (Lei 10866/04 art. 1ºB)	60.823,00
TOTAL		335.144,94

III – O valor de R$ 197.123,30 (Cento e noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receita:

Rubrica de Receita	Fonte	Receita	VALOR
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Multas e Juros	9.642,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	303	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Multas e Juros	2.410,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	32.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa Multas e Juros	9.260,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.468,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	143	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE Principal	109.159,16
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	Transferência do Sistema Único de Saúde – PAB Fixo	8.177,14
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.007,00
TOTAL			197.123,30

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:58B55937

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 256/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.285.850,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº4.320/64 e conforme Lei Municipal 1768/2018

DECRETA

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.285.850,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) dentro das seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002	Secretaria Municipal de Governo		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	79.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	50.000,00
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	160.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	11.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	160.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	130.000,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	55.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.000,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Assessoria Pedagógica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	2.050,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	30.430,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	65.410,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	38.000,00
12.361.0013.2022	Setor de Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	44.000,00
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	4.490,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.103	75.890,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.104	54.980,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	6.000,00

12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	400.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	45.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	87.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1.00.495	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	60.000,00
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	65.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	20.000,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	50.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	15.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	5.800,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.303	150.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	24.920,00
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	42.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	6.700,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	4.100,00
10.000	Encargos Gerais do Município		
10.001	Recursos Sob Supervisão do Tesouro Municipal		
28.846.0000.2069	Contribuição Municipal ao PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00.000	90.000,00
28.846.0000.2071	Encargos Gerais do Município		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.00.000	145.080,00
TOTAL			2.285.850,00

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 2.285.850,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2003	Atividades Jurídicas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.990,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.00.000	990,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00.000	490,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
04.122.0003.2004	Manutenção da Subprefeitura		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	3.990,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	2.990,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2008	Formação de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	200.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	9.990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	3.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	18.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	11.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.990,00
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0004.2009	Divisão de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	8.000,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.00.000	3.990,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	1.990,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.00.000	4.990,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	2.490,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0004.2010	Contabilidade Pública Municipal		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	5.990,00
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0004.2011	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.990,00
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2013	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	104.550,00
3.3.40.41.00.00	Contribuições	1.00.000	4.990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.990,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
05.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇAO DE INDUSTRIA		

22.661.0010.2014	Divisão de Industria Comercio e Serviço		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2019	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.990,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.990,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	990,00
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1003	Construção/Ampliação/Reforma Ensino Fundamental		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	3.500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.103	74.900,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.104	53.990,00
12.361.0013.1004	Construção/Adequação CAEE		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	27.990,00
12.361.0013.2022	Setor de Ensino Fundamental		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	1.990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	1.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.103	1.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.104	1.990,00
12.361.0014.1006	Aquisição de Ônibus/Similares		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	9.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.103	2.490,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.104	2.490,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.103	1.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.104	1.990,00
12.367.0013.2030	Manutenção da Educação Especial		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.00.000	4.990,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.00.103	19.990,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.00.104	34.990,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	1.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.103	990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.104	2.990,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	990,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	990,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	860,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	1.990,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	14.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.104	1.990,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.1009	Construção Biblioteca Anfiteatro		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	14.990,00
13.392.0017.2036	Manutenção do Setor de Cultura		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.000,00
3.3.90.31.00.00	Prem Culturais, Artísticas, Cientif Desp e Outras	1.00.000	5.900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	2.990,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	20.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoas Físicas	1.00.000	14.900,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.500,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.1010	Construção/Ampliação Centros Esportivos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	14.990,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.1011	Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.303	9.990,00
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.495	40.000,00
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.494	40.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.303	130.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	40.000,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	120.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	1.990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	1.990,00
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.495	7.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	9.990,00
10.302.0019.1012	Reforma/Ampliação do Hospital		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	3.990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.303	6.990,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.000	30.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.303	20.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0021.2048	Manutenção do Conselho Municipal/Vig Socioassistencial Conferencia Municipal		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	990,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	990,00
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assist Social		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	20.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	1.990,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.00.000	990,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.990,00
08.002	FDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.1013	Construção do CREAS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	14.990,00
08.243.0021.1014	Construção/Ampliação/Reforma Adolescentro		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	12.990,00
08.243.0021.6056	Projeto Anjo da Guarda		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	40.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	2.990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.2057	Ação Beneficente ao Deficiente		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.00.000	1.990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.990,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	1.990,00
08.244.0021.2059	Manutenção do Centro de Geração de Renda		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	2.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	9.990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	9.990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	244.100,00
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	29.990,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	184.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	18.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	15.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
25.752.0022.1020	Ampliação de Rede de Energia Elétrica		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	13.990,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
16.482.0022.2068	Manutenção do FMHIS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	14.990,00
10.000	Encargos Gerais do Município		
10.001	Recursos Sob Supervisão do Tesouro Municipal		
28.846.0000.2070	Encargos Gerais do Município		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.00.000	18.300,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.00.000	4.990,00
28.846.0000.2071	Encargos Gerais do Município		

3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.00.000	65.000,00
TOTAL			2.285.850,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Contenda, 30 de agosto 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DFFFEC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

Início: 23/08/2018 Validade/**Término**: 23/08/2019
Objeto: **Aquisição de Equipamentos Antropométricos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ - RIO AZUL - PR
Telefone: 4234631729
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do edital 94/2018.
1.2. Os preços registrados constam abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	BALANÇA DIGITAL	SH 2003B	UN	06	156,50	939,00
01	02	FITA METRICA 1,5 - TRENA CIRÚRGICA	CARCI	UN	30	5,30	159,00
01	03	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA	CARCI	UN	08	61,10	488,80
Total itens						R$ 1.586,80	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
§ 2º - A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 23 de agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Altevir Augusto Dembinski-ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F134380F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público:
REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras da CONCORRÊNCIA Nº 007/2018, com vigência de **31/08/2018 a 30/08/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 727/2018
EMPRESA DETENTORA: PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 06.255.235/0001-00

LOTE " 1" - PROJETOS DE ENGENHARIA – EDIFICAÇÕES					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R$	Percentual de desconto ofertado %	Valor unitário proposto R$
PROJETOS ESTRUTURAIS e AFINS					
1	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações	m²	9,00	35,11	5,84
2	Projeto de estrutura metálica	m²	7,00	35,11	4,54
3	Projeto de estrutura mista - concreto e metálica	m²	8,00	35,11	5,19
4	Projeto estrutural - caixas d'água elevadas	m³	90,00	35,11	58,40
5	Projeto estrutural - piscinas	m³	50,00	35,11	32,45
6	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 3,00 m de altura	m²	16,00	35,11	10,38
7	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 6,00 m de altura	m²	20,00	35,11	12,98
8	Projeto estrutural - muro de arrimo acima 6,00 m de altura	m²	25,00	35,11	16,22
PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS e AFINS					
9	Projeto elétrico - sistemas de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento e SPDA.	m²	7,00	35,11	4,54
10	Projeto de rede estruturada e rede de dados	m²	5,00	35,11	3,24
11	Controle e acesso e CFTV - circuito fechado de tv	m²	4,00	35,11	2,60
12	Sonorização de ambientes	m²	3,50	35,11	2,27
PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS e AFINS					

13	Projeto hidrossanitário COM aproveitamento dos recursos hídricos	m²	7,00	35,11	4,54
14	Projeto hidrossanitário SEM aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6,00	35,11	3,89
15	Projeto da rede de drenagem de terrenos	m²	1,50	35,11	0,97
16	Projeto da rede de drenagem pluvial de edificações	m²	1,30	35,11	0,84
PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
17	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndiopor extintores	m²	3,50	35,11	2,27
18	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndiopor extintores e hidrantes com planilha de cálculo	m²	6,00	35,11	3,89
PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					
19	Projeto de sistema de climatização e exaustão de ambientes	m²	6,00	35,11	3,89
COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOSDOS MATERIAIS E SERVIÇOS					
20	Compatibilização dos projetos e planilha de orçamento quantitativo de serviços e materiais com preço Sinapi atualizado, inclusive cronograma físico-financeiro	m²	8,00	35,11	5,19
VALOR ESTIMADO DO LOTE "1" R$					900.000,00

LOTE "2" - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS					
SONDAGEM GEOTÉCNICA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R$	Percentual de desconto ofertado	Valor unitário da proposta R$
1	Sondagens de simples reconhecimento de subsolo (percussão) - por furo	un	1.500,00	5,11	1.423,35
2	Sondagem à trado e/ou poço de visita	un	1.300,00	5,11	1.233,57
3	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,25	5,11	0,24
4	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,22	5,11	0,21
5	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,12	5,11	0,11
6	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,10	5,11	0,09
7	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,45	5,11	0,43
8	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,40	5,11	0,38
VALOR ESTIMADO DO LOTE "2" R$				100.000,00	
VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)					

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8A1EFD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2018 – Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7239/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-10), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.27-28), deferiu o pedido de:
- pela redução de 22(vinte e duas) horas na carga horária prevista no **item 11-lote 01 referente a oficina de capoeira**, no período de agosto/2018 a março/2019.
- pela redução de 20(vinte) horas na carga horária prevista no **item 5-lote 01 referente a oficina de teatro**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018 e de fevereiro a março de 2019
O valor contratual fica alterado da seguinte forma:
1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	5.449,00	54.490,00
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	4.349,00	43.490,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE ***28 HORAS/AULA SEMANAIS*** Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	**3.814,30**	**22.885,80**
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE ***20 HORAS/AULA SEMANAIS*** Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	**2.174,50**	**13.047,00**

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7671C504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIDIA PRZYVARA BACHES**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2018 – Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7108/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-06), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.10-11), deferiu o pedido de:
- pela redução de 8(oito) horas na carga horária prevista no **item 06-lote 01 referente a oficina de desenhos e grafitagem**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018, e fevereiro e março de 2019.
O valor contratual fica alterado da seguinte forma:
1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	3.537,00	35.370,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE ***32 HORAS/AULA SEMANAIS*** Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	**2.829,60**	**16.977,60**

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:823CAB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2018 – Pregão nº 17/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7107/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-12), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.16-17), deferiu o pedido de:
- pela redução de 10(dez) horas na carga horária prevista no **item 02-lote 01 referente a oficina de informática**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018 e de fevereiro a março de 2019;
- pela redução de 5(cinco) horas na carga horária prevista no **item 01-lote 02 referente a oficina de dança**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018 e de fevereiro a março de 2019.
O valor contratual fica alterado da seguinte forma:

1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	02	59639	CURSO DE INFORMATICA 02 CARGAS HORÁRIAS (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15 ALUNOS	MES	10,00	4.115,00	41.150,00
02	01	59641	OFICINA DE DANÇA 02 CARGAS HORÁRIAS (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAL CADA. Nº DE PARTICIPANTES MÁXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	5.769,00	57.690,00

2 - Valor e horas atualizado dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	02	59639	CURSO DE INFORMATICA 02 CARGAS HORÁRIAS (mínimo de 02 monitores) DE ***30 HORAS/AULA SEMANAIS*** Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15 ALUNOS	MES	6,00	**3.086,25**	**18.517,50**
02	01	59641	OFICINA DE DANÇA 02 CARGAS HORÁRIAS (mínimo de 02 monitores) DE ***35 HORAS/AULA SEMANAL CADA.*** Nº DE PARTICIPANTES MÁXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	**5.047,87**	**30.287,22**

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5539FB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PASCOAL OLIVIO FELIZE ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 055/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
FORNECEDORA: PASCOAL OLIVIO FELIZE ME , sediada a RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 326 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 81.722.829/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PASCOAL OLIVIO FELIZE, portador do RG nº e do CPF nº 275.963.209-10.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de Relógio digital de ponto eletrônico, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantid.	Preço unitário	Preço total
1	Relógio - Ponto Eletrônico digital Informatizado com leitor biométrico (Biometria+código de barras), cartão proximidade, com comunicação TCP/IP. O Equipamento de Ponto Eletrônico Digital deverá estar aprovado e homologado de acordo com a Portaria Ministério do Trabalho e Emprego n.º 1510/2009. deverá ser compatível com sistema gerenciador de informações CWORK PONTO PLUS. Devendo possuir LFD proteção contra uso de dedos falsos de silicone, borracha e outros. Capacidade de armazenamento de até 10.000 digitais. Permitindo o cadastramento de 2 ou mais digitais por usuários. leitor de proximidade de no mínimo 125KHZ ou 13,56 MHZ. Leitor de código de barras padrões 2 de 5 intercalado e 3 de 9. Opção de uso de senha para marcação de ponto por teclado. Assinatura digital no comprovante de registro de ponto, na RIM e no arquivo AFD; menus de configuração protegidos por senha; capacidade de cadastro de no minimo 10.000 pessoas e 10 milhões de registros; Capacidade para bobinas de 360m impressão de até 11.000 comprovantes; indicação da quantidade de papel através de ícones exibidos no display; impressora térmica com velocidade de 200mm/s; guilhotina com corte total do papel; sensor de saída de papel para garantir a emissão do comprovante de ponto; display colorido minimo de 4,3" com tela sensivel ao toque; porta fiscal para coleta de arquivo AFD; porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; Deverá utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na maquina do cliente, fornecendo interface de controle através de navegador web; alimentação 110 volts; tenção de operação 5v/24v e potência média 13,6w; dimensões L 320mm A240mm P110mm. peso entre 1000 a 2300	HENRY	UN	10,00	2,300,00	23,000,00
						23,000,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue e instalados no locais indicados pela administração em perfeitas condições de funcionamento, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
A entrega deverá ser efetuada junto aos locais indicado pela Prefeitura Municipal de Goioxim, e conforme requisição de compra e/ou nota de empenho.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.12.361.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1040	06.001.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 061/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 30 de agosto de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Pascoal Olivio Felize ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 81.722.829/0001-08
Prefeita Municipal	***PASCOAL OLIVIO FELIZE***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:642B621E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000065/18 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44
Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000065/18 de 31 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 294.978,19 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	

05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.478,19
06.01.12.306.0008.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.01.12.361.0006.1.059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	102.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.06.153.0002.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.03 - ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
08.01.10.125.0010.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
09.02.08.244.0011.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
09.02.08.244.0011.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.244.0011.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.051-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.900,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.01.22.661.0012.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.2.063-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.900,00
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.02 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
13.02.20.608.0015.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.03.18.541.0015.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8D452B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 66/2018 de 24/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 193.649,99 (cento e noventa e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
33 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
89 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
181 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.010.28.846.0011.0.006		Indenizações e Restituições	
602 - 3.3.20.93.00.00	125	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
09		SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.076		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
255 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
603 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
379 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
376 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
374 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.242.0009.2.028		Programa de Proteção ao Deficiente	
390 - 3.3.90.30.00.00	938	MATERIAL DE CONSUMO	49,99
Total.....:			193.649,99

Excesso de Arrecadação:	
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600,00
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	143.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49,99
Receita: 1.7.1.8.02.6.1.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	35.000,00
Total:	193.649,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 24 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:88F040A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 008/2018 - 06.08.2018

DECRETO SUPLEMENTAR N° 008/2018 - 06.08.2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21.11.2017,

DECRETA: Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 508.000,00 (Quinhentos e Oito Mil Reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2005	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
300	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	28.000,00
310	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.000,00
350	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	20.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2007	**Manutenção das Atividades de Recursos Humanos**			
400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	18.000,00
410	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2018	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB**			
1010	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	160.000,00
1020	3190130000	Obrigações Patronais	00101	17.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte**			
1030	3390300000	Material de Consumo	00103	20.000,00
1050	3390300000	Material de Consumo	00107	20.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2033	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**			
1750	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	34.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0801.2034	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
1800	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	3.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1880	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	20.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2160	3390300000	Material de Consumo	00504	8.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.1501.2046	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
2540	3390300000	Material de Consumo	00000	40.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
2600	3390300000	Material de Consumo	00000	20.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2049	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura**			
2890	3390300000	Material de Consumo	00000	13.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2050	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2990	3390300000	Material de Consumo	00000	55.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**			
20.609.2001.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**			
3030	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	8.000,00
3040	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2057	**Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB**			
3340	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	8.000,00

3360	3190130000	Obrigações Patronais	00303	1.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10003	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA**			
10.304.1001.2063	**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**			
3665	3390300000	Material de Consumo	00337	11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial de dotações orçamentarias, das contas abaixo descriminadas: **Anulação de Dotações**

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02002	**CHEFE DE GABINETE**			
04.122.0401.2003	**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**			
190	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	25.000,00

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02003	**CONTROLADORIA INTERNA**			
04.124.0401.2004	**Manutenção das Atividades da Controladoria Interna**			
290	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	21.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2009	**Manutenção das Atividades Jurídicas**			
470	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	32.000,00
520	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0401.2010	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
540	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	19.000,00
550	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03004	**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA**			
04.123.0401.2013	**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**			
710	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	50.000,00
720	3190130000	Obrigações Patronais	00000	11.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2020	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
1240	3390300000	Material de Consumo	00107	10.000,00
1300	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00107	10.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.365.1201.2026	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar**			
1400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	15.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.365.1201.2027	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB**			
1420	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	160.000,00
1430	3190130000	Obrigações Patronais	00101	17.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.365.1201.2028	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche**			
1440	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	5.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1820	3390300000	Material de Consumo	00000	15.000,00
1860	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00934	15.000,00
1910	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00934	5.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2036	**Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente**			
1930	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00000	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6039	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
2060	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	16.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
06002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.2601.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2150	3390300000	Material de Consumo	00000	33.000,00
2200	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00504	8.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2050	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2960	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	4.000,00
2970	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.1018	**Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde**			
3190	3390300000	Material de Consumo	00303	6.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2058	**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**			
3450	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	00303	3.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nsº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:47A3C3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 597/2018 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Celetista, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Mínimos
Advogado	20	01	2.000,00	Curso superior em Direito e registro na OAB.
Auxiliar Legislativo	40	01	954,00	Ensino fundamental completo.
Contador	20	01	2.000,00	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no CRC.
Técnico Legislativo	40	01	2.000,00	Ensino médio completo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 05 de setembro até às 23hs59min. do dia 20 de setembro de 2018, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **21/09/2018.**
2.2.2.1. Os valores das Taxas de Inscrições constantes deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino Fundamental	40,00
Ensino Médio	60,00
Ensino Superior	100,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **21/09/2018**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **21/09/2018**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@hotmail.com -, até o dia **21/09/2018,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@hotmail.com - , até o dia **21/09/2018**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas.

4.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgada no dia **28 de setembro de 2018 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Câmara Municipal de Miraselva - PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1**.** Para os cargos de **Advogado e Contador** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.2**.** Para o cargo de **Técnico Legislativo** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por **20 (vinte)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Informática	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.3**.** Para o cargo de **Auxiliar Legislativo** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por **20 (vinte)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	03	5,0	15,0 pontos
Matemática	07	5,0	35,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A Prova Escrita Objetiva está prevista para ser aplicada no dia **28 de outubro de 2018, com início às 09h00min**.
7.2. O local de realização das referidas provas será divulgado no dia **28 de setembro de 2018.**

8. DAS NORMAS

8.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Miraselva - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
11.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
11.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
11.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
12.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
12.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
12.1.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **08 de novembro de 2018, a partir das 17h00min, mediante edital afixado** na Câmara Municipal de Miraselva - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **09 de novembro de 2018, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Câmara Municipal de Miraselva - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
15.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
15.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
15.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
15.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
15.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Miraselva - PR.
15.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Miraselva - PR.
15.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
15.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Miraselva - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
15.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de Miraselva – PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
15.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 30 de agosto de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – MÉDIO E SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA - MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – MÉDIO E SUPERIOR

Noções de Hardware e Software. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-

Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Miraselva – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito: Classificação e Interpretação das normas Constitucionais, A ordem constitucional vigente, Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas, Princípios fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais da nacionalidade e direitos políticos. Organização Política-Administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federais e Município. A Administração Pública na Constituição Federal, Organização do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo na Constituição Federal, Funções essenciais á Justiça, Princípios gerais da atividade econômica, Política Urbana, Seguralidade social: previdência social, saúde e assistência social, educação, cultura e desporto, meio ambiente, criança, adolescente e idoso**. DIREITO CIVIL**: Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas, Personalidade e capacidade jurídica, Domicilio. Bens: Conceito e Classificações, Fatos, Atos e Negocio Jurídico, Modalidade, Defeitos, Formas e Nulidade. O Direito Adquirido, Posse, Conceito, Classificação, Aquisição, Efeitos e Perda. Propriedade: Conceito, Aquisição, Efeitos e Perda. Direitos de vizinhança, Condomínio geral e Condomínio Edifício, Superfície Servidões, Usufruto, Habilitação, Direitos do promitente Comprador, Penhor, Hipoteca e Anticrese. Obrigações, modalidades, transmissões, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contrato: Compra e Venda, Troca ou Permuta, Doação, Locação, Comodato, Mútuo, Prestação de serviço, Empreitada, Mandato e Fiança. Atos unilaterais, Responsabilidade Civil. Sucessões: sucessão legítima e sucessão testamentária. **DIREITO ADMINISTRATIVO**: Administração Publica: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de policia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Contrato administrativo: Conceito, Peculiaridade, Alteração, Interpretação, Formalização, Execução e Inexecução. Modalidade de contratos administrativos. Contrato de gestação, Convênios e Consórcios. A teoria da imprevisão e seus reflexos nos contratos administrativos, Licitação: Conceitos, Princípios, Modalidades e Procedimentos (Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores). Servidores Públicos: Conceitos, Classificações, Provimento, Vacância, Responsabilidade regime previdenciário, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública. **DIREITO TRIBUTÁRIO**: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar, Normas gerais de direito tributário. Norma tributaria: Vigência, Aplicação. Obrigação Tributaria: Conceito e Fato Gerador, Sujeito ativo e passivo. Obrigações principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributaria. O sistema tributário nacional: tributos federais, estatais e municipais. Administração tributaria, repartição das receitas tributárias. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**: Estrutura do Novo Código Processo Civil, Processo de Conhecimento, Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Atos processuais, suspensão e extinção do processo. Antecipação de tutela. Procedimento sumário. Procedimento Ordinário. Recursos. Processo de Execução: disposições gerais, espécie, suspensão e extinção, execução fiscal, exceção de pré-executividade. Processo cautelar: disposições grais, arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, Produção antecipada de provas e atentado, Procedimento especial: Ações possessórias, Ação de Nunciação de Obras Nova, Ação de Usucapião, Inventario e Partilha, Embargos de Terceiros e Ação de Desapropriação. Procedimento das ações constitucionais: Ação Popular, mandado de segurança e ação civil publica. Processo penal: inquérito policial, instrução criminal nos crimes contra a Administração Publica e comunicabilidade de instancia. **DIREITO PENAL**: Crimes Contra a Administração Pública e Crimes da Lei de Licitação. **DIREITO DO TRABALHO**: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. Legislação. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação. Lei Orgânica Municipal.

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de

PlanejamentoOrçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ADVOGADO

- Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas.
- Orientar os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes;
- Acompanhar os trabalhos das comissões especiais;
- Propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais.
- Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exigirem fundamentação jurídica.
- Orientar e elaborar pareceres quanto aos assuntos correlatos à Controladoria da Câmara Municipal e Assessorar em Processos Licitatórios;
-Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato,

AUXILIAR LEGISLATIVO

- Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal;
- Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado;
- Preparar e servir café e lanches aos vereadores e servidores.
- Servir café e água aos visitantes, quando solicitado.
- Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CONTADOR

- Elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias.
- Efetuar pagamentos de notas fiscais, faturas, carnês e demais documentos financeiros da Câmara.
- Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara.
-Receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura, mantendo-o em conta corrente bancária.
- Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira.
- Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública.
- xarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta.
- Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Orientar projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras.
- Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara.
- Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara.
- Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.
- Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município.
- Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes.
- Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal.
- Manter controle e registro atualizado dos bens adquiridos e das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara;
- Tomar medidas cabíveis pelo zelo do Patrimônio da Câmara;
- Auxiliar os serviços de controle interno da Câmara Municipal;
- Executar e auxiliar as funções administrativas da Controladoria Interna especialmente às estabelecidas através de Lei.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

TÉCNICO LEGISLATIVO

- Auxiliar na digitação de documentos;
- Realizar fotocópias;
- Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da Câmara Municipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas;
- Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores;
- Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que dêem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino.
- Atender à solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
- Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação.
- Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município.
- Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros.
- Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes
- Elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais.
- Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
- Elaborar projetos de lei, de emenda à Lei Orgânica, de resolução e de decreto-legislativo.
- Assessorar a Mesa Executiva e demais Vereadores, bem como comissões permanentes e temporárias, em questões regimentais.
- Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente.
- Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário.
- Elaborar o texto consolidado da legislação municipal, quando determinado pela Mesa Executiva.
- Elaborar ata resumida das sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas.
- Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
- Definir, planejar e dar manutenção e alimentação ao *site* da Câmara Municipal de Miraselva juntamente com os demais setores;
- Propor novos serviços digitais;

- Coordenar os serviços de gravação e transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas;
- Promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos vereadores no *site* da câmara;
- Receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico;
- Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal;
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E5C3F21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 886

DECRETO Nº 886

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 12.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 2.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 12.000.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 12.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 4.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 18.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2119001103 - Operação de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (F-859) da fonte 1859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Autorizado pela Lei Municipal nº 3.775, de 24 de agosto de 2018 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E78D84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 305/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6683	277450P000298373	24/08/2018	51851
AAT6263	277450P000298375	24/08/2018	51851
ACL3426	277450P000298473	27/08/2018	57463
AEG3113	277450P000298387	24/08/2018	51851
AES3743	277450P000298433	24/08/2018	51851
AFJ2743	277450P000297609	27/08/2018	55414
AFY1075	277450P000298468	27/08/2018	51851
AGW3681	277450P000298446	27/08/2018	51851
AIS2232	277450P000298475	27/08/2018	51851
AJS4477	277450P000209577	23/08/2018	55412
AKE6899	277450P000208981	27/08/2018	51851
AKH4573	277450P000298442	27/08/2018	58433
AKN0604	277450P000209048	21/08/2018	55412
ALA8364	277450P000298388	24/08/2018	51851
ALH9747	277450P000209314	27/08/2018	55411
ALI3628	277450P000296756	24/08/2018	54790
ALL6826	277450P000297905	26/08/2018	54100
ALM6317	277450P000209409	25/08/2018	55411
ALS9475	277450P000297606	27/08/2018	54100
ALV3240	277450P000298436	27/08/2018	51851
AMC5298	277450P000298369	24/08/2018	57463
AMO5285	277450P000298441	27/08/2018	51851
AMP5957	277450P000196028	29/08/2018	60501
AMW4768	277450P000209046	21/08/2018	55412
AMW6016	277450P000209246	23/08/2018	55412
AMW8963	277450P000298437	27/08/2018	51851
AMX8582	277450P000209085	23/08/2018	55412
ANB2417	277450P000209318	27/08/2018	55411
AOH6166	277450P000209049	21/08/2018	55412
AOH6992	277450P000209047	21/08/2018	55412
APL4542	277450P000298381	24/08/2018	51851
AQC3096	277450P000209751	23/08/2018	55412
AQE7918	277450P000205791	23/08/2018	55412
AQL9912	277450P000298385	24/08/2018	51851
AQO4341	277450P000209321	27/08/2018	55411
ARL5798	277450P000205793	23/08/2018	55412
ARW9668	277450P000298377	24/08/2018	76332
ASS6874	277450P000298444	27/08/2018	51851
ASS7313	277450P000209752	23/08/2018	55412
ASV8186	277450P000209316	27/08/2018	55411
ATI2654	277450P000298382	24/08/2018	51851
ATL8511	277450P000209576	22/08/2018	55412
ATL8955	277450P000298383	24/08/2018	51851
ATP2150	277450P000298374	24/08/2018	51851
ATP2389	277450P000298440	27/08/2018	57463
ATP6689	277450P000298450	27/08/2018	60412
ATV5474	277450P000209315	27/08/2018	55411
ATW2109	277450P000209118	27/08/2018	55411
ATY5397	277450P000196024	27/08/2018	57380
AUE7308	277450P000298465	27/08/2018	58433
AUO9268	277450P000298439	27/08/2018	55090
AUU9234	277450P000298102	21/08/2018	76332
AUW1844	277450P000209119	27/08/2018	55411
AUZ1828	277450P000209241	22/08/2018	55412
AVI1601	277450P000298389	24/08/2018	51851
AVJ8772	277450P000298431	24/08/2018	51851
AVK0608	277450P000196022	24/08/2018	76332
AVO2546	277450P000298378	24/08/2018	51851
AVT2466	277450P000298472	27/08/2018	51851
AVW4756	277450P000297904	26/08/2018	60501
AWE5977	277450P000298474	27/08/2018	51851
AWL1895	277450P000209243	22/08/2018	55412
AWM8533	277450P000209410	25/08/2018	55411
AXI5939	277450P000298304	27/08/2018	57463
AXU4520	277450P000298379	24/08/2018	51851
AXW4706	277450P000298380	24/08/2018	51851

AYJ0734	277450P000209087	23/08/2018	55412
AYJ1160	277450P000196027	28/08/2018	60501
AYK3807	277450P000209245	23/08/2018	55412
AYL7845	277450P000298435	24/08/2018	61220
AYQ8782	277450P000196025	27/08/2018	70481
AYS6396	277450P000155544	27/08/2018	73662
AZS3597	277450P000298305	27/08/2018	76251
AZW7795	277450P000209120	27/08/2018	55411
BAJ2297	277450P000298371	24/08/2018	76332
BAK0373	277450P000209320	27/08/2018	55411
BAK3244	277450P000298464	27/08/2018	61220
BAR7133	277450P000209242	22/08/2018	55412
BAS4661	277450P000209613	22/08/2018	55412
BBM3703	277450P000208984	27/08/2018	76251
BCC5614	277450P000297608	27/08/2018	55414
BCD2811	277450P000196026	27/08/2018	60501
BCF2064	277450P000209244	22/08/2018	55412
BCG5323	277450P000298467	27/08/2018	58433
BCH1060	277450P000209322	27/08/2018	55411
BER1906	277450P000209575	22/08/2018	55412
BOS9458	277450P000208982	27/08/2018	51930
BOS9458	277450P000298429	24/08/2018	51851
CIW9492	277450P000298434	24/08/2018	51851
CRC9222	277450P000208699	23/08/2018	55412
DAP1522	277450P000298470	27/08/2018	58433
DGU8479	277450P000209050	23/08/2018	55412
DHW3829	277450P000298443	27/08/2018	51851
DIO3315	277450P000298469	27/08/2018	58433
DKF9923	277450P000208983	27/08/2018	76252
DQH3091	277450P000297967	22/08/2018	61220
DSX3310	277450P000209574	22/08/2018	55412
DUE7237	277450P000298386	24/08/2018	51851
EAH7161	277450P000298384	24/08/2018	51851
EBB7885	277450P000209657	23/08/2018	55412
EDS1441	277450P000209319	27/08/2018	55411
EJU1878	277450P000209086	23/08/2018	55412
GBF4857	277450P000155543	27/08/2018	60412
GMR1145	277450P000298448	27/08/2018	51851
IJD0125	277450P000298449	27/08/2018	51851
ILA1638	277450P000298466	27/08/2018	58433
IPN2459	277450P000298428	24/08/2018	51851
IUD5950	277450P000298438	27/08/2018	55250
LAG9118	277450P000209701	23/08/2018	55412
LWD5686	277450P000298372	24/08/2018	51851
MDP1748	277450P000209614	22/08/2018	55412
NEL7606	277450P000298445	27/08/2018	73662
QIW2980	277450P000298447	27/08/2018	60412
QIW3140	277450P000298471	27/08/2018	60412
QNB5882	277450P000209317	27/08/2018	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F2AA5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 306/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 22/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK0567	277450P000295632	21/06/2018	60502	R$ 293.47
ABE9017	277450P000295508	19/06/2018	51851	R$ 195.23
ABR9400	277450P000295545	20/06/2018	51851	R$ 195.23
ABZ0264	277450P000295555	20/06/2018	57463	R$ 130.16
ADX7607	277450P000295527	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AEC6137	277450P000295582	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AFI8606	277450P000295246	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AGA2001	277450P000295019	20/06/2018	73662	R$ 130.16
AGG9937	277450P000295249	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AGI3223	277450P000295606	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AGO2406	277450P000295243	20/06/2018	51852	R$ 195.23
AGO4557	277450P000295609	20/06/2018	76332	R$ 293.47
AHF5694	277450P000295573	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AHG0275	277450P000295621	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AID2462	277450P000201765	21/06/2018	55414	R$ 195.23
AIF5367	277450P000295563	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AIG7005	277450P000295197	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AIP0345	277450P000295543	20/06/2018	76332	R$ 293.47
AIT6162	277450P000295525	20/06/2018	60501	R$ 293.47
AIY1168	277450P000295648	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AJC1018	277450P000295467	20/06/2018	55411	R$ 195.23
AJE9800	277450P000295541	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AJF6810	277450P000295561	20/06/2018	51851	R$ 195.23

AJG3672	277450P000295706	21/06/2018	51852	R$ 195.23
AJI2194	277450P000295583	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AJM1440	277450P000295200	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AJN6654	277450P000295477	22/06/2018	60412	R$ 195.23
AJW4846	277450P000196155	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AKB6948	277450P000295554	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AKF4062	277450P000295464	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AKP7220	277450P000196154	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AKV6726	277450P000295602	20/06/2018	51852	R$ 195.23
AKZ3188	277450P000295528	20/06/2018	51851	R$ 195.23
ALA7919	277450P000295579	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ALE7533	277450P000295580	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ALF2597	277450P000295642	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ALQ1442	277450P000295613	20/06/2018	51851	R$ 195.23
ALQ5579	277450P000201766	21/06/2018	55411	R$ 195.23
ALW6042	277450P000295419	23/06/2018	76332	R$ 293.47
ALX0926	277450P000295570	20/06/2018	61220	R$ 293.47
ALX7327	277450P000295547	20/06/2018	51851	R$ 195.23
ALZ3777	277450P000295630	20/06/2018	51851	R$ 195.23
ANJ4955	277450P000295622	20/06/2018	51851	R$ 195.23
ANO2018	277450P000201696	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ANU2148	277450P000295567	20/06/2018	61220	R$ 293.47
AOF8660	277450P000295617	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AOR3875	277450P000295198	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AOS0319	277450P000295715	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AOV2512	277450P000295472	22/06/2018	60501	R$ 293.47
APC6633	277450P000201695	21/06/2018	57463	R$ 130.16
APF1802	277450P000295723	22/06/2018	51851	R$ 195.23
APU5391	277450P000295564	20/06/2018	51851	R$ 195.23
APW0029	277450P000295640	21/06/2018	76332	R$ 293.47
ARG9301	277450P000295568	20/06/2018	51851	R$ 195.23
ART0234	277450P000295704	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ART9796	277450P000201698	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ARX2905	277450P000295566	20/06/2018	76332	R$ 293.47
ASF3073	277450P000295702	21/06/2018	76332	R$ 293.47
ASH9639	277450P000196151	21/06/2018	76332	R$ 293.47
ASJ7115	277450P000295581	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ASK4427	277450P000295469	22/06/2018	60501	R$ 293.47
ASM3295	277450P000295730	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ASM5546	277450P000295195	21/06/2018	51930	R$ 293.47
ASP8637	277450P000295413	22/06/2018	76332	R$ 293.47
ASQ6974	277450P000201700	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ASS7313	277450P000295409	22/06/2018	76332	R$ 293.47
ASU7229	277450P000295415	23/06/2018	60412	R$ 195.23
ASV7355	277450P000295250	20/06/2018	51851	R$ 195.23
ASY4063	277450P000295474	22/06/2018	60412	R$ 195.23
ASZ9935	277450P000201961	21/06/2018	55414	R$ 195.23
ATA4922	277450P000295411	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ATA4935	277450P000295199	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ATA8251	277450P000295727	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ATC5077	277450P000295633	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ATC5544	277450P000295470	22/06/2018	60501	R$ 293.47
ATC7229	277450P000295577	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ATC7827	277450P000295707	21/06/2018	51851	R$ 195.23
ATC9374	277450P000295722	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ATM4340	277450P000295558	20/06/2018	73662	R$ 130.16
ATQ8169	277450P000295733	22/06/2018	76332	R$ 293.47
ATX0806	277450P000295728	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AUE3698	277450P000196156	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AUK8559	277450P000295721	22/06/2018	76332	R$ 293.47
AUO4705	277450P000295625	20/06/2018	51852	R$ 195.23
AUQ2790	277450P000295585	21/06/2018	73662	R$ 130.16
AUT4812	277450P000295524	20/06/2018	51852	R$ 195.23
AUU0106	277450P000295616	20/06/2018	51852	R$ 195.23
AUU7023	277450P000295587	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AUU7023	277450P000295626	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AUU9087	277450P000295635	21/06/2018	76332	R$ 293.47
AVJ5347	277450P000295629	20/06/2018	51852	R$ 195.23
AVK9274	277450P000295194	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AVM5242	277450P000295619	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AVM7234	277450P000089517	16/06/2018	54100	R$ 130.16
AVZ2909	277450P000295417	23/06/2018	51851	R$ 195.23
AWA6792	277450P000295549	20/06/2018	76332	R$ 293.47
AWG1734	277450P000295551	20/06/2018	73662	R$ 130.16
AWG2785	277450P000295607	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AWG9814	277450P000196013	21/06/2018	76332	R$ 293.47
AWG9814	277450P000295420	23/06/2018	51851	R$ 195.23
AWI7640	277450P000295623	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AWQ7437	277450P000295560	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AWR0874	277450P000295192	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AWT1590	277450P000295416	23/06/2018	51851	R$ 195.23
AWT3455	277450P000295624	20/06/2018	51852	R$ 195.23
AWT5460	277450P000295614	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AWV3884	277450P000293910	27/06/2018	54522	R$ 195.23
AXB8014	277450P000295245	20/06/2018	60502	R$ 293.47
AXF2718	277450P000295636	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AXI2544	277450P000295553	20/06/2018	61220	R$ 293.47
AXN8943	277450P000295240	20/06/2018	55680	R$ 195.23
AXO6277	277450P000295705	21/06/2018	60502	R$ 293.47

AXO9925	277450P000295020	20/06/2018	73662	R$ 130.16
AXP1566	277450P000295244	20/06/2018	76252	R$ 293.47
AXZ5215	277450P000295605	20/06/2018	76332	R$ 293.47
AYC7422	277450P000295423	23/06/2018	51851	R$ 195.23
AYE2713	277450P000295615	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AYE7957	277450P000295478	22/06/2018	60412	R$ 195.23
AYG1931	277450P000295647	21/06/2018	51852	R$ 195.23
AYK2573	277450P000295196	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AYS6409	277450P000295578	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AYS6797	277450P000295540	20/06/2018	51851	R$ 195.23
AYX7179	277450P000295711	21/06/2018	76332	R$ 293.47
AYY5420	277450P000295644	21/06/2018	51852	R$ 195.23
AYZ2764	277450P000295422	23/06/2018	51851	R$ 195.23
AZD4767	277450P000295650	21/06/2018	51852	R$ 195.23
AZH6204	277450P000295018	20/06/2018	73662	R$ 130.16
AZI4972	277450P000295638	21/06/2018	51851	R$ 195.23
AZP6355	277450P000295631	20/06/2018	55500	R$ 130.16
AZR1362	277450P000295247	20/06/2018	51851	R$ 195.23
BAA9903	277450P000295575	21/06/2018	51851	R$ 195.23
BAE1621	277450P000196158	22/06/2018	51851	R$ 195.23
BAF1635	277450P000294851	23/06/2018	60412	R$ 195.23
BAF2666	277450P000295620	20/06/2018	51851	R$ 195.23
BAL8547	277450P000295471	22/06/2018	60501	R$ 293.47
BAQ7375	277450P000196159	22/06/2018	51851	R$ 195.23
BBG7628	277450P000295610	20/06/2018	51851	R$ 195.23
BBK8415	277450P000295618	20/06/2018	51851	R$ 195.23
BBM9481	277450P000295184	20/06/2018	73662	R$ 130.16
BBR9746	277450P000295466	20/06/2018	55250	R$ 130.16
BBW0787	277450P000201697	21/06/2018	51851	R$ 195.23
BBY5393	277450P000295479	22/06/2018	57463	R$ 130.16
BCC4135	277450P000295473	22/06/2018	76331	R$ 293.47
BCD4164	277450P000295414	22/06/2018	60412	R$ 195.23
BCM8185	277450P000295716	21/06/2018	51852	R$ 195.23
BCR7873	277450P000295703	21/06/2018	51851	R$ 195.23
BCU3110	277450P000295576	21/06/2018	51851	R$ 195.23
BDA0945	277450P000295430	26/06/2018	51851	R$ 195.23
BOS5491	277450P000295557	20/06/2018	51851	R$ 195.23
BWQ1811	277450P000295546	20/06/2018	51851	R$ 195.23
CIB5108	277450P000295725	22/06/2018	51851	R$ 195.23
CNN2428	277450P000295248	20/06/2018	51851	R$ 195.23
CNW8679	277450P000295529	20/06/2018	51851	R$ 195.23
CPG8300	277450P000295241	20/06/2018	55500	R$ 130.16
DAU7062	277450P000295574	21/06/2018	51851	R$ 195.23
DEL0933	277450P000196153	22/06/2018	51851	R$ 195.23
DIF9562	277450P000295023	20/06/2018	51851	R$ 195.23
DQS1071	277450P000295548	20/06/2018	76332	R$ 293.47
EFV0197	277450P000200989	21/06/2018	55414	R$ 195.23
FQI0811	277450P000295569	20/06/2018	51851	R$ 195.23
GRX5380	277450P000295646	21/06/2018	51851	R$ 195.23
HHR1296	277450P000295611	20/06/2018	51851	R$ 195.23
HKF4631	277450P000295410	22/06/2018	51851	R$ 195.23
HNE5668	277450P000295709	21/06/2018	60502	R$ 293.47
HNE5668	277450P000295708	21/06/2018	51851	R$ 195.23
HQR9995	277450P000295544	20/06/2018	51851	R$ 195.23
ICC0607	277450P000295465	20/06/2018	55411	R$ 195.23
IFJ5205	277450P000295731	22/06/2018	51851	R$ 195.23
IRL7884	277450P000295612	20/06/2018	51852	R$ 195.23
JCD7777	277450P000295552	20/06/2018	51851	R$ 195.23
JFS3478	277450P000295476	22/06/2018	51851	R$ 195.23
JIS2607	277450P000295412	22/06/2018	76332	R$ 293.47
JIS2607	277450P000295475	22/06/2018	51851	R$ 195.23
JOR1592	277450P000295584	21/06/2018	57463	R$ 130.16
KHL1509	277450P000295714	21/06/2018	51851	R$ 195.23
KRM1191	277450P000295571	20/06/2018	51851	R$ 195.23
KZJ0275	277450P000295643	21/06/2018	51852	R$ 195.23
LNQ3376	277450P000295588	21/06/2018	51851	R$ 195.23
MAH0919	277450P000295628	20/06/2018	55500	R$ 130.16
MCO0123	277450P000295724	22/06/2018	58191	R$ 880.41
MCQ2734	277450P000295463	20/06/2018	70481	R$ 293.47
MEO4666	277450P000295729	22/06/2018	51851	R$ 195.23
MFH2000	277450P000295734	22/06/2018	60501	R$ 293.47
MGB8168	277450P000295645	21/06/2018	51852	R$ 195.23
MGI5877	277450P000295586	21/06/2018	51851	R$ 195.23
MHC7772	277450P000295526	20/06/2018	51851	R$ 195.23
MJI0748	277450P000295737	22/06/2018	76332	R$ 293.47
MJK5979	277450P000295406	22/06/2018	57380	R$ 293.47
MKF6292	277450P000295603	20/06/2018	51851	R$ 195.23
MKP1329	277450P000295739	22/06/2018	76332	R$ 293.47
MKX0841	277450P000295637	21/06/2018	51851	R$ 195.23
NBM3800	277450P000295735	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ONI0807	277450P000295562	20/06/2018	51851	R$ 195.23
OQC4386	277450P000295022	20/06/2018	73662	R$ 130.16
PUS9786	277450P000295556	20/06/2018	51851	R$ 195.23
QAH1638	277450P000295601	20/06/2018	58350	R$ 195.23
QBO1585	277450P000295559	20/06/2018	60412	R$ 195.23
QHA4598	277450P000295421	23/06/2018	51851	R$ 195.23
QIY2688	277450P000295550	20/06/2018	51851	R$ 195.23
QOB1024	277450P000295572	21/06/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4898F5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP2488	277490A000126680	14/05/2018	76331	R$ 293,47
ACN3443	277490A000129413	07/05/2018	76331	R$ 293,47
AGP7932	277490A000126681	15/05/2018	76331	R$ 293,47
AHW4862	277490A000129574	12/05/2018	76251	R$ 293,47
AII8794	277490A000129349	07/05/2018	76331	R$ 293,47
ALE3394	277490A000129560	12/05/2018	55414	R$ 195,23
ALM4634	277490A000126679	14/05/2018	76331	R$ 293,47
AMC8285	277490A000129587	16/05/2018	76331	R$ 293,47
AOH7912	277490A000129452	10/05/2018	54870	R$ 195,23
AOQ8071	277490A000129571	12/05/2018	76251	R$ 293,47
APV5983	277490A000126675	12/05/2018	76251	R$ 293,47
AQH4658	277490A000129402	14/05/2018	55414	R$ 195,23
AQN1197	277490A000129582	15/05/2018	76331	R$ 293,47
AQU7765	116100E007750042	13/05/2018	72340	R$ 130,16
ASD6492	277490A000126672	11/05/2018	76331	R$ 293,47
ASN8690	277490A000129580	14/05/2018	76331	R$ 293,47
AST4353	277490A000129453	15/05/2018	54870	R$ 195,23
ATA1118	277490A000129407	07/05/2018	76331	R$ 293,47
AUE1685	277490A000129586	16/05/2018	76331	R$ 293,47
AUK5152	277490A000129451	09/05/2018	76331	R$ 293,47
AWG0374	277490A000129403	15/05/2018	76252	R$ 293,47
AYA6246	277490A000129408	16/05/2018	55417	R$ 195,23
AYK2155	277490A000129581	14/05/2018	76331	R$ 293,47
AYN8386	277490A000124649	15/05/2018	76251	R$ 293,47
AYS8722	116100E007768857	13/05/2018	55680	R$ 195,23
AZE9479	277490A000125947	10/05/2018	76331	R$ 293,47
AZS9451	277490A000125945	10/05/2018	55414	R$ 195,23
AZW5345	277490A000129579	12/05/2018	76331	R$ 293,47
BAL3250	277490A000129404	07/05/2018	76331	R$ 293,47
BAS4166	277490A000129406	07/05/2018	76331	R$ 293,47
BBC7545	277490A000124650	15/05/2018	55414	R$ 195,23
BBP2492	277490A000129572	12/05/2018	76251	R$ 293,47
BCJ0322	277490A000129417	07/05/2018	76331	R$ 293,47
DAI4481	277490A000129575	12/05/2018	55414	R$ 195,23
DIW8354	277490A000125946	17/05/2018	76332	R$ 293,47
DJB2733	116100E007751670	12/05/2018	56144	R$ 195,23
FIT0130	116100E007768856	13/05/2018	55680	R$ 195,23
FLZ3134	277490A000129405	07/05/2018	76331	R$ 293,47
INV5487	277490A000126677	12/05/2018	76251	R$ 293,47
MBA1916	277490A000129585	16/05/2018	76331	R$ 293,47
NDX2926	277490A000125948	16/05/2018	60501	R$ 293,47
OOR2477	277490A000126673	12/05/2018	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7F459D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2018/ BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.896.438,00	263.896.438,00	52.002.205,24	19,71	52.002.205,24	19,71	211.894.232,76
RECEITAS CORRENTES	249.496.438,00	249.496.438,00	51.471.296,37	20,63	51.471.296,37	20,63	198.025.141,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.742.000,00	76.742.000,00	16.183.944,69	21,09	16.183.944,69	21,09	60.558.055,31
Impostos	56.200.000,00	56.200.000,00	11.356.462,67	20,21	11.356.462,67	20,21	44.843.537,33

Taxas	15.532.000,00	15.532.000,00	4.711.983,87	30,34	4.711.983,87	30,34	10.820.016,13
Contribuição de Melhoria	5.010.000,00	5.010.000,00	115.498,15	2,31	115.498,15	2,31	4.894.501,85
CONTRIBUIÇÕES	24.907.000,00	24.907.000,00	2.545.786,31	10,22	2.545.786,31	10,22	22.361.213,69
Contribuições Sociais	16.802.000,00	16.802.000,00	1.121.469,54	6,67	1.121.469,54	6,67	15.680.530,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.105.000,00	8.105.000,00	1.424.316,77	17,57	1.424.316,77	17,57	6.680.683,23
RECEITA PATRIMONIAL	12.105.000,00	12.105.000,00	2.929.824,69	0,00	2.929.824,69	0,00	9.175.175,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	5.017,29	9,12	5.017,29	9,12	49.982,71
Valores Mobiliários	12.050.000,00	12.050.000,00	2.924.807,40	24,27	2.924.807,40	24,27	9.125.192,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.410.000,00	1.410.000,00	285.847,09	20,27	285.847,09	20,27	1.124.152,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	183.655,07	36,37	183.655,07	36,37	321.344,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	1.605,98	16,06	1.605,98	16,06	8.394,02
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	23.513,62	7,84	23.513,62	7,84	276.486,38
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	595.000,00	595.000,00	77.072,42	12,95	77.072,42	12,95	517.927,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.547.438,00	130.547.438,00	28.642.410,60	21,94	28.642.410,60	21,94	101.905.027,40
Transferências da União e de suas Entidades	56.687.800,00	56.687.800,00	9.201.922,52	16,23	9.201.922,52	16,23	47.485.877,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.859.638,00	41.859.638,00	11.656.410,87	27,85	11.656.410,87	27,85	30.203.227,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	7.774.058,31	25,08	7.774.058,31	25,08	23.225.941,69
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	10.018,90	1,67	10.018,90	1,67	589.981,10
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.785.000,00	3.785.000,00	883.482,99	23,34	883.482,99	23,34	2.901.517,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.060.000,00	2.060.000,00	625.278,03	30,35	625.278,03	30,35	1.434.721,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	78.407,15	15,37	78.407,15	15,37	431.592,85
Demais Receitas Correntes	1.215.000,00	1.215.000,00	179.797,81	14,80	179.797,81	14,80	1.035.202,19
RECEITAS DE CAPITAL	14.400.000,00	14.400.000,00	530.908,87	3,69	530.908,87	3,69	13.869.091,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	20.908,87	0,17	20.908,87	0,17	11.979.091,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	20.908,87	0,17	20.908,87	0,17	11.979.091,13
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	510.000,00	26,84	510.000,00	26,84	1.390.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	510.000,00	39,23	510.000,00	39,23	790.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.311.971,25	0,00	1.311.971,25	0,00	-1.311.971,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	263.896.438,00	263.896.438,00	53.314.176,49	20,20	53.314.176,49	20,20	210.582.261,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	263.896.438,00	263.896.438,00	53.314.176,49	20,20	53.314.176,49	20,20	210.582.261,51
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	263.896.438,00	263.896.438,00	53.314.176,49	-	53.314.176,49	-	210.582.261,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		2.493.035,60			2.493.035,96		
Superávit Financeiro		2.493.035,96			2.493.035,96		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.892.538,00	264.067.242,38	52.332.202,20	52.332.202,20	211.735.040,18	27.421.697,05	27.421.697,05	236.645.545,33	25.518.423,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	219.202.494,00	222.025.476,65	47.436.181,06	47.436.181,06	174.589.295,59	26.223.674,01	26.223.674,01	195.801.802,64	24.344.345,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.597.618,00	124.720.126,96	18.344.162,91	18.344.162,91	106.375.964,05	18.106.110,25	18.106.110,25	106.614.016,71	17.840.875,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	7.510.000,00	829.808,31	829.808,31	6.680.191,69	829.808,31	829.808,31	6.680.191,69	829.808,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.094.876,00	89.795.349,69	28.262.209,84	28.262.209,84	61.533.139,85	7.287.755,45	7.287.755,45	82.507.594,24	5.673.661,89	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.890.044,00	41.241.765,73	4.896.021,14	4.896.021,14	36.345.744,59	1.198.023,04	1.198.023,04	40.043.742,69	1.174.078,12	0,00
INVESTIMENTOS	30.273.044,00	36.624.765,73	4.033.105,21	4.033.105,21	32.591.660,52	335.107,11	335.107,11	36.289.658,62	311.162,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.612.000,00	4.612.000,00	862.915,93	862.915,93	3.749.084,07	862.915,93	862.915,93	3.749.084,07	862.915,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	9.020.114,82	1.120.695,33	1.120.695,33	7.899.419,49	1.120.695,33	1.120.695,33	7.899.419,49	1.091.309,42	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.896.438,00	273.087.357,20	53.452.897,53	53.452.897,53	219.634.459,67	28.542.392,38	28.542.392,38	244.544.964,82	26.609.733,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.896.438,00	273.087.357,20	53.452.897,53	53.452.897,53	219.634.459,67	28.542.392,38	28.542.392,38	244.544.964,82	26.609.733,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)			0,00				24.771.784,11			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	263.896.438,00	273.087.357,20	53.452.897,53	53.452.897,53		28.542.392,38	53.314.176,49		26.609.733,12	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.311.971,25	0,00	1.311.971,25	0,00	-1.311.971,25
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.311.971,25	0,00	1.311.971,25	0,00	-1.311.971,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.311.971,25	0,00	1.311.971,25	0,00	-1.311.971,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.311.971,25	0,00	1.311.971,25	0,00	-1.311.971,25
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	9.020.114,82	1.120.695,33	1.120.695,33	7.899.419,49	1.120.695,33	1.120.695,33	7.899.419,49	1.091.309,42	
DESPESAS CORRENTES	8.853.900,00	8.870.114,82	1.099.926,53	1.099.926,53	7.770.188,29	1.099.926,53	1.099.926,53	7.770.188,29	1.070.540,62	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.653.900,00	8.670.114,82	1.057.360,22	1.057.360,22	7.612.754,60	1.057.360,22	1.057.360,22	7.612.754,60	1.027.974,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	42.566,31	42.566,31	157.433,69	42.566,31	42.566,31	157.433,69	42.566,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	20.768,80	20.768,80	129.231,20	20.768,80	20.768,80	129.231,20	20.768,80	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	20.768,80	20.768,80	129.231,20	20.768,80	20.768,80	129.231,20	20.768,80	-

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9A44ADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO DESPESA DE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.892.538,00	264.067.242,38	52.332.202,20	52.332.202,20	97,90	211.735.040,18	27.421.697,05	27.421.697,05	96,07	236.645.545,33	
LEGISLATIVA	4.900.000,00	4.900.000,00	585.676,95	585.676,95	1,10	4.314.323,05	585.676,95	585.676,95	2,05	4.314.323,05	
Ação Legislativa	4.900.000,00	4.900.000,00	585.676,95	585.676,95	1,10	4.314.323,05	585.676,95	585.676,95	2,05	4.314.323,05	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.399.900,00	2.399.900,00	322.410,24	322.410,24	0,60	2.077.489,76	300.214,67	300.214,67	1,05	2.099.685,33	
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.389.900,00	2.389.900,00	322.410,24	322.410,24	0,60	2.067.489,76	300.214,67	300.214,67	1,05	2.089.685,33	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	17.678.800,00	17.991.800,00	2.853.864,34	2.853.864,34	5,34	15.137.935,66	2.111.636,56	2.111.636,56	7,40	15.880.163,44	
Planejamento e Orçamento	2.677.800,00	2.729.800,00	369.164,30	369.164,30	0,69	2.360.635,70	285.472,43	285.472,43	1,00	2.444.327,57	
Administração Geral	8.418.000,00	8.677.000,00	1.337.058,20	1.337.058,20	2,50	7.339.941,80	926.421,12	926.421,12	3,25	7.750.578,88	
Administração Financeira	3.297.000,00	3.299.000,00	650.461,13	650.461,13	1,22	2.648.538,87	421.838,37	421.838,37	1,48	2.877.161,63	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.047.000,00	1.047.000,00	133.556,80	133.556,80	0,25	913.443,20	121.267,30	121.267,30	0,42	925.732,70	
Administração de Receitas	2.239.000,00	2.239.000,00	363.623,91	363.623,91	0,68	1.875.376,09	356.637,34	356.637,34	1,25	1.882.362,66	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	244.000,00	244.000,00	23.972,23	23.972,23	0,04	220.027,77	23.732,41	23.732,41	0,08	220.267,59	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	244.000,00	244.000,00	23.972,23	23.972,23	0,04	220.027,77	23.732,41	23.732,41	0,08	220.267,59	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.443.900,00	3.503.900,00	441.600,92	441.600,92	0,83	3.062.299,08	388.924,29	388.924,29	1,36	3.114.975,71	
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	999.900,00	96.544,38	96.544,38	0,18	903.355,62	46.814,80	46.814,80	0,16	953.085,20	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.444.000,00	2.504.000,00	345.056,54	345.056,54	0,65	2.158.943,46	342.109,49	342.109,49	1,20	2.161.890,51	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.232.838,00	11.596.302,93	1.495.574,95	1.495.574,95	2,80	10.100.727,98	1.038.895,53	1.038.895,53	3,64	10.557.407,40	
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.638,00	1.837.557,71	54.651,93	54.651,93	0,10	1.782.905,78	39.916,68	39.916,68	0,14	1.797.641,03	
Assistência Comunitária	8.938.200,00	9.173.745,22	1.382.449,56	1.382.449,56	2,59	7.791.295,66	967.922,43	967.922,43	3,39	8.205.822,79	
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	58.473,46	58.473,46	0,11	316.526,54	31.056,42	31.056,42	0,11	343.943,58	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.752.000,00	33.752.000,00	3.093.873,63	3.093.873,63	5,79	30.658.126,37	3.093.873,63	3.093.873,63	10,84	30.658.126,37	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	33.752.000,00	33.752.000,00	3.093.873,63	3.093.873,63	5,79	30.658.126,37	3.093.873,63	3.093.873,63	10,84		
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	52.213.500,00	54.000.105,92	9.018.079,62	9.018.079,62	16,87	44.982.026,30	6.400.478,42	6.400.478,42	22,42	47.599.627,50
Atenção Básica	40.122.250,00	40.848.125,20	6.842.201,82	6.842.201,82	12,80	34.005.923,38	5.369.048,32	5.369.048,32	18,81	35.479.076,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.745.450,00	8.412.939,43	1.257.067,06	1.257.067,06	2,35	7.155.872,37	382.731,84	382.731,84	1,34	8.030.207,59
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.341.632,60	397.976,60	397.976,60	0,74	943.656,00	280.454,17	280.454,17	0,98	1.061.178,43
Vigilância Sanitária	1.493.400,00	1.502.323,17	165.504,53	165.504,53	0,31	1.336.818,64	154.947,34	154.947,34	0,54	1.347.375,83
Vigilância Epidemiológica	1.616.400,00	1.895.085,52	355.329,61	355.329,61	0,66	1.539.755,91	213.296,75	213.296,75	0,75	1.681.788,77
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	52.299.000,00	52.494.556,81	13.754.010,17	13.754.010,17	25,73	38.740.546,64	7.301.677,75	7.301.677,75	25,58	45.192.879,06
Ensino Fundamental	39.001.000,00	39.696.556,81	11.000.739,46	11.000.739,46	20,58	28.695.817,35	5.351.358,42	5.351.358,42	18,75	34.345.198,39
Ensino Médio					-	-			-	-
Ensino Profissional					-	-			-	-
Ensino Superior	174.500,00	174.500,00	22.117,48	22.117,48	0,04	152.382,52	10.717,48	10.717,48	0,04	163.782,52
Educação Infantil	9.599.500,00	9.099.500,00	2.335.622,66	2.335.622,66	4,37	6.763.877,34	1.665.638,73	1.665.638,73	5,84	7.433.861,27
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	149.000,00			-	149.000,00			-	149.000,00
Educação Especial	615.000,00	615.000,00	46.549,30	46.549,30	0,09	568.450,70	46.549,30	46.549,30	0,16	568.450,70
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-
Demais Subfunções	2.760.000,00	2.760.000,00	348.981,27	348.981,27	0,65	2.411.018,73	227.413,82	227.413,82	0,80	2.532.586,18
CULTURA	2.169.900,00	2.169.900,00	581.441,66	581.441,66	1,09	1.588.458,34	152.469,12	152.469,12	0,53	2.017.430,88
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	2.169.900,00	2.169.900,00	581.441,66	581.441,66	1,09	1.588.458,34	152.469,12	152.469,12	0,53	2.017.430,88
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	51.296,75	51.296,75	0,10	248.703,25	43.197,64	43.197,64	0,15	256.802,36
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.000,00	300.000,00	51.296,75	51.296,75	0,10	248.703,25	43.197,64	43.197,64	0,15	256.802,36
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	39.816.800,00	45.067.105,56	9.101.671,44	9.101.671,44	17,03	35.965.434,12	1.857.276,23	1.857.276,23	6,51	43.209.829,33
Infra-Estrutura Urbana	27.705.800,00	33.016.105,56	4.620.851,31	4.620.851,31	8,64	28.395.254,25	1.049.462,92	1.049.462,92	3,68	31.966.642,64
Serviços Urbanos	12.111.000,00	12.051.000,00	4.480.820,13	4.480.820,13	8,38	7.570.179,87	807.813,31	807.813,31	2,83	11.243.186,69
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	120.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	120.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.614.800,00	2.761.997,36	937.286,44	937.286,44	1,75	1.824.710,92	228.252,02	228.252,02	0,80	2.533.745,34
Preservação e Conservação Ambiental	2.614.800,00	2.761.997,36	937.286,44	937.286,44	1,75	1.824.710,92	228.252,02	228.252,02	0,80	2.533.745,34
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.517.500,00	1.517.500,00	620.263,75	620.263,75	1,16	897.236,25	186.650,21	186.650,21	0,65	1.330.849,79
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.517.500,00	1.517.500,00	620.263,75	620.263,75	1,16	897.236,25	186.650,21	186.650,21	0,65	1.330.849,79
AGRICULTURA	2.604.900,00	3.471.723,80	838.152,37	838.152,37	1,57	2.633.571,43	291.622,65	291.622,65	1,02	3.180.101,15
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	2.604.900,00	3.471.723,80	838.152,37	838.152,37	1,57	2.633.571,43	291.622,65	291.622,65	1,02	3.180.101,15
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização						-				-
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	414,19	414,19	-	29.585,81	414,19	414,19	-	29.585,81
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	414,19	414,19	-	29.585,81	414,19	414,19	-	29.585,81
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	1.029.800,00	1.029.800,00	436.406,53	436.406,53	0,82	593.393,47	109.317,31	109.317,31	0,38	920.482,69
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.029.800,00	1.029.800,00	436.406,53	436.406,53	0,82	593.393,47	109.317,31	109.317,31	0,38	920.482,69
ENERGIA	8.035.000,00	8.035.000,00	5.547.183,07	5.547.183,07	10,38	2.487.816,93	956.744,17	956.744,17	3,35	7.078.255,83
Conservação de Energia	8.035.000,00	8.035.000,00	5.547.183,07	5.547.183,07	10,38	2.487.816,93	956.744,17	956.744,17	3,35	7.078.255,83
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.829.900,00	3.073.650,00	441.118,00	441.118,00	0,83	2.632.532,00	162.738,35	162.738,35	0,57	2.910.911,65
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.829.900,00	3.073.650,00	441.118,00	441.118,00	0,83	2.632.532,00	162.738,35	162.738,35	0,57	2.910.911,65
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	14.710.000,00	14.710.000,00	2.187.904,95	2.187.904,95	4,09	12.522.095,05	2.187.904,95	2.187.904,95	7,67	12.522.095,05
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	11.985.000,00	11.985.000,00	1.692.724,24	1.692.724,24	3,17	10.292.275,76	1.692.724,24	1.692.724,24	5,93	10.292.275,76
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	2.725.000,00	2.725.000,00	495.180,71	495.180,71	0,93	2.229.819,29	495.180,71	495.180,71	1,73	2.229.819,29
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.003.900,00	9.020.114,82	1.120.695,33	1.120.695,33	2,10	7.899.419,19	1.120.695,33	1.120.695,33	3,93	7.899.419,49
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	21.077,76	21.077,76	0,04	78.922,24	21.077,76	21.077,76	0,07	78.922,24
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	21.077,76	21.077,76	0,04	78.922,24	21.077,76	21.077,76	0,07	78.922,24
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00
ADMINISTRAÇÃO	1.231.400,00	1.231.400,00	181.659,68	181.659,68	0,34	1.049.740,32	181.659,68	181.659,68	0,64	1.049.740,32
Administração Geral	1.231.400,00	1.231.400,00	181.659,68	181.659,68	0,34	1.049.740,32	181.659,68	181.659,68	0,64	1.049.740,32
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00	-	-	-	5.500,00
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00	-	-	-	5.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	100.100,00	12.048,16	12.048,16	0,02	88.051,54	12.048,16	12.048,16	0,04	88.051,84
Defesa Terrestre	100.000,00	100.000,00	12.048,16	12.048,16	0,02	87.951,54	12.048,16	12.048,16	0,04	87.951,84
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.600,00	280.600,00	43.377,04	43.377,04	0,08	237.222,96	43.377,04	43.377,04	0,15	237.222,96
Assistência Comunitária	280.600,00	280.600,00	43.377,04	43.377,04	0,08	237.222,96	43.377,04	43.377,04	0,15	237.222,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	350.000,00	35.063,58	35.063,58	0,07	314.936,42	35.063,58	35.063,58	0,12	314.936,42
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	35.063,58	35.063,58	0,07	314.936,42	35.063,58	35.063,58	0,12	314.936,42
SAÚDE	2.979.500,00	2.995.714,82	462.919,47	462.919,47	0,87	2.532.795,35	462.919,47	462.919,47	1,62	2.532.795,35
Atenção Básica	2.656.500,00	2.656.500,00	427.305,89	427.305,89	0,80	2.229.194,11	427.305,89	427.305,89	1,50	2.229.194,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.800,00	95.014,82	5.481,07	5.481,07	0,01	89.533,75	5.481,07	5.481,07	0,02	89.533,75
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	14.347,11	14.347,11	0,03	115.652,89	14.347,11	14.347,11	0,05	115.652,89
Vigilância Epidemiológica	106.200,00	114.200,00	15.785,40	15.785,40	0,03	98.414,60	15.785,40	15.785,40	0,06	98.414,60
EDUCAÇÃO	3.096.000,00	3.096.000,00	237.656,49	237.656,49	0,44	2.858.343,51	237.656,49	237.656,49	0,83	2.858.343,51
Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.251.000,00	177.858,54	177.858,54	0,33	2.073.141,46	177.858,54	177.858,54	0,62	2.073.141,46
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	219,22	219,22	-	19.780,78	219,22	219,22	-	19.780,78
Educação Infantil	750.000,00	750.000,00	57.223,73	57.223,73	0,11	692.776,27	57.223,73	57.223,73	0,20	692.776,27
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	2.355,00	2.355,00	-	47.645,00	2.355,00	2.355,00	0,01	47.645,00
CULTURA	20.100,00	20.100,00	2.296,84	2.296,84	-	17.803,16	2.296,84	2.296,84	0,01	17.803,16
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	2.296,84	2.296,84	-	17.803,16	2.296,84	2.296,84	0,01	17.803,16
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	30.819,78	30.819,78	0,06	119.180,22	30.819,78	30.819,78	0,11	119.180,22
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	30.819,78	30.819,78	0,06	119.180,22	30.819,78	30.819,78	0,11	119.180,22
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	9.008,44	9.008,44	0,02	71.191,56	9.008,44	9.008,44	0,03	71.191,56
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	9.008,44	9.008,44	0,02	71.191,56	9.008,44	9.008,44	0,03	71.191,56
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	14.466,19	14.466,19	0,03	85.633,81	14.466,19	14.466,19	0,05	85.633,81
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	14.466,19	14.466,19	0,03	85.633,81	14.466,19	14.466,19	0,05	85.633,81
COMUNICAÇÕES	20.200,00	20.200,00	2.834,84	2.834,84	0,01	17.365,16	2.834,84	2.834,84	0,01	17.365,16
Comunicação Social	20.200,00	20.200,00	2.834,84	2.834,84	0,01	17.365,16	2.834,84	2.834,84	0,01	17.365,16
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	1.764,60	1.764,60	-	18.235,40	1.764,60	1.764,60	0,01	18.235,40
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	1.764,60	1.764,60	-	18.235,40	1.764,60	1.764,60	0,01	18.235,40
DESPORTO E LAZER	20.100,00	20.100,00	2.367,35	2.367,35	-	17.732,65	2.367,35	2.367,35	0,01	17.732,65
Desporto Comunitário	20.100,00	20.100,00	2.367,35	2.367,35	-	17.732,65	2.367,35	2.367,35	0,01	17.732,65
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	63.335,11	63.335,11	0,12	286.664,89	63.335,11	63.335,11	0,22	286.664,89
Serviço da Divida Interna	350.000,00	350.000,00	63.335,11	63.335,11	0,12	286.664,89	63.335,11	63.335,11	0,22	286.664,89
TOTAL (III) = (I + II)	263.896.438,00	273.087.357,20	53.452.897,53	53.452.897,53	100,00	219.634.459,37	28.542.392,38	28.542.392,38	100,00	244.544.964,82
FONTE: CONTABILIDADE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FCEDBB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.411.000,00	16.411.000,00	3.151.494,61	3.083.510,87
Receita de Contribuições dos Segurados	4.761.000,00	4.761.000,00	688.666,84	600.602,25
Pessoal Civil	4.755.000,00	4.755.000,00	688.666,84	600.602,25
Ativo	4.755.000,00	4.755.000,00	688.414,48	600.602,25
Inativo	6.000,00	6.000,00	252,36	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.600.000,00	4.600.000,00	686.725,30	617.874,69
Ativo	4.600.000,00	4.600.000,00	682.819,36	616.044,40
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	3.905,94	1.830,29
Receita Patrimonial	7.050.000,00	7.050.000,00	1.776.102,47	1.865.033,93
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	1.760.514,78	1.779.505,10
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	15.587,69	85.528,83
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	3.056,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	16.411.000,00	16.411.000,00	3.151.494,61	3.083.510,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.900.000,00	1.900.000,00	155.475,84	181.771,06	155.475,84	181.771,06		
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	155.475,84	181.041,06	155.475,84	181.041,06		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	730,00	-	730,00		
PREVIDÊNCIA (V)	10.590.000,00	10.590.000,00	221.225,17	186.721,34	221.225,17	186.721,34		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.000.000,00	5.000.000,00	39.887,98	18.017,64	39.887,98	18.017,64		
Pensões	3.340.000,00	3.340.000,00	32.158,68	26.547,00	32.158,68	26.547,00		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	2.250.000,00	149.178,51	142.156,70	149.178,51	142.156,70		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	12.711.000,00	12.711.000,00	467.613,67	368.492,40	467.613,67	368.492,40		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.683.880,94	2.715.018,47	2.683.880,94	2.715.018,47		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	261.141,26	855.804,51
INVESTIMENTOS	101.298.453,78	88.635.796,52
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	12.541.000,00	12.538.000,00	2.173.009,47	2.650.598,98
Receita de Contribuições dos Segurados	3.191.000,00	3.188.000,00	432.802,70	435.238,00
Pessoal Civil	3.191.000,00	3.188.000,00	432.802,70	435.238,00
Ativo	3.170.000,00	3.170.000,00	426.962,90	433.848,78
Inativo	6.000,00	6.000,00	5.615,12	1.296,34
Pensionista	15.000,00	12.000,00	224,68	92,88
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.250.000,00	4.250.000,00	565.816,78	585.587,73
Pessoal Civil				
Ativo	4.250.000,00	4.250.000,00	565.816,78	585.587,73
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	59.429,17	54.079,96
Receita Patrimonial	4.500.000,00	4.500.000,00	1.007.232,11	1.470.921,16
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	1.007.232,11	1.470.921,16
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	107.728,71	104.772,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	103.989,10	100.410,54
Demais Receitas Correntes	-	-	3.739,61	4.361,59
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	12.541.000,00	12.538.000,00	2.173.009,47	2.650.598,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-		-	-		
PREVIDÊNCIA (XII)	19.610.000,00	19.610.000,00	2.642.395,51	2.121.894,69	2.642.395,51	2.121.894,69		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	15.600.000,00	15.600.000,00	2.062.018,44	1.686.744,83	2.062.018,44	1.686.744,83		
Pensões	2.210.000,00	2.210.000,00	331.371,93	311.413,30	331.371,93	311.413,30		
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	126.968,82	123.736,56	126.968,82	123.736,56		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.781.000,00	1.781.000,00	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	181.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) = (XI + X)	21.391.000,00	21.391.000,00	2.642.395,51	2.121.894,69	2.642.395,51	2.121.894,69		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	- 8.850.000,00	- 8.853.000,00	- 469.386,04	528.704,29	- 469.386,04	528.704,29		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	561.594,03-
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: CONTABILIDADE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:AEE12A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.200.000,00	56.200.000,00	11.356.462,67	20,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	7.389.014,59	27,27
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	6.598.499,03	32,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	790.515,56	11,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	820.071,10	13,67
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	515.563,04	13,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	4.508,06	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.100.000,00	17.100.000,00	2.260.019,22	13,22
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.170.400,41	16,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	89.618,81	2,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	887.357,76	14,79
1.4.1- IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	887.357,76	14,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.760.000,00	96.760.000,00	22.639.638,69	23,40
2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	7.913.542,40	17,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	42.000.000,00	7.913.542,40	18,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	6.190.047,27	17,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	35.312,92	14,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	103.636,72	25,28
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	184.494,19	8,79
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	8.212.605,19	54,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	152.960.000,00	152.960.000,00	33.996.101,36	22,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	1.627,09	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.590.000,00	4.590.000,00	646.763,76	22,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	564.079,00	22,56
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.090.000,00	2.090.000,00	79.750,24	3,82
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	2.934,52	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	79.750,24	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	79.750,24	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.590.000,00	4.590.000,00	728.141,09	15,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.952.000,00	18.952.000,00	4.527.925,87	23,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	1.582.708,44	18,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	1.238.009,41	17,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	7.062,58	14,12
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	20.727,34	25,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	36.898,82	8,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.642.519,28	54,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	7.793.735,48	25,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	7.774.058,31	25,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	19.677,17	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.048.000,00	12.048.000,00	3.246.132,44	26,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	18.575.000,00	3.393.831,89	18,27	3.393.831,89	18,27	
13.1- Com Educação Infantil	4.340.000,00	4.340.000,00	1.045.133,12	24,08	1.045.133,12	24,08	
13.2- Com Ensino Fundamental	14.235.000,00	14.235.000,00	2.348.698,77	16,50	2.348.698,77	16,50	
14- OUTRAS DESPESAS	12.384.000,00	12.384.000,00	1.620.100,48	13,08	1.157.388,04	9,35	
14.1- Com Educação Infantil	1.290.000,00	790.000,00	155.955,86	19,74	38.216,75	4,84	
14.2- Com Ensino Fundamental	11.094.000,00	11.594.000,00	1.464.144,62	12,63	1.119.171,29	9,65	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.959.000,00	30.959.000,00	5.013.932,37	16,20	4.551.219,93	14,70	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	16.300,51
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	16.300,51
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.534.919,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	43,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	41,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.300,51
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	16.300,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.334.500,00	9.834.500,00	2.392.846,39	24,33	1.722.862,46	17,52	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.630.000,00	5.130.000,00	1.201.088,98	23,41	1.083.349,87	21,12	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.704.500,00	4.704.500,00	1.191.757,41	25,33	639.512,59	13,59	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.269.000,00	38.900.000,00	8.314.451,10	21,37	4.335.238,08	11,14	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.329.000,00	25.829.000,00	3.812.843,39	14,76	3.467.870,06	13,43	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.940.000,00	13.071.000,00	4.501.607,71	34,44	867.368,02	6,64	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas			-	-	-	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	193.000,00	193.000,00	22.336,70	11,57	10.936,70	5,67	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.006.500,00	49.137.500,00	10.729.634,19	21,84	6.069.037,24	12,35	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.246.132,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.300,51
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.993,04
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	3.264.425,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	2.793.674,55
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	8,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.221.317,19	81,42	89.320,46	5,95	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	604.556,81	538.332,08	89,05	160,79	0,03	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.040.000,00	2.104.556,81	1.759.649,27	83,61	89.481,25	4,25	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	51.046.500,00	51.242.056,81	12.489.283,46	24,37	6.158.518,49	12,02	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.339.076,79	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.773.507,84	336.796,34
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.793.735,48	566.376,52
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.482.911,48	295.367,74
48.1 Orçamento do Exercício	4.488.915,00	279.233,57
48.2 Restos a Pagar	993.996,48	16.134,17
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.084.331,84	607.805,12
51- (+) Ajustes	4.381,02	- 9.148,04
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária	4.381,02	- 9.148,04

52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.088.712,86	598.657,08
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0A3F6F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 - BIMESTRE - JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	249.496.438,00	51.471.296,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.742.000,00	16.183.944,69
IPTU	27.100.000,00	7.389.014,59
ISS	17.100.000,00	2.260.019,22
ITBI	6.000.000,00	820.071,10
IRRF	6.000.000,00	887.357,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.542.000,00	4.827.482,02
Contribuições	24.907.000,00	2.545.786,31
Receita Patrimonial	12.105.000,00	2.929.824,69
Aplicações Financeiras (II)	12.050.000,00	2.924.807,40
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	5.017,29
Transferências Correntes	130.547.438,00	28.642.410,60
Cota-Parte do FPM	35.600.000,00	6.330.833,96
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	4.952.037,86
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	6.570.085,91
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	147.595,37
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	28.250,34
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	31.000.000,00	7.774.058,31
Outras Transferências Correntes	22.067.438,00	2.839.548,85
Demais Receitas Correntes	5.195.000,00	1.169.330,08
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.195.000,00	1.169.330,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	237.446.438,00	48.546.488,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.400.000,00	530.908,87
Operações de Crédito (VI)	12.000.000,00	20.908,87
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	1.900.000,00	510.000,00
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	1.900.000,00	510.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.400.000,00	510.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	239.846.438,00	49.056.488,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	222.025.476,65	47.436.181,06	26.223.674,01	24.344.345,58	234.772,97	2.175.410,65	1.928.924,90
Pessoal e Encargos Sociais	124.720.126,96	18.344.162,91	18.106.110,25	17.840.875,38	3.613,80	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.510.000,00	829.808,31	829.808,31	829.808,31	-	-	-
Outras Despesas Correntes	89.795.349,69	28.262.209,84	7.287.755,45	5.673.661,89	231.159,17	2.175.410,65	1.928.924,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	214.515.476,65	46.606.372,75	25.393.865,70	23.514.537,27	234.772,97	2.175.410,65	1.928.924,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.391.765,73	4.896.021,14	1.198.023,04	1.174.078,12	152,00	327.804,73	305.844,73
Investimentos	36.624.765,73	4.033.105,21	335.107,11	311.162,19	152,00	327.804,73	305.844,73
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-						
Demais Inversões Financeiras	-						
Amortização da Dívida (XX)	4.762.000,00	862.915,93	862.915,93	862.915,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.624.765,73	4.033.105,21	335.107,11	311.162,19	152,00	327.804,73	305.844,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	251.940.242,38	50.639.477,96	25.728.972,81	23.825.699,46	234.924,97	2.503.215,38	2.234.769,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							22.761.094,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.082.930,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	141.472,82
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	882.556,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	22.020.011,15

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.633.573,18

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/Fev/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.505.244,48	68.738.685,22
DEDUÇÕES (XXIX)	23.347.893,40	42.327.894,96
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	42.293.704,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	44.547.347,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.288,34	2.253.642,85
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	34.190,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.157.351,08	26.410.790,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	19.746.560,82	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -	1.718.354,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.191.206,93
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	26.656.122,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	25.773.565,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.493.035,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.493.035,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	261.496.438,00	51.492.205,24	46.071.738,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	2018	2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	255.907.242,38	51.502.393,89	38.911.639,33	26.591.888,74	23.821.097,15		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	5.589.195,62	- 10.188,65	7.160.099,23	24.900.316,50	22.250.641,41		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	27.082.930,00

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.633.573,18
FONTE: CONTABILIDADE	
Nota:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3684CDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00					-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00					-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.502.000,00					2.295,00	12.502.000,00
Despesas de Capital	502.000,00					2.295,00	502.000,00
Investimentos	502.000,00					2.295,00	502.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	12.000.000,00						12.000.000,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	71.499,90					- 2.295,00	73.794,90
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:AEC99DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018 BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.200.000,00	56.200.000,00	11.356.462,67	20,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	6.598.499,03	32,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	815.563,04	13,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.170.400,41	16,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	887.357,76	14,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	30.831,16	15,42
Dívida Ativa dos Impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	579.035,62	7,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	274.775,65	9,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.760.000,00	94.760.000,00	22.639.638,69	23,89
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	7.913.542,40	18,84
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	184.494,19	8,79
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	8.212.605,19	54,75
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	6.190.047,27	17,69
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	103.636,72	25,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	35.312,92	14,13

Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	35.512,92	14,13
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	150.960.000,00	150.960.000,00	33.996.101,36	22,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.729.000,00	14.729.000,00	2.491.391,78	16,91
Provenientes da União	13.506.000,00	13.506.000,00	2.443.664,21	18,09
Provenientes dos Estados	923.000,00	923.000,00	2.305,34	0,25
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	45.422,23	15,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.729.000,00	14.729.000,00	2.492.192,60	16,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	52.876.656,00	54.005.518,74	9.332.231,52	17,28	6.860.280,70	12,70	
Pessoal e Encargos Sociais	38.069.043,00	38.194.181,82	5.546.481,37	14,52	5.546.481,37	14,52	
Juros e Encargos da Dívida			-	-		-	
Outras Despesas Correntes	14.807.613,00	15.811.336,92	3.785.750,15	23,94	1.313.799,33	8,31	
DESPESAS DE CAPITAL	2.316.344,00	2.990.302,00	148.767,57	4,98	3.117,19	0,10	
Investimentos	2.316.344,00	2.990.302,00	148.767,57	4,98	3.117,19	0,10	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.193.000,00	56.995.820,74	9.480.999,09	16,63	6.863.397,89	12,04	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.900,00	21.900,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.723.300,00	16.526.120,74	2.014.561,01	21,25	625.682,14	9,12	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	14.723.300,00	16.526.120,74	2.014.518,97	21,25	625.682,14	9,12	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE 1 FINANCEIRA	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	2.014.518,97	21,25	625.682,14	9,12	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	-	7.466.480,12	78,75	6.237.715,75	90,88	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	18,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	1.138.300,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	42.778.750,00	43.504.625,20	7.269.549,75	76,67	5.023.040,77	84,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.832.250,00	8.507.954,25	1.262.548,13	13,32	388.212,91	5,66	

Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.341.632,60	397.976,60	4,20	280.454,17	4,09	
Vigilância Sanitária	1.623.400,00	1.632.323,17	179.851,64	1,90	169.294,45	2,47	
Vigilância Epidemiológica	1.722.600,00	2.009.285,52	371.115,01	3,91	229.082,15	3,34	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	55.193.000,00	56.995.820,74	9.480.999,09	100,00	6.863.397,89	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1C32AF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇCAMENTÁRIO 2º

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2018/ BIMESTRE - MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.896.438,00	263.896.438,00	38.574.873,92	14,62	90.577.079,16	34,32	173.319.358,84
RECEITAS CORRENTES	249.496.438,00	249.496.438,00	37.257.667,34	14,93	88.728.963,71	35,56	160.767.474,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.742.000,00	76.742.000,00	7.886.796,85	10,28	24.070.741,54	31,37	52.671.258,46
Impostos	56.200.000,00	56.200.000,00	5.995.762,61	10,67	17.352.225,28	30,88	38.847.774,72
Taxas	15.532.000,00	15.532.000,00	1.775.017,32	11,43	6.487.001,19	41,77	9.044.998,81
Contribuição de Melhoria	5.010.000,00	5.010.000,00	116.016,92	2,32	231.515,07	4,62	4.778.484,93
CONTRIBUIÇÕES	24.907.000,00	24.907.000,00	2.399.450,98	9,63	4.945.237,29	19,85	19.961.762,71
Contribuições Sociais	16.802.000,00	16.802.000,00	1.126.418,03	6,70	2.247.887,57	0,00	14.554.112,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.105.000,00	8.105.000,00	1.273.032,95	15,71	2.697.349,72	33,28	5.407.650,28
RECEITA PATRIMONIAL	12.105.000,00	12.105.000,00	4.799.195,14	39,65	7.729.019,83	63,85	4.375.980,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	12.504,81	22,74	17.522,10	31,86	37.477,90
Valores Mobiliários	12.050.000,00	12.050.000,00	1.275.348,21	10,58	4.200.155,61	34,86	7.849.844,39
Cessão de Direito	0,00	0,00	3.511.342,12	0,00	3.511.342,12	0,00	-3.511.342,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.410.000,00	1.410.000,00	280.841,78	19,92	566.688,87	40,19	843.311,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	126.224,83	25,00	309.879,90	61,36	195.120,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	2.953,80	0,00	4.559,78	45,60	5.440,22
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	47.060,64	15,69	70.574,26	23,52	229.425,74
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	595.000,00	595.000,00	104.602,51	17,58	181.674,93	30,53	413.325,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.547.438,00	130.547.438,00	20.836.566,37	15,96	49.478.976,97	37,90	81.068.461,03
Transferências da União e de suas Entidades	56.687.800,00	56.687.800,00	8.677.847,90	15,31	17.879.770,42	31,54	38.808.029,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.859.638,00	41.859.638,00	6.886.297,05	16,45	18.542.707,92	44,30	23.316.930,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	5.270.981,42	17,00	13.045.039,73	42,08	17.954.960,27
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	1.440,00	0,24	11.458,90	1,91	588.541,10
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.785.000,00	3.785.000,00	1.054.816,22	27,87	1.938.299,21	51,21	1.846.700,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.060.000,00	2.060.000,00	605.649,53	29,40	1.230.927,56	59,75	829.072,44

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	228.759,07	44,85	307.166,22	60,23	202.833,78
Demais Receitas Correntes	1.215.000,00	1.215.000,00	220.407,62	18,14	400.205,43	32,94	814.794,57
RECEITAS DE CAPITAL	14.400.000,00	14.400.000,00	1.317.206,58	9,15	1.848.115,45	12,83	12.551.884,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	230.281,58	1,92	251.190,45	2,09	11.748.809,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	230.281,58	1,92	251.190,45	0,00	11.748.809,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.086.925,00	57,21	1.596.925,00	84,05	303.075,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	846.925,00	65,15	1.356.925,00	104,38	-56.925,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	240.000,00	40,00	240.000,00	40,00	360.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.362.914,45	0,00	2.674.885,70	0,00	-2.674.885,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	263.896.438,00	263.896.438,00	39.937.788,37	15,13	93.251.964,86	35,34	170.644.473,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	263.896.438,00	263.896.438,00	39.937.788,37	15,13	93.251.964,86	35,34	170.644.473,14
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	263.896.438,00	263.896.438,00	39.937.788,37	-	93.251.964,86	-	170.644.473,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		4.377.593,12			4.377.593,12		
Superávit Financeiro		4.377.593,12			4.377.593,12		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.892.538,00	269.137.849,37	36.831.906,38	89.164.108,58	179.973.740,79	32.241.141,27	59.662.838,32	209.475.011,05	58.679.481,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	219.202.494,00	222.144.446,96	31.380.410,72	78.816.591,78	143.327.855,18	30.434.962,29	56.658.636,30	165.485.810,66	56.148.761,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.597.618,00	121.982.377,62	16.432.188,37	34.776.351,28	87.206.026,34	16.383.656,69	34.489.766,94	87.492.610,68	34.375.705,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	7.510.000,00	821.082,72	1.650.891,03	5.859.108,97	821.082,72	1.650.891,03	5.859.108,97	1.650.891,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.094.876,00	92.652.069,34	14.127.139,63	42.389.349,47	50.262.719,87	13.230.222,88	20.517.978,33	72.134.091,01	20.122.165,19	0,00
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.890.044,00	46.193.402,41	5.451.495,66	10.347.516,80	35.845.885,61	1.806.178,98	3.004.202,02	43.189.200,39	2.530.720,60	0,00
INVESTIMENTOS	30.273.044,00	41.576.402,41	4.705.664,83	8.738.770,04	32.837.632,37	1.060.348,15	1.395.455,26	40.180.947,15	921.973,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.612.000,00	4.612.000,00	745.830,83	1.608.746,76	3.003.253,24	745.830,83	1.608.746,76	3.003.253,24	1.608.746,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.003.900,00	8.884.274,99	1.964.604,40	3.085.299,73	5.798.975,26	1.347.566,09	2.468.261,42	6.416.013,57	2.457.701,48	0,00

(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.896.438,00	278.022.124,36	38.796.510,78	92.249.408,31	185.772.716,05	33.588.707,36	62.131.099,74	215.891.024,62	61.137.183,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.896.438,00	278.022.124,36	38.796.510,78	92.249.408,31	185.772.716,05	33.588.707,36	62.131.099,74	215.891.024,62	61.137.183,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			31.120.865,12			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	263.896.438,00	278.022.124,36	38.796.510,78	92.249.408,31		33.588.707,36	93.251.964,86		61.137.183,39	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.362.914,45	0,00	2.674.885,70	0,00	-2.674.885,70
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.362.914,45	0,00	2.674.885,70	0,00	-2.674.885,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.362.914,45	0,00	2.674.885,70	0,00	-2.674.885,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.362.914,45	0,00	2.674.885,70	0,00	-2.674.885,70
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	8.884.274,99	1.964.604,40	3.085.299,73	5.798.975,26	1.347.566,09	2.468.261,42	6.416.013,57	2.457.701,48	
DESPESAS CORRENTES	8.853.900,00	8.734.274,99	1.943.835,60	3.043.762,13	5.690.512,86	1.326.797,29	2.426.723,82	6.307.551,17	2.416.163,88	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.653.900,00	8.534.274,99	1.901.149,91	2.958.510,13	5.575.764,86	1.284.111,60	2.341.471,82	6.192.803,17	2.330.911,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	42.685,69	85.252,00	114.748,00	42.685,69	85.252,00	114.748,00	85.252,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	20.768,80	41.537,60	108.462,40	20.768,80	41.537,60	108.462,40	41.537,60	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	20.768,80	41.537,60	108.462,40	20.768,80	41.537,60	108.462,40	41.537,60	-
Fonte: Contabilidade										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:424F7CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.892.538,00	269.137.849,37	36.831.618,38	89.163.820,58	98,23	179.974.028,79	32.240.853,27	59.662.550,32	97,15	209.475.299,05	
LEGISLATIVA	4.900.000,00	4.900.000,00	654.164,06	1.239.841,01	1,34	3.660.158,99	654.164,06	1.239.841,01	1,99	3.660.158,99	
Ação Legislativa	4.900.000,00	4.900.000,00	654.164,06	1.239.841,01	1,34	3.660.158,99	654.164,06	1.239.841,01	1,99	3.660.158,99	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	2.399.900,00	2.419.900,00	375.951,50	698.361,74	0,76	1.721.538,26	315.453,49	615.668,16	0,99	1.804.231,84	
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.389.900,00	2.409.900,00	375.951,50	698.361,74	0,76	1.711.538,26	315.453,49	615.668,16	0,99	1.794.231,84	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	17.678.800,00	18.026.564,49	2.748.934,13	5.602.798,47	6,07	12.423.766,02	1.976.366,58	4.088.003,14	6,56	13.938.561,35	
Planejamento e Orçamento	2.677.800,00	2.749.800,00	304.488,39	673.652,69	0,73	2.076.147,31	268.666,58	554.139,01	0,89	2.195.660,99	
Administração Geral	8.418.000,00	8.691.764,49	1.496.455,65	2.833.513,85	3,07	5.858.250,64	854.429,42	1.780.850,54	2,86	6.910.913,95	
Administração Financeira	3.297.000,00	3.299.000,00	411.021,36	1.061.482,49	1,15	2.237.517,51	395.273,03	817.111,40	1,31	2.481.888,60	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.047.000,00	1.047.000,00	205.487,54	339.044,34	0,37	707.955,66	130.027,92	251.295,22	0,40	795.704,78	
Administração de Receitas	2.239.000,00	2.239.000,00	331.481,19	695.105,10	0,75	1.543.894,90	327.969,63	684.606,97	1,10	1.554.393,03	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	244.000,00	244.000,00	22.834,12	46.806,35	0,05	197.193,65	22.702,74	46.435,15	0,07	197.564,85	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	244.000,00	244.000,00	22.834,12	46.806,35	0,05	197.193,65	22.702,74	46.435,15	0,07	197.564,85	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.443.900,00	3.503.900,00	402.246,89	843.847,81	0,91	2.660.052,19	403.987,60	792.911,89	1,27	2.710.988,11	
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	999.900,00	71.078,99	167.623,37	0,18	832.276,63	73.151,89	119.966,69	0,19	879.933,31	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.444.000,00	2.504.000,00	331.167,90	676.224,44	0,73	1.827.775,56	330.835,71	672.945,20	1,08	1.831.054,80	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.232.838,00	11.596.302,93	1.507.416,80	3.002.991,75	3,26	8.593.311,18	1.411.513,08	2.450.408,61	3,93	9.145.894,32	
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.638,00	1.837.557,71	94.188,56	148.840,49	0,16	1.688.717,22	54.249,91	94.166,59	0,15	1.743.391,12	
Assistência Comunitária	8.938.200,00	9.173.745,22	1.382.873,66	2.765.323,22	3,00	6.408.422,00	1.299.491,55	2.267.413,98	3,63	6.906.331,24	
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	30.354,58	88.828,04	0,10	286.171,96	57.771,62	88.828,04	0,14	286.171,96	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.752.000,00	33.752.000,00	2.962.635,01	6.056.508,64	6,57	27.695.491,36	2.962.635,01	6.056.508,64	9,73	27.695.491,36	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	33.752.000,00	33.752.000,00	2.962.635,01	6.056.508,64	6,57	27.695.491,36	2.962.635,01	6.056.508,64	9,73	27.695.491,36	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	52.213.500,00	54.622.337,13	8.532.208,90	17.550.288,52	19,02	37.072.048,61	7.411.748,43	13.812.226,85	22,15	40.810.110,28	
Atenção Básica	40.122.250,00	41.639.160,81	6.535.647,21	13.377.849,03	14,50	28.261.311,78	5.487.340,44	10.856.388,76	17,40	30.782.772,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.745.450,00	8.201.101,30	1.475.141,37	2.732.208,43	2,96	5.468.892,87	1.415.744,35	1.798.476,19	2,89	6.402.625,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.384.666,33	127.727,24	525.703,84	0,57	858.962,49	129.505,21	409.959,38	0,66	974.706,95	
Vigilância Sanitária	1.493.400,00	1.502.323,17	174.505,31	340.009,84	0,37	1.162.313,33	159.952,05	314.899,39	0,51	1.187.423,78	
Vigilância Epidemiológica	1.616.400,00	1.895.085,52	219.187,77	574.517,38	0,62	1.320.568,14	219.206,38	432.503,13	0,69	1.462.582,39	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Fundamental	39.001.000,00	39.706.556,81	6.678.541,39	17.679.280,85	19,16	22.027.275,96	5.737.589,69	11.088.948,11	17,81	28.617.608,70	
Ensino Médio						-				-	
Ensino Profissional						-				-	
Ensino Superior	174.500,00	174.500,00	6.052,48	28.169,96	0,03	146.330,04	13.567,48	24.284,96	0,04	150.215,04	
Educação Infantil	9.599.500,00	9.207.500,00	2.093.152,35	4.428.775,01	4,80	4.778.724,99	2.188.932,10	3.854.570,83	6,19	5.352.929,17	
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	149.000,00	-	-	-	149.000,00	-	-	-	149.000,00	
Educação Especial	615.000,00	615.000,00	61.009,36	107.558,66	0,12	507.441,34	54.319,36	100.868,66	0,16	514.131,34	
Outros Encargos Especiais						-				-	
Demais Subfunções	2.760.000,00	3.049.824,54	830.553,46	1.179.534,73	1,28	1.870.289,81	402.922,71	630.336,53	1,01	2.419.488,01	
CULTURA	2.169.900,00	2.169.900,00	136.391,68	717.833,34	0,78	1.452.066,66	196.404,95	348.874,07	0,56	1.821.025,93	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.169.900,00	2.169.900,00	136.391,68	717.833,34	0,78	1.452.066,66	196.404,95	348.874,07	0,56	1.821.025,93	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	63.916,11	115.212,86	0,12	184.787,14	49.617,99	92.815,63	0,15	207.184,37	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.000,00	300.000,00	63.916,11	115.212,86	0,12	184.787,14	49.617,99	92.815,63	0,15	207.184,37	

Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	39.816.800,00	49.052.892,31	5.604.381,16	14.706.052,60	15,94	34.346.839,71	4.027.738,46	5.885.014,69	9,45	43.167.877,62	
Infra-Estrutura Urbana	27.705.800,00	36.364.382,31	4.787.448,31	9.408.299,62	10,20	26.956.082,69	1.886.564,14	2.936.027,06	4,72	33.428.355,25	
Serviços Urbanos	12.111.000,00	12.688.510,00	816.932,85	5.297.752,98	5,74	7.390.757,02	2.141.174,32	2.948.987,63	4,74	9.739.522,37	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	120.000,00	68.000,00				68.000,00				68.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	120.000,00	68.000,00				68.000,00				68.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	2.614.800,00	2.761.997,36	518.156,26	1.455.442,70	1,58	1.306.554,66	284.079,85	512.331,87	1,08	2.249.665,49	
Preservação e Conservação Ambiental	2.614.800,00	2.761.997,36	518.156,26	1.455.442,70	1,58	1.306.554,66	284.079,85	512.331,87	1,08	2.249.665,49	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.517.500,00	1.517.500,00	1.274,35	618.989,40	0,67	898.510,60	172.173,93	358.824,14	0,58	1.158.675,86	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções	1.517.500,00	1.517.500,00	1.274,35	618.989,40	0,67	898.510,60	172.173,93	358.824,14	0,58	1.158.675,86	
AGRICULTURA	2.604.900,00	3.471.723,80	868.811,02	1.706.963,39	1,85	1.764.760,41	531.235,79	822.858,44	1,32	2.648.865,36	
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal											
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento	2.604.900,00	3.471.723,80	868.811,02	1.706.963,39	1,85	1.764.760,41	531.235,79	822.858,44	1,32	2.648.865,36	
Extensão Rural											
Irrigação											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	170,13	584,32		29.415,68	170,13	584,32	0,03	29.415,68	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	30.000,00	30.000,00	170,13	584,32		29.415,68	170,13	584,32		29.415,68	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	1.029.800,00	1.029.800,00	97.205,45	533.611,98	0,58	496.188,02	112.863,14	222.180,45	0,36	807.619,55	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções	1.029.800,00	1.029.800,00	97.205,45	533.611,98	0,58	496.188,02	112.863,14	222.180,45	0,36	807.619,55	
ENERGIA	8.035.000,00	8.035.000,00	192.988,26	5.740.171,33	6,22	2.294.828,67	861.914,57	1.818.658,74	2,92	6.216.341,26	
Conservação de Energia	8.035.000,00	8.035.000,00	192.988,26	5.740.171,33	6,22	2.294.828,67	861.914,57	1.818.658,74	2,92	6.216.341,26	
Energia Elétrica											
Álcool											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	2.829.900,00	3.073.650,00	397.363,06	838.481,06	0,91	2.235.168,94	370.942,98	533.681,33	0,86	2.539.968,67	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.829.900,00	3.073.650,00	397.363,06	838.481,06	0,91	2.235.168,94	370.942,98	533.681,33	0,86	2.539.968,67	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	14.710.000,00	14.710.000,00	2.077.809,15	4.265.714,10	4,62	10.444.285,90	2.077.809,15	4.265.714,10	6,85	10.444.285,90	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	11.985.000,00	11.985.000,00	1.566.913,55	3.259.637,79	3,53	8.725.362,21	1.566.913,55	3.259.637,79	5,24	8.725.362,21	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.725.000,00	2.725.000,00	510.895,60	1.006.076,31	1,09	1.718.923,69	510.895,60	1.006.076,31	1,62	1.718.923,69	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.003.900,00	8.884.274,99	1.964.604,40	3.085.299,73	3,34	5.798.975,26	1.347.566,09	2.468.261,42	3,97	6.416.013,57	
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	21.098,82	42.176,58	0,05	57.823,42	21.098,82	42.176,58	0,07	57.823,42	
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	21.098,82	42.176,58	0,05	57.823,42	21.098,82	42.176,58	0,07	57.823,42	
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00				100.100,00				100.100,00	

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.231.400,00	1.231.400,00	273.168,70	454.828,38	0,49	776.571,62	181.649,88	363.309,56	0,58	868.090,44	
Administração Geral	1.231.400,00	1.231.400,00	273.168,70	454.828,38	0,49	776.571,62	181.649,88	363.309,56	0,58	868.090,44	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	100.100,00	24.317,77	36.365,93	0,04	63.734,07	12.337,40	24.385,56	0,04	75.714,44	
Defesa Terrestre	100.000,00	100.000,00	24.317,77	36.365,93	0,04	63.634,07	12.337,40	24.385,56	0,04	75.614,44	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.600,00	280.600,00	65.337,07	108.714,11	0,12	171.885,89	42.262,64	85.639,68	0,14	194.960,32	
Assistência Comunitária	280.600,00	280.600,00	65.337,07	108.714,11	0,12	171.885,89	42.262,64	85.639,68	0,14	194.960,32	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	350.000,00	38.002,63	73.066,21	0,08	276.933,79	38.002,63	73.066,21	0,12	276.933,79	
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	38.002,63	73.066,21	0,08	276.933,79	38.002,63	73.066,21	0,12	276.933,79	
SAÚDE	2.979.500,00	2.977.874,99	682.732,43	1.145.651,90	1,24	1.832.223,09	454.297,44	917.216,91	1,47	2.060.658,08	
Atenção Básica	2.656.500,00	2.640.500,00	628.109,93	1.055.415,82	1,14	1.585.084,18	426.407,57	853.713,46	1,37	1.786.786,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.800,00	93.174,99	14.000,88	19.481,95	0,02	73.693,04	1.787,84	7.268,91	0,01	85.906,08	
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	16.894,88	31.241,99	0,02	98.758,01	10.377,95	24.725,06	0,04	105.274,94	
Vigilância Epidemiológica	106.200,00	114.200,00	23.726,74	39.512,14	0,04	74.687,86	15.724,08	31.509,48	0,05	82.690,52	
EDUCAÇÃO	3.096.000,00	2.978.000,00	707.753,92	945.410,41	1,02	2.032.589,59	470.362,56	708.019,05	1,14	2.269.980,95	
Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.241.000,00	526.055,57	703.914,11	0,76	1.537.085,89	349.947,36	527.805,90	0,85	1.713.194,10	
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	657,66	876,88	-	19.123,12	438,44	657,66	-	19.342,34	
Educação Infantil	750.000,00	642.000,00	172.118,27	229.342,00	0,25	412.658,00	114.050,58	171.274,31	0,28	470.725,69	
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	8.922,42	11.277,42	0,01	38.722,58	5.926,18	8.281,18	0,01	41.718,82	
CULTURA	20.100,00	20.100,00	7.224,66	9.521,50	0,01	10.578,50	5.843,14	8.139,98	0,01	11.960,02	
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	2.296,84	2.296,84	-	17.803,16	997,58	997,58	-	19.102,42	
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	37.548,74	68.368,52	0,07	81.631,48	29.213,61	60.033,39	0,10	89.966,61	
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	37.548,74	68.368,52	0,07	81.631,48	29.213,61	60.033,39	0,10	89.966,61	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	13.903,91	22.912,35	0,02	57.287,65	9.238,84	18.247,28	0,03	61.952,72	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	13.903,91	22.912,35	0,02	57.287,65	9.238,84	18.247,28	0,03	61.952,72	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	19.915,84	34.382,03	0,04	65.717,97	13.289,12	27.755,31	0,04	72.344,69	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	19.915,84	34.382,03	0,04	65.717,97	13.289,12	27.755,31	0,04	72.344,69	
COMUNICAÇÕES	20.200,00	20.200,00	4.258,90	7.093,74	0,01	13.106,26	2.838,16	5.673,00	0,01	14.527,00	
Comunicação Social	20.200,00	20.200,00	4.258,90	7.093,74	0,01	13.106,26	2.838,16	5.673,00	0,01	14.527,00	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.736,64	4.501,24	-	15.498,76	1.768,50	3.533,10	0,01	16.466,90	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.736,64	4.501,24	-	15.498,76	1.768,50	3.533,10	0,01	16.466,90	
DESPORTO E LAZER	20.100,00	20.100,00	3.149,88	5.517,23	0,01	14.582,77	1.908,86	4.276,21	0,01	15.823,79	
Desporto Comunitário	20.100,00	20.100,00	3.149,88	5.517,23	0,01	14.582,77	1.908,86	4.276,21	0,01	15.823,79	
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	63.454,49	126.789,60	0,14	223.210,40	63.454,49	126.789,60	0,20	223.210,40	
Serviço da Divida Interna	350.000,00	350.000,00	63.454,49	126.789,60	0,14	223.210,40	63.454,49	126.789,60	0,20	223.210,40	
TOTAL (III) = (I + II)	263.896.438,00	278.022.124,36	38.796.222,78	92.249.120,31	100,00	185.773.004,05	33.588.419,36	62.130.811,74	100,00	215.891.312,62	
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3EDF47AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RPPS 2º

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 BIMESTRE - MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.411.000,00	16.411.000,00	5.232.459,43	5.105.231,44
Receita de Contribuições dos Segurados	4.761.000,00	4.761.000,00	1.385.050,90	1.227.627,02
Pessoal Civil	4.755.000,00	4.755.000,00	1.384.546,18	1.227.547,69
Ativo	4.755.000,00	4.755.000,00	1.384.546,18	1.227.547,69
Inativo	6.000,00	6.000,00	504,72	79,33
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.600.000,00	4.600.000,00	1.405.187,90	1.286.790,31
Ativo	4.600.000,00	4.600.000,00	1.397.292,43	1.281.410,24
Inativo				
Pensionista				

Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	7.895,47	5.380,07
Receita Patrimonial	7.050.000,00	7.050.000,00	2.442.220,63	2.590.814,11
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	2.423.165,70	2.490.343,59
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	19.054,93	100.470,52
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II)	16.411.000,00	16.411.000,00	5.232.459,43	5.105.231,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	367.562,95	374.331,68	367.562,95	374.331,68		
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	367.562,95	373.601,68	367.562,95	373.601,68		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	730,00	-	730,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	10.590.000,00	10.590.000,00	221.225,17	186.721,34	221.225,17	186.721,34		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.000.000,00	3.600.000,00	86.171,77	52.609,86	86.171,77	52.609,86		
Pensões	3.340.000,00	3.340.000,00	70.728,10	53.094,00	70.728,10	53.094,00		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	3.650.000,00	269.862,45	335.038,80	269.862,45	335.038,80		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.711.000,00	12.711.000,00	885.237,93	815.074,34	885.237,93	815.074,34		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	3.700.000,00	3.700.000,00	4.347.221,50	4.290.157,10	4.347.221,50	4.290.157,10		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	945.425,81	207.630,72
INVESTIMENTOS	103.023.110,10	91.040.695,29
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	12.541.000,00	12.538.000,00	4.412.996,42	4.414.574,73
Receita de Contribuições dos Segurados	3.191.000,00	3.188.000,00	862.836,67	871.585,66
Pessoal Civil	3.191.000,00	3.188.000,00	862.836,67	871.585,66
Ativo	3.170.000,00	3.170.000,00	851.157,07	866.592,60
Inativo	6.000,00	6.000,00	11.230,24	4.714,42
Pensionista	15.000,00	12.000,00	449,36	278,64
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.250.000,00	4.250.000,00	1.269.697,80	1.281.186,92
Pessoal Civil				
Ativo	4.250.000,00	4.250.000,00	1.150.803,67	1.172.132,44
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	118.894,13	109.054,48
Receita Patrimonial	4.500.000,00	4.500.000,00	1.447.970,27	1.972.635,17

Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	1.447.970,27	1.972.635,17
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	832.491,68	289.166,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	240.486,35	282.598,40
Demais Receitas Correntes	-	-	592.005,33	6.568,58
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	12.541.000,00	12.538.000,00	4.412.996,42	4.414.574,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XIII)	19.610.000,00	19.610.000,00	5.244.336,92	4.407.599,34	5.244.336,92	4.407.599,34		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	15.600.000,00	15.600.000,00	4.169.507,90	3.473.609,75	4.169.507,90	3.473.609,75		
Pensões	2.210.000,00	2.210.000,00	667.735,69	628.984,86	667.735,69	628.984,86		
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	285.057,01	305.004,73	285.057,01	305.004,73		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.781.000,00	1.781.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	181.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	21.391.000,00	21.391.000,00	5.244.336,92	4.407.599,34	5.244.336,92	4.407.599,34		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	- 8.850.000,00	- 8.853.000,00	- 831.340,50	6.975,39 -	831.340,50	6.975,39		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.168.626,93-
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: CONTABILIDADE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:EDE5D9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO 2º

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 /BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	12.000.000,00	251.190,45			11.748.809,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.343.402,41	10.347.516,80	3.045.739,62	-	35.995.885,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0 0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.343.402,41	10.347.516,80	3.045.739,62	-	35.995.885,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 34.343.402,41	-10.096.326,35			- 24.247.076,06
Fonte: Contabilidade					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:410A885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO ENSINO 2º

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.200.000,00	56.200.000,00	17.352.225,28	30,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	8.834.436,83	32,60
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	7.420.921,95	37,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	1.413.514,88	19,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	2.029.487,12	33,82
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	2.016.263,44	33,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	13.223,68	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.100.000,00	17.100.000,00	4.642.907,55	27,15
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.495.441,88	34,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	147.465,67	3,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	1.845.393,78	30,76
1.4.1- IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	1.845.393,78	30,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.760.000,00	96.760.000,00	37.247.408,51	38,49
2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	14.098.550,88	32,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	42.000.000,00	14.098.550,88	33,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d / e	2.000.000,00	2.000.000,00	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	11.016.060,54	31,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	70.625,84	28,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	193.889,01	47,29
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	195.486,82	9,31
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	11.672.795,42	77,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	152.960.000,00	152.960.000,00	54.599.633,79	35,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	2.734,85	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.590.000,00	4.590.000,00	1.468.884,56	32,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	969.621,65	38,78
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.090.000,00	2.090.000,00	493.006,28	23,59
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	6.256,63	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	79.750,24	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	79.750,24	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.590.000,00	4.590.000,00	1.551.369,65	33,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.952.000,00	18.952.000,00	7.449.477,68	39,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	2.819.710,08	33,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	2.203.212,03	31,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	14.125,16	28,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	38.777,81	47,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	39.097,32	9,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.334.555,28	77,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	13.084.744,02	42,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	13.045.039,73	42,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.048.000,00	12.048.000,00	5.595.562,05	46,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	18.575.000,00	7.226.749,11	38,91	7.039.258,93	37,90	
13.1- Com Educação Infantil	4.340.000,00	4.340.000,00	2.234.969,34	51,50	2.174.264,61	50,10	
13.2- Com Ensino Fundamental	14.235.000,00	14.235.000,00	4.991.779,77	35,07	4.864.994,32	34,18	
14- OUTRAS DESPESAS	12.384.000,00	12.384.000,00	3.234.108,87	26,12	2.597.338,04	20,97	
14.1- Com Educação Infantil	1.290.000,00	790.000,00	344.867,10	43,65	122.457,99	15,50	
14.2- Com Ensino Fundamental	11.094.000,00	11.594.000,00	2.889.241,77	24,92	2.474.880,05	21,35	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.959.000,00	30.959.000,00	10.460.857,98	33,79	9.636.596,97	31,13	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	16.300,51
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	16.300,51

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.620.296,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.300,51
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	16.300,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.334.500,00	9.834.500,00	4.658.117,01	47,37	4.025.845,14	40,94	
22.1.- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.630.000,00	5.130.000,00	2.579.836,44	50,29	2.296.722,60	44,77	
22.2.- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.704.500,00	4.704.500,00	2.078.280,57	44,18	1.729.122,54	36,75	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.269.000,00	38.900.000,00	15.533.684,09	39,93	10.080.899,72	25,91	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.329.000,00	25.829.000,00	7.881.021,54	30,51	7.339.874,37	28,42	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.940.000,00	13.071.000,00	7.653.018,85	58,55	2.741.025,35	20,97	
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		-	356,30	-	-	-	
24- ENSINO MÉDIO	-		--	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	193.000,00	193.000,00	29.046,84	15,05	29.942,62	12,92	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-		--	-	-	-	
27- OUTRAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.006.500,00	49.137.500,00	20.220.847,94	41,15	14.131.687,48	28,76	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.595.562,05
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.300,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.993,04
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	1.840.855,64
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	7.454.711,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	6.652.033,62
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	12,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.276.256,64	85,08	388.799,50	25,92	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	604.556,81	538.332,08	89,05	102.802,70	17,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.040.000,00	2.104.556,81	1.814.588,72	86,22	491.602,20	23,36	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	51.046.500,00	51.242.056,81	22.035.436,66	43,00	14.623.289,68	28,54	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.615.627,09	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.773.507,84	336.796,34
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.086.966,26	974.483,34

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.323.450,99	760.201,79
48.1 Orçamento do Exercício	9.604.860,72	707.499,27
48.2 Restos a Pagar	1.718.590,27	52.702,52
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.537.023,11	551.077,89
51- (+) Ajustes	2.719,82	-
51.1- Retenções	-	-
51.2- Conciliação Bancária	2.719,82	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.539.742,93	551.077,89
FONTE: CONTABILIDADE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:20B277E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 2º

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE - MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	249.496.438,00	88.728.963,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.742.000,00	24.070.741,54
IPTU	27.100.000,00	8.834.436,83
ISS	17.100.000,00	4.642.907,55
ITBI	6.000.000,00	2.029.487,12
IRRF	6.000.000,00	1.845.393,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.542.000,00	6.718.516,26
Contribuições	24.907.000,00	4.945.237,29
Receita Patrimonial	12.105.000,00	7.729.019,83
Aplicações Financeiras (II)	12.050.000,00	4.200.155,61
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	3.528.864,22
Transferências Correntes	130.547.438,00	49.478.976,97
Cota-Parte do FPM	35.600.000,00	11.278.840,80
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	8.812.848,51
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	9.338.240,14
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	156.389,50
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	56.500,68
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	31.000.000,00	13.045.039,73
Outras Transferências Correntes	22.067.438,00	6.791.117,61
Demais Receitas Correntes	5.195.000,00	2.504.988,08
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.195.000,00	2.504.988,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	237.446.438,00	84.528.808,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.400.000,00	1.848.115,45
Operações de Crédito (VI)	12.000.000,00	251.190,45
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	1.900.000,00	1.596.925,00
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	1.900.000,00	1.596.925,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.400.000,00	1.596.925,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	239.846.438,00	86.125.733,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	222.144.446,96	78.816.591,78	56.658.636,30	56.148.761,31	235.743,38	3.267.359,14	3.096.588,42

Pessoal e Encargos Sociais	121.982.377,62	34.776.351,28	34.489.766,94	34.375.705,09	4.486,60	25.149,08	25.149,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.510.000,00	1.650.891,03	1.650.891,03	1.650.891,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	92.652.069,34	42.389.349,47	20.517.978,33	20.122.165,19	231.256,78	3.242.210,06	3.071.439,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	214.634.446,96	77.165.700,75	55.007.745,27	54.497.870,28	235.743,38	3.267.359,14	3.096.588,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.343.402,41	10.347.516,80	3.004.202,02	2.530.720,60	152,00	834.713,12	834.713,12
Investimentos	41.576.402,41	8.738.770,04	1.395.455,26	921.973,84	152,00	834.713,12	834.713,12
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.762.000,00	1.608.746,76	1.608.746,76	1.608.746,76	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	41.576.402,41	8.738.770,04	1.395.455,26	921.973,84	152,00	834.713,12	834.713,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	257.010.849,37	85.904.470,79	56.403.200,53	55.419.844,12	235.895,38	4.102.072,26	3.931.301,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	26.538.692,06
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.082.930,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	309.964,71
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.749.302,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	25.099.354,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.633.573,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/Abril/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.505.244,48	68.095.101,11
DEDUÇÕES (XXIX)	23.347.893,40	44.720.677,52
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	44.691.610,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	45.865.993,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.288,34	1.174.382,74
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	29.067,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.157.351,08	23.374.423,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		22.782.927,49
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		639.094,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.151.898,70
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +		28.573.920,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		30.323.222,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.377.593,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.377.593,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: CONTABILIDADE		
NOTA:		

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)			
RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	261.496.438,00	88.980.154,16	79.084.119,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	2018	2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	260.977.849,37	87.513.217,55	72.047.450,86	58.011.947,29	52.357.206,29	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	518.588,63	1.466.936,61	7.036.668,37	30.968.206,87	26.726.912,94		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							27.082.930,00

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF		
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre(VIc - VIa)
VALOR	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.633.573,18	
FONTE: CONTABILIDADE		
Nota:		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A521B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2º

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00				-		500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00				-		500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.302.000,00	-	-	-	-	134.821,00	17.302.000,00
Despesas de Capital	502.000,00					134.821,00	502.000,00
Investimentos	502.000,00					134.821,00	502.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	16.800.000,00						16.800.000,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.017 (i)	2.018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	71.499,90				- 134.821,00		- 63.321,10
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CAF2298F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACO4300	277510A000118587	30/5/2018	55412	R$ 195.23
ADD7254	277510A000118585	30/5/2018	55412	R$ 195.23
AFP3131	277510A000118582	30/5/2018	55412	R$ 195.23
AJF4783	277510A000118581	30/5/2018	55412	R$ 195.23

AJY8863	277510A000118755	30/5/2018	55412	R$ 195.23
APJ5877	277510A000118664	30/5/2018	55412	R$ 195.23
ASU5126	277510A000132976	18/6/2018	54600	R$ 130.16
ASV5986	277510A000117549	30/5/2018	55412	R$ 195.23
ATF8905	277510A000118329	30/5/2018	55412	R$ 195.23
ATQ0965	277510A000118331	30/5/2018	55412	R$ 195.23
AUV0571	277510A000133392	18/6/2018	55411	R$ 195.23
AVH4640	277510A000118632	30/5/2018	55412	R$ 195.23
AWI6617	277510NIC0009743	21/8/2018	50020	R$ 195.23
AWW5847	277510A000118586	30/5/2018	55412	R$ 195.23
AWY4526	277510A000118333	30/5/2018	55412	R$ 195.23
AWY5348	277510A000118756	30/5/2018	55412	R$ 195.23
AXV0763	277510A000118715	30/5/2018	55412	R$ 195.23
BAB7781	277510A000118190	30/5/2018	55412	R$ 195.23
BAE4919	277510A000133332	16/6/2018	60681	R$ 195.23
BBC5212	277510A000118189	30/5/2018	55412	R$ 195.23
BBC8710	277510A000118713	30/5/2018	55412	R$ 195.23
BCA3889	277510A000118583	30/5/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118489	30/5/2018	55412	R$ 195.23
BEL0493	277510A000118584	30/5/2018	55412	R$ 195.23
DNS7307	277510A000118488	30/5/2018	55412	R$ 195.23
EMC2961	277510A000133418	18/6/2018	55500	R$ 130.16
FBC1438	277510A000118490	30/5/2018	55412	R$ 195.23
ICF3963	277510A000118330	30/5/2018	55412	R$ 195.23
IVE7558	277510A000118631	30/5/2018	55412	R$ 195.23
MAY6385	277510A000118332	30/5/2018	55412	R$ 195.23
MFN2537	277510A000132975	16/6/2018	60681	R$ 195.23
MGW6687	277510A000132977	18/6/2018	76332	R$ 293.47
MHC2225	277510A000118188	30/5/2018	55412	R$ 195.23
NEL6623	277510A000133417	14/6/2018	76251	R$ 293.47
OPB0014	277510NIC0009742	21/8/2018	50020	R$ 195.23
ORA8484	277510A000118712	30/5/2018	55412	R$ 195.23
QHS4452	277510A000133036	18/6/2018	57380	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F26FB89D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.201, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões e novecentos e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar e incluir Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	**11.905.000,00**
0034	**Limpeza Publica**	**-338.000,00**
0036	**Administração Distrital**	**-100.000,00**
0041	**Manutenção do Esporte**	**-200.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar e incluir ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.359	**Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas**	**638.000,00**
2.360	**Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas**	**11.267.000,00**
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo**	**-338.000,00**
2.087	**Administração Distrital**	**-100.000,00**
2.225	**Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais**	**-200.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Excesso de Arrecadação em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.267.000,00 (onze milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais) e Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
18	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA – PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	
3.1.90.11 – 001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 – 001	Obrigações Patronais	28.000,00
3.1.91.13 – 001	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14 – 001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 – 001	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 – 001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 – 001	Serviços de Consultoria	40.000,00

3.3.90.36 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 – 001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Subtotal		**638.000,00**

2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.1.90.01 – 040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	10.000.000,00
3.1.90.01 – 551	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	207.000,00
3.1.90.03 – 040	Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00
3.3.90.39 – 040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 – 551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.93 - 040	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.98 – 040	Compensação do RGPS/INSS	10.000,00
9.9.99.99 – 040	Reserva de Contingencia	30.000,00
Subtotal		**11.267.000,00**
Total		**11.905.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos conforme segue:
§ 1º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
040 - Regime Próprio de Previdência Social	**11.055.000,00**
551 - Compensação entre Regime Previdenciários	**212.000,00**
Subtotal	**11.267.000,00**

§ 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de consumo	-338.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.30 – 000 (1124)	Material de Consumo	-100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	
3.3.90.39 – 000 (1141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		**638.000,00**
Total		**11.905.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CBCF6EA6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.383, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 11.905.000,00 (onze milhões e novecentos e cinco mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.201, de 29 de agosto de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado e incluso Programa na Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	**Especificação**	**Valor R$**
0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	**11.905.000,00**
0034	**Limpeza Publica**	**-338.000,00**
0036	**Administração Distrital**	**-100.000,00**
0041	**Manutenção do Esporte**	**-200.000,00**

Art. 2º Fica alterado e incluso ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.359	**Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas**	**638.000,00**
2.360	**Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas**	**11.267.000,00**
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo**	**-338.000,00**
2.087	**Administração Distrital**	**-100.000,00**
2.225	**Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais**	**-200.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Excesso de Arrecadação em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 11.267.000,00 (onze milhões e duzentos e sessenta e sete mil reais) e Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
18	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA – PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.359	Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	
3.1.90.11 – 001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 – 001	Obrigações Patronais	28.000,00
3.1.91.13 – 001	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14 – 001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 – 001	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 – 001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 – 001	Serviços de Consultoria	40.000,00
3.3.90.36 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 – 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 – 001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Subtotal		**638.000,00**

2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.1.90.01 – 040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	10.000.000,00
3.1.90.01 – 551	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	207.000,00
3.1.90.03 – 040	Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00
3.3.90.39 – 040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 – 551	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.93 - 040	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.98 – 040	Compensação do RGPS/INSS	10.000,00
9.9.99.99 – 040	Reserva de Contingencia	30.000,00
Subtotal		**11.267.000,00**
Total		**11.905.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos conforme segue:
§ 1º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
040 - Regime Próprio de Previdência Social	**11.055.000,00**
551 - Compensação entre Regime Previdenciários	**212.000,00**
Subtotal	**11.267.000,00**

§ 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de consumo	-338.000,00

Código	Especificação	Valor R$
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.30 – 000 (1124)	Material de Consumo	-100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais	

3.3.90.39 – 000 (1141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

Subtotal	**638.000,00**
Total	**11.905.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:02CB1FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATADA: Mgs Sistemas de Informação Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. meses.	Valor Unit. Mensal R$	Valor Unit. Reajustado R$
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA (1 USUÁRIO)	UN	48	600,00	641,62
2	SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (1 USUÁRIO)	UN	48	350,00	374,28
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO PUBLICO (1 USUÁRIO)	UN	48	300,00	320,81
4	SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO (1 USUÁRIOS)	UN	48	550,00	588,16
5	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA (USUÁRIOS ILIMITADOS)	UN	48	500,00	534,69
6	Prestação de serviço de assistência técnica, nos sistemas contratados, auxilio na geração do Sim-Am e Sim-AP, horas ilimitadas	UN	48	1,00	1,07
TOTAL				**2.301,00**	**2.460,63**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 26/07/2018.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:321B55BC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATADA: Radio Ampere Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:

LOTE 2: Contratação de serviço de Radiodifusão					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	Divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Convites à população para participar das sessões, divulgação da Pauta dos Trabalhos em radio de abrangência local regional, sendo no mínimo 67 inserções mensais.	5	Mês	1.300,00	6.500,00
TOTAL					6.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/12/2018 a contar a partir de 27/07/2018, conforme Pregão nº 01/2017 e Contrato original nº 02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 26/07/2018.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:0C6D4065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 045-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 031-2018 ÉGIDE COM. DE VESTUÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**, sob CNPJ nº 02.309.765/0001-33, com sede à Avenida 21 de Abril, nº 51, sala 01, CEP 99.790-000, Centro, Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu sócio administrador **ALBINO LONGO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 023.456.500-44 e RG nº 101.910.036-9 SSP/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM VENCIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL
6	**BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS.** De aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do Trabalho e do Emprego, NR 12 - Segurança no trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: largura 240 mm; profundidade 350 mm; altura 420 mm; tolerância +/- 15%. Características construtivas: estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox com capacidade para litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60 HZ. Potência: 500 Wats. Voltagem: 110 ou 220 V (monofásica). Matérias primas, travamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	4	2.549,99	10.199,96

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas ***em até 10 (dez) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$10.199,96 (dez mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **01/09/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **31/08/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 031/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 30/08/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ALBINO LONGO*
Prefeito Municipal	Sócio Administrativo da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10ED5FFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 046-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 031-2018 CLAUDIA C.C. VICENTE ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTEME**, sob CNPJ nº 19.650.622/0001-93, com sede à Rua Padre Joaquim Botelho da Fonseca, nº 441, CEP 13.570-770, Vila Izabel, São Carlos, Estado de São Paulo, representada por **CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 319.260.088-80 e RG nº 4.160.234-9 SSP/SP, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM VENCIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL
7	**BEBEDOURO CONJUGADO.** Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com duas colunas. Acessível, com capacidade de aproximadamente de 6 litros por hora. Dimensões: altura 960 mm; altura parte conjugada 650 mm; largura 660 mm; profundidade 291 mm com tolerância de +/- 10%. Pia em aço inox conjugado, bitola 24 (0,64 mm de espessura), com quebra jato. Gabinete em inox, torneira em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo duas torneiras de jato inclinado para boca e uma torneira em haste para copo. Reservatório de água em aço inox (próprio para alimentos) isolado com EPS, com serpentina externa, facilita a higienização e não altera as propriedades da água. Possui dreno de limpeza. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura, compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico, protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto, voltagem 127/220 W, capacidade aproximada para 40 pessoas/H, não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. Deejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP (Global WarningPotential - Potencial de aquecimento global). Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Todo equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções, em português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto, procedimento de segurança, regulagens, manutenção e limpeza, procedimento para acionamento de garantia e/ou assistência técnica, relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada estado e certificado de garantia.	**3**	**734,00**	**2.202,00**

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas ***em até 10 (dez) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$2.202,00 (dois mil duzentos e doisreais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **01/09/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **31/08/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 031/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 30/08/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7A29A5F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 049-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 031-2018 TREND COMERCIAL EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **TREND COMERCIAL-EIRELI-EPP**, sob CNPJ nº 23.130.098/0001-05, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 380, loja 46, Edifício Platina Shopping, CEP 86.430-000, Centro, Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, representada por **STEPHANI CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 056.789.089-95 e RG nº 8.697.751-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM VENCIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL
11	**CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL**. Dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011. Dimensões: proteção laterla com mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral a superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ANBT NBR 15991-2); altura do encosto mínima de 250mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-20. Borda frontal do assento, com raio mínimo de 5mm. OBS: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação a horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono, asssento e encosto acolchoados com espumarevestida de lona vinílica laminada com tecido. Braços ou dispositivo para proteção lateral; bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que esses possuam freios; cinto tipo supervisório; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epoxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Recomendações: os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros dos tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Manual de instruções: em português, contendo orientação sobre forma de uso correto, procedimentos de segurança, regulagem, manutenção e limpeza, procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica, relação de oficinas de assistência técnica autorizada e certificado de garantia.	4	262,97	1.051,88
13	**COLCHÃO PARA BERÇO AMERICANO**. Colchão com revestimento impermeável, sem zíper e sem ilhós. Gramatura do tecido: 0,30 mm. Medidas: 70cmx130cmx0,10cm (LxCxA). Com garantia mínima de 6 meses da espuma e 4 meses do tecido. Densidade 23.	3	149,92	449,76

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas ***em até 10 (dez) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 1.501,64 (mil quinhentos e um reais e sessenta e quatro),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **01/09/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **31/08/2019**.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 031/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 30/08/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*STEPHANI CARVALHO*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:777E23C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*

Contratada: **ADÃO LOPES DE ANDRADE ME**, inscrito no CNPJ nº 84.900.356/0001-71.

Valor*: R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XI, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	05.001.10.301.0005.2042	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	780	05.001.10.301.0005.2047	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	810	05.001.10.301.0005.2140	1495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	850	05.001.10.301.0005.2153	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	880	05.001.10.301.0005.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	930	05.002.10.302.0005.2155	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1050	05.002.10.302.0006.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1060	05.002.10.302.0006.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1210	05.003.10.304.0005.2156	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1330	05.004.10.301.0005.2139	1498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1440	05.005.10.128.0005.2057	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1820	06.001.08.244.0013.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1830	06.001.08.244.0013.2066	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2250	06.004.08.243.0011.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2320	06.004.08.244.0015.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3330	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3350	10.001.26.782.0021.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 31/08/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BB0FA220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 003/2018 – SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013, no Decreto Municipal nº 2596/2013, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital divulga a **homologação do resultado final**: O relatório nominal e classificatório, por cargo, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, que visa ocupar vagas para os cargos de Nível Superior: Médico ESF – Estratégia Saúde da Família , de acordo com as normas estabelecidas no Edital 003/2018 - SMS.

	CARGO: MÉDICO ESF		
	NOME	**CPF**	**NOTA**
1°	IARA LOPES BONILHA	01862613818	55
2°	VANESSA LEÃO NASCIMENTO	01080096108	51
3°	ELOISE CRISTINA FAUSTINO ROSA	29575611829	45
4°	ELISA ELIAS DA VINHA ANDRADE	04571117981	44
5°	FERNANDA PORSCH TELLES	05434619986	40
6°	ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO	66662419915	37

7°	JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	75047047920	30
8°	VÂNIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ	62972596234	25
9°	CAROLINE DE SIQUEIRA DE OLIVERA	05140588978	23
10°	MAGALI ANTONIETA CLAROS CANECO	00640785743	20
11°	FABIULA MARIANA DA SILVA CALDAS	98981242704	20
12°	PRICILA HAGE BONICONTRO	02714907997	17
13°	SANDRO BATISTA MORAIS	46470638104	16
14°	SÉRIDON LANNA DE MIRANDA	04005328679	15
15°	WILLIAN JUN ASANOME KOROGUI	05288571937	15
16°	ANA BEATRIZ SIQUEIRA XAVIER SILVA	11466784792	15
17°	LUIZ CLEBER PINHEIRO FRADE	90880005904	15
18°	CINARA TURRA	92118410034	15
19°	ALISSON CLEYTON CZECH	02720929913	14
20°	KARINI YUMI OIZUMI OKABE KOROGUI	05666016997	11
21°	MARLA CORREIA HERNANDEZ	47748181402	11
22°	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	59098616287	10
23°	VERONICA DE SOUZA SANTOS	10986702722	10
24°	FLAVIA APARECIDA FERNANDES	28942123805	09
25°	FABIANO DOS SANTOS NETO	99613620982	08
26°	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	04305553937	08
27°	SILVANA RIBEIRO DE SOUZA	93861320959	06
28°	MARCO ANTONIO SANTIAGO SALES	81281315087	06
29°	RAFAELLA LINO SILVA	05569215930	06
30°	IJOANERIA MOURA CHAQUILLE	43935818300	05
31°	FELIPE FRANCISCO BERBERT	06253030914	05
32°	ANDREA MARQUES RYMSZA KARAM	04830433973	05
33°	DEBORÁ BASTO TREVISANI DERBLI	06394648906	04
34°	DAIZE MORAES DE AVILA	06249931910	04
35°	BRUNA BATISTONE BERTOCHI	04947740965	04
36°	ALESSANDRA PINTO BARBOSA	03025060569	04
37°	POLIANA FATIMA PEREIRA	02404204114	04
38°	ANDRÉA DO NASCIMENTO VIEIRA	99910128268	02
39°	RAFAELLA ROISSA C. OLIVEIRA	91487749287	02
40°	LELRRI ALESASANDRO CASTANHA	22425027866	02
41°	LEONARDO GALANTE MONTEIRO	40785237810	02
42°	ADRIANA FERREIRA M. SÁ KOHLER	60794577172	Não pontuou
43°	ADRIANE BARBOSA BOTELHO CUPPER	05336425907	Não pontuou
44°	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	07166355930	Não pontuou
45°	ANDRE DE OLIVEIRA MARCONDES	08370929907	Não pontuou
46°	ANDRÉS MELLO LÓPEZ	05032095974	Não pontuou
47°	ANGELA ADRIANE HANEL ANTONIAZZI	08066644957	Não pontuou
48°	ANNE CAROLINE BROSKA	08481322970	Não pontuou
49°	ANTONY HENDI DOS SANTOS	04209638986	Não pontuou
50°	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	06396360985	Não pontuou
51°	CAMILA MARTINICHEN	08435220974	Não pontuou
52°	CAMYLLA DE SOUZA LANDAL	09568222901	Não pontuou
53°	CARLA CARMINATI TOPANOTE	08292068929	Não pontuou
54°	CHAYANNE HAMATI	05186441970	Não pontuou
55°	CINDI ELLIN SIMAS PORTES	14389984730	Não pontuou
56°	DARLAN JUNIOR SCHNEIDER	07283056904	Não pontuou
57°	DAYANE BURGARDT BERTOLO	08886742959	Não pontuou
58°	EDUARDA MENESTRINI PEDREIRA	08175773944	Não pontuou
59°	ENIO ALVES COIMBRA	88389278472	Não pontuou
60°	FABIO AUGUSTO NETO	08185471975	Não pontuou
61°	FELIPE GONÇALVES MARTINS	12443896765	Não pontuou
62°	FERNANDA FRANCIS DÁNDREA	05875017902	Não pontuou
63°	FERNANDA K. T. DA SILVA ARMELIN	00540613932	Não pontuou
64°	FERNANDA LORENA DE SOUZA	07348080979	Não pontuou
65°	GABRIEL RODRIGUES ESPELHO ROSSI	05532775966	Não pontuou
66°	GABRIELA ANTUNES DE OLIVEIRA	00940951916	Não pontuou
67°	GISELE PIETROWSKI ABOT	08313034920	Não pontuou
68°	GIZÁH PIRES ALVES	07583284945	Não pontuou
69°	GUILHERME BATALHA	07302988927	Não pontuou
70°	GUILHERME DA SILVA MARTINS	00950471909	Não pontuou
71°	GUILHERME LENA SASSI	07839393969	Não pontuou
72°	HENRIQUE ORLOVSKI DZIEDICZ	00980721962	Não pontuou
73°	HUGO GENKI KAGAWA AKHANE	07963469920	Não pontuou
74°	JANAINA ANDREATTA BERNARDI BARÉA	06146232947	Não pontuou
75°	JESSICA FUJIE	06912215963	Não pontuou
76°	JULIA COSTA BEBER NUNES	05556839905	Não pontuou
77°	LEANDRO KACHEL LEAL	05042722920	Não pontuou
78°	LIVIA AMARAL DA SILVA	03676096142	Não pontuou
79°	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	07744347919	Não pontuou
80°	LUANA MAYARA DALMAS	08050354946	Não pontuou
81°	LUIZA DA COSTA BICHINHO	09345741976	Não pontuou
82°	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	05727616948	Não pontuou
83°	MARCELO ONUKA COSTA	08395836996	Não pontuou
84°	MARIAH FRIEDRICH CALDAS	08844565951	Não pontuou
85°	MARIANA BOLELLI C. ABDALLA VARGAS	06876670970	Não pontuou
86°	MAYARA DE ALMEIDA PEREIRA	08285671909	Não pontuou
87°	NICHOLAS KENZO KISHIDA DIAS	07326936919	Não pontuou
88°	OTAVIA SALUM RIBEIRO	07078956931	Não pontuou
89°	PALOMA MATIAZZO PENA LUPIANES	07793796918	Não pontuou
90°	PATRICIA AUREA A. MARTINS BONILHA	41113122846	Não pontuou
91°	PATRÍCIA FAGUNDES	08196592906	Não pontuou
92°	PATRICIA R. VASCONCELLOS DE SOUZA	06625834939	Não pontuou
93°	RENATO CRISTIANO DA SILVA	32445496837	Não pontuou
94°	RONILSON DE LIMA	07965572923	Não pontuou
95°	TOBIAS CAPRIOGLI BELONI	38780133886	Não pontuou

96°	VANESSA CAROLINE PORTUGAL	06154807996	Não pontuou
97°	WALÉRIA GRAMILICH BARATELLA	14405560757	Não pontuou
98°	WESCLEY BERALTA COCA	07244292988	Não pontuou

Quatro Barras, 31 de Agosto de 2018.

KAYO AUGUSTUS SANTOS
Presidente da Comissão

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:0294BAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 231 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/07/2018**
Data de chegada	**30/07/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**João Paulo Basniak Boese**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Brasília - DF**
Objetivo da viagem	**Reunião FNDE**
Data de saída	**06/08/2018**
Data de chegada	**08/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 383,80**
Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**São Jorge do Oeste - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião técnica sobre Saúde do Trabalhador.**
Data de saída	**03/08/2018**
Data de chegada	**03/08/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Diego Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**São Jorge do Oeste - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião técnica sobre Saúde do Trabalhador.**
Data de saída	**03/08/2018**
Data de chegada	**03/08/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Elisa Taiara Binda**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião do MAAC.**
Data de saída	**31/07/2018**
Data de chegada	**31/07/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/08/2018**
Data de chegada	**03/08/2018**

Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Leonice Aparecida de Lara Fiebig**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Spin, placa AZL 5646**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Planalto - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 8º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e de rede de proteção ACETSP.**
Data de saída	**09/08/2018**
Data de chegada	**09/08/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Maria Daluz Zanetti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Spin, placa AZL 5646**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Planalto - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 8º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e de rede de proteção ACETSP.**
Data de saída	**09/08/2018**
Data de chegada	**09/08/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Spin, placa AZL 5646**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Planalto - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 8º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e de rede de proteção ACETSP.**
Data de saída	**09/08/2018**
Data de chegada	**09/08/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/08/2018**
Data de chegada	**06/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/08/2018**
Data de chegada	**14/08/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/08/2018**
Data de chegada	**14/08/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/08/2018**
Data de chegada	**17/08/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**
Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/08/2018**
Data de chegada	**20/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/08/2018**

Data de chegada	**24/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/08/2018**
Data de chegada	**10/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/08/2018**
Data de chegada	**09/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do II encontro estadual sobre o referencial curricular do PR - BNCC**
Data de saída	**01/08/2018**
Data de chegada	**01/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chopinzinho - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**21/08/2018**
Data de chegada	**21/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,93**
Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Bituruna - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**04/08/2018**
Data de chegada	**05/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 88,93**
Nome do servidor	**Edilene Carlesso**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento e-Social**
Data de saída	**15/08/2018**
Data de chegada	**15/08/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Oneide Arisi Karkling**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento e-Social**
Data de saída	**15/08/2018**
Data de chegada	**15/08/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Brasília - DF**
Objetivo da viagem	**Reunião na SAC e visita a deputados.**
Data de saída	**06/08/2018**
Data de chegada	**08/08/2018**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 1.025,04**
Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Ônibus, placa AWY 8514**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pérola D'oeste - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**25/08/2018**
Data de chegada	**25/08/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Ônibus, placa AXC 6873**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pérola D'oeste - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**23/08/2018**
Data de chegada	**23/08/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/08/2018**
Data de chegada	**28/08/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**
Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Campo Largo- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/08/2018**
Data de chegada	**21/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 191,90**
Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Campo Largo- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/08/2018**
Data de chegada	**17/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 191,90**
Nome do servidor	**Fabiana Debiasi da Costa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre tabagismo.**
Data de saída	**16/08/2018**
Data de chegada	**16/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre tabagismo.**
Data de saída	**16/08/2018**
Data de chegada	**16/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Renato Ferrreira Vicente**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Campo Largo- PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/08/2018**
Data de chegada	**17/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 191,90**
Nome do servidor	**Tatiane Ramon**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre testes rápidos.**
Data de saída	**30/08/2018**
Data de chegada	**31/08/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/08/2018**
Data de chegada	**31/08/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**
Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**

Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba- PR**
Objetivo da viagem	**Receber o kit de material esportivo do governo do estado e visitar deputados.**
Data de saída	**28/08/2018**
Data de chegada	**29/08/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,72**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:638F7B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 80/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 181-182-183-184/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPLEMENTOS E TRATORES AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ .: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 86.787.892/0001-38
FAVORECIDO: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEM. AGRIC. E MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ: 10.780.025/0001-09

Rio Azul, 31 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:181/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME
CNPJ nº.: 10.487.864/0001-33
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/08/2018 a 30/08/2019
ASSINATURA: 31/08/2018

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DECIO DRUCZKOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	49889	CHAPINHA 4 FUROS GRANDE	BECKE	UN	10,00	150,00	1.500,00
LOTE 2	3	49895	DISCOS 28" GRADE ARADORA	METISA	UN	7,00	225,00	1.575,00
LOTE 2	5	49902	FIXADOR DO MANCAL GRADE ARADORA	CARELLI	UN	32,00	18,00	576,00
LOTE 7	1	49988	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: 01: CONJUNTO DE CHASSIS COMPLETO PARA PLANTADEIRA, PLANTIO DIRETO E CONVENCIONAL 6 LINHAS DE PLANTIO, 2006; 02: ARADO SUBSOLADOR, SETE HASTES LARGURA DE CORTE 1,9 DISCO DE CORTE FRONTAL MARCA BECKER; 03: PULVERIZADOR TRAÇÃO MECÂNICA MARCA AÇO MEC; 04: CARRETA METALICA BASCULANTE COM PISTÃO; 05: CARRETA AGRÍCOLA COM CHASSI MET; 06: ROÇADEIRA TRATORIZADA; 07: PULVERIZADOR TURBO ATOMIZADO, TANQUE DE FIBRA; 08: PÁ FRONTAL COM COMANDOS HIDRAÚLICOS COM ADAPTADORES; 09: PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO SIDE LAINE; 10: ESCARAFICADOR FERROS (PÉ DE PATO); 11: GRADES ARADORAS; 12: ENXADA ROTATIVA;	DECIO DRUCZKOWSKI - ME	HR	300,00	78,00	23.400,00

			13: ENSILADEIRA TRATORIZADA; 14: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO.							
TOTAL										27.051,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 182/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/08/2018 a 30/08/2019
ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	3	49893	PARAFUSO 7/8 X 71/2	REX	UN	50,00	11,00	550,00
LOTE 1	4	49891	PARAFUSO PE DE PATO 1/2 X 21/2	REX	UN	10,00	2,50	25,00
LOTE 1	5	49892	PARAFUSO PE DE PATO 1/2 X 3	REX	UN	10,00	2,80	28,00
LOTE 1	7	49890	UNHA PE DE PATO	BALBINOT	UN	10,00	44,00	440,00
LOTE 2	9	49900	PORCA 1" 15/8 GRADE ARADORA	REX	UN	10,00	28,00	280,00
LOTE 3	1	49907	CHAVETAS	M.S.F.	UN	24,00	2,00	48,00
LOTE 3	2	49906	PINOS	M.S.F.	UN	12,00	18,00	216,00
LOTE 4	7	49916	ARRUELA DE PRESSÃO 3-8	REX	UN	10,00	0,90	9,00
LOTE 4	8	49953	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16	REX	UN	10,00	1,10	11,00
LOTE 4	36	49909	PARAFUSO ARADO 1/2 X 1"	REX	UN	15,00	2,50	37,50
LOTE 4	37	49945	PARAFUSO M6X25	REX	UN	10,00	1,50	15,00
LOTE 4	39	49920	PARAFUSO SEXT. M8X30	REX	UN	10,00	1,50	15,00
LOTE 4	40	49946	PARAFUSO SEXTAVADO 8X20	REX	UN	10,00	1,90	19,00
LOTE 4	41	49929	PARAFUSO SEXTAVADO M10X25 201170	REX	UN	10,00	3,00	30,00
LOTE 4	42	49933	PARAFUSO SEXTAVADO M12X80 201793	REX	UN	5,00	4,00	20,00
LOTE 4	43	49935	PARAFUSO SEXTAVADO M12X80 201793	REX	UN	10,00	4,00	40,00
LOTE 4	48	49950	PINO ELASTICO 5X22	M.S.F.	UN	10,00	1,80	18,00
LOTE 4	49	49947	PINO ELÁSTICO 8X22	M.S.F.	UN	10,00	2,80	28,00
LOTE 4	50	49921	PINO ELÁSTICO 8X50	M.S.F.	UN	10,00	2,00	20,00
LOTE 4	54	49917	PORCA SEXTA M8	REX	UN	10,00	1,50	15,00
LOTE 4	55	49954	PORCA SEXTAVADA 14MM	REX	UN	10,00	2,50	25,00
LOTE 4	56	49928	PORCA SEXTAVADA 6M	REX	UN	10,00	1,50	15,00
LOTE 4	57	49927	PORCA SEXTAVADA M10 201615	REX	UN	10,00	2,30	23,00
LOTE 4	58	49930	PORCA SEXTAVADA M12 201737	REX	UN	10,00	2,50	25,00
LOTE 4	66	49910	ROLAMENTO 6205 R9	VETOR	UN	20,00	12,00	240,00
LOTE 4	67	49911	ROLAMENTO 6206 R9	VETOR	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE 5	2	49981	CORREIA C-52	WORKER	UN	6,00	19,00	114,00
LOTE 5	3	49982	EIXO CARDAN E CRUZETAS	CONSOLI	UN	2,00	890,00	1.780,00
TOTAL								4.246,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:183/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 86.787.892/0001-38
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/08/2018 a 30/08/2019
ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RAFAEL BORCATH SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	6	49894	PORCA 131-656	REX	UN	50,00	6,50	325,00
LOTE 2	1	49904	ARRUELA TRAVA DA PORCA	CARELLI	UN	5,00	31,50	157,50
LOTE 2	6	49897	LIMPADORES DIANT. E TRASEIROS GRADE ARADORA	CARELLI	UN	20,00	35,00	700,00
LOTE 3	3	49905	PISTÃO HIDRÁULICO (3 TEMPOS/ESTÁGIOS)	VENTURI	UN	1,00	1.552,86	1.552,86
LOTE 4	2	49957	ANEL 81803424	AGEL	UN	5,00	9,70	48,50
LOTE 4	4	49914	ANEL ELÁSTICO I-55	PRIMUS	UN	10,00	4,50	45,00
LOTE 4	9	49951	ARRUELA DE PRESSÃO B-6	REX	UN	10,00	2,90	29,00
LOTE 4	11	49932	ARRUELA LISA 32X13X3,04	REX	UN	10,00	6,50	65,00
LOTE 4	13	49980	CONDUTOR HELICOIDAL225581	KUHN	UN	2,00	64,00	128,00
LOTE 4	15	49960	CORRENTE ASA 40161 EXZ	R.C.C.	UN	10,00	73,50	735,00
LOTE 4	17	49943	CUBO DO DISCO 621532	KUHN	UN	15,00	139,00	2.085,00
LOTE 4	19	49948	DISCO LISO 13'	METISA	UN	5,00	98,50	492,50
LOTE 4	22	49972	ENGRENAGEM 240608	KUHN	UN	5,00	66,50	332,50
LOTE 4	24	49971	ENGRENAGEM 238388	KUHN	UN	5,00	65,90	329,50

LOTE 4	26	49966	ENGRENAGEM 241145	KUHN	UN	5,00	72,00	360,00
LOTE 4	28	49970	ENGRENAGEM S96472	KUHN	UN	5,00	59,90	299,50
LOTE 4	31	49976	HASTE REGULAGEM	KUHN	UN	5,00	40,90	204,50
LOTE 4	33	49925	MOLA 222876	KUHN	UN	10,00	80,50	805,00
LOTE 4	35	49922	MOLA DISCO DE CORTE	KUHN	UN	5,00	74,90	374,50
LOTE 4	44	49964	PINHÃO Z10	KUHN	UN	10,00	68,50	685,00
LOTE 4	46	49931	PINO 81901896	KUHN	UN	5,00	17,50	87,50
LOTE 4	53	49918	PORCA CASTELO M12	REX	UN	5,00	4,70	23,50
LOTE 4	59	49975	RASPADOR	KUHN	UN	5,00	32,54	162,70
LOTE 4	63	49979	RESERVATÓRIO PARA SEMENTE	KUHN	UN	5,00	372,00	1.860,00
LOTE 4	70	49974	SUPORTE SOLDADO	KUHN	UN	5,00	454,00	2.270,00
LOTE 5	1	49985	CAIXA DE TRANSMISSÃO P/ POLIAS	AEMCO	UN	1,00	599,00	599,00
LOTE 5	4	49984	NAVALHAS DE CORTE	IMAN	UN	2,00	164,00	328,00
LOTE 5	5	49983	PARAFUSOS E PORCAS CASTELADORES COM CUPILHAS DE ALTA SEGURANÇA	REX	UN	8,00	244,00	1.952,00
LOTE 9	1	50024	S OLENOIDE CAV - E8NN9D278AAD I T R	CAV	UN	5,00	204,00	1.020,00
LOTE 9	5	50015	ARVORE PRIMARIA 6610/7610 DUAL - D2NN7017A	PKF	UN	3,00	389,00	1.167,00
LOTE 9	8	50049	BARRA ESQ. 5630 A 8040 - 84996831 DELR	TNK	UN	20,00	304,00	6.080,00
LOTE 9	9	50073	BARRA TRAÇÃO REFORÇADA - FORD 7630 - METISA	ENFER	UN	4,00	739,00	2.956,00
LOTE 9	10	50030	BBA. DIR. HIDROSTATICO 5610/86 - 83960261	INDISA	UN	3,00	1.758,00	5.274,00
LOTE 9	11	50029	BBA. DIR. HIDROSTATICO 5610/86 - 9577765	INDISA	UN	3,00	1.959,00	5.877,00
LOTE 9	14	50044	BOMBA HIDRAULICA 5610 A 8030 - E0NN600AC LIVZ	LIVENZA	UN	5,00	2.389,00	11.945,00
LOTE 9	16	50072	BRAÇO NIVELADOR COM REGULAGEM FORD 7630	STEOLA	UN	4,00	555,00	2.220,00
LOTE 9	19	50003	CJ. ARTICULAÇÃO APL-350 - 84996790	ZF	UN	3,00	1.989,00	5.967,00
LOTE 9	20	50061	CONJUNTO EIXO ENTALHADO-DUAL POWER -FORD7630 EATON	EATON	UN	3,00	2.276,00	6.828,00
LOTE 9	22	50009	COROA PINHÃO 7X37 5600A6610/5630/6630 - C5NN4209C	K.L.	UN	3,00	2.099,00	6.297,00
LOTE 9	23	50005	COROA PINHÃO TRAÇÃO DIANT.4630/5030 18 - CAR5671	K.L	UN	3,00	2.099,00	6.297,00
LOTE 9	26	50064	DISCO AÇO TRANSMISSÃO DUAL POWER FORD 7630 UNITEC	UNITEC	UN	10,00	80,00	800,00
LOTE 9	28	50016	DISCO EMBREAGEM (16 PASTILHAS-MODERNO)5 9 9, 7 5 - 73401931	LUK	UN	5,00	1.359,00	6.795,00
LOTE 9	30	50006	EIXO CX. TRANSFERENCIA - CAR120885	SOTRATORES	UN	3,00	1.686,66	5.059,98
LOTE 9	33	50014	EIXO PILOTO P/ DISCO ESTRIA GRO - E2NN7017EA S O T R	VALFER	UN	3,00	559,00	1.677,00
LOTE 9	35	50060	ENGRENAGEM DUAL POWER - C9NN7R010A EATON	EATON	UN	5,00	994,00	4.970,00
LOTE 9	37	50025	FAROL DIANTEIRO 4600/5600 (DIR.) - E0NN13005AAF O RT	FORTUZ	UN	6,00	104,00	624,00
LOTE 9	39	50077	FILTRO DE AR INTERNO - FORD 7630 -DELPHI	VOX	UN	10,00	99,00	990,00
LOTE 9	41	50010	FILTRO LUBRIFICANTE 71028 - E5NN6714AA DE LP	VOX	UN	25,00	33,00	825,00
LOTE 9	42	50012	FLANGE TDP 20 ESTRIAS - 83936827	PANEGOZZI	UN	5,00	279,00	1.395,00
LOTE 9	44	50028	GRADE RADIADOR FAROL EMBUTIDO - 9579836	DURAMETAL	UN	3,00	229,00	687,00
LOTE 9	45	50069	HELICE RADIADOR - FORD 7630	DITR	UN	5,00	273,34	1.366,70
LOTE 9	47	50081	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR - FORD 7630 SPAAL	SPAAL	UN	5,00	280,00	1.400,00
LOTE 9	50	50079	JUNTA TAMPA DE VALVULA - FORD 7630 SPAAL	SPAAL	UN	5,00	69,34	346,70
LOTE 9	52	50067	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR - FORD 7630	JAMAICA	UN	10,00	77,00	770,00
LOTE 9	56	50004	PLANETARIA 04 ENGRENAGENS - 9579264	V.V.	UN	10,00	1.419,00	14.190,00
LOTE 9	59	50031	PLATO EMBREAGEM 7610 MEMBRANA ALTA - E6NN7563AA SACK	SACHS	UN	5,00	1.199,00	5.995,00
LOTE 9	61	50070	RADIADOR DE ÁGUA - FORD 7630	VISCONTI	UN	3,00	3.670,00	11.010,00
LOTE 9	62	50071	RADIADOR DE ÓLEO - FORD 7630	VISCONTI	UN	3,00	1.289,34	3.868,02
LOTE 9	65	50050	RETENTOR (K7) APL-345/350 - 9579224 AGEL	AGEL	UN	20,00	106,00	2.120,00
LOTE 9	67	49998	RETENTOR APL-345/350 - 9579224	ZF	UN	10,00	184,00	1.840,00
LOTE 9	70	50001	RETENTOR SEMI-EIXO - 9579222	AGEL	UN	20,00	63,90	1.278,00
LOTE 9	72	49994	ROLAM. ENGRENAGEM PLANETARIA - 84996806	ZF	UN	10,00	119,00	1.190,00
LOTE 9	73	50055	ROLAMENTO - 3176330 FAG	ZF	UN	10,00	239,74	2.397,40
LOTE 9	76	50013	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B	KFB	UN	10,00	159,00	1.590,00
LOTE 9	78	50035	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B INA	NSK	UN	5,00	92,00	460,00
LOTE 9	80	50036	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 AS	AS	UN	5,00	153,00	765,00
LOTE 9	81	50039	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 INA	INA	UN	5,00	249,06	1.245,30
LOTE 9	83	50038	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 USIF	FAG	UN	5,00	142,66	713,30
LOTE 9	85	50041	ROLAMENTO EMBREAGEM - E2NN7017EASOTR	FAG	UN	5,00	474,00	2.370,00
LOTE 9	88	50083	TAMPA P/ LEVANTE C/ CONTROLE ONDULACAO/TRAMONTINI	ORIGINAL	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
LOTE 9	89	50023	TANQUE AXILIAR LINHA 30 - 9575582	POLI	UN	2,00	1.190,00	2.380,00
TOTAL								162.482,96

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:184/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEM. AGRIC. E MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ: 10.780.025/0001-09
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/08/2018 a 30/08/2019
ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE MARCELO MICHALOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	2	49888	DISCO DE CORTE COMPLETO COM SUPORTE E MOLAS	BECKER	UN	5,00	950,00	4.750,00
LOTE 2	2	49896	DISCOS 26" GRADE ARADORA	METISA	UN	16,00	175,00	2.800,00
LOTE 2	4	49901	EIXO GRADE ARADORA	CARELI	UN	1,00	259,00	259,00
LOTE 2	7	49899	MANCAL 15/8 ESP 243MM GRADE ARADORA	CARELI	UN	10,00	250,00	2.500,00
LOTE 2	8	49903	MOLA GRADE ARADORA	TATU	UN	5,00	112,00	560,00
LOTE 2	10	49898	SEPARADORES DE DISCOS GRADE ARADORA	CARELI	UN	8,00	49,00	392,00
LOTE 4	1	49926	ANEL 633570	SID LAINE	UN	10,00	38,00	380,00
LOTE 4	3	49956	ANEL 81803474	SID LAINE	UN	5,00	8,50	42,50
LOTE 4	5	49967	ANEL P SEMENTE	SID LAINE	UN	15,00	53,00	795,00

LOTE 4	6	49936	ARRUELA DE ENCOSTO 40X30X1,21	FEY	UN	10,00	4,30	43,00
LOTE 4	10	49915	ARRUELA LISA 32 X 13 X 3,04	FEY	UN	10,00	6,00	60,00
LOTE 4	12	49958	BUCHA SINTERIZADA 16FE	SID LAINE	UN	20,00	13,00	260,00
LOTE 4	14	49962	CONJUNTO DISTRIBUIDOR DE SEMENTE	SID LAINE	UN	5,00	75,00	375,00
LOTE 4	16	49908	CUBO DISCO DE CORTE (PLANTADEIRA)	SID LAINE	UN	10,00	143,00	1.430,00
LOTE 4	18	49937	DISCO DE SEMENTE	SID LAINE	UN	15,00	46,00	690,00
LOTE 4	20	49949	DISCO LISO 14'	METISA	UN	5,00	104,00	520,00
LOTE 4	21	49961	EMENDA DE CORRENTE	SID LAINE	UN	20,00	7,00	140,00
LOTE 4	23	49973	ENGRENAGEM 234328	SID LAINE	UN	5,00	70,50	352,50
LOTE 4	25	49968	ENGRENAGEM 238887	SID LAINE	UN	5,00	68,00	340,00
LOTE 4	27	49969	ENGRENAGEM 9968075	SID LAINE	UN	5,00	75,00	375,00
LOTE 4	29	49944	ENXADA DO SULCADOR	SID LAINE	UN	10,00	44,70	447,00
LOTE 4	30	49940	GUIA DO DISCO	SID LAINE	UN	5,00	10,50	52,50
LOTE 4	32	49963	MANGOTE E155808	SID LAINE	UN	20,00	36,50	730,00
LOTE 4	34	49923	MOLA 225559	SID LAINE	UN	10,00	65,00	650,00
LOTE 4	38	49952	PARAFUSO SEXT. 7/16 NC 3.1/2	FEY	UN	10,00	3,58	35,80
LOTE 4	45	49919	PINO 106349	SID LAINE	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE 4	47	49959	PINO BLOQUEADOR	SID LAINE	UN	20,00	24,50	490,00
LOTE 4	51	49977	PINO SUPORTE 85801079	SID LAINE	UN	5,00	137,00	685,00
LOTE 4	52	49955	PORCA 131-70	FEY	UN	10,00	3,00	30,00
LOTE 4	60	49938	RASPADOR DIREITO	SID LAINE	UN	10,00	38,00	380,00
LOTE 4	61	49939	RASPADOR ESQUERDO	SID LAINE	UN	10,00	38,00	380,00
LOTE 4	62	49978	RESERVATÓRIO PARA ADUBO	SID LAINE	UN	5,00	352,00	1.760,00
LOTE 4	64	49941	RETENTOR COMANDO VALVULAS 02178BRG	SID LAINE	UN	10,00	14,30	143,00
LOTE 4	65	49942	ROLAMENTO 6204R9	GBIL	UN	20,00	6,50	130,00
LOTE 4	68	49965	ROLETE ESTICADOR	SID LAINE	UN	15,00	10,00	150,00
LOTE 4	69	49912	SEPARADOR MANCAL	SID LAINE	UN	30,00	5,00	150,00
LOTE 4	71	49934	TAMPA DO CUBO	SID LAINE	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE 4	72	49913	TAMPA DO MANCAL	SID LAINE	UN	10,00	10,00	100,00
LOTE 4	73	49924	VARETA SOLDADA	SID LAINE	UN	10,00	75,00	750,00
LOTE 5	6	49986	RODA GUIA	PROFER	UN	2,00	225,00	450,00
LOTE 6	1	49987	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS		HR	250,00	79,00	19.750,00
LOTE 8	1	49990	RETIFICA DE MOTOR TS 100/TRATOR AGRICOLA		UN	1,00	5.000,00	5.000,00
LOTE 8	2	49989	RETIFICA MOTOR GENESIS 7630/TRATOR AGRICOLA		UN	1,00	5.200,00	5.200,00
LOTE 8	3	49991	RETIFICA MOTOR TRAMONTINI/TRATOR AGRICOLA		UN	2,00	4.000,00	8.000,00
LOTE 8	4	49992	REVISÃO BOMBA INJETORA		UN	2,00	3.000,00	6.000,00
LOTE 8	5	49993	REVISÃO DE BICOS INJETORES		UN	24,00	280,00	6.720,00
LOTE 9	2	50063	ANEL ENCOSTO DUAL POWER - FORD 7630 EATON	EATON	UN	5,00	288,00	1.440,00
LOTE 9	3	49997	ARRUELA DE ENCOSTO - 84996803	EATON	UN	10,00	94,00	940,00
LOTE 9	4	50046	ARTICULAÇÃO (24x20) - 84996830/31 DELR	DELLA ROSA	UN	10,00	195,00	1.950,00
LOTE 9	6	50026	BANCO 4630 A 8030 (UNIVERSAL) - 9575563	IMPORTADO	UN	3,00	790,00	2.370,00
LOTE 9	7	50048	BARRA DIR. 5630 A 8030 - 85996830 DELR	DELLA ROSA	UN	20,00	440,00	8.800,00
LOTE 9	12	50066	BOMBA ALIMENTADORA - FORD 7630 INDISA	INDISA	UN	10,00	590,00	5.900,00
LOTE 9	13	50021	BOMBA D' AGUA S/TAMPA (UB 582) - E6NN8501DC IN D I	INDISA	UN	4,00	590,00	2.360,00
LOTE 9	15	50058	BOMBA HIDRAULICA DUAL POWER - FORD 7630 - INDISA	INDISA	UN	5,00	4.000,00	20.000,00
LOTE 9	17	49999	BUCHA 290/2/5/6 - 84996796	SK	UN	10,00	50,00	500,00
LOTE 9	18	50000	CARCAÇA ARTICULADA LD - 84996788	ZF	UN	3,00	1.730,00	5.190,00
LOTE 9	21	50074	CONJUNTO ESTABILIZADOR DO HIDRAULICO - FORD 7630	MIL	UN	4,00	445,00	1.780,00
LOTE 9	24	50007	CRUZETA (CZ208 STAHL) - CC1031	STAHL	UN	10,00	150,00	1.500,00
LOTE 9	25	50059	CX SATELITE - DUAL POWER(C9NN7R035A) FORD 7630 - EATON	EATON	UN	3,00	4.400,00	13.200,00
LOTE 9	27	50019	DISCO ACOTRANSMISSÃO-5630A8030 - C0NN7B442A M OL D	MOLDMIX	UN	30,00	66,00	1.980,00
LOTE 9	29	50020	DISCO INTERNO - E0NN7Z031AAU T I T	UNITEC	UN	30,00	66,00	1.980,00
LOTE 9	31	50042	EIXO HIDRAULICO - E3NN544AB PANE	PANEGOSSI	UN	3,00	490,00	1.470,00
LOTE 9	32	50043	EIXO HIDRAULICO 5600/6610 - C5NN544B VALF	VALFER	UN	3,00	590,00	1.770,00
LOTE 9	34	50062	EMBREAGEM DUAL POWER(E0NN7R036AB) - EATON	EATON	UN	3,00	3.320,00	9.960,00
LOTE 9	36	49995	ENGRENAGEM TRAÇÃO 4X4 - 84996807	USINAFER	UN	10,00	225,00	2.250,00
LOTE 9	38	50076	FILTRO DE AR EXTERNO - FORD 7630 - DELPHI	DELPHI	UN	10,00	140,00	1.400,00
LOTE 9	40	50075	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 040880 - DEPLHI	DELPHI	UN	25,00	48,80	1.220,00
LOTE 9	43	50027	G RADE RADIADOR FAROL LATERAL - EONN8200AAD	PANEGOSSI	UN	3,00	215,00	645,00
LOTE 9	46	50082	JOGO DE JUNTA CAIXA DE CÂMBIO - FORD 7630	SPAAL	UN	5,00	100,00	500,00
LOTE 9	48	50078	JUNTA CABEÇOTE DE COBRE - FORD 7630 SPAAL	SPAAL	UN	5,00	265,00	1.325,00
LOTE 9	49	50080	JUNTA DO CARTER - FORD 7630 SPAAL	SPAAL	UN	5,00	95,00	475,00
LOTE 9	51	50068	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR - FORD 7630	JAMC	UN	10,00	95,00	950,00
LOTE 9	53	50008	PARAFUSO RODA TRAZEIRA - C5NN1N118J	USINAFER	UN	10,00	27,00	270,00
LOTE 9	54	50065	PARALAMA DIANTEIRO DIR/ESQ. FORD 7630	DURAMETAL	UN	6,00	645,00	3.870,00
LOTE 9	55	49996	PINHÃO DA TRAÇÃO 4X4 - 84996804	ZF	UN	6,00	359,00	2.154,00
LOTE 9	57	50032	PLATO 5610/66 10/7610 4X4 MEMBRANA REMANUFATURADA - E6NN7563AA JMX	JOMAX	UN	5,00	890,00	4.450,00
LOTE 9	58	50017	PLATO EMBR. 7630 MEMBRANA ALTA -	DISPLATAN	UN	5,00	1.150,00	5.750,00
LOTE 9	60	50047	PONTEIRAS PARA BARRA DIR. ESQ (24x20) - 80293100 TANK	TANAK	UN	10,00	168,00	1.680,00
LOTE 9	63	50045	REPARO CILINDRO DIR. HIDROST. TRAT - EDPN3301AA AGEL	AGEL	UN	10,00	50,00	500,00
LOTE 9	64	50002	RETENTOR - 9579383	AGEL	UN	20,00	30,00	600,00
LOTE 9	66	50052	RETENTOR APL-345/350 - 81272600 SF	ZF	UN	20,00	175,00	3.500,00
LOTE 9	68	50051	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 885/98 - 9579224 AGEL	AGEL	UN	20,00	100,00	2.000,00
LOTE 9	69	50057	RETENTOR SEMI-EIXO - 3603236 ZF	ZF	UN	20,00	36,00	720,00
LOTE 9	71	50056	RETENTOR SEMI-EIXO DIANTEIRO - 3603236 ARCA	ARCA	UN	20,00	22,00	440,00
LOTE 9	74	50053	ROLAMENTO CUBO DIANT. 880/1180 - 80561200 AS	AS FERSA	UN	10,00	260,00	2.600,00
LOTE 9	75	50054	ROLAMENTO DE TRAÇÃO 345/350 - 3176330 ROLM	GIR	UN	10,00	128,00	1.280,00
LOTE 9	77	50033	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B AS	AS FERSA	UN	5,00	80,00	400,00
LOTE 9	79	50034	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B ROLM	ROLM	UN	5,00	60,00	300,00
LOTE 9	82	50040	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 ROL 2	ROLM	UN	5,00	109,00	545,00
LOTE 9	84	50018	ROLAMENTO EMBREAGEM - D8NN7580BA A S	AS FERSA	UN	5,00	198,00	990,00
LOTE 9	86	50037	ROLAMENTO EMBREAGEM 65X (10.52) - 3585341 BRB	BRB	UN	5,00	114,00	570,00
LOTE 9	87	50011	SILENCIOSO 5030/8030 - 84997770	SILENC	UN	3,00	360,00	1.080,00
LOTE 9	90	50022	TANQUE POLIETILENO 5030 - 9575647	TEC TANQ	UN	2,00	900,00	1.800,00
TOTAL								202.841,30

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4DE63B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 81/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 175-176-177-178-179-180/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS DE AR, FILTROS HIDRÁULICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
FAVORECIDO: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME
CNPJ: 23.797.356/0001-01
FAVORECIDO: PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ: 30.120.559/0001-16
FAVORECIDO: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
CNPJ: 13.553.143/0001-72
FAVORECIDO: ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 81.896.789/0001-02
FAVORECIDO: DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48
FAVORECIDO: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Rio Azul, 31 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:175/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME
CNPJ: 23.797.356/0001-01
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/08/2018 a 30/08/2019
ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DEISICLER BAILO ZANOLO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
2	17	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 10W30 UTILIZADO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO, EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS ETRATORES, CLASSIFICAÇÃO: Allison C-4, API GL-4, Case MS-1207 e MS-1209, MASSEY FERGUSON M-1135, M-1141, M-1143 e M-1145, New Holland ESN-M2C-134D, FNHA-2-C-201 e ESN-M2C-86B, VOLVO WB-10, COM HOMOLOGAÇÃO, BALDE/EMBALAMGEM DE 20litros	LUBRAX	10W30	UN	100,00	294,50	29.450,00
2	21	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 MOTORES A GASOLINA COM ALTA QUILOMETRAGEM, APLICAÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS, CALSSIFICAÇÃO API SL/CF, PRODUTO HOMOLOGADO, ÓLEO MINERAL RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA COM ALTA QUILOMETRAGEM AJUDANDO A REDUZIR VAZAMENTOS EMBALAGEM DE 01 LITRO	PETRONAS	20W50	UN	240,00	12,60	3.024,00
2	25	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W90 CODIGO EATON 3000880 LINHA LEVE, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE 20 LITROS	LUBRAX	80W90	UN	20,00	245,00	4.900,00
2	32	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES GASOLINA/ETANOL UTILIZAÇÃO EM MOTORES 04 TEMPOS FLEX (GASOLINA/ ETANOL) E OUTROS, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO API SN/RC, ILSAC GF-5 , LUBRFICANTE SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MODERNOS.PRODUTO HOMOLOGADO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LUBRAX	VALORA 5W30	UN	300,00	19,40	5.820,00
2	35	ÓLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO CODIGO EATON 3348887 FSO – 2405 ATF (DEXRON III), PRODUTO HOMOLOGADO,BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	ATF TDX	UN	20,00	427,00	8.540,00
TOTAL								51.734,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 176/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ: 30.120.559/0001-16
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/08/2018 a 30/08/2019
ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EVERSON CARRARD
Representante

ITENS								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
2	8	FLUÍDO DE FREIO DOT4 UTILIZADO EM FREIO A TAMBOR (COM SISTEMA ABS), APLICAÇÃO EM VEÍCULOS IVERSOS, SAE J 1703 E SAE J 1704, FMVSS-116 DOT4, ABNT NBR 9292, TIPO 4E MBB DBL 7760.30, FLUÍDO SINTÉTICO ATENDENDO Á ESPECIFICAÇÃO DOT4, PRODUTO HOMOLOGADO, CAIXA C/40 und (FRASCO DE 500ml)	LUBRAX	DOT4	CX	15,00	780,00	11.700,00
2	15	ÓLEO LUBRICANTE ATF 20 TEXA MATIC. Óleo formulado com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de transmissões mecânicas e direção hidráulicas de diversos fabricantes, transmissões automáticas de veículos antigos, ou quaisquer outras aplicações quando requerido um óleo tipo A sufixo A (TASA), PRODUTO HOMOLOGADO,BALDE DE 20 LITROS	INGRAX	ATF	UN	100,00	226,00	22.600,00
2	22	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 80 W90 ENGRENAGENS UTILIZAÇÃO EM ENGRENAGENS, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, PRODUTO HOMOLOGADO, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL. BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	80W90	UN	100,00	247,00	24.700,00
TOTAL								59.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:177/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
CNPJ: 13.553.143/0001-72
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/08/2018 a 30/08/2019
ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JULIANO SPINDULA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
2	10	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMATICA e direção hidráulica. (ISAMATIC) A TF, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20LITROS	INGRAX	ATF	EMB	80,00	228,00	18.240,00
2	13	GRAXA DE LITIO UTILIZADA EM ROLAMENTOS, MANCAIS, ETC. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO: NLGI 2, ASTM GB, ASTM LA, DIN 51502: K2K-20, ISO 6743-09: ISO -L-XBCEA-2, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE/EMBALAGEM DE 20kg	IPIRANGA	GRAXA DE LITIO	EMB	80,00	357,00	28.560,00
2	24	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E CONVERSORES DE TORQUE, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524-2: 2006-09, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS	MOBIL	AW 68 HLP	UN	200,00	185,00	37.000,00
2	29	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 para motores diesel com aspiração natural e superlimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho APICF, disponível no grau SAE 30, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	SAE 30	UN	100,00	243,00	24.300,00
2	33	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA MINERAL, SAE 30 UTILIZADO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CATERPILAR, CLASSIFICAÇÃO TO-4, TO-4M, ALLISON C-4, PRODUTO HOMOLOGADO, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÕES E TREM DE FORÇA, ESPECIALMENTE TRANSMISSÕES POWER SHIFT, A MAIOR PARTE DOS COMPARTIMENTOS DE COMANDOS FINAIS E DE FREIO ARREFECIDOS, BALDE DE 20 LITROS	INGRAX	SAE 30	UN	50,00	330,00	16.500,00
2	34	ÓLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO CODIGO EATON 3001000R LINHA MEDIA/PESADA PRODUTO HOMOLOGADO, EMBALAGEM 20 LITROS	TEXACO	URSA TRANS SAE 40	UN	20,00	265,00	5.300,00
2	36	ÓLEO PARA COMPRESSOR SAE 150 PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS	INGRAX	SAE 150	UN	50,00	249,00	12.450,00
TOTAL								142.350,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:178/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANGAÍ COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 81.896.789/0001-02
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/08/2018 a 30/08/2019
ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	FILTRO AR 7101595	VOX		UN	15,00	52,86	792,90
1	2	FILTRO DOSSAN 6505510 5028 A	HENGST		UN	5,00	50,00	250,00
1	3	FILTRO HIDRAULICO PH 87626518	DONALDSON		UN	5,00	192,86	964,30
1	5	FILTRO AR ARS 8234	VOX		UN	15,00	56,00	840,00
1	8	FILTRO AR DOOSAN 2774 9016 A	VOX		UN	10,00	206,00	2.060,00
1	9	FILTRO AR DOOSAN 471 – 00119	VOX		UN	10,00	64,29	642,90
1	10	FILTRO AR DOOSAN 474 - 00019	VOX		UN	5,00	114,29	571,45
1	11	FILTRO AR DOOSAN 474 – 00040	DONALDSON		UN	5,00	191,43	957,15
1	12	FILTRO COMBUSTÍVEL 1R0759	DONALDSON		UN	5,00	61,43	307,15
1	15	FILTRO COMBUSTIVEL FS 19732	FLEETGUARD		UN	5,00	148,57	742,85
1	16	FILTRO COMBUSTIVEL NEW HOLLAND 75312983	DONALDSON		UN	5,00	81,43	407,15
1	17	FILTRO COMBUSTIVEL NEW HOLLAND 7532 7640	VOX		UN	5,00	17,14	85,70
1	20	FILTRO COMBUSTIVEL SCB 0075	VOX		UN	15,00	32,86	492,90
1	22	FILTRO DE AR 7101595	VOX		UN	15,00	52,86	792,90

1	23	FILTRO DE AR AP 1012	VOX		UN	15,00	34,00	510,00
1	26	FILTRO DE AR AP 4934	VOX		UN	10,00	99,00	990,00
1	28	FILTRO DE AR AP 7998	VOX		UN	15,00	59,00	885,00
1	30	FILTRO DE AR AP 9834	VOX		UN	15,00	52,86	792,90
1	32	FILTRO DE AR ARL 4147	VOX		UN	15,00	10,71	160,65
1	34	FILTRO DE AR ARS 1013	VOX		UN	15,00	39,50	592,50
1	37	FILTRO DE AR ARS 6223	VOX		UN	15,00	53,57	803,55
1	38	FILTRO DE AR ARS 8234	VOX		UN	15,00	57,14	857,10
1	40	FILTRO DE AR AS 215	VOX		UN	15,00	35,71	535,65
1	45	FILTRO DE AR ASR 250	VOX		UN	15,00	55,71	835,65
1	48	FILTRO DE AR ASR 839	VOX		UN	15,00	35,71	535,65
1	49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 65.12503-5016b	FLEETGUARD		UN	5,00	71,43	357,15
1	50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	VOX		UN	30,00	7,14	214,20
1	51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 164	VOX		UN	15,00	11,43	171,45
1	53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL04/7	VOX		UN	5,00	10,00	50,00
1	56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 345	VOX		UN	15,00	27,90	418,50
1	58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/2	VOX		UN	50,00	11,43	571,50
1	60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 744	VOX		UN	15,00	21,43	321,45
1	61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC353	VOX		UN	15,00	55,00	825,00
1	63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 283	VOX		UN	15,00	42,86	642,90
1	66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	VOX		UN	15,00	10,00	150,00
1	67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/155	VOX		UN	50,00	9,29	464,50
1	70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 496	VOX		UN	15,00	19,29	289,35
1	72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 745	VOX		UN	15,00	38,57	578,55
1	74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 996	VOX		UN	15,00	34,90	523,50
1	76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1	VOX		UN	15,00	40,00	600,00
1	78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 960/1	VOX		UN	30,00	42,86	1.285,80
1	81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSH811	VOX		UN	15,00	157,14	2.357,10
1	82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 123	VOX		UN	15,00	17,86	267,90
1	86	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 366	VOX		UN	30,00	14,29	428,70
1	87	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 45	VOX		UN	15,00	12,14	182,10
1	88	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 55	VOX		UN	30,00	11,43	342,90
1	90	FILTRO DE LUBRIFICANTE TM1	VOX		UN	50,00	10,00	500,00
1	91	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEC3022	VOX		UN	15,00	34,29	514,35
1	92	FILTRO DE LUBRIFICANTE TM2	VOX		UN	50,00	10,00	500,00
1	94	FILTRO DOOSAN 2474 9016 A	VOX		UN	15,00	368,00	5.520,00
1	95	FILTRO DOOSAN 471 00119	VOX		UN	15,00	64,29	964,35
1	96	FILTRO DOOSAN 6512503 5016 B	FLEETGUARD		UN	15,00	71,43	1.071,45
1	97	FILTRO HIDRÁULICO 1532444	DONALDSON		UN	15,00	257,14	3.857,10
1	98	FILTRO HIDRÁULICO 215502	DONALDSON		UN	15,00	42,86	642,90
1	99	FILTRO HIDRÁULICO 4992333	VOX		UN	15,00	35,71	535,65
1	100	FILTRO HIDRÁULICO 73125853	VOX		UN	15,00	35,71	535,65
1	101	FILTRO HIDRÁULICO BT8382	FLEETGUARD		UN	15,00	192,86	2.892,90
1	102	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND PH 1532444	DONALDSON		UN	15,00	171,43	2.571,45
1	104	FILTRO HIDRAULICO PH 86989732	VOX		UN	15,00	58,00	870,00
1	108	FILTRO HIDRÁULICO PSH 486	VOX		UN	15,00	28,57	428,55
1	110	FILTRO HIDRÁULICO PSH794	DONALDSON		UN	15,00	242,86	3.642,90
1	111	FILTRO LUBRIFICANTE H19W10	VOX		UN	15,00	50,00	750,00
1	115	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-144	VOX		UN	15,00	17,14	257,10
1	118	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-327	VOX		UN	15,00	18,57	278,55
1	121	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-565	VOX		UN	15,00	12,86	192,90
1	122	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-619	VOX		UN	15,00	8,57	128,55
1	127	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	VOX		UN	15,00	21,43	321,45
1	128	FILTRO TRANSMISSÃO 9968353	DONALDSON		UN	15,00	65,00	975,00
1	129	FILTRO TRANSMISSÃO 9969450	DONALDSON		UN	15,00	224,59	3.368,85
2	1	ADITIVO PARA ÁGUA DE LIMPADOR DE PÁRA-BRISA. BIODEGRADÁVEL, UTILIZADO NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARA BRISA, VEÍCULOS LEVES E PESADOS EM GERAL, FORMULAÇÃO CONTENDO TENSOATIVO E ESTABILIZANTES CAIXA C/ 12 UNIDADES (FRASCO DE 200ml)	LUPARCO		CX	20,00	57,50	1.150,00
2	3	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE. UTILIZADO PARA AFROUXAR PEÇAS OXIDADAS, ROSCAS, PARAFUSOS, ETC . DEVE CONTER BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, TER PROPRIEDADE DE REMOVAR CORROSÕES E FERRUGEM; LIBERA PEÇAS PINTADAS E COLADAS, CAIXA C/ 12 UNIDADES (SPRY/FRASCO DE 500ml)	ORBI QUIMICA		CX	20,00	59,90	1.198,00
2	9	FLUÍDO PARA RADIADOR. TIPO SINTÉTICO, UTILIZADO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, ETC.), CLASSIFICAÇÃO SAE J1034, MB 325.0 (DBL 7700.20), ASTM D 3306 E D-4340, NBR 13705, TIPO A, CARACTERÍSTICA: FLUÍDO SINTÉTICO A BASE DE MONOETILENO GLICOL, PRODUTO HOMOLOGADO, CAIXA C/12und (FRASCO DE 01 LITRO)	PETROBRAS		CX	20,00	179,00	3.580,00
2	23	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISA FLUID 433 UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E FREIO ÚMIDO, APLICADO EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL -4, PRODUTO HOMOLOGADO, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES DE TRATORES MASSEY FERGUSON, MAXION, FORD, NEW HOLLAND, VALMET, AGRALE, YANMAR, CBT E SIMILARES, OS QUAIS SEJAM PROVIDOS DE FREIO ÚMIDO. BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS		UN	80,00	222,50	17.800,00
2	38	PASTA DESENGRAXANTE, SEM ENXAGUE, UTILIZADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GRAXA E ÓLEOS DAS MÃOS, BALDE COM 3,6 KG	RADAN		UN	60,00	29,00	1.740,00
2	40	SOLUÇÃO PARA BATERIAS Nº1 EMBALAGEM DE 01 LITRO	ORBI QUIMICA		UN	100,00	4,29	429,00
TOTAL								85.665,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:179/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ: 27.041.419/0001-48
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/08/2018 a 30/08/2019
ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DORIVAL GAPINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
1	4	FILTRO AR ARS 1013	TECFIL		UN	15,00	43,00	645,00
1	6	FILTRO AR ARS5564	TECFIL		UN	15,00	207,00	3.105,00
1	7	FILTRO AR ASR 2626	TECFIL		UN	15,00	90,00	1.350,00
1	13	FILTRO COMBUSTIVEL GI 1217	TECFIL		UN	5,00	16,00	80,00
1	14	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498/4	TECFIL		UN	15,00	53,00	795,00
1	18	FILTRO COMBUSTIVEL PL 366	TECFIL		UN	30,00	13,00	390,00
1	19	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD420	TECFIL		UN	30,00	71,00	2.130,00
1	21	FILTRO DE AR ARL 4152	TECFIL		UN	15,00	19,00	285,00
1	24	FILTRO DE AR AP 2032	TECFIL		UN	15,00	80,00	1.200,00
1	25	FILTRO DE AR AP 4440	TECFIL		UN	10,00	99,50	995,00
1	27	FILTRO DE AR AP 5461	TECFIL		UN	15,00	90,00	1.350,00
1	29	FILTRO DE AR AP 8528	TECFIL		UN	15,00	35,50	532,50
1	31	FILTRO DE AR AR 9620	TECFIL		UN	15,00	12,50	187,50
1	33	FILTRO DE AR ARL 6093	TECFIL		UN	15,00	18,00	270,00
1	35	FILTRO DE AR ARS 2501	TECFIL		UN	15,00	100,00	1.500,00
1	36	FILTRO DE AR ARS 5564	TECFIL		UN	15,00	210,00	3.150,00
1	39	FILTRO DE AR ARS 8236	TECFIL		UN	15,00	67,00	1.005,00
1	41	FILTRO DE AR AS 801	TECFIL		UN	15,00	42,00	630,00
1	42	FILTRO DE AR AS 820	TECFIL		UN	15,00	38,00	570,00
1	43	FILTRO DE AR AS 830	TECFIL		UN	15,00	30,00	450,00
1	44	FILTRO DE AR AS 840	TECFIL		UN	15,00	57,00	855,00
1	46	FILTRO DE AR ASR 564	TECFIL		UN	15,00	87,00	1.305,00
1	47	FILTRO DE AR ASR 673	TECFIL		UN	15,00	60,00	900,00
1	52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC165	TECFIL		UN	15,00	14,00	210,00
1	54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	TECFIL		UN	15,00	21,00	315,00
1	55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/255	TECFIL		UN	30,00	14,00	420,00
1	57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 493	TECFIL		UN	15,00	57,00	855,00
1	59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 73/1	TECFIL		UN	50,00	14,20	710,00
1	62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC491	TECFIL		UN	15,00	41,30	619,50
1	64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 962	TECFIL		UN	30,00	20,00	600,00
1	65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI41	TECFIL		UN	15,00	18,00	270,00
1	68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 410	TECFIL		UN	30,00	27,70	831,00
1	69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 455	TECFIL		UN	15,00	29,00	435,00
1	71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/1	TECFIL		UN	50,00	11,30	565,00
1	73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 746	TECFIL		UN	15,00	78,40	1.176,00
1	75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1	TECFIL		UN	15,00	42,75	641,25
1	77	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530/1	TECFIL		UN	30,00	29,90	897,00
1	79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 970	TECFIL		UN	15,00	38,00	570,00
1	80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 970/1	TECFIL		UN	30,00	39,00	1.170,00
1	83	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	TECFIL		UN	30,00	28,00	840,00
1	84	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 300	TECFIL		UN	30,00	68,00	2.040,00
1	85	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 301	TECFIL		UN	15,00	28,00	420,00
1	89	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 959	TECFIL		UN	15,00	18,00	270,00
1	93	FILTRO DESUM. DSF 0202	TECFIL		UN	30,00	81,30	2.439,00
1	103	FILTRO HIDRÁULICO PH 1960	TECFIL		UN	15,00	40,00	600,00
1	105	FILTRO HIDRÁULICO PH346	TECFIL		UN	15,00	8,40	126,00
1	106	FILTRO HIDRÁULICO PH64	TECFIL		UN	15,00	38,00	570,00
1	107	FILTRO HIDRÁULICO PSH 211	TECFIL		UN	15,00	90,00	1.350,00
1	109	FILTRO HIDRÁULICO PSH 607	TECFIL		UN	15,00	171,30	2.569,50
1	112	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	TECFIL		UN	15,00	32,70	490,50
1	113	FILTRO LUBRIFICANTE PL-442	TECFIL		UN	15,00	18,00	270,00
1	114	FILTRO LUBRIFICANTE PL-957	TECFIL		UN	15,00	12,10	181,50
1	116	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-171	TECFIL		UN	15,00	15,60	234,00
1	117	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-320	TECFIL		UN	15,00	37,00	555,00
1	119	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-339	TECFIL		UN	30,00	32,70	981,00
1	120	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-417	TECFIL		UN	15,00	30,00	450,00
1	123	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-655	TECFIL		UN	15,00	49,00	735,00
1	124	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-714	TECFIL		UN	15,00	18,00	270,00
1	125	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	TECFIL		UN	15,00	39,00	585,00
1	126	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 284	TECFIL		UN	15,00	60,00	900,00
2	2	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS COM SISTEMA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), EMBALAGEM/BALDE DE 20 LITROS	RADAN		EMB	200,00	35,00	7.000,00
2	4	ESTOPA DE FIO UTILIZADA PARA POLIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EM GERAL, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM DE 50kg	ESTOPA		PCT	20,00	60,00	1.200,00
2	5	ESTOPA PANO UTILIZADA PARA LIMPEZA E POLMENTO, APLICADA EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EM GERAL, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM DE 50KG	ESTOPA		PCT	20,00	90,00	1.800,00
2	6	FLUÍDO CONCENTRADO PARA RADIADOR TIPO SINTÉTICO A BASE DE ETILENO GLICOL, UTILIZADO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS E EXTRAPESADOS, CLASSIFICAÇÃO: MB 326.3, MAN 324, TYPE SNF, ABNT NBR 13705 TIPO A, ASTM D6210 E ASTM D3306, PRODUTO HOMOLOGADO, CAIXA C/12und (FRASCOS DE 1LITRO)	BR		CX	30,00	180,00	5.400,00
2	7	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 UTILIZADO EM FREIOS A DISCO O UTAMBOR, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO SAE J 1703, FMVSS-116 DOT3, E ABNT NBR 9292 TIPO 3, FLUÍDO SINTÉTICO, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO DOT 3, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS, PRODUTO HOMOLOGADO, CAIXA C/40 und (FRASCO DE 500ml)	BR		CX	20,00	484,00	9.680,00
2	11	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. UTILIZADA EM PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO NLGI2, DEVENDO APRESENTAR BOA ADESIVIDADE A PEÇAS LUBRIFICADAS E ELEVADA RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA.PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE/EMBALAGEM COM 170kg	UNI		EMB	12,00	1.003,00	12.036,00
2	12	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO. UTILIZADA EM PINOS, CHASSIS, ROLAMENTOS, ETC. APLICAÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS, CLASSIFICAÇÃO NLGI2,PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE/EMBALAGEM COM 170kg	UNI		EMB	12,00	2.090,00	25.080,00
2	14	ÓLEO HIDRAULICO HD 46, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS	BR		UN	80,00	195,00	15.600,00

2	16	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE90, PARA ENGRENAGENS APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, PRODUTO HOMOLOGADO, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL, BALDE DE 20 LITROS	TEXSA		UN	150,00	200,00	30.000,00
2	19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES FLEX UTILIZADO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API SN, ÓLEO SEMISSINTÉTICO RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. PRODUTO HOMOLOGADO, EMBALAGEM 01 LITRO	UNI		UN	240,00	13,90	3.336,00
2	20	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40, MOTOR CATERPILAR APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS CATERPILAR, MAQUINÁRIO PESADO, CLASSIFICAÇÃO API CI-4, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS	BR		UN	50,00	200,00	10.000,00
2	26	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE140. UTILIZADO PAR CAIXA S DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAIS, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS	UNI		UN	150,00	227,00	34.050,00
2	27	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE30, MOTORES 2 TEMPOS Á GASOLINA. APLICAÇÃO EM MOTOCICLETAS, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRA, ETC. CLASSIFICAÇÃO API TC, PRODUTO HOMOLOGADO, EMBALAGEM DE 500ml	BR		EMB	250,00	7,00	1.750,00
2	28	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CG4 para motores diesel com aspiração nat ural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, disponível no grau SAE 15W40 CG4, PRODUTO HOMOLOGADO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNI		UN	120,00	190,00	22.800,00
2	30	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO 10W40, DE ALTA PERFORMANCE UTILIZADO EM MOTORES FLEX (GASOLINA/ETANOL), APLICADOS EM VEÍCULOS EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO API SN, COM HOMOLOGAÇÃO, DEVERÁ PROPORCIONAR MELHOR DESEMPENHO EM MOTORES MULTI COMBUSTÍVEIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, POSSIBILITANDO, DESSA FORMA, REDUÇÃO DE ATRITO MANTENDO O MOTOR MAIS LIMPO E COM SUPERIOR RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS. DEVERÁ PERMITIR ESTABILIDADE TÉRMICA E DE OXIDAÇÃO AVANÇADAS E POSSUIR PROPRIEDADES ANTI-DESGATE, EMBALAGEM 01 litro	BR		UN	120,00	15,80	1.896,00
2	31	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 PARA MOTORES A DIESEL UTILIZADO EM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, CLASSIFICAÇÃO API CJ-4, ACEA E4/E6/E7/E9-12, UTILIZADO PARA TRABALHOS DUROS E MANTER O MOTOR LIMPO E PROTEGIDO, AJUDA A PREVINIR A FORMAÇÃO DE DEPÓSITO NOCIVOS QUE PODEM LEVAR A PERDA DE PERFORMANCE , ALÉM DE AUXILIAR NA REDUÇÃO DO ATRITO NO MOTOR, PROMOVENDO ASSIM UMA MAOR EFICIÊNCIA NO COMSUNO DE COMBUSTÍVEL, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDEE/EMBALAGEM DE 20LITROS	BR		UN	20,00	589,00	11.780,00
2	37	ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos, transmissão automáticas e comandos finais de maquinas. PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE DE 20 LITROS	BR		UN	100,00	205,00	20.500,00
2	39	SILICONE removedor e recondicionador de plásticos, borrachas e vinil, sendo ideal para painéis de veículos, pneus, bancos de couro e vinil, etc. BALDE COM 3,6 LITROS	PINHEIRO		UN	60,00	30,00	1.800,00
TOTAL									266.549,25

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:180/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/08/2018 a 30/08/2019
ASSINATURA: 31/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOAO ALBERTO REOLON
Representante

ITENS								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Preço	Preço total
2	18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A DIESEL APLICAÇÃO EM CAMIMNHÕES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3, PRODUTO HOMOLOGADO, BALDE 20 LITROS	PACKBLEND		UN	200,00	200,00	40.000,00
TOTAL								40.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9176B8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 31/08/2018
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.268.238,36**	**2.340.593,95**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.927.281,05**	**1.559.790,34**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.335.963,44	1.612.613,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	923.608,77	466.753,47
Créditos a Curto Prazo	261.873,26	127.896,71			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	125.480,81	15.772,73	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	576.643,65	763.126,26
Divida Ativa Tributaria	131.868,79	106.592,41	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	13.364,33	8.064,23
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.523,66	5.531,57	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	413.664,30	321.846,38
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	561.591,77	594.996,26	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			

Estoques	108.809,89	5.087,12			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**8.845.530,04**	**8.140.142,84**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.927.281,05**	**1.559.790,34**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	8.845.530,04	8.140.142,84	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.580.266,38	4.873.389,18	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.265.263,66	3.266.753,66	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.186.487,35	8.920.946,45
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	265.300,90	-86.453,73
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	8.921.186,45	9.007.400,18
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.186.487,35**	**8.920.946,45**
TOTAL	**11.113.768,40**	**10.480.736,79**	**TOTAL**	**11.113.768,40**	**10.480.736,79**

ATIVO FINANCEIRO	1.709.579,21	1.986.229,63	PASSIVO FINANCEIRO	2.500.374,25	1.859.868,25
ATIVO PERMANENTE	9.404.189,19	8.494.507,16	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**8.613.394,15**	**8.620.868,54**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	41.021,06	41.021,06	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**41.021,06**	**41.021,06**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-1.775.481,16	-870.860,68
02 - Transferências do FUNDEB	-157.833,74	-112.115,24
03 - Transferências Voluntárias	16.814,66	-169.250,53
09 - Transferências de Programas	791.707,69	998.914,08
94 - Valores Restituíveis	268.198,51	268.006,73
99 - Outras Destinações/Vinculações	65.799,00	11.667,02
TOTAL	-790.795,04	126.361,38

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:099BEF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 018/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convocam as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 03 (três) de setembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ACS – Bairro Alto 3

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
569558	***Lidiane Veiga***	1º

ACS – Bom Jesus 7

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
575218	***Janaína Maciel Calino***	1º

ACS – Bom Jesus 8

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
570474	***José Joaquim de Souza***	1º

ACS – Campo do Gado 1

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
567062	***Alexandra Martins Kubiak***	1º

ACS – Centro 6

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
574329	***Juliana Ribeiro da Cruz***	1º

ACS – Retiro Bonito

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
574043	***Eliane Schelbauer***	1º

ACS – Roseira

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
572894	***Patrícia Giseli Schlichting***	1º

ACS – São Judas 2/ Fronteira 1

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
572097	***Ana Paula Kutcka Ostroska***	1º

ACS – Vila Paraíso 1

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
570135	***Bruna Roberta Stall***	1º

ACS – Vila Paraná 1/ Centro 7

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
572675	***Cintia Ferreira Terres dos Santos***	1º

ACS – Volta Grande 2 / Fronteira 2

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
568751	***Marilaine Borges de Souza***	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 31 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2995C5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 235/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1,00	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN - Placa AYY-6922	521,4200	Gente Seguradora S/A
1	2	1,00	srv	Seguro total em veículo Nissan March - Placa AVH-4538	451,2700	Gente Seguradora S/A
1	3	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen Kombi - Placa AXL-1462	521,2100	Gente Seguradora S/A
1	4	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen NOVO GOL TL MCV - BCE-2763	518,2900	Gente Seguradora S/A
1	5	1,00	srv	Seguro total em veículo Renaut Megane - Placa AVH-9665	477,2700	Gente Seguradora S/A
1	6	1,00	srv	Seguro total em veículo Cargo 712 - Placa AUF-6126	435,1500	Gente Seguradora S/A
1	7	1,00	srv	Seguro total em veículo Chevrolet Classic - Placa BAN - 2898.	435,7600	Gente Seguradora S/A
1	8	1,00	srv	Seguro total em veículo M BENZ / ATRON - Placa AYK-8660	1.899,7100	Gente Seguradora S/A
1	9	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa AUG-6814	1.240,2400	Gente Seguradora S/A
1	10	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO/TECTOR - Placa AZR-8850	1.299,4500	Gente Seguradora S/A
1	11	1,00	srv	Seguro total em veículo CARGO 816 - Placa BBL 6590	663,6000	Gente Seguradora S/A
1	12	1,00	srv	Seguro total em veículo RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU - PC 130-8 - SÉRIE 10450	469,2600	Gente Seguradora S/A
1	13	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen SAVEIRO RB MBVS - BBT-0780	559,1900	Gente Seguradora S/A
1	14	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen SAVEIRO RB MBVS - BBT-0781	559,1900	Gente Seguradora S/A
1	15	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo M.BENZ M. BENZ / ACELO 1316 6X2	2.111,1800	Gente Seguradora S/A
1	16	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen Kombi - Placa AQA-8427	539,6300	Gente Seguradora S/A
1	17	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblô - Placa AQY-8959	419,5000	Gente Seguradora S/A
1	18	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblô - Placa AXZ-2538	553,1600	Gente Seguradora S/A
1	19	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7187	412,5000	Gente Seguradora S/A
1	20	1,00	srv	Seguro total em veículo FIAT FIORINO - Placa BAE6834	500,2900	Gente Seguradora S/A
1	21	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo FIAT GAND SIENA ATTRACTIVE - BBW2136	624,4500	Gente Seguradora S/A
1	22	1,00	srv	Seguro total em veículo Chevrolet Corsa Classic - Placa AUP-2769	334,6400	Gente Seguradora S/A
1	23	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo GM SPIN 1.8L AT LTZ	751,4800	Gente Seguradora S/A
1	24	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO microônibus - Placa AXP-3985	837,0800	Gente Seguradora S/A
1	25	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa ARK0854	725,4600	Gente Seguradora S/A
1	26	1,00	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa ARK0965	725,4600	Gente Seguradora S/A
1	27	1,00	srv	Seguro total em veículo M.Benz Ônibus - Placa AXG-8084	1.253,6200	Gente Seguradora S/A
1	28	1,00	srv	Seguro total em veículo Ônibus M BENZ - Placa AXG-8076	1.253,6200	Gente Seguradora S/A
1	29	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS M.BENZ LO712 - Placa ARD8440	725,4600	Gente Seguradora S/A
1	30	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS M.BENZ LO812 - Placa ARK2625	731,3000	Gente Seguradora S/A
1	31	1,00	srv	Seguro total em veículo ONIBUS M.BENZ/OF1519 - Placa AXG8074	1.253,6200	Gente Seguradora S/A
1	32	1,00	srv	Seguro total em veículo ONIBUS M.BENZ/OF1519 - Placa AXG8073	1.253,6200	Gente Seguradora S/A
1	33	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8956	725,4600	Gente Seguradora S/A
1	34	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8958	725,4600	Gente Seguradora S/A
1	35	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8992	725,4600	Gente Seguradora S/A
1	36	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo VOLARE V8 MICROÔNIBUS - BCE2754	1.253,6200	Gente Seguradora S/A
1	37	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQY8957	685,6500	Gente Seguradora S/A
1	38	1,00	srv	Seguro total em veículo MICROONIBUS VOLARE - Placa AQM4263	685,6500	Gente Seguradora S/A
1	39	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo VolksWagen ÔNIBUS BBO8523	1.765,5900	Gente Seguradora S/A
1	40	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQY2473	539,6300	Gente Seguradora S/A
1	41	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQV0720	539,6300	Gente Seguradora S/A
1	42	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQV0723	539,6300	Gente Seguradora S/A
1	43	1,00	srv	Seguro total em veículo KOMBI VW - Placa AQK9894	539,6300	Gente Seguradora S/A
1	44	1,00	srv	Seguro Total em Onibus Induscar Foz - Placa ARB 1478	692,5400	Gente Seguradora S/A
1	45	1,00	srv	Seguro total em veículo ONIBUS VW15190 - Placa AXD1254	1.617,0900	Gente Seguradora S/A
1	46	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo - VolksWagen 15190 ÔNIBUS AXA3750.	1.617,0900	Gente Seguradora S/A
1	47	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat UNO - Placa AQT-7524	306,5300	Gente Seguradora S/A
1	48	1,00	srv	Seguro total em veículo MBENZ Sprinter - Placa AIG-3751	762,9100	Gente Seguradora S/A
1	49	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7184	415,9000	Gente Seguradora S/A
1	50	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo RENAUT MASTER L2H2	1.972,8500	Gente Seguradora S/A
1	51	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo VW NOVO GOL RL MCV BBW-7715	518,2900	Gente Seguradora S/A
1	52	1,00	srv	Seguro em veículo M BENZ Sprinter - Placa AXL-5697	1.554,1400	Gente Seguradora S/A
1	53	1,00	srv	Seguro total em veículo DUSTER - Placa BBK-3074	766,8000	Gente Seguradora S/A
1	54	1,00	srv	Seguro total em veículo FRONTIER 2.5 4X4 MT - Placa BBF-3439	1.805,0700	Gente Seguradora S/A
1	55	1,00	srv	Seguro total em veículo Ford Ecosport - Placa ASY-7760	474,7500	Gente Seguradora S/A
1	56	1,00	srv	Seguro total em veículo ECOSPORT SE AUT. 1.6 FLEX - Placa BBG-8031	632,4600	Gente Seguradora S/A
1	57	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Uno - Placa ARA-8637	329,3200	Gente Seguradora S/A
1	58	1,00	srv	Seguro Total de veiculo Volkswagen VOYAGE BBW-7095	676,2400	Gente Seguradora S/A
1	59	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo Volkswagen SAVEIRO BBW-7094	534,6500	Gente Seguradora S/A
1	60	1,00	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9474	1.315,0800	Gente Seguradora S/A
1	61	1,00	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9481	1.315,0800	Gente Seguradora S/A
1	62	1,00	srv	Seguro total em veículo FIAT Ducato - Placa ATK-9128	901,6200	Gente Seguradora S/A
1	63	1,00	srv	Seguro total em veículo Ford Transit - Placa ATH-3141	959,6700	Gente Seguradora S/A
1	64	1,00	srv	Seguro total para veículo Ambulância Renault Master Altechamb - Placa ARW-6576	1.054,2600	Gente Seguradora S/A
1	65	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master Altechamb - Placa AWF-6112	1.368,0500	Gente Seguradora S/A
1	66	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AYI-2496	1.639,1100	Gente Seguradora S/A
1	67	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZL-5178	1.750,9100	Gente Seguradora S/A
1	68	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZI-3073	1.656,8500	Gente Seguradora S/A
1	69	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Sandero - Placa AZI-2970	547,3100	Gente Seguradora S/A
1	70	1,00	srv	Seguro total em veículo VW SPACEFOX - Placa AYV-4829	525,5800	Gente Seguradora S/A
1	71	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblo - Placa BAC - 7179	545,1400	Gente Seguradora S/A
1	72	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblo - Placa BAC - 7189	545,1400	Gente Seguradora S/A
1	73	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7181	419,4800	Gente Seguradora S/A
1	74	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7173	415,9000	Gente Seguradora S/A
1	75	1,00	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7175	415,9000	Gente Seguradora S/A
1	76	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa BAO - 5473	1.814,2600	Gente Seguradora S/A
1	77	1,00	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa BAL - 0562	1.814,2600	Gente Seguradora S/A
1	78	1,00	srv	Seguro total em veículo RENAULT/MASTER NIKS 16P - Placa BAX 7296	1.833,8000	Gente Seguradora S/A
1	79	1,00	srv	Seguro total em veículo FIAT/MOBI/FIRE - Placa BBB 9329	502,9500	Gente Seguradora S/A
1	80	1,00	srv	Seguro total em veículo FIAT/MOBI/FIRE - Placa BBH 4432	502,9500	Gente Seguradora S/A
1	81	1,00	srv	Seguro Total em veiculo M/BENZ SPRINTER BBX5594	2.212,7600	Gente Seguradora S/A
1	82	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo M/BENZ SPRINTER I/M BENZ BBX 5645.	2.212,7600	Gente Seguradora S/A
1	83	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL BBT0778	491,9300	Gente Seguradora S/A
1	84	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL BBX 9854	491,9300	Gente Seguradora S/A
1	85	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo V/W/ NOVO GOL TL BBX 9811	491,9300	Gente Seguradora S/A
1	86	1,00	srv	Seguro total em veículo Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL 9BWAG45U8JT157333	491,9300	Gente Seguradora S/A
1	87	1,00	srv	Seguro Total em Veiculo Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL 9BWAG45U8JT157316	491,9300	Gente Seguradora S/A

1	88	1,00	srv	Veiculo total para veiculo Volkswagen V/W/ NOVO GOL TL 9BWAG45U5JT157337	491,9300	Gente Seguradora S/A
1	89	1,00	srv	Veiculo total em Veiculo VolkswagensV/W/ NOVO GOL TL 9BWAG45U9JT157342	491,9300	Gente Seguradora S/A
1	90	1,00	srv	Veiculo total veiculo Volkswagen NOVO GOL TL 9BWAG45U8JT157803	491,9300	Gente Seguradora S/A
1	91	1,00	srv	Seguro Total para veiculo GM SPIN 1.8 ATL LTZ 7P/111CV 9BGJC7520JB260555	751,4800	Gente Seguradora S/A
1	92	1,00	srv	Seguro total em Veiculo GM SPIN 1.8 ATL 9BGJC7520JB257485	751,4800	Gente Seguradora S/A
1	93	1,00	srv	Seguro Total em veiculo RENAULT MASTER L2H2 AMB 93YMAFEXCKJ291491	3.969,3100	Gente Seguradora S/A
1	94	1,00	srv	Seguro Total em veiculo RENAULT MASTER EURO AMB BCF-6192	3.191,3500	Gente Seguradora S/A

Rio Negro, 28 de agosto de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E681F655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
10º ADITIVO DO CONTRATO 18/2015

DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 026/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.654/0001-46, estabelecida na Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº - Lote 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 8824-5099, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MORENO DE ARAÚJO MOREIRA**, portador da Cédula de RG nº 9.297.482-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.083.099-80, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO
Fica reduzido o valor contratual em R$ 26.111,38 (vinte e seis mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos), passando de R$ 796.896,57 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais) para R$ 770.785,19 (setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e seis reais)
§ 1º O valor reduzido de R$ 26.111,38 (vinte e seis mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos) refere-se a:
a) Redução de meta física, no valor de R$ 22.281,30 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos), em relação a serviços concluídos com execução em quantidades menores que a planilha orçamentária original. Situação esta verificada e constatada pelo engenheiro fiscal na 5ª medição da obra.
b) Redução do valor do reajuste do 9º aditivo, no valor de R$ 3.830,08, passando de R$ 54.710,10 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e dez centavos) para R$ 50.880,02, em função da alteração da base de cálculo do reajuste que passou de R$ 317.844,69 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R$ 295.563,39 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme planilha abaixo:

Obra:	EMISSÁRIO REDE DE DRENAGEM (final)				**CT. Nº 018/2015**		
Local:	PQ IND ITAMARATY						
Emp.	TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA.						
Ítem	**Descrição dos Serviços**	**Previsto**			**Executado**		
		Unid.	**Quant.**	**Valor**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor**
1	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**						
1.1	**Serviços Iniciais**						
1.1.1	Escavação mecânica de valas 1ª cat	m³	14.300,00	94.380,00	m³	13.963,61	92.159,83
1.1.2	Reaterro de valas com apiloamento de compactação mecânicos	m³	12.800,00	106.752,00	m³	12.508,16	104.318,05
1.2	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**						
1.2.1	Fornecimento, assentamento, rejuntamento de tubulação Ø 1,20m	m	177,00	77.851,68	m	163,00	71.693,92
1.2.2	Fornecimento, assentamento, rejuntamento de tubulação Ø 1,50m	m	517,00	300.237,41	m	497,25	288.767,99
1.3	**CAIXAS/POÇOS**						
1.3.1	Poços de visita em concreto armado, quadrangular(2,20x2,20x2,80m) PV27	un.	1,00	8.047,00	un.	1,00	8.047,00
1.3.2	Poços de visita em concreto armado, quadrangular(2,20x2,20x3,80m) PV28-2	un.	1,00	9.854,48	un.	1,00	9.854,48
1.3.3	Poços de visita em concreto armado, quadrangular(2,20x2,20x4,30m) PV28, PV28-1, PV28-3	un.	3,00	32.285,79	un.	3,00	32.285,79
1.3.4	Poços de visita em concreto armado, quadrangular(2,50x2,50x2,50m) PV23, PV24	un.	2,00	17.547,42	un.	2,00	17.547,42
1.3.5	Poços de visita em concreto armado, quadrangular(2,50x2,50x6,50m) PV20, PV21, PV22	un.	3,00	50.852,10	un.	3,00	50.852,10
1.3.6	Poços de visita em concreto armado, quadrangular(2,50x4,00x2,50m) PV26	un.	1,00	12.070,50	un.	1,00	12.070,50
1.3.7	Poços de visita em concreto armado, quadrangular(2,50x4,00x3,50m) PV25	un.	1,00	14.682,68	un.	1,00	14.682,68
1.3.8	Dissipador de energia em concreto armado para tubulação de Ø 1,20m	un.	1,00	17.625,41	un.	1,00	17.625,41
			R$	742.186,47			719.905,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado o valor contratual em R$ 80.290,61, referente a serviços não previstos na planilha de orçamento original, passando R$ 770.785,19 (setecentos e setenta mil, oitocentos e noventa e seis reais) para R$ 851.075,80 (oitocentos e cinquenta e um mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos) conforme planilha abaixo:

Obra:	Pavimentação Urbana			**Obs.: CT.Nº 18/2015**
Local:	Prolongamento da Avenida Brasília e Acessos - Rolândia - Pr.			
Obs.:	Compl. do Emissário (SERVIÇOS ADITIVADOS)	**Data:**	Ago./2018	

Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit.	Preço Serviço	Preço Parcial	Preço Total
1	**Drenagem de Águas Pluviais**						
1.1	**Serviços Iniciais**						
1.1.1	Escavação mecânica de valas 1ª Cat.	m3	1.069,85	7,56	8.092,54		
1.1.1	Escavação mecânica de valas 2ª Cat.	m3	1.884,05	7,81	14.717,78		
1.1.1	Escavação mecânica de valas 3ª Cat.	m3	577,03	52,08	30.053,26		
1.1.2	Reaterro de valas c/ apiloa/to. e compact. mecânicos	m3	3.461,61	7,92	27.427,03	**80.290,61**	**80.290,61**
Total						**R$ 80.290,61**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se o mesmo por mais 210(duzentos e dez) dias, com início em **21/09/2018** término em **22/11/2018** para execução e vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA***
Contrantante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA Mª SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EA576F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 175/2018

CONTRATO Nº 175/2018

Ref. Pregão Presencial nº 069/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR E A SERVOPA CAMINHÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rod. Mello Peixoto nº 1200 Jd. União, na cidade de CAMBE- PR, CEP 86.185-700, Fone (43) 3249.6000, neste ato legalmente representada pelo Senhor Mario Messias Canaan Leal , portador do RG nº 7219824-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 673.681.157-00 , doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento CAMINHÃO VOLKWAGEN MODELO VW23 .230 6X2 WORKER- lote 01.
Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UN	VR TOTAL
01	01	UN	Caminhão 0 KM modelo VW 23.350 6x2 WORKER, ano 2017/2018, motor MAN D 08 34230, potência 226V, 6X2 Marchas, capacidade admissível sobre eixo dianteiro 6.100 kg e traseiro 18.000 kg, peso bruto 23.000 kg, distancia entre eixos dianteiros e traseiros 4.800mm, capacidade máxima de tração 27.000 kg, número de eixos 03 eixos, direção Hidráulica, Cabine Avançada em aço, Pneus e Freios 275/80R22,5, espelhos externos com braços fixados na cabine, Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o PBT do veículo, kits de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivo da logomarca do programa conforme a ser fornecido, garantia 1 ano em operação, treinamento de mecânicos e motorista 04 horas de duração	VOLKSWAGEN	206.000,00	206.000,00

Parágrafo Único:
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 069/20187** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/08/2018, que é integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para o fornecimento do objeto deste **Contrato** é de **R$ 206.000,00 (duzentos e seis reais)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato ocorrerão à conta dos recursos oriundos do Programa Paraná Urbano II (sistema de financiamento de ações municipais – SFM) e contrapartida municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida do equipamento fornecido,número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico responsável pelo recebimento
Termo de recebimento provisório;

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – CNPJ nº 76.288.760/0001-08**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro
Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

Parágrafo Segundo
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato.

Parágrafo Terceiro
Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto
Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a fornecimento de equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura deste Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da CONTRATADA:

a) Assegurar o fornecimento do objeto deste Contrato, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhista, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objetos deste contrato.
c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12(doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) Durante o prazo de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outro que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
f) Após o período de garantia de 12(doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas, e após a garantia pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vicio ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação de penalidade prevista no edital;
h) Manter as condições de habilitação;
i) Entregar o (s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo Fornecido.

CLÁUSULA OITAVA– DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25%(vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA– DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s) a serem designados(s) para tanto, o qual verificará:
O atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
A consistência e a exatidão da Nota Fiscal/ fatura apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, abservadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (lei Federal nº8.429/1992), a Lei Federal nº12.846/2013 e seus regulamento, se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem. Qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas ma forma a saber:

Multa de 5%(cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. a multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
Multa de 10%(dez por cento) do valor contratual por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da contratada, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer rescisão administrativa;
Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante previa notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Ùnico

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte o Contrato;
Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
Quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
Quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com previa notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência.

Parágrafo Único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato e o Sr. Marcos César Santucci, designado pela Portaria nº 1976/2018.
O gestor de contrato é a Sra. Creonice Maria Tozini e Sra. Isabela de Jesus Rossaneis Tonchicke, designada pela Portaria nº 19738/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo planejamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transporte e refeições, de corrente do objeto deste contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rolândia/PR , não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a ,manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas,firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de agosto 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SERVOPA CAMINHÕES LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9FEECEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 175/2018

ERRATA DO CONTRATO 175/2018

No Contrato nº 175/2018, referente à Pregão 069/2018:

ONDE SE LÊ:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento CAMINHÃO VOLKWAGEN MODELO VW 23 .230 6X2 WORKER-lote 01.
Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UN	VR TOTAL
01	01	UN	Caminhão 0 KM modelo VW **23.350** 6x2 WORKER, ano 2017/2018, motor MAN D 08 34230, potência 226V, 6X2 Marchas, capacidade admissível sobre eixo dianteiro 6.100 kg e traseiro 18.000 kg, peso bruto 23.000 kg, distancia entre eixos dianteiros e traseiros 4.800mm, capacidade máxima de tração 27.000 kg, número de eixos 03 eixos, direção Hidráulica, Cabine Avançada em aço, Pneus e Freios 275/80R22,5, espelhos externos com braços fixados na cabine, Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o PBT do veículo, kits de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivo da logomarca do programa conforme a ser fornecido, garantia 1 ano em operação, treinamento de mecânicos e motorista 04 horas de duração	VOLKSWAGEN	206.000,00	206.000,00

LEIA-SE:

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento CAMINHÃO VOLKWAGEN MODELO VW 23 .230 6X2 WORKER-lote 01.
Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UN	VR TOTAL
01	01	UN	Caminhão 0 KM modelo VW **23.230** 6x2 WORKER, ano 2017/2018, motor MAN D 08 34230, potência 226V, 6X2 Marchas, capacidade admissível sobre eixo dianteiro 6.100 kg e traseiro 18.000 kg, peso bruto 23.000 kg, distancia entre eixos dianteiros e traseiros 4.800mm, capacidade máxima de tração 27.000 kg, número de eixos 03 eixos, direção Hidráulica, Cabine Avançada em aço, Pneus e Freios 275/80R22,5, espelhos externos com braços fixados na cabine, Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o PBT do veículo, kits de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, adesivo da logomarca do programa conforme a ser fornecido, garantia 1 ano em operação, treinamento de mecânicos e motorista 04 horas de duração	VOLKSWAGEN	206.000,00	206.000,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D8587544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 11

CNPJ: 76.205.699/0001-98	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 11/2018 - IL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo:	86/2018
	Processo de Licitação:	86/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	30/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	86/2018
b) Licitação Nr.:	11/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	31/08/2018
e) Objeto da Licitação	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 2), através da Ata de Registro de Preços, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2017, em vista o constante e decidido no processo administrativo FNDE n° 23034.019710/2017-78, oriundo do Programa Caminho da Escola.

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. (7053)						
1	Ônibus Rural Escolar -ORE 2: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil liquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar, no mínimo 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. - Marca: MERCEDES BENZ	UN	1,00	0,0000	226.550,00	226.550,00
Total do Fornecedor:						226.550,00
Total Geral:						226.550,00

Salgado Filho, 31 de Agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AF285335

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONCURSO PÚBLICO 01/2018- EDITAL 25.01.2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 25.01.2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria. TORNA PÚBLICO **O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE CANDIDATA INSCRITA COMO PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS,** Como segue:

CARGO	INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	C.ESP	C.GERA	PORT.	MAT.	NOTA	CLASSIF.
MONITOR DE CRECHE	32637	EDELAINE APARECIDA HAIMANN	09/09/1978	40,00	12,50	7,50	5,00	65,00	1º

Salgado filho-Pr. 31 de Agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:23D546C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 72/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	12	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS COM SISTEMA ANTIBACTERICIDA, DUPLA FACE SENDO UMA LISA E OUTRA ABRASIVA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE E MARCA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CM X 7,5CM.	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	3M	3.000,00	0,94	2.820,00
1	66	TOUCA FEMININA COM ABA – UNIFORME –DESCRIÇÃO: COR BRANCA. EM TAMANHO ÚNICO, COM FIBRAS SINTÉTICAS (DE POLIAMIDA), PELO SISTEMA DE MALHARIA SIMPLES DE FIBRAS ABERTAS TIPO CORRENTE, FILÓ, EM TECIDO 100% SINTÉTICO. PARTE INFERIOR DA TOUCA EM FORMATO DE MEIA CIRCUNFERÊNCIA COM 90 MM DE LARGURA, QUE DEPOIS DE DOBRADA FICA COM 45MM EM CADA LADO (INTERNO E EXTERNO DA TOUCA), CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO E FINALIZADO POR UM TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTAMENTO À CABEÇA E RECOLHIMENTO DE TODO OS CABELOS NO INTERIOR DA TOUCA. FECHAMENTO POR COSTURAS DUPLAS DIRETAMENTE NA TOUCA	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	BIOSERVIC	100,00	14,80	1.480,00
1	67	AVENTAL EM P.V.C. FORRADO – UNIFORME -DESCRIÇÃO: IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. COR BRANCA. TAMANHO: 70 CM X 1,20 M.	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	BIOSERVIC	100,00	12,98	1.298,00
1	5	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO, ESPECIAL PARA SUPERFÍCIES ONDE FOI APLICADO SINTECO COMPOSIÇÃO POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, AGENTE DE POLIMENTO, DILUENTE, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, FRAGRÂNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	BRY	150,00	9,30	1.395,00
1	6	LUSTRA MOVEIS PREPARADO À BASE DE PARAFINA, SOLVENTES, ÓLEO DE SILICONE, EMULSIONANTES, ESPESSAM-TE, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COR: BRANCO DE ACORDO COM O PADRÃO ODOR: DE ACORDO COM O PADRÃO PH: 6,0 - 8,0 VISCOSIDADE 25 0C: MIN. 800 CPS, EMBALAGEM DE 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	BRY	100,00	6,15	615,00
1	8	SACO DE LIXO DE 15 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,2 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	PLASFORT	500,00	5,79	2.895,00
1	10	RODO COM BORRACHA DUPLA EM EVA, COM SISTEMA DE QUE FIXA O CABO COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 9CMX42CMX3CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,20M, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ECLYPSE	250,00	15,40	3.850,00
1	18	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO COMPOSIÇÃO POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, AGENTE DE POLIMENTO, DILUENTE, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, FRAGRÂNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	BRY	150,00	9,64	1.446,00
1	19	CERA LÍQUIDA AMARELA/VERMELHA AUTO BRILHO COMPOSIÇÃO POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, AGENTE DE POLIMENTO, DILUENTE, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, FRAGRÂNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	BRY	150,00	9,20	1.380,00
1	20	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, COM CABO BASE EM MATERIAL PLÁSTICO.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	BETTAJEANS	200,00	4,74	948,00
1	29	SACO PARA FREEZER 5 KG, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E REGISTRO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	NOBRE	200,00	5,74	1.148,00
1	31	SODA CAUSTICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM TAPA, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	KAVEIRA	20,00	16,29	325,80
1	33	PURIFICADOR DE AR SPRAY AROMATIZANTE EMBALAGEM DE 360ML DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ULTRAFRESH	300,00	10,64	3.192,00
1	42	AEROSSOL MULTI-INSETECIDA, COMPOSIÇÃO DE INGREDIENTES ATIVOS MÍNIMO DE IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%, SOLVENTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTES, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 300ML DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	BAYGON	300,00	11,19	3.357,00
1	49	FÓSFOROS COM TAMANHO DO PALITO LONGO, EMBALAGEM CONTENDO 240 UNIDADES/PALITOS CADA CAIXA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	PARANA	750,00	3,09	2.317,50
1	50	PALITO DE DENTE, EM MADEIRA, ROLIÇO, CAIXA COM 200 PALITOS CADA EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	PARANA	100,00	1,69	169,00
1	55	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MEDFIO	50,00	0,99	49,50
1	57	ESPONJA PARA BANHO, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE E MARCA.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	BETTA	100,00	5,49	549,00
1	59	QUEROSENE PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS: MÍN. 70% -HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS: MÁX. 20% -HIDROCARBONETOS OLEFÍNICOS: MÁX. 5%, EMBALAGEM DE 800ML PLÁSTICA DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	PETRUS	250,00	10,19	2.547,50

1	60	SABONETE EM BARRA DE 90 GRAMAS COM PH 9,00-11,00 (MÍNIMO), EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ALBANY	250,00	1,49	372,50
1	62	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA PESADA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X90CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MARTINS	500,00	6,48	3.240,00
1	70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL ABSORVENTE, BARREIAS REFORÇADAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO GRUDA DESGRUDA NO TAMANHO M EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	DESCARPACK	100,00	28,75	2.875,00
1	41	DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO COM PH 4,5 – 7,00 (MÍNIMO), PORCENTAGEM DE ATIVO CATIÔNICO DE 0,32 – 0,44%, COMPONENTE ATIVO CLORETO DE COCBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, EMBALAGEM DE 500 ML CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	BELLADONA	2.000,00	3,30	6.600,00
1	71	PAPEL HIGIÊNICO COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 10X300, FARDO COM 8 ROLOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2770 PRIMAVERA	500,00	49,95	24.975,00
1	1	PAPEL TOALHA EM ROLO: FABRICADOS EM 100% CELULOSE, BRANCO, COM MEDIDAS MINIMAS POR FOLHA DE 22CMX20CM CONTENDO POR ROLO NO MÍNIMO 50 FOLHAS, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES	ELCIO MAFIOLETTI - ME	SORELA	1.200,00	3,00	3.600,00
1	13	ÁLCOOL EM GEL COM AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO (P/P) ºINPM -69,5 – 75,3, TEOR ALCOÓLICO (V/V) ºGL 76,9 - 81,4 PH DO PRODUTO (PURO) - 6,0 - 8,5 DENSIDADE (G/ML/20ºC) - 0,855 VISCOSIDADE (H4-50 RPM) - >8000CPS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 480G CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	ELCIO MAFIOLETTI - ME	FLOPS	1.500,00	5,68	8.520,00
1	17	ANIL – BRANQUEADOR PÔS LAVAGEM EM PEDRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	ELCIO MAFIOLETTI - ME	BOMBRIL	75,00	10,95	821,25
1	22	VASSOURA DE NYLON, COM NO MÍNIMO 30 CM DE LARGURA, CERDAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CONDOR	400,00	6,90	2.760,00
1	27	RODO DE ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ABRASIVO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5CM X 35CM X 15CM, COM CABO EM MADEIRA DE 1,20M DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	ELCIO MAFIOLETTI - ME	SUPRA	200,00	11,25	2.250,00
1	35	COPO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, DE 50 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COPOSUL	1.000,00	1,50	1.500,00
1	36	SAPONÁCEO EM PÓ, DEVENDO CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO, TENSO ATIVOS ANIÔNICO, AGENTE ABRASIVO, ALCALINIZASTES, ESSÊNCIA E AGENTE BRANQUEADOR. EMBALAGEM DE 300G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	ELCIO MAFIOLETTI - ME	SANY	400,00	4,10	1.640,00
1	38	AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSO ATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. DENSIDADE MÍNIMA DE 0,99 G/M³, VISCOSIDADE MÍNIMO 500CP E SOLUBILIDADE NA ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	ELCIO MAFIOLETTI - ME	MONBIJU	1.000,00	6,49	6.490,00
1	43	RODO COM BORRACHA DE 1 METRO, ESTRUTURA EM ALUMINO, COM BORRAHA DE ALTA RESISTENCIA, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	SUPRA	70,00	21,39	1.497,30
1	45	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 80G CADA, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, MARCA, INDICAÇÃO DO FABRICANTE LOTE E REGISTRO	ELCIO MAFIOLETTI - ME	KAMILA	100,00	2,79	279,00
1	51	PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADOS EM POLIPROPENO E AÇO, COM ALTA RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	ELCIO MAFIOLETTI - ME	BOOT	50,00	3,00	150,00
1	61	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, LATEZ DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, CAIXA CM 100 UNIDADES, EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	ELCIO MAFIOLETTI - ME	SUPER LUVA	50,00	14,80	740,00
1	3	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM BRANCO, COM MEDIDAS MINIMAS POR FOLHA DE 22CMX26CM, CONTENDO POR PACOTE 1.000 FOLHAS, DE ALTA ABSORÇÃO E DUAS DOBRAS	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	ECOOPEL	1.200,00	12,88	15.456,00
1	23	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,5 MICRAS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	ECOO	250,00	10,60	2.650,00
1	24	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,2 MICRAS, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	ECOO	250,00	9,25	2.312,50
1	47	LAVA ROUPA LÍQUIDO, PH 7 -9, VISCOSIDADE MÍNIMA 25ºC MÍNIMO 300CPS MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA PMM 342: 8,2 – 10,0%, LIQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO CADA, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, MARCA, INDICAÇÃO DO FABRICANTE LOTE E REGISTRO	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	LIMPO MAIS	100,00	9,00	900,00
1	52	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, CONFECCIONADOS COM NO MINIMO 0,5 MICRAS, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	ECOO	500,00	8,50	4.250,00
1	69	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL ABSORVENTE, BARREIAS REFORÇADAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO GRUDA DESGRUDA NO TAMANHO G EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	DESCARPACK	100,00	27,90	2.790,00
1	2	BARBEADOR DESCARTAVEL: COM DUAS LAMIDAS DE ALTA QUALIDADE, COM ESTRUTURA RESISTENDE EM PLÁSTICO COM BACO	CLAUDINA COMIRAN - ME	BIC	350,00	2,99	1.046,50

		ANTI DESLIZANTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO					
1	7	LUVAS PARA LIMPEZA P, M, G CONFECCIONADA COM 100% BORRACHA NITRÍLICA, SEM TALCO E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVENDO CONTER UM PAR E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	CLAUDINA COMIRAN - ME	MUCAMBO	750,00	6,73	5.047,50
1	11	CREME DENTAL COM AÇÃO DIRETA NA PROTEÇÃO ANTICÁRIE, PROTEÇÃO CONTRA DENTE AMARELADO E MAU HÁLITO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	CLAUDINA COMIRAN - ME	ICEFRESH	400,00	3,80	1.520,00
1	14	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DENSIDADE 0,50G/CM³, SOLUBILIDADE NA ÁGUA E PH 10,00(1% AQUOSO) EMBALAGEM DE 1KG CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	CLAUDINA COMIRAN - ME	TIXAM IPE	1.500,00	7,80	11.700,00
1	26	MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, QUE SUPORTE ESTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 125ºC, COM BICO EM SILICONE E GARGALO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CLAUDINA COMIRAN - ME	LOLLY	50,00	18,75	937,50
1	34	COADOR DE CAFÉ DE PANO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO, COM ARMAÇÃO EM METAL E CABO DE METAL COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 150MM X 130MM.	CLAUDINA COMIRAN - ME	GALITOS	40,00	3,60	144,00
1	37	SEBO BOVINO, PRODUTO FRESCO, LIVRE DE IMPUREZAS E COM ODOR E ASPECTO FÍSICO CARACTERÍSTICO	CLAUDINA COMIRAN - ME	IRMAOS SILVA	50,00	12,85	642,50
1	39	DETERGENTE LÍQUIDO VISCOSO, COM PH 7,00-8,00 (MÍNIMO), DENSIDADE 1,02G/CM³, VISCOSIDADE MÍNIMO 250CP EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500ML CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	CLAUDINA COMIRAN - ME	YPE	2.000,00	1,69	3.380,00
1	46	BICARBONATO DE AMÔNIA (SALAMONÍACO) EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G CADA, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, MARCA, INDICAÇÃO DO FABRICANTE LOTE E REGISTRO	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	100,00	2,05	205,00
1	48	ELÁSTICO CHATO ESPESSURA MÍNIMA 9MM, COM OCISÃO MÍNIMA DE 69% ALGODÃO E 31% LÁTEX, EMBALAGEM COM 10 METROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CLAUDINA COMIRAN - ME	DORLITEX	10,00	5,30	53,00
1	53	COTONETES, COM HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRÁVEIS, PONTA DE ALGODÃO PURO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, MARCA E REGISTRO NA ANVISA	CLAUDINA COMIRAN - ME	ELANCE	200,00	2,85	570,00
1	58	PALHA DE AÇO Nº 02, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ESPESSURA MÉDIA EMBALAGEM DE 25G DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE E MARCA	CLAUDINA COMIRAN - ME	RELUX	100,00	2,65	265,00
1	63	DESODORANTE SPRAY AEROSSOL, COM EMBALAGEM DE 150ML EMBALAGEM DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	CLAUDINA COMIRAN - ME	SUAVE	100,00	12,60	1.260,00
1	64	CORDA PARA VARAL CONFECCIONADA EM NYLON DE NO MÍNIMO 3,5MM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 10 METROS CADA UNIDADE DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	CLAUDINA COMIRAN - ME	LIMPS	50,00	3,85	192,50
1	4	CERA EM PASTA VERMELHA/AMARELA, COM RÁPIDA SECAGEM BRILHO DURADOURO, EMBALAGEM DE 400G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	GIOCA	300,00	11,90	3.570,00
1	9	COPO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, DE 300 ML CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	MINAS	500,00	5,50	2.750,00
1	25	COPO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, DE 200 ML CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUJIDADES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	AEM	1.200,00	4,40	5.280,00
1	32	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ETANOL (CAS 64-17-5) 45,8 – 46,8% (M/M); ÁGUA (CAS 7732 – 18-5): 54,2 – 53,2 % (M/M)., EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	FLOPS	600,00	5,90	3.540,00
1	40	ÁGUA SANITÁRIA COM PH MÍNIMO 13,5, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,0000 G/CM³, SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO MÍNIMA DE 2,5% P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	Q BOA	2.000,00	3,05	6.100,00
1	54	BALDE DE 20 LITROS CONFECCIONADO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE METAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	PLASNEW	100,00	17,50	1.750,00
1	65	VASSOURA DE PALHA, COM NO MÍNIMO 30 CM DE LARGURA, COSTURADA, COM CABO DE MADEIRA COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	COLONIAL	300,00	17,40	5.220,00
1	15	SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 5 LITROS CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	BPLUS	500,00	20,00	10.000,00
1	16	CERA EM PASTA INCOLOR, COM RÁPIDA SECAGEM BRILHO DURADOURO, EMBALAGEM DE 400G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	INGLESA	150,00	9,60	1.440,00
1	21	GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 22CMX22CM, BRANCO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 50 UNIDADE CADA. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	GARDENIA	700,00	1,00	700,00
1	28	PÁ PARA COLETA DE LIXO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29CMX24CMX5CM, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	UNINJET	200,00	5,70	1.140,00
1	30	ESPONJA DE AÇO FABRICADA EM AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 60G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	ASSOLAN	350,00	3,80	1.330,00
1	44	AMACIANTE DE ROUPAS COLORIDAS COMPOSIÇÃO MÍNIMA	D MIRANDA COMERCIO DE	ALICLEAN	100,00	7,00	700,00

		TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. DENSIDADE MÍNIMA DE 0,99 G/M³, VISCOSIDADE MÍNIMO 500CP E SOLUBILIDADE NA ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	PRODUTOS DE LIMPEZA				
1	56	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, COM CERDAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM FORMATO CIRCULAR, COM CABO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E MARCA	D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	UNINJET	100,00	8,80	880,00
1	68	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO "ÚNICO", DE BRIM, COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, SEM BOLSO. BAINHA SUPERIOR SIMPLES DE 2,5CM, VIRADA 2 VEZES. BAINHA INFERIOR E LATERAL SIMPLES DE 1,5CM VIRADA 2 VEZES.COLOCAÇÃO DE DEBRUM DE BRIM DE 1CM (COLOCADO) EM TODA A EXTENSÃO DA CAVA DO AVENTAL, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR FICA 42 CM PARA AMARRAÇÃO DO PESCOÇO E NA PARTE INFERIOR 57 CM PARA AMARRAÇÃO DA CINTURA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.	D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	ARTEPANO	100,00	26,00	2.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	5.598,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	32.671,80
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	31.575,00
ELCIO MAFIOLETTI - ME	30.247,55
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	28.358,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	26.963,50
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	28.210,00
D MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	18.790,00

Salto do Lontra, 31 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0B81DEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - Processo nº 538/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VIADUTO Elaboração de projeto para um viaduto (trincheira) na BR 163 entre a Rua Antonio Dias Ortega e a Rua Luiz Pedro Fortunato Giusti, bem como a elaboração dos projetos rodoviários, sendo: a) Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado; b) Estudo e projeto geométrico do arruamento incluindo o quantitativo de materiais; c) Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira; d) Projeto de Iluminação. e) Projeto de Drenagem Pluvial. f) Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais; g) Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal Definitivo h) Projeto estrutural do Viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais. i) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (leis sociais e BDI com base Tabela SCO/DER/PR + SINAPI E DNIT.) j) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA	GEOSET	GEOSET	SERV	1,00	22.990,00	22.990,00
1	2	ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TREVO Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de Interseção para um trevo na BR-163	GEOSET	GEOSET	SERV	1,00	17.990,00	17.990,00

		(Acesso a Linha São Domingos e Bairro Jardim Fronteira) contemplando os seguintes serviços: a) Levantamento topográfico, b) Projeto geométrico, c) Projeto de drenagem pluvial, d) Projeto estrutural, com meio-fios e) Projeto de pavimentação asfáltica, f) Projeto de iluminação e paisagismo, g) Projeto de sinalização, h) Seções do terreno e perfil definidos, i) Quadro de quantitativo referente as quantidades de serviços e materiais. j) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra. (Leis sociais e BDI com base Tabela SCO/DER/PR + SINAPI E DNIT.) k) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA.						
TOTAL								

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F9F71E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - Processo nº 542/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

J D MANTOVANI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de translado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o translado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	JD	JD	KM	15.000,00	2,20	33.000,00
1	2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	50,00	660,00	33.000,00
1	3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	30,00	750,00	22.500,00
2	1	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	150,00	1.135,00	170.250,00
TOTAL								258.750,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8476D5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 15/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONTRATADO:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do municipio			SERV	1,00	704.000,00	704.000,00
TOTAL								704.000,00
VALOR TOTAL R$ 704.000,00 (Setecentos e Quatro Mil Reais)								

DATA: 27/08/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9D17148E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a CONCESSIONÁRIA, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do municipio			SERV	1,00	704.000,00	704.000,00
TOTAL								704.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:20C31494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - Processo nº 538/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA BR-163

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

GEOSET – SIVIERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO DE VIADUTO Elaboração de projeto para um viaduto (trincheira) na BR 163 entre a Rua Antonio Dias Ortega e a Rua Luiz Pedro Fortunato Giusti, bem como a elaboração dos projetos rodoviários, sendo: a) Levantamento topográfico planialtimétrico da região em um raio de 200m do eixo do cruzamento acima mencionado; b) Estudo e projeto geométrico do arruamento incluindo o quantitativo de materiais; c) Estudo e projeto da mudança de fluxo do trânsito objetivando ordenar o tráfego na região da trincheira; d) Projeto de Iluminação. e) Projeto de Drenagem Pluvial. f) Projeto de sinalização horizontal e vertical atendendo o tráfego afetado pela obra incluindo o quantitativo de materiais; g) Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal Definitivo	GEOSET	GEOSET	SERV	1,00	22.990,00	22.990,00

		h) Projeto estrutural do Viaduto e pavimento incluindo o quantitativo de materiais. i) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra (leis sociais e BDI com base Tabela SCO/DER/PR + SINAPI E DNIT.) j) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA						
1	2	ELABORAÇÃO PROJETO INTERSEÇÃO DE TREVO Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de Interseção para um trevo na BR-163 (Acesso a Linha São Domingos e Bairro Jardim Fronteira) contemplando os seguintes serviços: a) Levantamento topográfico, b) Projeto geométrico, c) Projeto de drenagem pluvial, d) Projeto estrutural, com meio-fios e) Projeto de pavimentação asfáltica, f) Projeto de iluminação e paisagismo, g) Projeto de sinalização, h) Seções do terreno e perfil definidos, i) Quadro de quantitativo referente as quantidades de serviços e materiais. j) Memorial Descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro e orçamento global da obra. (Leis sociais e BDI com base Tabela SCO/DER/PR + SINAPI E DNIT.) k) ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada. Observações: - Os projetos devem contemplar a aprovação do DNIT. E entregues em arquivo digital tipo DWG, WORD, EXCEL, UMA COPIA IMPRESSA E ENCADERNADA.	GEOSET	GEOSET	SERV	1,00	17.990,00	17.990,00
TOTAL								40.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EA130D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - Processo nº 542/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

J D MANTOVANI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de translado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; - O motorista que fará o translado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; - É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	JD	JD	KM	15.000,00	2,20	33.000,00
1	2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	50,00	660,00	33.000,00
1	3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 1,00m a 1,20m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	30,00	750,00	22.500,00
2	1	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	JD	JD	SERV	150,00	1.135,00	170.250,00
TOTAL								258.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FD9C6485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 177/2018

DECRETO N. 177/2018

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito de Sapopema/PR, Sr.Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.º 86/2018 e recompor o Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	GOV - Conselho Tutelar
Arleia Valim Luz	036.833.069-98	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Lucinda Kusse da Silva	168.866.058-52	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Efigênia Radaskiewcz Kava	037.046.929-13	Suplente	
Maristela Fernandes Guerreiro	689.436.609-87	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Marli Carneiro	846.972.309-44	Suplente	
Altair Cardoso	556.121.219-20	Titular	GOV - Secretaria de Agricultura
Angela Camargo Silva	051.756.989-23	Suplente	
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Titular	NÃO GOV - Associação Ação Comunitária Santana
Sônia Aparecida Alves	945.440.859-34	Suplente	
Marcileia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.299-87	Titular	NÃO GOV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Gilmara Terezinha Luz de Lima	026.522.589-23	Suplente	
Esthéfany Weigert Silva	089.844.069-61	Titular	NÃO GOV - Representante da Sociedade Civil
Sirineu David Moreira dos Santos	051.493.869-28	Suplente	
Inês Constante Vidal	068.962.449-25	Titular	NÃO GOV - Representante dos Usuários
Jose Fernandes da Luz	058.643.309-06	Suplente	
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Titular	NÃO GOV - Representantes dos Trabalhadores
Claudia Alessandra Moro da Costa	096.632.259-20	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 31 de Agosto de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A3F0F5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP – CNPJ Nº 16.850.663/0001-35

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Veículo furgão original de fábrica, 0 (zero) quilômetro, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo 4.740mm; comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500mm, altura interna mínima do salão de atendimento 1.540mm; combustível diesel; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: natural e artificial – deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco íris ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potencia mínima de 100W RMS @13,8Vcc; sistema fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTU's e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do	RENAUL MASTER FURGÃO L1H1 2.3 DCI	136.000,00	136.000,00

			veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com atente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 metro de comprimento por 0,40 metro de profundidade, com uma altura de 0,70 metro; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal.			

Valor total do fornecedor R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E1FDCACB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	19.173.033,75	15.264.550,56	16.570.317,11	15.401.847,86	17.684.339,52	16.883.169,76	16.672.335,41	16.219.179,27	15.945.547,50	22.189.143,12	35.849.828,83	20.149.393,41	228.002.686,10	268.448.438,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.193.308,10	2.824.092,24	2.833.768,96	3.141.461,54	2.904.814,80	2.963.423,65	3.685.857,74	2.811.718,28	2.886.697,64	5.302.829,02	12.580.691,17	3.603.253,52	48.731.916,66	76.742.000,00
IPTU	553.865,38	357.121,07	372.164,97	363.743,65	385.281,48	424.011,53	383.526,09	371.003,04	263.347,34	1.287.895,85	6.475.983,18	913.031,41	12.150.974,99	27.100.000,00
ISS	980.385,55	1.033.136,17	1.030.914,18	1.122.404,75	1.025.040,29	1.118.606,46	1.844.483,05	1.208.614,71	1.187.859,27	1.211.910,80	1.190.587,96	1.069.431,26	14.023.374,45	17.100.000,00
ITBI	469.415,86	418.592,38	334.280,78	796.091,10	616.888,67	527.304,98	448.719,50	352.521,33	481.633,04	446.369,06	411.580,98	408.490,12	5.711.887,80	6.000.000,00
IRRF	453.585,30	403.654,82	500.599,76	423.923,26	497.629,16	470.259,73	471.786,86	428.538,40	525.838,48	942.148,81	407.660,02	479.697,74	6.005.322,34	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	736.056,01	611.587,80	595.809,27	435.298,78	379.975,20	423.240,95	537.342,24	451.040,80	428.019,51	1.414.504,50	4.094.879,03	732.602,99	10.840.357,08	20.542.000,00
Contribuições	1.042.005,22	1.320.501,67	1.166.752,05	1.301.345,54	1.116.458,45	1.237.379,32	1.164.052,83	1.099.294,16	1.234.429,73	1.784.864,74	1.375.994,32	1.169.791,99	15.012.870,02	24.907.000,00
Receita Patrimonial	1.259.395,25	424.482,59	458.093,89	519.734,65	1.843.486,17	1.230.767,20	1.417.366,84	319.753,75	276.720,36	76.297,56	2.297.951,23	631.873,46	10.755.922,95	12.105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.294.798,47	630.008,93	2.924.807,40	12.050.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.152,76	1.864,53	5.017,29	55.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Receita de Serviços	82.645,51	70.189,65	145.039,73	139.472,59	100.386,50	157.776,10	78.533,05	119.042,75	127.188,92	146.391,32	90.044,54	195.802,55	1.452.513,21	1.410.000,00
Transferências Correntes	13.268.300,67	9.977.148,28	11.663.382,73	9.998.374,17	11.068.320,56	10.786.415,53	9.197.334,86	11.338.950,35	10.904.468,11	14.059.979,13	19.042.223,64	14.128.112,83	145.433.010,86	149.499.438,00
Cota-Parte do FPM	2.602.810,13	3.135.943,66	3.557.186,85	3.278.715,07	2.532.232,58	2.871.854,04	2.411.390,12	2.732.793,27	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	4.483.776,59	37.606.836,83	42.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.761.240,35	2.194.128,04	2.911.491,16	2.254.079,38	2.207.952,15	2.943.645,01	2.348.532,10	3.059.843,14	2.536.396,71	2.325.603,40	3.838.564,80	2.351.482,47	31.732.958,71	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.904.896,52	685.588,67	582.119,62	433.303,01	420.772,87	461.996,88	357.830,33	297.915,88	267.814,66	415.931,55	5.691.032,50	2.521.572,69	15.040.775,18	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.409,95	18.960,93	12.469,54	4.361,99	6.946,21	12.784,40	58.332,07	969.441,21	306.236,13	296.011,30	180.784,61	3.709,58	1.876.447,92	2.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.656,46	17.656,46	214.939,22	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	31.984,69	38.621,61	36.237,86	36.434,87	40.930,09	38.300,99	40.909,96	51.629,34	42.158,27	58.166,16	51.301,47	52.335,25	519.010,56	410.000,00
Transferências do FUNDEB	3.199.914,58	2.364.367,18	2.935.613,41	2.361.446,39	2.199.530,94	2.810.220,20	2.271.061,42	2.581.236,62	2.808.793,06	2.528.155,91	4.701.738,25	3.072.320,06	33.834.398,02	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.743.081,82	1.521.575,56	1.610.301,66	1.612.070,83	3.641.993,09	1.629.651,38	1.691.316,23	1.628.128,26	2.114.237,38	4.658.648,74	1.131.379,74	1.625.259,73	24.607.644,42	23.739.438,00
Outras Receitas Correntes	327.379,00	648.136,13	303.279,75	301.459,37	650.873,04	507.407,96	1.129.190,09	530.419,98	516.042,74	818.781,35	462.923,93	420.559,06	6.616.452,40	3.785.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.257.481,12	2.083.933,64	2.229.318,41	2.121.256,44	3.509.560,18	2.981.507,31	2.968.678,71	2.272.059,68	2.009.415,63	2.642.611,03	5.456.695,67	3.064.435,73	34.596.953,55	47.854.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.507.443,52	768.481,41	805.824,93	916.285,07	2.252.799,01	1.660.736,41	1.870.225,14	794.680,49	761.666,02	1.165.058,39	2.763.413,21	1.125.803,22	16.392.416,82	28.302.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	84.976,73	97.211,13	-	-	211.401,88	51.462,14	51.462,14	51.462,14	51.462,14	102.924,28	51.462,14	52.526,96	806.351,68	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.665.060,87	1.218.241,10	1.423.493,48	1.204.971,37	1.045.359,29	1.269.308,76	1.046.991,43	1.425.917,05	1.196.287,47	1.374.628,36	2.641.820,32	1.886.105,55	17.398.185,05	18.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.915.552,63	13.180.616,92	14.340.998,70	13.280.591,42	14.174.779,34	13.901.662,45	13.703.656,70	13.947.119,59	13.936.131,87	19.546.532,09	30.393.133,16	17.084.957,68	193.405.732,55	220.594.438,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D17A65F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.966,01	238.625,04	234.924,97	0,00	10.666,08	476.995,87	7.468.590,47	2.503.215,38	2.234.769,63	291.927,79	5.418.888,92	5.429.555,00
PODER EXECUTIVO	6.966,01	238.625,04	234.924,97	0,00	10.666,08	476.995,87	7.468.590,47	2.503.215,38	2.234.769,63	291.927,79	5.418.888,92	5.429.555,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.966,01	238.625,04	234.924,97	0,00	10.666,08	476.995,87	7.468.590,47	2.503.215,38	2.234.769,63	291.927,79	5.418.888,92	5.429.555,00
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,90	74,85	74,85	1.984,27	1.654,78	1.654,78
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	6.034,93	6.034,93	0,00	0,00	0,00	35.671,62	16.339,91	16.339,91	699,99	18.631,72	18.631,72
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.485,33	58.660,00	9.172,63	9.172,63	0,00	64.972,70	64.972,70
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.356,81	4.356,81	0,00	0,00	0,00	3.925,66	96,00	96,00	2.164,06	1.665,60	1.665,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	36.055,54	8.907,55	8.907,55	624,19	26.523,80	29.521,54
PROCURADORIA GERAL	0,00	8.194,56	5.196,82	0,00	2.997,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	4.791,05	4.791,05	0,00	0,00	145.684,53	497.273,06	130.584,01	120.809,61	15.668,14	506.479,84	506.479,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.104,67	15.093,85	15.093,85	1.287,36	3.723,46	3.723,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.019,46	10.019,46	0,00	0,00	94,05	185.729,56	5.827,21	5.827,21	3.722,70	176.273,70	176.273,70
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.991,96	9.490,56	0,00	501,40	0,00	99.918,35	40.380,35	40.380,35	12.251,78	47.286,22	47.787,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	6.537,46	3.243,30	3.243,30	2.180,66	1.113,50	1.113,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.166,90	9.166,90	0,00	0,00	0,00	65.574,96	1.042,35	1.042,35	2.795,11	61.737,50	61.737,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	1.475,84	1.475,84	0,00	737,00	116.136,98	186.257,19	111.322,56	111.322,56	4.945,99	186.125,62	186.862,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	21.552,62	21.552,62	0,00	387,56	24.901,58	3.700.625,98	1.263.351,95	1.053.195,17	162.975,93	2.509.356,46	2.509.744,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	23.462,14	23.462,14	0,00	0,00	125.343,29	27.670,37	2.928,76	2.928,76	4.998,95	145.085,95	145.085,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	19.101,99	19.084,59	0,00	17,40	0,00	122.665,59	60.779,08	60.779,08	5.886,44	56.000,07	56.017,47
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	66.095,04	66.095,04	0,00	0,00	32.760,51	230.749,38	160.668,10	160.668,10	13.412,10	89.429,69	89.429,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.018,80	1.018,80	0,00	0,00	2.400,00	892.831,36	277.663,63	277.663,63	4.826,05	612.741,68	612.741,68
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	5.841,45	53.251,14	53.067,61	0,00	6.024,98	14.189,60	1.294.625,82	395.739,29	347.224,72	51.504,07	910.086,63	916.111,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.966,01	472.754,36	469.054,29	0,00	10.666,08	476.995,87	7.468.590,47	2.503.215,38	2.234.769,63	291.927,79	5.418.888,92	5.429.555,00
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3EBD4CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2º

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Maio/17	Junho/17	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.570.317,11	15.401.847,86	17.684.339,52	16.883.169,76	16.672.335,41	16.219.179,27	15.945.547,50	22.189.143,12	35.849.828,83	20.149.393,41	19.331.978,12	20.847.241,03	233.744.320,94	268.448.438,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.833.768,96	3.141.461,54	2.904.814,80	2.963.423,65	3.685.857,74	2.811.718,28	2.886.697,64	5.302.829,02	12.580.691,17	3.603.253,52	3.740.593,54	4.146.203,31	50.601.313,17	76.742.000,00
IPTU	372.164,97	363.743,65	385.281,48	424.011,53	383.526,09	371.003,04	263.347,34	1.287.895,85	6.475.983,18	913.031,41	792.933,56	652.488,68	12.685.410,78	27.100.000,00
ISS	1.030.914,18	1.122.404,75	1.025.040,29	1.118.606,46	1.844.483,05	1.208.614,71	1.187.859,27	1.211.910,80	1.190.587,96	1.069.431,26	1.085.010,97	1.297.877,36	14.392.741,06	17.100.000,00
ITBI	334.280,78	796.091,10	616.888,67	527.304,98	448.719,50	352.521,33	481.633,04	446.369,06	411.580,98	408.490,12	585.868,41	623.547,61	6.033.295,58	6.000.000,00
IRRF	500.599,76	423.923,26	497.629,16	470.259,73	471.786,86	428.538,40	525.838,48	942.148,81	407.660,02	479.697,74	475.790,09	482.245,93	6.106.118,24	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.809,27	435.298,78	379.975,20	423.240,95	537.342,24	451.040,80	428.019,51	1.414.504,50	4.094.879,03	732.602,99	800.990,51	1.090.043,73	11.383.747,51	20.542.000,00
Contribuições	1.166.752,05	1.301.345,54	1.116.458,45	1.237.379,32	1.164.052,83	1.099.294,16	1.234.429,73	1.784.864,74	1.375.994,32	1.169.791,99	1.130.070,19	1.269.380,79	15.049.814,11	24.907.000,00
Receita Patrimonial	458.093,89	519.734,65	1.843.486,17	1.230.767,20	1.417.366,84	319.753,75	276.720,36	76.297,56	2.297.951,23	631.873,46	981.589,14	3.817.606,00	13.871.240,25	12.105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	145.039,73	139.472,59	100.386,50	157.776,10	78.533,05	119.042,75	127.188,92	146.391,32	90.044,54	195.802,55	126.266,80	154.574,98	1.580.519,83	1.410.000,00
Transferências Correntes	11.663.382,73	9.998.374,17	11.068.320,56	10.786.415,53	9.197.334,86	11.338.950,35	10.904.468,11	14.059.979,13	19.042.223,64	14.128.112,83	12.783.202,66	10.974.915,52	145.945.680,09	149.499.438,00

Cota-Parte do FPM	3.557.186,85	3.278.715,07	2.532.232,58	2.871.854,04	2.411.390,12	2.732.793,27	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	4.483.776,59	3.019.334,55	3.165.673,93	38.053.091,52	42.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.911.491,16	2.254.079,38	2.207.952,15	2.943.645,01	2.348.532,10	3.059.843,14	2.536.396,71	2.325.603,40	3.838.564,80	2.351.482,47	2.209.538,49	2.616.474,78	31.603.603,59	35.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	582.119,62	433.303,01	420.772,87	461.996,88	357.830,33	297.915,88	267.814,66	415.931,55	5.691.032,50	2.521.572,69	2.613.022,73	847.167,50	14.910.480,22	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	12.469,54	4.361,99	6.946,21	12.784,40	58.332,07	969.441,21	306.236,13	296.011,30	180.784,61	3.709,58	5.998,77	4.993,86	1.862.069,67	2.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	214.326,88	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	36.237,86	36.434,87	40.930,09	38.300,99	40.909,96	51.629,34	42.158,27	58.166,16	51.301,47	52.335,25	43.650,11	46.602,18	538.656,55	410.000,00
Transferências do FUNDEB	2.935.613,41	2.361.446,39	2.199.530,94	2.810.220,20	2.271.061,42	2.581.236,62	2.808.793,06	2.528.155,91	4.701.738,25	3.072.320,06	2.735.483,47	2.535.497,95	33.541.097,68	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.610.301,66	1.612.070,83	3.641.993,09	1.629.651,38	1.691.316,23	1.628.128,26	2.114.237,38	4.658.648,74	1.131.379,74	1.625.259,73	2.138.518,08	1.740.848,86	25.222.353,98	23.739.438,00
Outras Receitas Correntes	303.279,75	301.459,37	650.873,04	507.407,96	1.129.190,09	530.419,98	516.042,74	818.781,35	462.923,93	420.559,06	570.255,79	484.560,43	6.695.753,49	3.785.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.229.318,41	2.121.256,44	3.509.560,18	2.981.507,31	2.968.678,71	2.272.059,68	2.009.415,63	2.642.611,03	5.456.695,67	3.064.435,73	3.061.070,91	2.226.785,26	34.543.394,96	47.854.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	805.824,93	916.285,07	2.252.799,01	1.660.736,41	1.870.225,14	794.680,49	761.666,02	1.165.058,39	2.763.413,21	1.125.803,22	1.426.705,02	803.102,09	16.346.299,00	28.302.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	211.401,88	51.462,14	51.462,14	51.462,14	51.462,14	102.924,28	51.462,14	52.526,96	52.526,96	83.970,29	760.661,07	600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.423.493,48	1.204.971,37	1.045.359,29	1.269.308,76	1.046.991,43	1.425.917,05	1.196.287,47	1.374.628,36	2.641.820,32	1.886.105,55	1.581.838,93	1.339.712,88	17.436.434,89	18.952.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.340.998,70	13.280.591,42	14.174.779,34	13.901.662,45	13.703.656,70	13.947.119,59	13.936.131,87	19.546.532,09	30.393.133,16	17.084.957,68	16.270.907,21	18.620.455,77	199.200.925,98	220.594.438,00
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

VANUSA AAPRECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0396E4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RESTOS A PAGAR 2º

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.966,01	238.625,04	235.895,38	0,00	9.695,67	476.995,87	7.468.590,47	4.102.072,26	3.931.301,54	405.300,62	3.608.984,18	3.618.679,85
PODER EXECUTIVO	6.966,01	238.625,04	235.895,38	0,00	9.695,67	476.995,87	7.468.590,47	4.102.072,26	3.931.301,54	405.300,62	3.608.984,18	3.618.679,85
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.966,01	238.625,04	235.895,38	0,00	9.695,67	476.995,87	7.468.590,47	4.102.072,26	3.931.301,54	405.300,62	3.608.984,18	3.618.679,85
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,90	269,55	269,55	1.984,27	1.460,08	1.460,08
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	6.034,93	6.034,93	0,00	0,00	0,00	35.671,62	16.621,55	16.621,55	699,99	18.350,08	18.350,08
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.485,33	58.660,00	14.449,62	14.449,62	12.133,26	47.562,45	47.562,45
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.356,81	4.356,81	0,00	0,00	0,00	3.925,66	611,60	611,60	2.164,06	1.150,00	1.150,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	8.194,56	5.196,82	0,00	2.997,74	0,00	36.055,54	13.992,39	13.992,39	624,19	21.438,96	24.436,70
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	4.791,05	4.791,05	0,00	0,00	145.684,53	497.273,06	274.958,11	274.941,11	15.668,14	352.348,34	352.348,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.104,67	15.493,85	15.493,85	1.287,36	3.323,46	3.323,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.019,46	10.019,46	0,00	0,00	94,05	185.729,56	143.255,51	143.255,51	3.722,70	38.845,40	38.845,40
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.991,96	9.490,56	0,00	501,40	0,00	99.918,35	58.840,87	53.272,33	12.251,78	34.394,24	34.895,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	6.537,46	3.316,30	3.316,30	2.180,66	1.040,50	1.040,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.166,90	9.166,90	0,00	0,00	0,00	65.574,96	26.391,85	26.391,85	5.764,11	33.419,00	33.419,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	1.475,84	1.475,84	0,00	737,00	116.136,98	186.257,19	135.760,16	135.760,16	4.945,99	161.688,02	162.425,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	21.552,62	21.552,62	0,00	387,56	24.901,58	3.700.625,98	2.015.980,03	1.994.980,03	162.976,93	1.567.570,60	1.567.958,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	23.462,14	23.462,14	0,00	0,00	125.343,29	27.670,37	5.963,17	5.963,17	4.998,95	142.051,54	142.051,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	19.101,99	19.084,59	0,00	17,40	0,00	122.665,59	77.492,90	77.492,90	5.886,44	39.286,25	39.303,65
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	66.095,04	66.095,04	0,00	0,00	32.760,51	230.749,38	227.426,06	227.426,06	13.412,10	22.671,73	22.671,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.018,80	1.018,80	0,00	0,00	2.400,00	892.831,36	543.627,56	401.940,08	4.826,05	488.465,23	488.465,23
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	5.841,45	53.251,14	54.038,02	0,00	5.054,57	14.189,60	1.294.625,82	527.621,18	525.123,48	149.773,64	633.918,30	638.972,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.966,01	472.754,36	470.024,70	0,00	9.695,67	476.995,87	7.468.590,47	4.102.072,26	3.931.301,54	405.300,62	3.608.984,18	3.618.679,85
FONTE: CONTABILIDADE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E5A34989